

ÍNDICE

AMAZONAS	48
FONTE BOA / AM	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTE BOA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE GUADALUPE OLIVEIRA BALIEIRO	48
IRANDUBA / AM	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO	48
MANAUS / AM	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANE DA ROCHA BRELAZ COELHO, SAULO DA COSTA COELHO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA DE SOUZA ANDRADE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ROBSON DE CARVALHO ALMEIDA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA FELIX DA SILVA AMAZONAS	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ROSSETTI CORREA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA VALE RODRIGUES	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON THIAGO CORREIA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WHANGLEY DOS SANTOS SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTELMA DAS GRACAS EMILIANA GONCALVES COSTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA MOREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANDRO PAES FONSECA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA GRANGEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLLEM PACHECO BATALHA	52
BAHIA	53
AMARGOSA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LINARES FIGUEIREDO	53
BARREIRAS / BA	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	54
BOA VISTA DO TUPIM / BA	54

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS	54
BOM JESUS DA LAPA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	55
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): LUIS GERALDO LEO GUIMARAES	55
CAPIM GROSSO / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON MARQUES GUIMARAES, RACHEL GOMES DE SOUZA	56
CONDEUBA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO MEDEIROS CARLOS	57
CRUZ DAS ALMAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA MUNIZ DA SILVA	57
EUCLIDES DA CUNHA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	58
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS COELHO ANDRADE, MANOEL FERREIRA DE ANDRADE	58
EUNAPOLIS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDE DOS ANJOS BORGES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS LIMA DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE DOS SANTOS BORGES, IVANILDA DOS SANTOS BORGES	59
FEIRA DE SANTANA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYALLA LIMA DA CRUZ, EMILIANNY JEANMANOD PERES DA CRUZ	60
ILHEUS / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SOUZA ASSUNCAO	60
INHAMBUPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINALDO DAMASCENA SANTOS	61
ITABERABA / BA	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	61
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE SANTANA, ADRIANA MACEDO DE SANTANA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BRITO DE SOUZA	62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	63
JEQUIE / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALVA COSTA	63
LAURO DE FREITAS / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BATISTA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDA MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS SERGIO ANDRADE	65
PARIPIRANGA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS RABELO DANTAS	65
RODELAS / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODELAS	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR	66
SALVADOR / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BARRETO SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE JESUS ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ANUNCIACAO OLIVEIRA, CLEONICE BEZERRA SANTOS	70
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUISA BOMFIM CAVALHEIRO	70
SÃO DESIDERIO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYA ALVES DA SILVA	71
SÃO GONCALO DOS CAMPOS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL DA SILVA SENA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR ALVES RAMOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DIAS DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILMA FERNANDES DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EVANILDA CARDOSO DE JESUS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEONALDO DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DERALDO ALMEIDA GOMES	73
SENHOR DO BONFIM / BA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LARISSA PEREIRA SANTANA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	75
SOBRADINHO / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMELITA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, ESPEDITO LEITE DA SILVA	75
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	76
UNA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSE WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA	77
VALENÇA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA HONORATA RIBEIRO ALVES	78
CEARÁ	78
HORIZONTE / CE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA	78
MARANGUAPE / CE	79
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELLIO SAMPAIO CIDRACK, NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK	79
PACAJUS / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MEDEIROS DE FREITAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE KYRLA ARAUJO BARROS	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JEFFERSON MENDES DE SOUZA	80
ESPÍRITO SANTO	81
ARACRUZ / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR FRANCISCO, ALEXANDRINO ROCHA NASCIMENTO, JANDYRA BROETTO PEDRINI, DJALMA DA COSTA E SILVA, SYLVIO DA COSTA, JAYR DA SILVA COSTA, LILIOSA DA COSTA MATOS, OTTO DA COSTA SILVA, MADALENA COSTA DOS REIS, LAURA DA COSTA GOMES, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	81
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JORGE GERALDINO MARQUES	81
CARIACICA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON LUCIANO FARIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA NUNES RIBEIRO FARIA	82
COLATINA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIR FELIX TOFFOLI	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO	83
NOVA VENECIA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LUIS MONCAO ARAUJO, ANDRESSA FRANCIELLE SILVA NEVES	86
SERRA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA VITORIA AMARAL	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALMEIDA DOS REIS, DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO, MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON SOUZA DOS REIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NEVES DA SILVA RIBEIRO	89
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MARIA	89
VITORIA / ES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	90

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDWARD THOMAZ MERLO, EDILENE CHIEPPE DE CASTRO	90

GOIÁS	90

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO PEREIRA FARIAS	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINA CUSTODIO DE ANDRADE MATOS	91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES BORGES, ANA PAULA PEREIRA SOUSA BORGES	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON COSTA FERREIRA	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DOS REIS OLIVEIRA	92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDILSON RAMOS	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA SOARES	93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BEZERRA DIAS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ANTONIO DE ALEXANDRIA, CLAUDENICE GUEDES DE ALEXANDRIA	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS DE SOUSA PLACIDO	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GUILHERME BESSA	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, GILCELIA SILVA SANTOS	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL ALVES DE SALES	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DE SOUSA GUERRA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA DA LUZ	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA GUILHON, DAMIANA FERREIRA ALVES	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO XAVIER CRUZ	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOFRANCIS FERREIRA DE SIQUEIRA	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARNEIRO QUEIROZ	98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ALVES DOS REIS	98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEVALDO DO NASCIMENTO	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON PEREIRA ALVES	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA SILVA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE JESUS ORDONES	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMIRES DE SOUSA SILVA	

.....	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON ALVES GONCALVES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEFFERSON SILVA BARBOSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FRANCA FERREIRA JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALIZA CRISTINA MAMEDIO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ALEX DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLEN MATOS DA ROCHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLATINI SILVA FELIX	104
CATALAO / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HENRIQUE PINTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARIANO, SANDRA MARIA DUARTE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KELLY ALVES	106
CIDADE OCIDENTAL / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSA MARIA DE JESUS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILBERTO ALVES VITALINO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO SANTOS MENDES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO PAULO MARTINS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS JERONIMO DE MELO JUNIOR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA VALENTINA EWERTON	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MONTEIRO DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER KETLEN DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE GODOI	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, NATAN DA SILVA SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ALEF MENDES OLIVEIRA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, KESSIO DHONNE DA SILVA MADEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUCAS JUNIO CRUZ DE ARAUJO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ERENITON ROSA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA SILVA SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ENEAS DE SOUSA	
.....	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS PEREIRA	
.....	115
FORMOSA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	116
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA	116
GOIANIA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES AUGUSTO	
.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MOREIRA DE	
AQUINO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORACI DOS SANTOS	
.....	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO OLIVEIRA	
.....	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE	
OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON TEIXEIRA LIMA	
GONCALVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIVINO DE	
OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA DE SOUZA	
.....	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR LOURENCO DA	
SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE MENDES DE	
OLIVEIRA	120
GOIANIRA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MESSIAS DE	
OLIVEIRA, MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA GRACIELE	
MACON SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELLIPE ARRUDA	
FERREIRA, CICERA TATIANE CESARIO SOUSA FERREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES PIMENTA	
.....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE PAULA	
.....	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON ALVES DA SILVA,	
NAIARA RODRIGUES DE JESUS	122
IPORA / GO	123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERAMATES FERREIRA RIBEIRO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDES DOS SANTOS	123
JATAI / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEINER JAJAH DA SILVA	124
JESUPOLIS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO LINO TEIXEIRA	124
LUZIANIA / GO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LUCIANO CUSTODIO MOREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA PAIXAO CORREIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORDONIO SANTOS DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS GOMES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON ANTONIO DE QUEIROZ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY GARCIA GOMES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKELMA DIAS DE SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON VINICIUS FEITOSA DA SILVA, RAFAELA GALDINO PIMENTEL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WILLIAM DE CASTRO FERREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA COSTA CARVALHO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO RAMOS DE ALMEIDA, MARIA MARCIA GOMES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELI FERNANDES BRITO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELL VICTOR MUNIZ DE JESUS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO IVO DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CHAVES ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK WESNER DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL VIEIRA DA SILVA	134

.....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSSULER RODRIGO DOS ANJOS OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ESPINDULA COSTA, MARIANO DE ARAUJO LEITE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE ALVES DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PIMENTA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CANDIDO LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES PIMENTEL	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FERREIRA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DOMINGOS SANTOS DIAS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES ALMEIDA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PINTO CASTELO BRANCO	142
MINACU / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALI SERMET AKAD, CARLOS ANTONIO PICOLI, CELMA SOARES FORTES PICOLI	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMINE NERIMAN AKAD, CARLOS ANTONIO PICOLI, CELMA SOARES FORTES PICOLI	143
MINEIROS / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA GONCALVES DE LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO FERREIRA MACHADO	145
NEROPOLIS / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES FERREIRA BARBOSA, ELANO FRANCA BARBOSA	145
NOVO GAMA / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY DA SILVA PEREIRA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDELICE ALVES CAVALCANTE, VALDIR BEZERRA DE FREITAS	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA SILVA COSTA, HELENICE DIAS DE SOUZA, MARIA LAURINETE ANGELINA DA SILVA	148
PLANALTINA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SIQUEIRA, KELLY CRISTINE NETO PIRES, KELLY CRISTINE NETO PIRES 79622640125	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUARITA PEREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAS VICENTE DA SILVA SANTIAGO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO VILARINDO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILEILA CRISTINA CORDEIRO DA CONCEICAO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYSNAN SARAIVA ABREU	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO ALVES DE OLIVEIRA, JOELMA BARBOSA DE LUCENA OLIVEIRA	152
SENADOR CANEDO / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURA DOS SANTOS FE, NADIA DE SOUSA FE MOURA	153
TRINDADE / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS	154
VALPARAISO DE GOIAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MAGALHAES LIMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL IRENE BARBOSA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROCHA DE SOUSA, ANA CAROLINA ALVES DA SILVA ROCHA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA FERREIRA DA SILVA, VIVALDO PEREIRA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA ROCHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FREITAS SANTOS, TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLETT DE SOUZA DUTRA FERREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER FERREIRA DE SOUZA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DE QUEIROZ SILVA	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JANAINA GOMES DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA SANTOS RODRIGUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO FRANCISCO ALVES MOREIRA JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK THOMAS DUARTE VERAS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE ANTONIO MESQUITA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VIEIRA AGUIAR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BARBOSA ROQUE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSIELIA GOMES SILVA, BELARMINO DE SOUZA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON VIANA SOUSA NUNES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CLESIO BARROS CHAGAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA LEITE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE TALITA VELOSO DE SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES ROCHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JACOBINA RODRIGUES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DOS SANTOS LAURENTINO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTTEMBERG DA SILVA SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA PIRES, THAIS LITIELI DOS SANTOS DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN SILVA NUNES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUSA SILVA	171
VICENTINOPOLIS / GO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS	171
MARANHÃO	172
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAZURKIEWICZ AZEVEDO CUNHA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO ABREU COSTA, IRANIR SOARES SOUSA COSTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SANTA ROSA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS SILVA ALVES, MARIA DA GRACA SILVA ALVES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNALT SOARES COSTA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACO PESSOA DE SOUZA, SILVANIA DA SILVA PESSOA	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS DOS ANJOS PEREIRA, NEUZUILA ARIANA DE JESUS VIEIRA PEREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY BRENDA DE ASSUNCAO DOS REIS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIRA SILVA RAMOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTINA DA PAZ SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINETE DA SILVA PEREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDVAN DOS SANTOS MENDES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER MARTINS MORAIS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAY EVANGELISTA DE CARVALHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORLANA RAQUEL BORGES CHAVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEOMAR BRANDAO MARTINS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA WINNER CARVALHO GOMES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHLENE SANTOS SAMPAIO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE LAGO RABELO COSTA	178

MINAS GERAIS 179

AGUAS FORMOSAS / MG 179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS 179

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AZEMAR RODRIGUES CALDEIRA	179

ALFENAS / MG 179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ISAAC MELO	179

BELO HORIZONTE / MG 180

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUZA MONTEIRO, CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO	180

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 180

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTOS E NORONHA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	180

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANI DA CUNHA SOARES	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES DIEFFENTHALER, JORDANO ERIC RODRIGUES ALVES DIEFFENTHALER	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO SILVA DE ALVARENGA, ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA	182

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	182

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANICE TOMAZ DE ANDRADE	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULIO GARCIA SEPULVEDA	

.....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA	185
CONGONHAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DUARTE DE ARAUJO	186
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, JOAO LUIZ DA ROCHA	186
CONTAGEM / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA MARINHO SANTOS PINHEIRO LIMA	187
DIVINOPOLIS / MG	187
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MUNIZ	187
ESMERALDAS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MOREIRA, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	188
FORMIGA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAL INDAIÁ LTDA. - ME, RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMA SILVA FARIA, CARLOS JUSTINO DE SOUZA	189
FRUTAL / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILTON SANTANA CARDOSO	189
GOVERNADOR VALADARES / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FERREIRA	190
IPATINGA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EG INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	190
ITABIRA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO TORRES PIRES	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ BARRETO LACERDA	191
ITABIRITO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SILVA LINO COELHO	192
ITAUNA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE FLORISBELO	192
ITUIUTABA / MG	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO JOSE OLIVEIRA, ANDREIA GOMES ARAUJO	193
JACUTINGA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PIERONI E GENESELLI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., ED CARLOS GENESELLI, THIAGO PIERONI PIERONI	193
JOAO MONLEVADE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ, ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	194
JUIZ DE FORA / MG	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN CRISTINA LOPES SANCHES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE ZUDDIO WEITZEL, MARTA VIEIRA WEITZEL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CUSTODIO VALERIO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	196
LAGOA DA PRATA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, VINICIUS BATISTA MONTEIRO	197
MANTENA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MEDEIRO PEREIRA	197
MARTINHO CAMPOS / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO	198
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO	199
MONTE AZUL / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOLINO RODRIGUES DOS SANTOS	200
MONTE CARMELO / MG	200

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PINTO DE OLIVEIRA, CELIA NOGUEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	200
MONTES CLAROS / MG	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS GODINHO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINAN BARBOSA DE CAYRES	201
MURIAE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VERISSIMO DE FARIAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO DO AMARAL SILVA, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL	203
MUZAMBINHO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE SILVESTRE ALVES MONTEVER, CLAUDINEI MONTEVER	203
NOVA RESENDE / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ	204
PARA DE MINAS / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU PAIVA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYONE RESENDE GOMES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	206
PIRAPORA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SILVA MANHAES	206
POCOS DE CALDAS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA COSTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, ACAUA SANTOS CARNEIRO	207
POMPEU / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GELCIMAR EDSON DE CAMPOS	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DOS REIS DE CASTRO	208
RAUL SOARES / MG	209

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA SOARES	209
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FONSECA GONCALVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES PRATES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRE DOS SANTOS, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA CAMPOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLINIO MARQUES AFONSO	213
SÃO JOÃO EVANGELISTA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES PAULO SOBRINHO, MARIA DAS MERCES ALVES	213
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE COLUNA	217
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE COLUNA	224
SÃO ROQUE DE MINAS / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA CANASTRA LTDA	231
SÃO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, RONALDO FERNANDES LOPES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DE MELO	232
SETE LAGOAS / MG	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANE APARECIDO SENA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE FREITAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DOMINGOS GONCALVES, CARLA PATRICIA LIMA ALENCAR GONCALVE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE MACHADO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ROCHA NEPOMUCENO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISLA SILVA DE OLIVEIRA	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FERNANDES DE	

SOUZA, JUNIA DALETE OLIVEIRA DE SOUZA	236
UBA / MG	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO DE PAULA ANDRADE	236
UBERABA / MG	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LIMA RODRIGUES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE OLIVEIRA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SANTOS GOULART	239
UBERLANDIA / MG	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARDOSO ARAUJO MACHADO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINY RODRIGUES ROSA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DIANA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTINS FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FELIPE DA SILVA, RICARDO DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DIAS FERNANDES, VANDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NOVAIS COSTA LOPES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE PIMENTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUZA RESENDE TAVARES, FABRICIO BATISTA TAVARES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUIZ PIRES DE CAMARGO, KATIA CILENE SGARBOSA P D CAMARGO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARLEIDE SOARES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CRISTINA FONSECA	248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILIO XAVIER DA LUZ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE FREITAS GUERRA, JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS FERNANDES SILVA	250
VARGINHA / MG	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIA PETRIN SEMIONATO	250
MATO GROSSO DO SUL	251
BRASILÂNDIA / MS	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS HOFIG, JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO	251
CAMPO GRANDE / MS	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAL KOHNLEIN	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM CABRAL COELHO, LENITO FILEMON DA SILVA COELHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARIN DA CONCEICAO, PEDRO EDY DA CONCEICAO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR SANTOS DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON AFONSO DE ALMEIDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN JOSE DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO PINTO DE ALMEIDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOWGLLAS DA SILVA BRAJOWITCH	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR VINICIUS DA SILVA GOMES	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SILVA ULIANA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON CAMARA AIVA, RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY ODILON	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SILVA DA SILVA, JAQUELINE GONCALVES DE PINHO DE ALMEIDA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARBAS BALTAZAR SCHMAEDECKE, J BRENO MATTE E CIA LTDA	257
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	257
COSTA RICA / MS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADINY PAIM SOLANO, LUCELIA FERNANDES PAIM	257
COXIM / MS	258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA BARBOSA FIGUEIREDO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA	258
DOURADOS / MS	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE SIQUEIRA, REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, REGINIA BARBOSA DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSON THIAGO BONETTI TENORIO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DE PAULA RAMOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RAMAO BENITES, MAYARA BARBOZA SEGOVIA	260
RIO BRILHANTE / MS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE LUCI BISOGNIN	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DANIEL DA SILVA	262
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAM FERREIRA SOUZA	262
MATO GROSSO	263
ALTO ARAGUAIA / MT	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA	263
CACERES / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIA APARECIDA SERAPIAO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEANDERSON CEZAR LOPES, RENATA QUEILA MAGALHAES LOPES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE DA SILVA RIBEIRO	266
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, GILZA DE LIMA OLIVEIRA, JAIR SANTANA ALVES, ADORFINO BOAVENTURA DA SILVA	266
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, GILZA DE LIMA OLIVEIRA, ELEEZER VENINE DE FREITAS, GONDO FIROMI, JOSE LUCAS DE AMORIM, BENEDITO SILVIO CORREA FARIA	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, GILZA DE LIMA OLIVEIRA	268

NOVA MUTUM / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DE ASSUNCAO MORAES	269
NOVA UBI RATA / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBI RATA	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO ZAMPIERI	269
QUERENCIA / MT	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COMERCIAL E EMPRESARIAL QUERENCIA SPE LTDA.	270
RONDONOPOLIS / MT	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO NUNES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE MATTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BONFIM LOPES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOSÉLIA PAZ SILVA	271
SINOP / MT	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URSULA OELKE MESSERLI, ARY CESAR MESSERLI	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	272
TAPURAH / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA COELHO MACIEL, FRANCISCO JOSE COELHO MACIEL	273
VARZEA GRANDE / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FERREIRA DO CARMO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTOS NEVES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARCAL LEMES DO PRADO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BIAGGI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HOZANA MEDEIROS DE SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELINO DE SOUZA FERREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ALMEIDA SILVA, LUCIO ALVES SANTANA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZO MOREIRA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOMINGOS LEITE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTTON ALTYERES DE FARIAS	279
VERA / MT	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	279

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VILMAR TAFFAREL** 279

PARÁ 280

ABAETETUBA / PA 280

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERLEY MACHADO NAHUM** 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANILSON PEREIRA SENA JUNIOR** 281

ALTAMIRA / PA 281

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A., CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS** 281

BELEM / PA 281

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, JOSE GUIMARAES MARTINS** 282

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE LOBATO DA CRUZ** 283

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRO RAIMUNDO SANTOS** 283

CASTANHAL / PA 284

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANO MENEZES BEZERRA** 284

ITAITUBA / PA 284

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LIDUINO BRAGA DO NASCIMENTO** 284

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSUE MELLO COSTA** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIAH PINTO DE ALMEIDA, VINICIUS AMORIM JATI SOUSA** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO MELO GADELHA** 286

MARITUBA / PA 286

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO** 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, CARLENA DOS SANTOS OLIVEIRA** 286

TUCURUI / PA 287

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE CARVALHO DO ROSARIO, MAYLON JOSE DE SOUSA VIANA** 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO NASCIMENTO DA SILVA** 287

VIGIA / PA 288

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CABRAL DE SOUSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN DE OLIVEIRA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DA SILVA VICENTE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUZ DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS ARAUJO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA	292
PARAÍBA	292
SOUZA / PB	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS LINHARES BRAGA, SAMARA MENESES GOMES	293
PERNAMBUCO	293
CAMARAGIBE / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MARIA DE AGUIAR	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELIZABETH VALENCA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRASIL DA SILVA	294
CARPINA / PE	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDOMIRO DE ARAUJO COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LEANDRO DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE SANTANA VALENTIM DA CUNHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VICENTE DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE ROSA SANTOS DE	

SANTANA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BATISTA DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PAIXAO DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE GALDINO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMAR AMANCIO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA JESSE	303
CARUARU / PE	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON SIQUEIRA LEITE, MARIA DO SOCORRO CAITANO SIQUEIRA, CARMEM REJANE DE FRANCA PORTUGAL, WAGNER WANDERLEY PORTUGAL, MANOEL CONCORDIO DE MENEZES, MARIA DO CARMO CURSINO OLIVEIRA	304
CORRENTES / PE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	305
GARANHUNS / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	306
GRAVATA / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR NEVES DA CONCEICAO	306
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIAKSON JOSE DA SILVA	307
LAJEDO / PE	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE BATISTA SILVA	307
OLINDA / PE	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DE CASTRO FRAGOSO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE, BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ROBERTO FARIAS FRAGA, ADRIANA CANDIDO RODRIGUES MATTAR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA ISIS FERREIRA DE BARROS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE KAYTE COSTA DA SILVA RIBEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BANDEIRA DE CARVALHO	310
PALMARES / PE	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO LOUREIRO GONÇALVES	311
PAULISTA / PE	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCILENE MARIA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, MARIA LUCIA DA FONSECA SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA NASCIMENTO DE SOUZA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MAGNO SCANONI DE ALENCAR	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE FERREIRA BORGES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AZAF NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON TAVARES DO ESPIRITO SANTO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA	316
PETROLINA / PE	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSUE FERREIRA DA SILVA	317
RECIFE / PE	317
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS	317
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUVENCIO SANTOS, MARIA JOSE LEOPOLDINA SANTOS	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA LIMA XAVIER	319
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PEREIRA DA COSTA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTSON SOUSA DA SILVA	320
SAIRE / PE	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE	321
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIS JORGE LIRA NETO, RAQUEL BUARQUE TENORIO LIRA	321
SAO LOURENCO DA MATA / PE	321

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANGELA IRINEU DE ANDRADE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VALERIA DOS SANTOS VIDAL	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLDOMILDO PEREIRA MOREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS MESQUITA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO FREITAS DE SANTANA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ DE FRANCA, EDNA CIPRIANO BARBOSA DE FRANCA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHILLE BRITO DA SILVA BROCA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES DA SILVA SANTANA	324
SURUBIM / PE	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE SANTOS DE LIMA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TAMYRES SOUZA DA SILVA LIMA	325
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIANDRO BARBOSA DA SILVA, DANNUBIA STELLA DA SILVA	326
PIAUÍ	327
TERESINA / PI	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO, JULIANO JOSE DA SILVA VIEIRA CARDOSO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAYANE PEREIRA DE SOUSA, ALLYNE PEREIRA DE SOUSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA DE ALENCAR	328
PARANÁ	328
APUCARANA / PR	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOLDEN BELL INDUSTRIA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS LTDA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOLDEN BELL INDUSTRIA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS LTDA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOLDEN BELL INDUSTRIA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS LTDA	329
ARAPONGAS / PR	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACHADO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES MORENO	330
CENTENARIO DO SUL / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SEGA CORDEIRO,	

CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	331
CHOPINZINHO / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO INACIO DA CRUZ	331
CURITIBA / PR	331
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTEMIO DA SILVA BARBOSA, SIMA OLIVIA VITOR BARBOSA	332
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI APARECIDA DRANKA AMARAL	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCE TAKI TAKAGI, ANDREA MORAIS	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA	333
FAZENDA RIO GRANDE / PR	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERNANDES DE MOURA, ALISSON RENATO QUANDT	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SANTANA ALVES RODRIGUES, LARYSSA DE SANTANA ALVES RODRIGUES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR RODRIGUES DA CRUZ	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE AMORIM	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK WILLIAN GUIZZO, REGIANE DE ARAUJO RIBAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI ANTUNES CORREIA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAQUIR ANDRADE DOS SANTOS, SANDRA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARA MONTEIRO DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RICARDO KODASKI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MACEDO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA CAMPOS DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR AFONSO DA COSTA DE SOUZA, KASSIANA MACEDO GOMES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES	344

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRADEMIR FERREIRA, WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRECIANE AFONSO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHEFANY VIEIRA SANTANA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MIRELLY DA COSTA LUZ	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA DE MELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BUCCO DA SILVA, FLAVIA ANDRADE LIMA CLAUSEN	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CRISTOVAM DE LIMA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, MAYARA PARISE ORTEGA DE OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BALBINO DA SILVA	351
FRANCISCO BELTRAO / PR	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO PETROSKI ROBERTO PETROSKI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DANIELLE BERCKEMBROCKBERCKEMBROCK	352
LOANDA / PR	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORBERTO AUGUSTO SEIDL, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA	352
LONDRINA / PR	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO FABRIS	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON DE ALMEIDA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANE GONCALVES DE ALMEIDA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CORREIA PONTE	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVOS URBANISMO LTDA	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA	355
MANDAGUACU / PR	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO KOJI NARIMATSU	355
MARINGA / PR	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIEIRA RODRIGUES	356

PALMAS / PR	356
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA DE LIMA	356
PALMEIRA / PR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI	357
PALOTINA / PR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MACEDO	357
PARANAGUA / PR	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE FATIMA ALVES	358
PARANAVAI / PR	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA, MARCOS RODRIGUES PARRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FELIPE DE LIMA	359
PONTA GROSSA / PR	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS CHIBILINSKI, MICHELLI CRISTINA PIRES CHIBILINSKI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERK ALEXSANDRO OTA PULGA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO ANDRADE SOVINSKI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOROCHINSKI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA ROSA CARNEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PEREIRA RIBEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE LIMA DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CORREIA DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU ROSA DE JESUS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RULLIAM VINICIUS TEIXEIRA DE MIRANDA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARDOZO APEM	364
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES CHAGAS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE DIAS GONCALVES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO JOAO DA SILVA	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS TEIXEIRA RODRIGUES	366
TELEMACHO BORBA / PR	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE LIMA DA CRUZ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SOVINSKI DE ANDRADE	366
RIO DE JANEIRO	367
BARRA MANSÁ / RJ	367
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE MARTINS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BICHULI LUCINDA, ROBERTA BORDAO MONSORES BICHULLI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ANDRE RODRIGUES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES, RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES	368
CABO FRIO / RJ	369
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES TEIXEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA C B DA SILVA PEREIRA, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	369
CORDEIRO / RJ	370
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAYANNE RAMOS TAVARES DA MOTTA STUTZ, GERSON TAVARES DA MOTTA, JEANE MOTTA DE MACEDO, BRAULIO TAVARES DA MOTTA	370
DUQUE DE CAXIAS / RJ	371
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA	371
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS SANTOS MARQUES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON RICARDO MUNIZ CAMPOS	372
ITABORAÍ / RJ	372
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA	372
ITAGUAÍ / RJ	373
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSSELY COUTINHO DOS SANTOS PEREIRA, RONALDO RODRIGUES PEREIRA	373
MAGE / RJ	373
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIZ MESSIAS	

PESSOA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CONCEICAO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS SILVA, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES	376
MARICA / RJ	376
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE SOARES ROSA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, ARETHA MAGALHAES BARROS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISSILA CAMPOS LEITE, TAÍTTA SOUTO DE OLIVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE RANGEL LACERDA, MAURO JOSÉ DOS ANJOS LACERDA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FELIPPE LEAL MAGARÃO	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE RANGEL DA CRUZ, IMOBILIARIA ARARIBOIA LTDA	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE RANGEL DA CRUZ, IMOBILIARIA ARARIBOIA LTDA	379
MESQUITA / RJ	380
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGO PINTO RECHWAN, JOSE FLORES DA SILVA RECHWAN, FAZENDA CACHOEIRA LTDA	380
NILOPOLIS / RJ	381
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS	381
NOVA FRIBURGO / RJ	382
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, JULIO CESAR FELIPE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA DA SILVA GREGORIO PORTELA, CARLOS MAGNO DA SILVA PORTELA	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES	383
NOVA IGUAÇU / RJ	383
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, ALINE CASCALDO DA COSTA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PINTO MARTINS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEY DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GONCALVES DE	

OLIVEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO GASPAR	
BRASIL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA GONCALVES FREIRE	
OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON HUGO ARRUDA	
PEREIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SILVA DE	
OLIVEIRA, LOHAN IZAU GOMES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA SILVA	
TEIXEIRA	388
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE	
CARVALHO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DOS SANTOS LIRA	
LIMA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VITOR TEIXEIRA	
LIMA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DIAS DE OLIVEIRA,	
GABRIEL FERREIRA MARTINS	390
PIRAÍ / RJ	391
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA,	
MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA	391
QUEIMADOS / RJ	391
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ANDRIETA	
SALGADO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS	
SANTIAGO	392
RIO DAS OSTRAS / RJ	392
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARCIA GOIS	
OLIVEIRA, RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEANDRO TEIXEIRA	
.....	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ALESSANDRA DA	
SILVA FERREIRA, ANTONIO MARCUS DE MELO FERREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CRUZ	
OLIVEIRA DA SILVA, ELIZABETH DA SILVA RUSSI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ICARO LOPES	
LANOIR	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE DANTAS	
CARNEIRO DA SILVA, HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	395
RIO DE JANEIRO / RJ	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRNA MIGUEL PASSOS	
.....	395
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ROBERTA DE LIMA	
PEREIRA, MARCELO PEREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA PEREIRA,	
VICTORIA DE FREITAS PEREIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SALVIANO	
DA SILVA	397

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO PHILIFE MALAFAIA PINHEIRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE SOUZA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOSQUE VOLPATO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA AUGUSTO GARCIA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSANDRO DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, ANDERSON DE JESUS ALVES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERIVAL BARROS MARTINS, MARIA JOSE DE FREITAS NASCIMENTO MARTINS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PAES LEME PEREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI SILVA FERREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA VIEGAS DA SILVA, JOSINEY DA SILVA GOMES	403
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CHAGAS DE CARVALHO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RANGEL DA CUNHA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DA SILVA SANTOS, WELLINGTON LUIS DAMASCENO BARBOSA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NUNES ADAO, LUCIANA MARTINS FERNANDES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE SOUZA ROCHA E SILVA, CARLOS ANTONIO ROCHA E SILVA	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANINI FARACHE PINTO THOMES	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANINI FARACHE PINTO THOMES	407
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ARAUJO BARRETO	408
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDNEY CORDEIRO, MICHELE DOS SANTOS SOARES CORDEIRO	408
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): SAID SERGIO NIGRI	408
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): FRANCKLIN CARAM ASSEMANY	409
SAO GONCALO / RJ	409
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE LIMA XAVIER	409
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	410
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE RAPOSO COELHO	410

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA IECKER	410
SAO JOAO DE MERITI / RJ	411
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOMES DE CAMPOS JUNIOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON NERY DA FONSECA, ANDREIA EULALIO DA FONSECA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	412
TANGUA / RJ	412
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES DA SILVA	412
TERESOPOLIS / RJ	413
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	413
RIO GRANDE DO SUL	413
ALVORADA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS ARAUJO	413
ARROIO DO TIGRE / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FOLETTO	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELICA FALCKEMBACK	414
BAGÉ / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTOS DA CAMPANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	415
BARRA DO RIBEIRO / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA, MARLI TERESINHA MORETTO BATTOCHIA	416
CANOAS / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO EUCLIDES MACHADO BARBOSA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BATISTA PACHECO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS DE CASTRO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA ROSA FRAGA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO DE SOUZA MARTINS	418

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ANTUNES SOUTO DE SOUZA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MACHADO SCHUQUEL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MATTOS DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NUNES ARANDA SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARI CARVALHO ALEXANDRE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROSA DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SOUZA FARIAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE ASSIS XAVIER	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARTINELLI FALEIRO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA SILVA MARQUES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE VARGAS, ALESSANDRA VARGAS DOS SANTOS	424
CAPAO DA CANOA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	425
CARLOS BARBOSA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALERIA ZIMMER	425
CAXIAS DO SUL / RS	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MORAES RODRIGUES	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE LIMA PALHANO, ISAIAS RIBEIRO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BECKER APOLINARIO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SPIGOSSO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA MIREIA LUZIETTI	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THAMIRES INES BIANCHI GALIOTTO, SAMUEL AUGUSTO SPIANDORELLO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAIANE DALLA SANTA, RENAN DALLA SANTA	429
CERRO LARGO / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO KIELING	430
CHARQUEADAS / RS	430

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDES DE ALMEIDA PINHEIRO, MAURA FERREIRA DOS SANTOS	430
CIDREIRA / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA	431
CONDOR / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDOR	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STEVAN STRUCKER	432
CRUZ ALTA / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI	432
FREDERICO WESTPHALEN / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO DALLA NORA	433
GARIBALDI / RS	433
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	433
GRAVATAI / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISEU DIAS RAUPP	434
LAJEADO / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CONCEICAO DA ROSA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANA REGINA GONCALVES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI VASQUES DE MORAES, ALINE BIASIBETTI	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI LANZINI, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG	436
NOVO HAMBURGO / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA PORCIUNCULA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEIMES DA SILVA COSTA, JOSELAINE CAMARGO DA SILVA	437
PELOTAS / RS	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA BEATRIZ NUNES ANTUNES	437
PORTO ALEGRE / RS	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LIMA DE SOUZA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANO LUCAS ONGARATTO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE GOHLKE	439

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA GOMES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA LIMA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA ROQUE CONRAD	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLANA CORREIA DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CEREÇA TRINDADE MELO, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MELO	441
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORALES BOUCAS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SOFIA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARUCCIO DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDO COCARO	444
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA ROSA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS	445
RIO GRANDE / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS LIMA DOMINGUES, LUCIA ELENA FONSECA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR BRINKERHOFF FONSECA, ARI BRINKERHOFF FONSECA, ARILDO BRINKERHOFF FONSECA	445
ROCA SALES / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIS FACHI, MARINES PERTILE, MARINES CANTU MOREIRA, JEANINE SANGALLI, JOAO PAULO ZUCHETTI, CHARLES MOREIRA, CATIA SLAVIERO MOREIRA	446
SAO LEOPOLDO / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONEI AMARO FIGUEIRO FORTES, ELOISA ASSIS OCHOA FORTES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO ALVES DA SILVA	447
SAO MARTINHO / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARTINHO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONILDO SOARES DA SILVA	447
SAPUCAIA DO SUL / RS	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SILVA DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMACHO PERES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGO DIANE MORAES GOULART	449

VIAMAO / RS	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY DAYSE MACHADO FORTES	449
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	450
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	450
SANTA CATARINA	451
BARRA VELHA / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LALU - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MRN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, SANTOS E NEGOCIOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JEREMIAS BORBA, DE PORTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA MAN LTDA	459
BIGUACU / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERMANO JOAO VIEIRA, LEOPOLDINA VERMOHLEN VIEIRA	461
BLUMENAU / SC	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANOS ERZINGER	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GROVER RONALD PARDO ALVARADO	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGIT HOLZWARTH PARDO	463
BRUSQUE / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR RAMOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISON RICARDO PAZA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARLOS BOOZ	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JM PARTICIPAÇÕES LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR CARINA POZZI NEGRINI	465
CANOINHAS / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO MARINO FERREIRA	466
CONCORDIA / SC	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INGRID MARGARET PEDROZO GHIZZONI	466
CORONEL FREITAS / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALETE GASPARETO	467
CRICIUMA / SC	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO MAURINO LUIZ	468
FLORIANOPOLIS / SC	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABRINA FRANZONI, RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT	468
GARUVA / SC	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA GOULART, AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, ALPEN SERVICOS TEXTEIS LTDA	469
GASPAR / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO	470
INDAIAL / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DALPIAZ, SILVIA CARDOZO DALPIAZ	471
ITAJAI / SC	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE FREITAS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HENRIQUE KRAUEL, JEANE TORQUATO, ANDRÉ BATISTA DE JESUS NETO, ALESSANDRA TORQUATO DE JESUS	472
ITAPOA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LASTRA	472
JAGUARUNA / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COSTA, SAIANE LIMA	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANILZA FERNANDES DEVIDO	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOLZELI DOS SANTOS FORMENTIN	474
JARAGUA DO SUL / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DE CRISTO	475
JOINVILLE / SC	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA ABREU FERNANDES, NEWTON ADRIANO PEDRI	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	476
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, CICERA JUSTINO DE SOUSA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MENDES	477
LAGES / SC	478
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI	478

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DAGOSTINI, EDNA APARECIDA DOS SANTOS DAGOSTINI	478
PALHOCA / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALL ANY ALMEIDA DE MATOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CRISTIANE DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GABRIELI DOS SANTOS SIEBURGER	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLGA VIRGINIA DA SILVA CONRADO COELHO	481
PALMITOS / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELI MARIA SCHAEFER, SILVIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS	482
PORTO UNIAO / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEYTON HEITOR TOKARSKI, SIMONY ELISA ZERBATO	482
SAO BENTO DO SUL / SC	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIAO RECREATIVA E CULTURAL ARTEFAMA	483
SAO JOSE / SC	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	483
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGGERO ALEXANDRE SANTOS, MARCOS PAULO DE SOUSA, ANTONINO ANTONIO DE SOUSA, JEFFERSON CONSTANTE MACEDO, JOSE RENE DOS SANTOS LIMA, ADILSON JOAO DOS PASSOS, ADRIANA PATRICIA ABREU, CONSTRUTORA E INCORPORADORA FERREIRA LTDA, RAFAEL ANTONIO DE JESUS, ANDERSON PAULINO DA COSTA, LILIAN VIDAL GOMES DA CRUZ, FABIANO ZILLI, ROSILDA JOAO FARIAS	483
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	484
TANGARA / SC	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO CERON KOCHHANN	484
TIJUCAS / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A L EMPREENDIMENTOS LTDA	485
TUBARAO / SC	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO VITORETI DE OLIVEIRA	491
URUBICI / SC	491

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAS LAURENTINO DA ROSA, OSMARINA DE OLIVEIRA	491
URUSSANGA / SC	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CIZESWSKI, TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, OSVALDO JOAO DUCIONI	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR POSSAMAI, CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI	493
SERGIPE	493
ESTANCIA / SE	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA	493
SÃO PAULO	494
ARARAQUARA / SP	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRANCISCO, ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA GONCALVES	494
ATIBAIA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO HITSUO ANDO, VITOR YUKIO ANDO, RENATA ESPOSITO ANDO	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VASCONCELLOS HOLDING LTDA, NILSON FRANCO, VANDA APARECIDA AMARAL PINHEIRO, DIMAS DONIZETTI AMARAL PINHEIRO, CLAUDINEIA APARECIDA PROCOPIO DA ROSA, DOUGLAS AMARAL PINHEIRO, ANDRE JOSE GARZUZI, ANTONIO BERNARDINO MIRABELLA, FRANCISCO AUGUSTO	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CA QUINTA DA PRIMAVERA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	496
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ESPACO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA	497
BARUERI / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MAKHAJDA	497
BAURU / SP	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TALLIS LEITE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MACHADO DE BRITO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON RODRIGUES ALVES, LETICIA ANDRADE VIANA ALVES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA VICENTE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA	500
BIRIGUI / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	501

BOTUCATU / SP	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. A. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	502
BRAGANCA PAULISTA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA, CAMILA DEVIDIS CAPP	502
CACAPAVA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FERREIRA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE DE ASSIS	505
CARAGUATATUBA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	505
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARONE NETO, VERA LUCIA PINA CARONE	505
CARAPICUIBA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	506
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, ABARE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	506
COTIA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FISCHER, ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES ANTONIO DE MELO	508
FERNANDOPOLIS / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMULO ROGERIO DE FARIA	509
FRANCA / SP	509
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS ROSA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO PIRCIO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODA TALITA LOPES KELLNER	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALMEIDA SANTANA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ALVES DE MORAIS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA AGUILAR MAGALHAES	514
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDA DE PAULA BATISTA	514
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL SAN PRIME RESTAURANTE EIRELI	515
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILLA DI CAPRI - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	516
GUARUJA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES	517
ITANHAEM / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO PASQUARELLI, WILSON CARLETTI, SADI ANTONIO SEHN, IVAN CARLOS ZAMPIN, SILVIO LUIS PIGOLLI	517
JAU / SP	518
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA GIANINI FACHIN, OTAVIO GIANINI FACHIN	518
JUNDIAI / SP	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAVIA REGINA BORIN PINTO, TADEU VICENTE LOPES BORIN, TIAGO ANTONIO LOPES BORIN, MARIA DE LURDES BORIN, MARIA APARECIDA LOPES BORIN	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L C SPONCHIADO & CIA LTDA	519
LEME / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON FRANCISCO BRAVATTI, ANA LAURA CAMARGO DAMAS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORINETE DE LIMA SANTOS	521
LIMEIRA / SP	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY BATISTA DE SOUZA	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA MACHADO, SILMARA MACHADO COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	522
MAUA / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	523
MIGUELÓPOLIS / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSWALDO NEVES DA SILVA	524
MOGI DAS CRUZES / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS, VANESSA FIORENTINO	524
MONGAGUA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	525

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA LIMA VALERIANO DOS SANTOS, ATENIDES BARBOSA TELES	525
MONTE APRAZIVEL / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZINALDO COSTA MARTINS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREASASSON CARVALHO DA SILVA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUZA FERREIRA	526
MONTE MOR / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	527
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIANA ESTEVES SCHMIDT, INA DA SILVA ESTEVES SCHMIDT, BERTIL SCHMIDT	527
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA, SANDRA MARISA GALVAO DE FRANCA OLIVEIRA	527
OSASCO / SP	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA	528
PEDERNEIRAS / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ASSIS DE PONTES	529
PIRACICABA / SP	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON LUCIANO BERTO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN MAXIMILIANO MOREIRA	530
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES PERIAÑES JUNIOR	530
PRAIA GRANDE / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA RODRIGUES	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MIRANDA DE SOUZA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ENILDO LEITE	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	532
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	533
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DO GUERREIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	533
REGENTE FEIJO / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO BEZERRA PEREIRA, JOSELEIDE NUNES DA SILVA PEREIRA	533

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FRANCISCO JOAO DOS SANTOS, JESSICA CARLA TEODORO VIEIRA	534
RIBEIRAO PRETO / SP	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUADRAS DO SUL URBANIZADORA LTDA.	535
SANTOS / SP	535
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA CORDEIRO, PETERSON MOURA TAVARES MARQUES	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIANA DAS NEVES, MARCIA ROBERTA CORREIA DE SOUZA	536
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDO DE CAMPOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, DAIANE DE ALMEIDA TARTARI	537
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	537
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS	537
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	538
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON PEREIRA DA SILVA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN ORLANDO NUNES	538
SAO PAULO / SP	539
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	539
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SABEL SANTANA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.	539
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERRAREZ, MARCIA HENRIQUE FERRAREZ	540
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO RIBEIRO BARRETO, REGINA MARIA DA SILVA	540
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO TOTI ACQUAFREDA, PAULO ROBERTO TOTI ACQUAFREDA	541
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	542
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDA TOLAINI GOMES PEREIRA	542
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRUZ ALVES DOS SANTOS, BIANCA OLIVEIRA ALVES	543
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	543
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	543
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	543
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO CABOCLO DE LIMA	544
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CLERY LUTTERBACH CARDOZO	544
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	544

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO FIGUEIREDO HENRIQUES	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GRUM DE LIMA, ALESSANDRA SANTOS GUINOSA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO TOLEDO DE ARAUJO	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVIA MENEZES PEREIRA, MASUJI YANO, YANO MASUZI, FUDEKO YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, MASSACO YANO, FUMIO YANO, AMÉLIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, ISSAO YANO, MAURA MITIKO YANO, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IONE DE OLIVEIRA, MARTIN CIRINEU DOS SANTOS, LUIZA TERENCEI, MARCIA REGINA TERENCEI SHIODA RAMOS, PAULO FERNANDES RAMOS	547
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANE EMINA FABUEL, AKAISHI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, HIROMI OHTA PRIMO, JORGE AKAISHI ...	548
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JIDIEL BRAGA, DINA DOS SANTOS BRAGA, BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA, JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, DELCINA MARIANA DA SILVA	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES SPINOLA, IZILDA ALVES DE SOUZA SPINOLA, MARIA CONCEICAO SPINOLA NETO FALCAO, AMERICO JACINTO NETO FALCAO, CLAUDINA RODRIGUES SPINOLA CARDOSO, JOSE MIGUEL CARDOSO, APARECIDA DE FATIMA SPINOLA FERNANDES, JAIME SPINOLA FERNANDES, JOAO LEITE DA CRUZ, MARIA TAVARES MACEDO LEITE, CARMELLA PASQUARELLI GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO, ANNA MARIA GAYOTTO, KELEMEN ANA, ANA YUHASZ, PAVEL STEFAM YUHASZ, MARIA YUHASZ, ETORE LONGO, ETORE LONGO, IZABEL INHASZ PEDRO, BENEDITO PEDRO FILHO, ANA YUHASZ PIOVESAN, DOMINGOS JOSÉ PIOVENSAN, ROSA YUHASZ DA SILVA, ANTONIO SILVA, JOSE YUHASZ, EVILASIO ALVES CARDOSO, DORALICE NUNES FERREIRA DE MIRANDA, SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO, SALETE APARECIDA DE SOUZA	550
SAO SIMAO / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO BARBOSA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	551
SAO VICENTE / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	551
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ALVES BASTOS	551
SUMARE / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON LEITE DE LIMA, MARILZA MOSCARDIN	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ROBERTO PEREIRA, KATIA MARTINS	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	553
SUZANO / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO	553
TATUI / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR SANTANA ALVES	554
TIETE / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ DOS SANTOS	554

MACIEL, MARISA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO, RAQUEL VIEIRA MERINO FRANCISCO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	555
UBATUBA / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, SEBASTIAO DAVID MENEZES, ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER	556
VOTUPORANGA / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO	557

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - FONTE BOA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTE BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE GUADALUPE OLIVEIRA BALIEIRO**

ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE FONTE BOA REGISTRO DE IMÓVEIS DE FONTE BOA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): Maria de Guadalupe Oliveira Balieiro EDITAL DE INTIMAÇÃO: THAIS VIEIRA SOARES, na qualidade de Oficiala do Cartório Extrajudicial da Comarca de Fonte Boa-AM - Ofício Único, a requerimento da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, segundo as atribuições que por lei são conferidas, intimo, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedor fiduciante Maria de Guadalupe Oliveira Balieiro, inscrita no CPF nº 765.244.772-00, para que satisfaça, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular nº 057.706.081, firmado entre as partes em 26/02/2013 e registrado na matrícula nº 94, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 14/06/2023, corresponde a R\$ 254.729,31 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vence(em) no prazo desta intimação. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal no endereço Rua Mamão, s/n, Bairro Mae Creuza CEP nº 69670-000, que não logrou êxito. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., que deverá efetuar a purga da mora junto à Credora - BANCO DO BRASIL S/A, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Avenida Francisco Pereira de Souza, Centro -- Fonte Boa/AM -- CEP: 69670-000, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do referido contrato, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais, dentro do prazo definido na intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Eu, Thais Vieira Soares, Oficiala. Dou fé.

COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 861.007.502-87, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.359, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 15/08/2023 era de R\$3.820,10 (três mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANE DA ROCHA BRELAZ COELHO, SAULO DA COSTA COELHO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: RUBIANE DA ROCHA BRELAZ COELHO, CPF: 941.130.332-34 E SAULO DA COSTA COELHO CPF: 938.206.072-34. Matrícula nº: 88.748 Endereço: APARTAMENTO Nº 702, BLOCO D, DO EMPREENDIMENTO LIFE FLORES, SITUADO NA RUA JORGE LUIZ MILANI, Nº 640, FLORES, MANAUS -- AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA DE SOUZA ANDRADE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: SEBASTIANA DE SOUZA ANDRADE, CPF: 136.247.922-53 Matrícula: 101.123 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, LOTE 47, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ROBSON DE CARVALHO ALMEIDA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF: 657.390.602-06 e ROBSON DE CARVALHO ALMEIDA, CPF: 510.716.062-04 Matrícula: 101.576 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, LOTE 500, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA FELIX DA SILVA AMAZONAS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: LUIZA FELIX DA SILVA AMAZONAS, CPF: 343.300.202-97 Matrícula: 101.616 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, N° 5890, LOTE 540, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ROSSETTI CORREA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144440615512. Mutuário(a)(s): ELISANGELA ROSSETTI CORREA - 591.560.152-91; Endereço do imóvel: Estrada Campos Sales, Conj. Res. Eldorado, Quadra 23, nº. 31, Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-330, Manaus/AM. Matrícula nº. 3.664, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA VALE RODRIGUES**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440713261. Mutuário(a)(s): LUZIA DE SOUZA VALE - CPF: 607.511.772-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 13, Apt. 404, Tarumã-açu, Manaus/AM - CEP: 69023-027. Matrícula nº. 22.486, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON THIAGO CORREIA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04,

vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 144441593451. Mutuário(a)(s): WILSON THIAGO CORREIA - CPF: 653.783.182-20; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 6437, Cod. Res. Tapajós, Rua Sagu, Lt. 265, Tarumã, CEP: 69041-900, Manaus/AM. Matrícula nº. 23420, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WHANGLEY DOS SANTOS SILVA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442738199. Mutuário(a)(s): WHANGLEY DOS SANTOS SILVA - CPF: 710.885.222-54; Endereço do imóvel: Rua Mutum-do-Norte, nº. 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 22, Apartamento 404, Tarumã-açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.850, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTELMA DAS GRACAS EMILIANA GONCALVES COSTA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553428664. Mutuário(a)(s): RUTELMA DAS GRACAS EMILIANA GONCALVES COSTA - CPF: 384.866.282-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 15, Apt. 201, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 25324, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE PEREIRA MOREIRA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553079589. Mutuário(a)(s): CRISTIANE PEREIRA MOREIRA - CPF: 663.386.702-68; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Villa Jardim Torquato -

Azaleia, bl. 31, Apt. 101, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.410, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANDRO PAES FONSECA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9101089. Mutuário(a)(s): JEANDRO PAES FONSECA - CPF: 012.462.232-10; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.675, Condomínio Villa Jardim Torquato - Jasmim, Bloco 16, Apt. 102, Tarumã-açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.970, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA, MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844442575520. Mutuário(a)(s): CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA - CPF: 636.741.302-20 MARIA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA - CPF: 933.066.522-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato - Lírio, Bloco 06, Apt. 403, Tarumã-açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.237, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA SILVA GRANGEIRO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553337788. Mutuário(a)(s): ANDREIA DA SILVA GRANGEIRO - CPF: 732.936.602-15; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 17, Apt. 302, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.320, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLLEM PACHECO BATALHA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04,

vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553259197. Mutuário(a)(s): ARLLEM PACHECO BATALHA - CPF: 576.347.692-15; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Lírio, Bl. 19, Apt. 402, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.346, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 855551090762-0, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 2784 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na TR 2 BERTINO PASSOS 57 CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 548.180.875-72 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05 de maio de 2023, corresponde à R\$ 5.441,15 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LINARES FIGUEIREDO**

EDITAL -- André Navarro Perez, Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa/BA - INTIMO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, conforme solicitação efetuada pelo(a) credor(a) do Contrato nº 800660000972-9, garantido por Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº 4655 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado na PCA DA BANDEIRA 0 CENTRO AMARGOSA BA 45300000, cidade de AMARGOSA/BA, fica cientificado por este Ofício o(a) devedor(a) LEANDRO LINARES FIGUEIREDO CPF: 02549060520, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 2549060520 -- o(a) qual fica intimado(a) pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 08 de abril de 2023, corresponde à R\$ R\$ 825,22 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a(o) Caixa Econômica Federal, detentor(a) do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15

dias, contados a partir desta data. Fica(m) cientificado(s), ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL ALMEIDA FERREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. GABRIEL ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, especialista em regulação, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG sob nº 1368108539 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 029.096.945-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, Apt. 103, nº 7, Aratu na cidade de Barreiras -- Bahia, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ANTONIO REMÍGIO MACHADO, inscrito no CPF nº 003.313.331-04, proprietário do imóvel situado na Avenida Dona Vitalina, 215, Morada Nobre, Barreiras -- Bahia, adquirido a Carlos Antônio e sua esposa Karlucia Crisóstomo Macedo, registrada nesta Serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº R-2-1601, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de confinante proprietário do LOTE Nº 17 DA QUADRA 27, situado no LOTEAMENTO MORADA NOBRE, Barreiras -- Bahia, registrado nesta serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 9.568, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 23 de agosto de 2023. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS**

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 05790057551 referente ao Contrato nº 844441274275-7, relativo ao imóvel situado à R LONDRES 0 LT 20 QD I LOT JD EUROPA BOA VISTA DO TU BA 46850000, firmado em 14/06 /2016, registrado na matrícula nº sob o nº 06, na Matrícula nº 811, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste

Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **LUIS GERALDO LEAO GUIMARAES**

EDITAL Nº 227/2023 DESTINATÁRIO: GIDOLFF DIAS DE OLIVEIRA. ENDEREÇO: Ignorado. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LUÍS GERALDO LEÃO MAGALHÃES, CPF sob nº 310.066.981-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 16, da quadra 02, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua Remo Pitanga Souza, nº predial 288, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 288,85 m² (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,05 m (setenta e nove metros e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Remo Pitanga Souza; do Lado Direito, com o lote urbano nº 15; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 17; e, no Fundo, com o lote urbano nº 23. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 8.270, deste Cartório. 2. REQUERENTE: LUÍS GERALDO LEÃO MAGALHÃES, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 651782, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 310.066.981-91 e sua esposa HELENICE ALVES DO NASCIMENTO GUIMARÃES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 1.145.819, expedida pela SSP/SE, inscrita no CPF nº 289.072.055-15, residentes e domiciliados na Rua Elizia Carolina Guimarães, nº 02, Bairro Maravilha I, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Luís Geraldo Leão Magalhães, CPF 310.066.981-91 e Helenice Alves do Nascimento Guimarães, CPF 289.072.055-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gidolff Dias de Oliveira, CPF ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 11 de janeiro de 2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.412, Livro B-63, fls. 293, em 09 de fevereiro de 2023. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.366, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP

47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de agosto de 2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON MARQUES GUIMARAES, RACHEL GOMES DE SOUZA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que Gerson Marques Guimarães, CPF sob nº 356.268.605-68, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Pirâmide", com a área total de 46,9563ha (quarenta e seis hectares, noventa e cinco ares sessenta e três centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):Código do Imóvel Rural: 950.181.426.008-0, Área total: 47,4780 hectares, Classificação fundiária: Não classificada, Módulo rural: 0,0000ha, Número de módulos rurais: 0,00, Módulo fiscal: 60,0000ha, Número de módulos fiscais: 0,7913, Fração mínima de parcelamento: 4,00ha; b)Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):7.768.264-5; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2929370-394E.819F. C8DB.48ª4.867C.7F4B.1F8C.B21C; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3726, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Varzea, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por RACHEL GOMES DE SOUZA | CPF: 890.643.995-49, posseiro conforme NIRF nº 3.952.971-1, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 24 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

COMARCA - CONDEUBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERALDO MEDEIROS CARLOS**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 01/2023 "LOTEAMENTO GMC" GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da circunscrição de Condeúba/BA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que 1) GERALDO MEDEIROS CARLOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, RG: 03.803.054-37 SSP/BA, CPF: 362.349.405-44, filiação: José Carlos Sobrinho e Guiomar Medeiros Carlos, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 246, Bairro Paulo VI, CEP: 46200-000, nesta Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua do Paço, nº 14 -- A, bairro: Centro, na Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, a documentação necessária para o registro do "Loteamento GMC", requerendo o seu registro, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: A) IMÓVEL A SER LOTEADO: Um Imóvel Urbano, com área total de 18.627,07m², objeto da referida matrícula imobiliária, distribuída em: a) Área utilizada para lotes: 13.821,73m², b) Área das Ruas, acessos e vias internas: 4.558,56m², c) Área reservada para praças e vegetação : área verde: 246,78m², d) Área institucional: uma praça já finalizada de 246,78 m² sendo seus vértices lado A: 27,67 m, lado B, 36,00 e lado C, 18,20 m da quadra S, o loteamento com 62 lotes distribuídos em 5 quadras, sendo: Quadra A (2.422,75m²) com 12 lotes, quadra B (2.353,49m²) com 9 lotes, quadra C (3.063,52m²) com 14 lotes, quadra D (3.202,35m²) com 16 lotes, quadra E (2.779,13m²) com 11 lotes, tudo conforme aprovação realizada sob autorização de loteamento, firmada em 16.06.2023 pelo Prefeito Municipal Sr. Silvan Baleeiro de Souza. A referida área encontra-se registrada na Matrícula nº 11.269, deste Cartório. B) PROPRIETÁRIO: 1) GERALDO MEDEIROS CARLOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, RG: 03.803.054-37 SSP/BA, CPF: 362.349.405-44, filiação: José Carlos Sobrinho e Guiomar Medeiros Carlos, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 246, Bairro Paulo VI, CEP: 46200-000, nesta Cidade de Condeúba, Estado da Bahia. C) OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na central de registro de imóveis, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima (art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c art. 1.341 do Código de Normas da Bahia). Condeúba-Bahia, 24 de agosto 2023. Bel.GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANAINA MUNIZ DA SILVA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EDITAL USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JANAINA MUNIZ DA SILVA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 34.935 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: Casa Residencial, nº 222, Situada na Rua Cardeal da Silva (Antiga Rua 31 de Agosto), Bairro Ana Lúcia, Cruz Das Almas-Ba Nomes dos confinantes tabulares e de fato: CARDEAL DA SILVA, MIQUEIAS MUNIZ DA SILVA MATOS e CARLOS ESTEVÃO LEITE CARDOSO. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do

Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores CARDEAL DA SILVA, MIQUEIAS MUNIZ DA SILVA MATOS e CARLOS ESTEVÃO LEITE CARDOSO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JANAINA MUNIZ DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado à Casa Residencial, nº 222, Situada na Rua Cardeal da Silva (Antiga Rua 31 de Agosto), Bairro Ana Lúcia, Cruz Das Almas-Ba, Área de terra urbana medindo 540,00 m², perímetro de 94,02m com frente medindo 20,00m, fundo medindo 20,04m, lateral direita medindo 27,66m e lateral esquerda medindo 26,32m; plana fora da área de alagamento, rua pavimentada, localizada à RUA CARDEAL DA SILVA, 222, ANTIGA 31 DE AGOSTO-Cruz das Almas; Com a seguinte descrição: Partindo do marco V1, situado no limite da RUA MANOEL PEDRO DA SILVEIRA e do lote do SR. MIQUEIAS MUNIZ DA SILVA MATOS, deste, seguindo com distância de 26,32m confrontando neste trecho com a RUA MANOEL PEDRO DA SILVEIRA chega-se ao marco V2; deste, seguindo com distância de 20,00m, confrontando neste trecho com a RUA CARDEAL DA SILVA, chega-se ao marco V3; deste, seguindo com distância de 27,66m confrontando neste trecho com o lote do Sr. CARLOS ESTEVÃO LEITE CARDOSO, chega-se ao marco V4; deste, seguindo com distância de 20,04m confrontando neste trecho com o lote do Sr. MIQUEIAS MUNIZ DA SILVA MATOS chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro V1, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 40 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de agosto de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARIA DE JESUS COELHO ANDRADE, MANOEL FERREIRA DE ANDRADE**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/08/2023, a certidão de escritura de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA de 09/08/2023, assinada pela escrevente autorizada, Daniela Andrade da Silva, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas do Distrito de Quijingue-Ba, Comarca de Euclides da Cunha, a cargo do Tabelião Interino, Marcos Ferrer Santiago, perante a Escrevente Autorizada, assinada pela escrevente autorizada, Daniela Andrade da Silva, de 17/02/2023, lavrada no Livro 13, fls. 12/14, sob nº 98, PRENOTADA SOB Nº 126003, em 22/08/2023, pela qual MARIA DE JESUS COELHO ANDRADE, brasileira, maior, capaz, comerciante, portador de Cédula de Identidade RG n. 05.975.374-96 - SSP-BA, e CPF n. 006.624.745-46, nascida aos 17/08/1972, filha de Benício dos Santos Coelho, e de Aurelina Oliveira de Jesus, casada pelo regime parcial de bens, posterior a lei 6.015/73, com MANOEL FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, maior, do lar, nascido aos 28/12/1955, portadora da Cédula de Identidade RG n.03.656.296-34- SSP-BA, e CPF n. 180.968.675-04, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 526, centro, Quijingue -- Bahia, instituíram como bem de família um imóvel Unifamiliar pavimento térreo/Edificação principal -- área 270,80m²: com a seguinte distribuição: parede com 15,93m², sala de estar com 15,52m², sala de jantar com 19,07m², circulação com 16,09m², cozinha com 16,72m², área gourmet com 8,52m², banheiro com 3,360m², varanda com 118,82m², suíte com 19,37m², gabinete com 4,36m², quarto 1 com 12,03m², quarto 2 com 10,73m², quarto 3 com 10,04m², pavimento térreo/Edificação anexo -- área 48,10m²: com a seguinte distribuição: parede com 7,47m², depósito 1 com 6,65m², área

de serviço com 7,58m², depósito 2 com 3,90m², quarto com 14,61m², banheiro com 2,36m², varanda com 2,04m², canil 1 com 1,84m², canil 2 com 1,65m², totalizando 318,90m² de área construída. Inscrição Cadastral nº 01.03.071.0280.001, situado na Av. Getúlio Vargas, 526, centro, na cidade de Quijingue-Bahia, havido por força do registro nº 1, feito na matrícula nº 12403, deste registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste registro, localizado na Rua Oliveira Brito, 691, Centro, nesta cidade de Euclides da Cunha-Ba, dentro do prazo de 30 DIAS, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANILDE DOS ANJOS BORGES

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª EVANILDE DOS ANJOS BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 673.826.905-63, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 800750000546-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 01/12/2008, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à Av. Tordesilhas, nº 399, Bairro Ivan Moura, Eunápolis-Bahia 45820000, registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 10040. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52641 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS LIMA DOS SANTOS

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr. DOMINGOSLIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.791.605-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553950877-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 25/04/2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, R.04, nº 60, Residencial Talismã, Bairro Itapoã, Eunápolis-Bahia 45820000, registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 17705. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52986 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDE DOS SANTOS BORGES, IVANILDA DOS SANTOS BORGES

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da

Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar as Sr.ªs IVANILDE DOS SANTOS BORGES, CPF nº 021.777.325-73, e IVANILDA DOS SANTOS BORGES, CPF nº 019.732.835-06 por não terem sido encontradas no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441284774-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 13/07/2016, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Chile 3, nº 21, Bairro Niterói, Eunápolis/BA, registrado sob o nº 3 na matrícula nº 22.261. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52965 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYALLA LIMA DA CRUZ, EMILIANNY JEANMANOD PERES DA CRUZ**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srº AYALLA LIMA DA CRUZ, brasileiro, proprietário de imóvel, recebendo rendimento de aluguel, portador carteira de carteira Funcional nº 17369, expedida por Conselho Regional de Medicina/BA e do CPF nº 927.633.675-34, casado E sua esposa EMILIANNY JEANMANOD PERES DA CRUZ, nacionalidade brasileira, assistente social, RG nº 0724324542 SSP/BA e do CPF nº 943.827.195-34, residentes nesta cidade, por não terem sido encontrados no endereço fornecido a saber: Rua Riolandia, nº 467, Edifício Ville de Lyon -- apto. 2402, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana -- BA, CEP: 44077-130, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Imobiliário, Número 1.60000.0019044-0, Série: 1216 e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de Imóvel, datada de 21 de dezembro de 2016. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade De Deus", s/n, Vila Yara, Osasco, Estado De São Paulo; do imóvel: Apartamento nº 2402, integrante do Edifício Ville de Lyon, registrado sob nº da matrícula 51.657. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SOUZA ASSUNCAO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARCOS PAULO SOUZA ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 839.700.615-04, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação, sendo que o porteiro do loteamento afirmou que o referido devedor não residir mais no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 144440369988-9,

relativo ao imóvel situado no BAIRRO DA PRAIA DO SUL DESTA CIDADE, À MARGEM DA RODOVIA ILHÉUS-OLIVENÇA, firmado em 02/08/2013, registrado na matrícula nº 18487 sob o nº R-05, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELINALDO DAMASCENA SANTOS

Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. ELINALDO DAMASCENA SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 27/01/1978, natural de Aracaju/SE, filho de Elizeu dos Santos e Maurenice Prata Damascena Santos, portador da cédula de identidade RG sob nº 1110238 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 893.329.975-00, residente e domiciliado na Fazenda Salgado, BR110, Zona Rural, Inhambupe/BA, CEP: 48.490-000, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel rural denominado FAZENDA SALGADO, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 62,9551 ha, com perímetro (m) de 7.138,03 m, confrontando-se ao norte com propriedade de José Milton Pereira dos Santos; ao sul com propriedades de Lúcio Flávio Mascarenhas, Adalício Prata da França e José Luiz de Jesus; ao leste com um corredor e ao oeste com a Rodovia BR-110 e propriedade de José Luiz de Jesus. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 24 de Agosto de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º
08/2019 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE SANTANA, ADRIANA MACEDO DE SANTANA

Por meio do presente Edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões relativo ao imóvel objeto da Matrícula 5.182, nesse Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itaberaba, Bahia, que recebeu o número de Protocolo 4.602 e que foi autuado sob o número -- 4.602/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: José Raimundo Ribeiro de Santana, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0129312762 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 204.049.565-72; casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Adriana Macêdo de Santana, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº. 0353329800, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 562.118.805-53; residentes e domiciliados na Rua Girassol, 50, casa, Caititu, em Itaberaba - Bahia. Descrição do imóvel cuja Matrícula contém a expressão "terreno foreiro" sem que tenha sido identificado registro da "Constituição de Renda", nos termos do art. 1.430-Q c/c art. 1.430-0,

§2º., do CNP-BA: Casa térrea para residência, sita à Avenida Getúlio Vargas, nº 209, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, edificada em terreno foreiro da fazenda "BELA ÍRIS" Centro, em Itaberaba -- Bahia CEP 46.880-000; com destinação comercial e Inscrição Municipal nº. 01.02.026.0512.001. Com área total de terreno de 353,29m² (trezentos e cinquenta e três vírgula vinte e nove metros quadrados) e área total construída de 87,10m² (oitenta e sete vírgula dez metros quadrados). Matrícula: de Nº. 5.182 (Livro 2-X de Registro Geral), aberta em 10 de abril de 1992. Pessoa mencionada na Matrícula como titular do domínio direto não constituído: PATRIMONIAL JAM S/C LTDA. Nesse contexto, e pela presente intimação, fica notificado o titular do domínio direto do imóvel, para se manifestar em relação a esse pedido de consolidação da propriedade plena apresentado por/em favor de JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO DE SANTANA e sua esposa ADRIANA MACÊDO DE SANTANA, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o retorno do AR, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: (75) 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr^a. AN-DREIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 040.260.655-88, na qualidade de deve-dora-fiduciante do imóvel: RUA B, Nº 131, LOTEAMENTO COSTA E SILVA, ITA-BERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros con-vencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 809490000589-2 datado de 02/09/2019 e registrado sob R-5 da matrícula nº 3032. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 21/08/2023. Protocolo 100-2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO BRITO DE SOUZA

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANI-LO BRITO DE SOUZA, inscrito no CPF: 860.867.755-59, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA O, Nº 31, QUADRA H, LOTE 08, LOTEAMENTO ES-TRELA DO SOL, BAIRRO: AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vence-rem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S)

DEVEDOR(ES), sob n.º 844440660275-2 datado de 20/06/2014 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4408. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itabe-raba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 21/08/2023. Protocolo 102-2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 063.972.295-48, na qualidade de de-vedor-fiduciante do imóvel: RUA A, Nº 43, QUADRA IX, LOTE 11, RESIDENCIAL BRISAS DA CHAPADA, BAIRRO: AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, conta-dos da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pe-na de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844441473019-5 datado de 17/02/2017 e registrado sob R-5 da matrícula nº 5222. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itabe-raba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 22/08/2023. Protocolo 101-2023.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINALVA COSTA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 90.067 com os seguintes dados: REQUERENTE: MARINALVA COSTA, brasileira, maior, capaz, do lar, divorciada, RG nº 0127426272 SSP/BA, CPF nº 604.443.045-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1725, bairro Joaquim Romão, CEP 45200-415, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 1725, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 73,24 m², edificada em terreno com área total de 95,92 m², com inscrição imobiliária nº 01011100073001 tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Uenio dos Santos Souza, Engenheiro Civil, CREA: 92.209/D, ART Nº BA20190072244. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 2.694 Livro 2-I. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 1991. Pelo presente edital, fica intimado LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL, CPF 056.025.306-06 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVANDRO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, policial militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.706.615-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 7.841RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 203 de porta do Bloco 11, com Inscrição Municipal de nº 41338.13A203, no caminho localizado no pavimento 3º ou 2º andar do CONJUNTO DENOMINADO PARQUE SANTA RITA, setor I, integrante do LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SANTA RITA, situado na Rua Gaia, s/n, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANDIDA MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO PAN S/A, por cessão de crédito ofertada pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, que, fica intimada a Sra. CANDIDA MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.598.905-59, brasileira, solteira, professora, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra QD-15, Vilas do Atlântico -- 2º Etapa, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, registrado sob nº R.06 e R.07 da Matrícula 10.026RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 205, da porta 40062.279.205D de inscrição municipal, Tipo 2QT-B, do Edifício Praia de Jauá, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, Situado na Rua na Helenita de A. Silva, Nº 279, em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de

circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 21 de agosto de 2023. Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS SERGIO ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LAIS SERGIO ANDRADE, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.072.115-90, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº R-02 e R-03 da Matrícula 30.927RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 705, de porta 01.1.048.0633.121.831 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO CLERISTON ANDRADE III, situado no Loteamento Recreio Ipitanga, área I, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de agosto de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO LUCAS RABELO DANTAS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: João Lucas Rabelo Dantas, brasileiro, natural de Poço verde-SE, nascido em 11/02/1989, filho de Arivaldo Messias Dantas e Maria Aparecida Rabelo Santiago, agricultor, portador do RG nº14.362.700-73-SSP-BA e CPF nº041.174.975-70 e sua cōnjuge Monica Souza Leal Dantas, brasileira, natural de Simão Dias-SE, nascida em 20/07/1989, filha de Jeronimo Santos Leal e Maria Rita Andrade Leal, agricultora, portadora do RG nº15.408.166-30-SSP-BA, e do CPF nº045.319.455-90, casados em Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliados no Povoado São Francisco, nº47, , zona rural, Adustina-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.975, Livro A-1, fls.145, referente a Um imóvel rural contendo 04 (quatro tarefas e um (01) quarteirão , ou seja um (1,2121) hectares, sendo 12.844,43m²(doze mil oitocentos e quarenta e quatro virgula quarenta e três

centímetros) metros quadrados, com perímetro de 453,77m, situado no ligar denominado São Francisco, zona rural do Município de Adustina-Bahia, com as seguintes delimitações: Nascente com estrada que liga o povoado São Francisco a BA220; norte divide-se com imóvel do Senhor Averaldo Dantas de Messias, poente divide-se com imóvel do Sr. Averaldo Dantas de Messias, sul com imóvel do Sr. Antônio Messias Dantas; Inicia-se a descrição do perímetro de acordo com o memorial descritivo em anexo em planta baixa. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-01, de coordenadas UTM-605319.00 8819327.00, Z24L (Datum sirgas 2000) , deste segue confrontando com a estrada que liga povoado São Francisco a BA220, com distância de 99,35M até o vértice V-02, de coordenadas UTM -605327.00 8819228.00 e deste segue confrontando com imóvel do Sr. Antonio Messias Dantas, com distância de 126,74m até o vértice V-03; de coordenadas UTM 605201.00 8819217.00, e deste segue confrontando com o imóvel do Sr. Averaldo Dantas de Messias, com distância de 24,15m até o vértice V-04, de coordenadas UTM-605199.00 8819241.00 deste segue Confrontando com a propriedade do Sr. Averaldo Dantas de Messias, com distância de 83,93m até o vértice V-05, de coordenadas UTM-605199.00 8819325.00 deste segue Confrontando com a propriedade do Sr. Averaldo Dantas de Messias, com distância de 119,60m até o vértice V-01. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 24 dias do mês de agosto de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - RODELAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Rodelas-BA da comarca de Chorrochó-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 15 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, notifico esta municipalidade para ciência de que pelo protocolo nº 492 de 18/07/2023, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, portador do RG nº 1356829325 SSP/BA e CPF: 057.100.824-06, residente e domiciliado na Avenida Governador Nilo Coelho, nº 779, Centro, Lagoa Grande/PE. Representado por sua advogada Dr. KARLA EVELYNNE FONSECA SOARES, OAB/BA 40.681, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, do imóvel rural, COM ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DE 68,2 hectares, FAZENDA VALE DO SOL, ZONA RURAL, no município de Rodelas-BA, Confrontando com NORTE: COM RIO SÃO FRANCISCO/ LAGO ITAPARICA; SUL: COM TERRAS DEVOLUTAS; LESTE: COM CARMELÚCIA MARIA FREIRE AMBRÓZIO; OESTE: VIVALDO PEREIRA LIMA. na modalidade prevista no art. 1.242, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente de 14 (quatorze) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, título oneroso e nela tiver realizado investimentos de interesse social e econômico, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 28/30 e verso do Livro 01, Termo 12, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da cidade de Rodelas- BA, em 15.02.2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura, RNP: 27984818134, sob Anotação de Responsabilidade Técnico BR20211390313 , estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Rodelas- BA, situado a Rua Avenida Manoel Moura, s/n, Centro, Rodelas-BA, CEP: 46.630-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO, CPF: 012.492.415-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 404, BLOCO 12 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 94, Nova Brasília, CI nº 653.051-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.589. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO, CPF nº 608.026.185-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de junho de 2023 e 31 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 05, BLOCO nº 8, do empreendimento denominado PARQUE SUMMER VILLE, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 495, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 708.411-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.014. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BARRETO SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCOS BARRETO SOUZA, CPF nº 010.585.525-11, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos da certidão datada de 21/07/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 2.403, Torre 1, Edifício Moderna, Condomínio

Vila Alegre, situado na Avenida Luís Viana Filho, nº 7.331, Trobogy, CI nº 725.027-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.078. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 442.402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 018.698.455-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo das certidões datadas de 11 e 17 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 203, BLOCO 20, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.154-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 442389.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EMERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 965.881.365-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO PNE nº 001, do BLOCO 02, 1º Pavimento do RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua das Cabaças, s/n, Plataforma, CI nº 917.646-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.587. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.479.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DE JESUS ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JESSICA DE JESUS ALMEIDA, CPF 064.980.975-07, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de junho de 2023 e 26 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de

financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 24, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, Plataforma, CI nº 924.311-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.171. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF 006.455.205-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 1, integrante do empreendimento denominado BellaVitta Residencial, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6310, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 931.134-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF 030.981.715-37, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 29 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, bloco 18, integrante do empreendimento denominado Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.509-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.381. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.473

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 918.637.085-53, por encontrar-se em local ignorado-incerto, nos termos das certidões datadas de 10 de julho de 2023 e 31 de julho de 2023,

expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 004, do BLOCO 10, do empreendimento denominado RESIDENCIAL PELOURINHO, situado na Rua 2 de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.395-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.805. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.185

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO ANUNCIACAO OLIVEIRA, CLEONICE BEZERRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 421.879, desde 25/02/2022, com os seguintes dados: Requerentes: CARLOS ALBERTO ANUNCIACAO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, rodoviário, inscrito no CPF sob o nº 502.719.545-15, convivente em união estável com CLEONICE BEZERRA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 767.245.655-53, residentes e domiciliados na Ladeira da Soledade, nº 115, Liberdade, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 129m² localizada na Ladeira da Soledade, nº 115, Liberdade, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 043.731-0, onde está edificado um prédio com 04 pavimentos, sem matrícula ou transcrição identificada. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Desconhecidos, pois não foi identificada matrícula ou transcrição. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC/02. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA LUISA BOMFIM CAVALHEIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRUNA LUISA BOMFIM CAVALHEIRO, CPF 032.320.515-10, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 906, EDIFÍCIO NEW HEAVEN, C.I. nº 466.559-7, situado na Rua PARÁ, Nº 448, PITUBA, matrícula nº 15.596. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272221

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYA ALVES DA SILVA**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, a Sra. Elya Alves da Silva, inscrita no CPF sob nº 007.625.565-44, residente na Rua Grécia, Quadra 101, Lote 101F, Loteamento Campos Belos, São Desidério/Ba, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 9.306, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Nº 855552652563, emitida em 13 de maio de 2013, dando como garantia o imóvel urbano denominado Lote Urbano nº 101 F, Quadra 101 -- LOTEAMENTO CAMPOS BELOS I, situado no Distrito de Roda Velha, município de São Desidério/BA, matriculado sob o nº 6.539. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUEL DA SILVA SENA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUEL DA SILVA SENA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSUEL DA SILVA SENA, CPF nº 055.820.945-98, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442465274-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/01/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R TEODORO PEREIRA D SANTOS 16 A, BOA HORA BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R5 da matrícula nº 5946. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR ALVES RAMOS

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR ALVES RAMOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). VALDEIR ALVES RAMOS, CPF nº 050.619.335-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442267661-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/03/2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B 12 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 5218. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS DA SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DIANA DIAS DA SILVA, CPF nº 047.232.055-60, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440841905-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I 41 A LOTE 06 Q . - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 03 da matrícula nº 3.776. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILMA FERNANDES DA SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILMA FERNANDES DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). UILMA FERNANDES DA SILVA, CPF nº 035.777.265-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440808288-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na CNJ HABITACIONA PARQUE VIVER 0 CS07 QD M BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R1 da matrícula nº 2.664. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EVANILDA CARDOSO DE JESUS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EVANILDA CARDOSO DE JESUS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARIA EVANILDA CARDOSO DE JESUS, CPF nº 383.599.285-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440539580-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R 01 RES MORADA FELIZ 22 CASA BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R3 da matrícula nº 3.612. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEONALDO DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEONALDO DOS SANTOS e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JEONALDO DOS SANTOS, CPF nº 150.962.975-00 e Sr(a). MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA, CPF nº 907.412.775-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441438025-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R G 77 QD D CONJUNTO PARQUE VIVER BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 4 da matrícula nº 4.519. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DERALDO ALMEIDA GOMES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DERALDO ALMEIDA GOMES e SILVANA MARIA SANTANA GOMES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSE DERALDO ALMEIDA GOMES, CPF nº 343.372.705-82 e Sr(a). SILVANA MARIA SANTANA GOMES, CPF nº 393.840.475-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553258639-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO

GONCALO 0 QD Z CS 53 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 4.244. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LARISSA PEREIRA SANTANA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.729, em 21/08/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel urbano situado à Rua Mariano Ventura, nº137, Centro, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.05.009.0409.001. Que o referido imóvel possui descrição precária (sem medidas do perímetro e área total). Que após a retificação passará a ter a seguinte descrição: 6,04m (seis metros e quatro centímetros) de frente para a Rua Mariano Ventura; 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel situado a Rua Barão do Cotegipe, nº 116; 27,71m (vinte e sete metros e setenta e um centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel situado a Rua Mariano Ventura, nº 127 e 127A e 24,00m (vinte e quatro metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel situado a Rua Mariano Ventura, nº 139, perfazendo ÁREA TOTAL de 140,15m² (centro e quarenta metros e quinze centímetros quadrados), Perímetro: 64,48m. Imóvel com Transcrição nº 19.709, Livro 3-G, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIA: 2.1. JANDIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 607.XXX.XXX-68; 3. INTERESSADO(A): LARISSA PEREIRA SANTANA, CPF: 007.XXX.XXX-43; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- MARIO PRISCO DA SILVA, CPF: 004.XXX.XXX-72 (POSSEIRO); 4.1 -- CLARICE ALVES DOS SANTOS (POSSEIRO), CPF: 202.XXX.XXX-49; 4.2 -- GEORGE DIONISIO DE MELO (POSSEIRO), CPF: 357.XXX.XXX-87. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outors possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos

Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: 74 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/01/2023, sob os números 15.542, requerimento pelo qual ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 416.488.545-91 e sua esposa FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 562.577.755-15, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos com a seguinte descrição: IMÓVEL: área urbana, localizado à Rua Manoel Novaes, nº 160, bairro Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.02.075.0591.001, medindo: 10,67m (dez metros e sessenta e sete centímetros) de frente para a Rua Manoel Novaes; 8,30m (oito metros e trinta centímetros) de fundo, confrontando-se com o imóvel de número 149, localizado na Rua Jogos Olímpicos; 40,23m (quarenta metros e vinte e três centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 168, localizado à Rua Manoel Novaes; 42,29m (quarenta e dois metros e vinte e nove centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel de número 146, localizado à Rua Manoel Novaes, perfazendo ÁREA TOTAL de 393,50m² (trezentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Perímetro: 102,18m, ÁREA CONSTRUÍDA: 516,13m² (quinhentos e dezesseis metros e treze centímetros quadrados). Imóvel sem matrícula. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): BARTOLOMEU BATISTA RIBEIRO, CPF: 026.XXX.XXX-72; FRANCISCA CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 562.XXX.XXX-15; ANTONIO WANDERLEY FILHO, CPF: 007.XXX.XXX-91. O presente edital sobre os imóveis acima especificados tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Assim sendo, ficam intimados os proprietários tabulares dos imóveis confinantes em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo acima, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SOBRADINHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMELITA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, ESPEDITO LEITE DA SILVA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos

dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 1040, IMÓVEL SÍTIO MANDACARU, de propriedade de ESPEDITO LEITE DA SILVA, figurando como herdeiros JULIANO DE ARAUJO SILVA e JULIANA DE ARAUJO SILVA, e meeira CARMELITA ANTONIA DE ARAUJO SILVA, com a descrição técnica que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8938301.78 m e E 302749.14 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA; deste, segue confrontando com Assentamento Vale da Conquista, com os seguintes azimuth plano e distância: 120°52'46.00" e 984.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8937796.76 m e E 303593.66 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimuth plano e distância: 217°34'35.75" e 608.09; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8937314.82 m E 303222.83 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimuth plano e distância: 234°14'42.37" e 177.47; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8937211.12 m e E 303078.81 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimuth plano e distância: 214°56'27.87" e 241.56; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8937013.10 m e E 302940.46 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 300°30'16.01" e 330.51; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8937180.87 m E 302655.70 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 300°57'27.12" e 135.80; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8937250.72 m e E 302539.24 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 306°36'37.32" e 209.20; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8937375.48 m e E 302371.31 m; deste, segue confrontando com Sítio LAGOA DO CARÃO II, CCIR 9511297405354, com os seguintes azimuth plano e distância: 305°18'32.95" e 315.01; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8937557.56 m E 302114.25 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO, CCIR 9511455205945, com os seguintes azimuth plano e distância: 41°01'20.97" e 211.33; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8937717.00 m e E 302252.96 m; deste, segue confrontando com SÍTIO LAGOA DO CARÃO, CCIR 9511455205945, com os seguintes azimuth plano e distância: 40°18'50.28" e 766.92; até o vértice Pto, de coordenadas N 8938301.78 m e E 302749.14 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E me N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Hildeberle dos Santos Cruz, CFT 0100464351-9, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda -- Oficiala Interventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA**

TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei nº 6.766/79 e art. 1.341 do Provimento Conjunto nº 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte da CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LIDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.579/0001-86, com sede a Rua Graciliano Viana, 312 - Térreo, bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45990-217, registrada junto a JUCEB sob NIRE 29202187157, com a 9ª e última alteração contratual devidamente consolidada, datada de 26/04/2023, registrada sob nº 98364651, em data de 26/14/2023, e conforme a cláusula quarta da administração do

referido contrato social, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. LUCAS COSTA GUIMARÃES, CPF nº 017.029.065-40, foi requerido o registro do loteamento denominado "DAS ÁRVORES", zona urbana desta cidade de Teixeira de Freitas-BA. O imóvel está matriculado sob nº 14.939, Livro 02, deste cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 100.071,75m² e será composto de 5.281,95m² de área com vias pavimentadas, 10.345,56m² de áreas verdes, 1.699,19m² de área institucional e 82.745,05m² de área loteável, onde terão 04 (quatro) lotes urbanos. Os 04 (quatro) lotes e área institucional, serão divididos em 02 (duas) quadras, na seguinte forma: Quadra 01: lotes numerados de 01 a 04; Quadra 02: área institucional, área externa municipal, área verde, ruas e calçadas. Foi aprovado pela Município de Teixeira de Freitas-BA, nos termos da Certidão de Aprovação de Empreendimento, datada de 19/05/2023, processo 2993/2023 e Certidão de Retificação, datada de 14/08/2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766/79 foi protocolada sob nº 87818 em 26/07/2023 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Rua Eleuzibio Cunha, nº 1015, Salas 04 e 05, Bela Vista, nesta Cidade. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Nos casos de publicações eletrônicas deste edital, elas se darão exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teixeira de Freitas/BA, aos 22/08/2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS, JOSE
WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244894. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que JOSÉ WELITON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 975.100.414-49, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA COSME E DAMIÃO, de matrícula 897 deste registro imobiliário, localizado na Zona da Sapucaieira, no município de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA DEUS QUE ME DEU, da proprietária Maria da Glória Pereira dos Santos, CPF 000.684.225-98. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 09 de agosto de 2023.

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA HONORATA RIBEIRO ALVES**

O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, intimar MARIA HONORATA RIBEIRO ALVES, inscrita no CPF sob nº 347.094.105-00, com endereço na Rua das Massarandubas 10, Rua B, quadra 03, são Felix, Valença/BA, CEP 45.400-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 855551796064-0, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.012, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Nº: 0111-22.676/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.434.556/0001-73, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2140, bairro Mondubim, Fortaleza/CE. NOTIFICADO: JOSÉ VALDECI VICENTE. Na qualidade de confinante ao imóvel usucapiendo: impossibilidade de notificação pessoal do confinante por ausência dos seus dados completos para o registro da notificação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Oficial de Registro Titular, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao NOTIFICADO, possuidor/ocupante do imóvel confinante ao imóvel usucapiendo, por este edital de notificação, em virtude de impossibilidade de notificação pessoal, que se processa por este 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 26 (vinte e seis) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Maria Benedita, s/n, localidade Coqueiros, distrito Dourados, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE - (Frente) -- com 156,94m, 71,75m e 185,70m limitando-se com a Rua Maria Benedita. AO LESTE - (Lado Direito) -- com 1.016,07m, limitando-se com o imóvel de Júlio Augusto Duarte Costa Lima (Matrícula nº 428 -- Pio Ramos). AO SUL - (Fundos) -- com 303,84m, limitando-se com o imóvel de José Alberto Ferreira Duarte. AO OESTE - (Lado Esquerdo) -- com 92,14m, 57,23m, 117,24m, 78,89m, 158,27m, 31,74m, 62,90m, 84,68m, 66,93m, 36,50m, 38,67m, 118,79m, 135,61m, 14,77m, 12,82m e 25,93m, limitando-se, respectivamente, com os imóveis de Claudeilson de Oliveira Almeida (Matrícula nº 5405 -- Pio Ramos), Francisco Caldas de Freitas, José Valdeci Vicente, José Breno Mesquita de Farias, Luiz Eduardo de Souza Abdala, Raimundo Nonato Jorge, Francisca Luzia de Sousa, José Aprígio da Silva e Maria Nenem Almeida Silva, Maria Auderina da Costa Lima, Auricélia Nobre Rabelo da Costa e Francisca Lopes de Sousa. Perfazendo uma área territorial de 31,0127ha. É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes,

incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento nº 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Eu, José Abrahão Moreira de Lima Júnior, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELLIO SAMPAIO CIDRACK, NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK**

Ao senhor FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BRAGA. Requerido por MARCELLIO SAMPAIO CIDRACK, CPF: 770.504.013-15 e sua mulher NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK, CPF: 843.502.103-34. Com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de um terreno com medidas regulares, com 2 (dois) imóveis encravados, situado no Beco do Dídimo, Nº 889 -- Localidade de Pirapora, Maranguape-CE, com uma área livre de 769,32m², área construída de 67,22m², área total de 836,52m² e perímetro de 120,87m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO OESTE (FRENTE): Limita-se do P0 ao P1 com terras de Marcellio Sampaio Cidrack, CPF 770.504.013-15 e seu cônjuge Niviane Cordeiro de Paula Cidrack, CPF 843.502.103-34 medindo 37,30m; Em um segmento do ponto P0 com ângulo interno 105º29'30" e coordenadas UTM 534207.00/9569710.76 ao P1 com ângulo interno 76º31'20" e coordenadas UTM 534199.46/9569747.29, medindo 37,30m; AO NORTE (LADO DIREITO): Limita-se do P1 ao P2 com a propriedade de Francisco Cláudio de Oliveira Braga, CPF 441.122.033-49, medindo 24,03m; Em um segmento do ponto P1 com ângulo interno 76º31'20" e coordenadas UTM 534199.46/9569747.29 ao P2 com ângulo interno 100º1'48" e coordenadas UTM 534223.49/9569746.53, medindo 37,30m; AO LESTE (FUNDOS): Limita-se do P2 ao P4 passando pelo P3, medindo 37,64m P2 ao P3, Isabel Sucupira Girão, CPF 220.886.523-53, viúva, e medindo 15,64m; P3 ao P4, Paulo Silva Sucupira, CPF 005.793.003-15, e cônjuge: Luísa Augusta da Silva Sucupira, medindo 22,00m; Em um seguimento do ponto P2 com ângulo interno 100º1'48" e coordenadas UTM 534223.49/9569746.53 ao P3 com ângulo interno 180º0'0" e coordenadas UTM 534225.71/9569731.07, medindo 15,64m; Em um seguimento do ponto P3 com ângulo interno 180º0'0" e coordenadas UTM 534225.71/9569731.07 ao P4 com ângulo interno 77º57'22" e coordenadas UTM 534228.68/9569709.29, medindo 22,00m; AO SUL (LADO ESQUERDO): Limita-se do P4 ao P0 com propriedade de Diego Marques Diógenes Cirino, CPF 989.982.503-49, medindo 21,90m; Em um segmento do ponto P4 com ângulo interno 77º57'22" e coordenadas UTM 534225.71/9569731.07 ao P0 com ângulo interno 105º29'30" e coordenadas UTM 534207.00/9569710.76, medindo 21,90m. IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O Nº: 2219220.

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON MEDEIROS DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WELLINGTON MEDEIROS DE FREITAS, CPF/MF Nº 013.905.XXX-44, Contrato nº 84444004-11.322, referente ao imóvel situado na RUA NILCE DE OLIVEIRA, Nº 226, CASA, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.719,53 (posicionado em 30/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE KYRLA ARAUJO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MICHELLE KYRLA ARAUJO BARROS, CPF/MF Nº 605.249.XXX-52, Contrato nº 844442504591-0, firmado em 12/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4-12507, referente ao imóvel situado na RUA JOELIO DE OLIVEIRA, Nº 36, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.401,58 (posicionado em 26/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JEFFERSON MENDES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JEFFERSON MENDES DE SOUZA, CPF/MF Nº 079.079.XXX-02, Contrato nº 844442516966-0, firmado em 13/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-5-12.868, referente ao imóvel situado na RUA MARIA REBOUÇAS, Nº 53, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.312,60 (posicionado em 23/05/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR FRANCISCO, ALEXANDRINO ROCHA NASCIMENTO, JANDYRA BROETTO PEDRINI, DJALMA DA COSTA E SILVA, SYLVIO DA COSTA, JAYR DA SILVA COSTA, LILIOSA DA COSTA MATOS, OTTO DA COSTA SILVA, MADALENA COSTA DOS REIS, LAURA DA COSTA GOMES, ADRIANA RODRIGUES DA COSTA

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^a LOURDES BROETTO DANTAS, brasileira, do lar, viuva, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.303.117-99, portador da C.I sob o nº 1105729-ES, "Um terreno com área de 250,00M2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no lugar denominado BARRA DO SAHY, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 4446, em propriedade de DJALMA DA COSTA E SILVA, CPF: 086.524.657-20 casado com Alba Leite Coelho Da Costa; SYLVIO DA COSTA CPF: 304.730.127-15 casado com Hozana Quirino da Costa; JAYR DA SILVA COSTA CPF: 213.961.677-49 casado com Terezinha de Jesus dos Santos Costa; LILOSA DA COSTA MATTO CPF: 020.059.497-44 casada com Theodolino Pereira Mattos; OTTO DA COSTA SILVA CPF: 160.589.418-49 casado com Ruth Lea Coelho Silva; MADALENA COSTA REIS CPF: 019.992.637-90 casado com Eles dos Reis; LAURA DA COSTA GOMES CPF: 478.756.747-00 casada com Rosevie Matos Gomes e ADRIANA RODRIGUES DA COSTA CPF: 030.842.337-21herdeira neta representando ESPOLIO DE ADIVAL DA COSTA, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados, Pela Frente com, Rua Ibirapu; Lado direito com Alexandrino Rocha Nascimento, Lado Esquerdo com, Jair Francisco e Fundos com, Jandyra Broetto Pedrini, protocolado sob o nº 53000 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 24 de Agosto de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DOMINGOS JORGE GERALDINO MARQUES

JULIANO DE SALLES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo; faz saber a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o artigo 216-A, da Lei, n.º 6.015/1973, corre perante o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, ES; situado à Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, 2º andar, Ed. Fardin, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o número 125.483, em 15 de junho de 2022, com tempo de posse superior a 30 anos, formulado por DOMINGOS JORGE GERALDINO MARQUES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 706.311.317-87 e na CNH nº 00628345844-DETRAN/ES, casado pelo regime da comunhão

parcial de bens, em 08/07/2019, com MARIA ZÉLIA DE LUCA, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 031.589.137-80 e na CNH nº 03076058393-DETRAN/ES, residentes e domiciliados na rua Otacílio da Silva Santos, nº 62, bairro Zumbi, nesta cidade; tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "A área de terreno com trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m²), medindo quinze metros (15,00m) de frente, quinze metros (15,00m) de fundos, vinte e cinco metros (25,00m) do lado direito e vinte e cinco metros (25,00m) do lado esquerdo, situado na rua João Regino, n.º 14, bairro Vila Rica, nesta cidade, a uma distância de trinta e um metros e vinte centímetros (31,20m) da esquina mais próxima, confrontando pela frente com a referida rua João Regino, fundos com a rua Yolanda Scarpi Marchetti, lado direito com Robson Cortezine Pigatti e lado esquerdo com Sabrina Silva Sechim", sem edificação. O referido imóvel está inserido na área maior constante da matrícula número 25.852, Lº 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e consta ser de propriedade da Sr.ª Maria Ivette de Almeida Vivas, conforme certidão n.º 901/2021, expedida por esta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, no horário das 9 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 24 de agosto de 2023. Juliano de Salles, Oficial de Registro.

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON LUCIANO FARIA

FAZ SABER para ciência de EDMILSON LUCIANO FARIA, brasileiro, casado, motorista, portador da CNH nº 00600465426-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.832.536-54, residente e domiciliado na Travessa dos Canavieiros, nº 06, Padre Gabriel, Município Cariacica/ES, CEP.: 29.141-843, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- com Utilização do FGTS, sob o nº 805900000669, devidamente assinado pelas partes contratantes em 25 de agosto de 2009, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 04, da quadra nº 49, com área de 200,00M² integrante do loteamento denominado Padre Gabriel. Imóvel matriculado sob o nº 34.723. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA NUNES RIBEIRO FARIA

FAZ SABER para ciência de ALESSANDRA NUNES RIBEIRO FARIA, brasileiro, casado, do lar, portador da identidade nº MG-7.840.683-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 926.147.366-00, residente e domiciliado na Travessa dos Canavieiros, nº 06, Padre Gabriel, Município Cariacica/ES, CEP.: 29.141-843, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- com Utilização do FGTS, sob o nº 805900000669, devidamente assinado pelas partes contratantes em 25 de agosto de 2009, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Um lote de terreno de nº 04, da quadra nº 49, com área de 200,00M² integrante do loteamento denominado Padre Gabriel. Imóvel matriculado sob o nº 34.723. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIR FELIX TOFFOLI**

E D I T A L NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CORINA FRANÇA RIBEIRO DE CASTRO, RG nº. 243.218-SPTC ES e CPF Nº. 557.553.057-49, administradora de empresa, casada, residente e domiciliado em Av. Getúlio Vargas, 160, centro, Colatina/ES, nos termos do Art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, NOTIFICAR POR EDITAL: DERC FELIX TOFFOLI CPF nº. 082.870.747-20, localizado na Av. Virgílio da Costa Teixeira Av. Ângelo Gilberti, s/n, Gordiano Guimarães, Colatina/ES, cep: 29701-015; para que MANIFESTE a anuência expressa ou impugnação fundamentada NO PRAZO DE 15 DIAS, no processo de georreferenciamento da propriedade denominado "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", matrícula nº. 9428 do Livro 02, sendo necessário recolher assinatura dos confrontantes das peças técnicas, CNS 02.396-0, INCRA Nº. 5020490330223, profissional credenciado Douglas Mazolini, CREA-ES 043063/D, emissão de responsabilidade técnica -- ART nº. 0820230056053-ES. A presente notificação está sendo feita por Edital, em virtude dos notificados não terem sido localizados no endereço indicado. Colatina -- ES - 11 de agosto de 2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON JORGE FAVARATO, LINEIDA MARIA CANI FAVARATO, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO FAVARATO, HELDER ANTONIO FAVARATO, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, ELAINE PIOL FAVARATO SANTANA, ANTONIO MARCOS SANTANA, MARIA CRISTINA FAVARATO, HERALDO ADOLFO FAVARATO, MARIA DA PENHA FAVARATO, ELTON CARLOS FAVARATO, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Protocolo nº: 147.359 Requerente(s): **EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTONIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARO FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22. Imóvel: UM IMÓVEL RURAL, denominado Sítio Santo Antônio, situado no Distrito de Baunilha, Município de Colatina-ES, com área de 186,1ha, ou seja, 1.861.222,00m², confrontando-se atualmente com Benvindo Grippa, Mauro Marin, Sebastião Marim, João Guidolini, José Guidolini, Leonencio Sagrilo, Elton Carlos Favarato, Edson Jorge Favarato e quem mais de direito. Cadastrado**

no INCRA sob nº 504.106.001.520-8, área total 235,5222ha; módulo rural 40,0413ha; nº de módulos rurais 5,37; módulo fiscal 24,0000ha; nº de módulos fiscais 9,8134, FMP 2,00ha, CCIR nº 53549796232; bem como cadastrado na Receita Federal sob o NIRF nº 0.191.608-4. Cadastro Ambiental Rural -- CAR nº 621182. Matrícula nº: 54.770 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.359 datado de 18/08/2023, contendo como requerentes EDSON JORGE FAVARATO, CPF 616.126.267-34, LINEIRA MARIA CANI FAVARATO, CPF 772.865.377-68, EDVAR AFRANIO FAVARATO, CPF 493.769.187-20, CRISTIANE PEREIRA FRANCISCO, CPF 054.346.266-80, HELDER ANTONIO FAVARATO, CPF 886.532.777-49, MARCILEIDE ALBANE FAVARATO, CPF 009.785967-22, ELAINE PIOL FAVARATO, CPF 020.289.527-09, ANTÔNIO MARCOS SANTANA, CPF 024.506.287-46, MARIA CRISTINA FAVARATO, CPF 863.078.517-91, JOSE LUIZ DE ANGELI, CPF 848.144.707-20, HELDER ADOLFO FAVARATO, CPF 812.909.427-49, MARIA DA PENHA FAVARATO, CPF 899.609.397-15, ELTON CARLOS FAVARATO, CPF 852.328.667-53, LUCIANA BORTOLINI FAVARATO, CPF 027.555.097-40, WANILDE MARIA PIOL FAVARATO, CPF 045.837.157-22, do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 24.311 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominado Sítio Santo Antônio, registrado no Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Colatina -- ES, localizado no lugar denominado Distrito de Baunilha, Zona Rural, Colatina -- ES, medindo 187,1707ha, perímetro 9.543,54m, com as seguintes confrontações: RORE-M-370 -40°25'07,867" -19°37'26,241" 120,35 RORE-P-1460 110°57' 59,25 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1460 -40°25'05,968" -19°37'26,930" 106,05 RORE-P-1461 115°07' 146,59 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1461 -40°25'01,413" -19°37'28,954" 72,83 RORE-M-0381 115°21' 143,32 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0381 -40°24'56,968" -19°37'30,950" 90,0 RORE-P-1462 126°21' 39,0 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1462 -40°24'55,890" -19°37'31,702" 90,18 RORE-M-0330 128°06' 313,36 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0330 -40°24'47,427" -19°37'37,990" 89,78 RORE-M-0331 237°39' 184,61 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0331 -40°24'52,780" -19°37'41,202" 101,39 RORE-P-1463 122°00' 178,2 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1463 -40°24'47,594" -19°37'44,274" 128,23 RORE-M-0368 123°42' 245,22 CNS: 02.396-0 | Mat. 24598 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0368 -40°24'40,593" -19°37'48,700" 127,45 RORE-M-0316 209°05' 192,15 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0316 -40°24'43,800" -19°37'54,160" 152,69 RORE-M-0328 171°11' 6,85 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0328 -40°24'43,764" -19°37'54,380" 151,47 RORE-P-1464 92°58' 101,39 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1464 -40°24'40,289" -19°37'54,551" 132,45 RORE-M-0317 92°56' 88,69 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0317 -40°24'37,249" -19°37'54,699" 117,86 RORE-M-0349 09°16' 31,47 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0349 -40°24'37,075" -19°37'53,689" 118,97 RORE-P-1465 105°12' 132,34 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-P-1465 -40°24'32,692" -19°37'54,818" 87,85 RORE-M-0338 103°40' 329,73 CNS: 02.396-0 | Mat. 24597 | SÍTIO MARAVILHA RORE-M-0338 -40°24'21,696" -19°37'57,354" 145,58 RORE-M-0366 125°16' 6,39 CNS: 02.281-4 | Mat. 2065 | SÍTIO CHAPADA MARIM RORE-M-0366 -40°24'21,517" -19°37'57,474" 147,84 RORE-M-0371 207°49' 204,18 CNS: 02.281-4 | Mat. 62 | SÍTIO MARIM RORE-M-0371 -40°24'24,788" -19°38'03,346" 129,73 RORE-P-1466 228°53' 132,3 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1466 -40°24'28,209" -19°38'06,175" 143,79 RORE-P-1467 227°20' 208,07 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1467 -40°24'33,461" -19°38'10,760" 96,39 RORE-P-1468 227°48' 269,98 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-P-1468 -40°24'40,327" -19°38'16,656" 124,38 RORE-M-0319 227°22' 37,19 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-M-0319 -40°24'41,266" -19°38'17,475" 117,33 RORE-M-0347 256°55' 87,19 CNS: 02.281-4 | Mat. 1749 | SÍTIO SÃO JOSÉ RORE-M-0347 -40°24'44,181" -19°38'18,116" 107,35 RORE-P-1469 314°02' 720,29 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1469 -40°25'01,950" -19°38'01,830" 132,12 RORE-P-1470 00°49' 115,42 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1470 -40°25'01,893" -19°37'58,077" 116,37 RORE-P-1471 337°33' 7,25 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1471 -40°25'01,988" -19°37'57,859" 117,73 RORE-P-1472 322°29' 60,91 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1472 -40°25'03,261" -19°37'56,288" 124,1 RORE-P-1473 345°08' 59,3 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1473 -40°25'03,783" -19°37'54,424" 109,21 RORE-P-1474 291°47' 90,81 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1474 -40°25'06,677" -19°37'53,328" 141,09 RORE-P-1475 324°10' 46,3 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1475 -40°25'07,607" -19°37'52,107" 149,52 RORE-P-1476 302°36' 11,24

SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1476 -40°25'07,932" -19°37'51,910" 153,09 RORE-P-1477 186°38' 59,94 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1477 -40°25'08,170" -19°37'53,846" 174,89 RORE-P-1478 217°30' 58,72 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1478 -40°25'09,397" -19°37'55,361" 197,09 RORE-P-1479 265°37' 29,89 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1479 -40°25'10,420" -19°37'55,435" 202,74 RORE-P-1480 352°50' 84,21 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1480 -40°25'10,780" -19°37'52,718" 169,76 RORE-P-1481 290°49' 45,17 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1481 -40°25'12,229" -19°37'52,196" 165,36 RORE-P-1482 325°09' 34,73 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1482 -40°25'12,910" -19°37'51,269" 149,05 RORE-P-1483 334°28' 8,18 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1483 -40°25'13,031" -19°37'51,029" 147,2 RORE-P-1484 356°44' 62,0 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1484 -40°25'13,152" -19°37'49,016" 125,49 RORE-P-1485 331°19' 14,09 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1485 -40°25'13,384" -19°37'48,614" 122,17 RORE-P-1486 240°34' 10,7 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1486 -40°25'13,704" -19°37'48,785" 122,95 RORE-P-1487 242°49' 18,24 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1487 -40°25'14,261" -19°37'49,056" 121,0 RORE-P-1488 245°55' 14,55 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1488 -40°25'14,717" -19°37'49,249" 118,38 RORE-P-1489 193°00' 19,41 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1489 -40°25'14,867" -19°37'49,864" 120,48 RORE-P-1490 204°43' 33,79 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1490 -40°25'15,352" -19°37'50,862" 120,43 RORE-P-1491 173°23' 15,69 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1491 -40°25'15,290" -19°37'51,369" 123,19 RORE-P-1492 178°58' 17,81 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1492 -40°25'15,279" -19°37'51,948" 128,2 RORE-P-1493 202°50' 26,19 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1493 -40°25'15,628" -19°37'52,733" 129,96 RORE-P-1494 186°05' 20,57 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1494 -40°25'15,703" -19°37'53,398" 134,83 RORE-P-1495 196°57' 11,09 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1495 -40°25'15,814" -19°37'53,743" 136,0 RORE-P-1496 177°59' 8,31 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1496 -40°25'15,804" -19°37'54,013" 137,6 RORE-P-1497 141°16' 4,1 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1497 -40°25'15,716" -19°37'54,117" 139,29 RORE-P-1498 187°05' 26,93 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1498 -40°25'15,830" -19°37'54,986" 140,49 RORE-P-1499 189°08' 23,45 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1499 -40°25'15,958" -19°37'55,739" 135,51 RORE-P-1500 185°56' 4,51 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1500 -40°25'15,974" -19°37'55,885" 134,26 RORE-P-1501 180°06' 410,74 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1501 -40°25'16,001" -19°38'09,242" 177,88 RORE-P-1502 151°23' 10,89 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1502 -40°25'15,822" -19°38'09,553" 181,29 RORE-P-1503 127°30' 43,08 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1503 -40°25'14,649" -19°38'10,406" 201,19 RORE-P-1504 181°37' 19,5 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1504 -40°25'14,668" -19°38'11,040" 201,76 RORE-P-1505 197°33' 29,54 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1505 -40°25'14,974" -19°38'11,956" 197,0 RORE-P-1506 168°25' 41,4 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1506 -40°25'14,689" -19°38'13,275" 204,97 RORE-P-1507 183°46' 53,62 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1507 -40°25'14,810" -19°38'15,015" 208,95 RORE-P-1508 177°53' 28,62 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1508 -40°25'14,774" -19°38'15,945" 205,1 RORE-P-1509 187°11' 94,01 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1509 -40°25'15,178" -19°38'18,978" 193,21 RORE-P-1510 189°49' 236,63 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1510 -40°25'16,565" -19°38'26,560" 205,65 RORE-P-1511 284°11' 918,75 SÍTIO SANTO ANTÔNIO - POSSE RORE-P-1511 -40°25'47,138" -19°38'19,238" 49,14 RORE-P-1512 313°06' 66,96 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-P-1512 -40°25'48,816" -19°38'17,750" 60,59 RORE-P-1513 315°11' 29,64 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-P-1513 -40°25'49,533" -19°38'17,066" 60,89 RORE-M-0312 319°35' 52,5 CNS: 02.281-4 | Mat. 2298 | SÍTIO SECATO RORE-M-0312 -40°25'50,701" -19°38'15,766" 50,44 RORE-P-1514 12°46' 124,45 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1514 -40°25'49,756" -19°38'11,819" 47,7 RORE-P-1515 12°42' 66,99 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1515 -40°25'49,250" -19°38'09,694" 57,38 RORE-P-1516 12°47' 71,3 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1516 -40°25'48,708" -19°38'07,433" 81,52 RORE-M-0325 15°13' 91,78 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-M-0325 -40°25'47,881" -19°38'04,553" 67,61 RORE-P-1517 23°09' 175,82 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1517 -40°25'45,508" -19°37'59,296" 43,72 RORE-P-1518 138°03' 133,85 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1518 -40°25'42,438" -19°38'02,534" 70,29 RORE-P-1519 100°58' 494,61 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-P-1519 -40°25'25,772" -19°38'05,595" 77,02 RORE-M-0340 21°32' 175,25 CNS: 02.281-4 | Mat. 916 | SÍTIO UNIÃO DO F RORE-M-0340 -40°25'23,563" -19°38'00,294" 57,75 RORE-M-0353 12°44' 183,61 CNS: 02.166-7 | Mat. 3596 | FAZ. MORRO DO FEIJÃO RORE-M-0353 -40°25'22,174" -19°37'54,470" 85,28 RORE-P-1520 01°35' 104,68 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1520 -40°25'22,074" -19°37'51,067" 107,72 RORE-P-1521 03°12' 71,67 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1521 -40°25'21,936" -19°37'48,740" 89,7 RORE-P-1522 06°14' 64,06 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA

RORE-P-1522 -40°25'21,697" -19°37'46,669" 64,85 RORE-P-1523 04°11' 8,76 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1523 -40°25'21,675" -19°37'46,385" 61,96 RORE-P-1524 03°46' 182,62 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1524 -40°25'21,263" -19°37'40,459" 50,63 RORE-P-1525 02°19' 50,2 CNS: 02.281-4 | Mat. 3240 | CÔRREGO DA ALEGRIA RORE-P-1525 -40°25'21,193" -19°37'38,828" 69,5 RORE-P-1526 55°33' 71,4 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1526 -40°25'19,172" -19°37'37,515" 87,16 RORE-P-1527 70°30' 74,21 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1527 -40°25'16,771" -19°37'36,710" 98,74 RORE-P-1528 87°32' 88,69 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1528 -40°25'13,730" -19°37'36,586" 67,57 RORE-P-1529 17°32' 184,31 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1529 -40°25'11,823" -19°37'30,871" 133,6 RORE-P-1530 33°45' 160,94 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I RORE-P-1530 -40°25'08,753" -19°37'26,520" 132,2 RORE-M-370 71°37' 27,21 CNS: 02.396-0 | Mat. 9605 | SÍTIO FAVARATO I. Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)). Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos demais confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais CONFRONTANTES NÃO LOCALIZADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina § 2 e 3, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHN LUIS MONCAO ARAUJO, ANDRESSA FRANCIELLE SILVA NEVES**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 58.079, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JOHN LUIS MONCAO ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.867.035-69 e ANDRESSA F SILVA NEVES MONCAO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.799.375-59, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844441736710, firmado(a) em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 3, na matrícula n.º 16.972, a qual diz respeito ao imóvel: "Lote n.º 185, quadra n.º 428, situado nas Ruas Antonio Salvador Filho, Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondem à 4.542,30 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR DA VITORIA AMARAL

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDMAR DA VITORIA AMARAL - CPF nº 054.678.577-89, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, aptº 104, torre 02, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551715741, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/11/2011. - Matrícula do Imóvel nº 36.972, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALMEIDA DOS REIS, DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX ALMEIDA DOS REIS - CPF nº 035.975.237-30 e DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ DOS REIS - CPF nº 093.661.317-35, proprietários do imóvel situado na Rua C, nº 351, Apartamento 102, Bloco 909, Módulo D, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Bairro Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10171972103, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/02/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 18308, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAÚ UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SCHEILA DA COSTA

NASCIMENTO - CPF nº 085.414.537-07, proprietária do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 250, Apartamento 302, Bloco 12, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A2, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551868099, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2011 - Matricula do Imóvel nº 44081, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO, MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO - CPF nº 098.749.307-80 e MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO - CPF nº 099.815.556-06, proprietários do imóvel situado na Rua Jatobá, nº 243, Apartamento 103, Bloco B, Condomínio Ponta dos Fachos, Loteamento Residencial Metropolitano, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440721011, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/09/2014 -- Matricula do Imóvel nº 54874, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON SOUZA DOS REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. KLEITON SOUZA DOS REIS - CPF nº 181.283.557-40, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 104, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855554019712, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/06/2020 -- Matricula do Imóvel nº 90133, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e

Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOÃO JOSÉ DA SILVA - CPF nº 813.125.127-68, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 211, Torre C, Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553780250, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 91484, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS NEVES DA SILVA RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MATHEUS NEVES DA SILVA RIBEIRO - CPF nº 173.122.167-30, proprietário do imóvel situado na Rua das Tâmaras, nº 40, Apartamento 405, Torre A - Atlântico, Condomínio Via Mar, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771136963, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/05/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 101227, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO MARIA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de LUIZ ANTONIO MARIA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº 479.713.987-00, residente na Rua José Bonifácio, 94, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representado por Adriana Maria Rondina - Advogada, OAB-ES nº 9120, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE nº 04 da QUADRA 4-I com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com CASA RESIDENCIAL de nº 94 edificada sobre o mesmo, com área construída de 80,33m², situado no Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 13.215 do Livro 2, desta Serventia, através

da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 280.757 em 21/07/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDWARD THOMAZ MERLO, EDILENE CHIEPPE DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a EDWARD THOMAZ MERLO, CPF nº 014.572.417-49, e a todos os demais interessados que EDILENE CHIEPPE DE CASTRO, brasileira, médica veterinária, CPF sob o nº 897.340.687-68, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSSINI DE CASTRO PIRES, brasileiro, administrador rural, CPF nº 594.139.996-00, residente na Avenida Desembargador Alfredo Cabral, nº 821, Ilha do Frade, Vitória-ES, requereu nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação do terreno situado na Avenida Desembargador Alfredo Cabral, nº 821, Ilha do Frade, Vitória-ES, constante da matrícula nº 37.645 do Livro 2 deste Cartório, nos termos do requerimento, planta de levantamento topográfico aprovada pela PMV sob o nº 5493719/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 216.870. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Terreno com área de 1.075,59m² e perímetro de 170,79m, confrontando-se pela frente com a Avenida Desembargador Alfredo Cabral, onde mede 18,10m em dois segmentos retos de 5,00m e 13,10m; pelos fundos com afloramento rochoso e praia, onde mede 26,40m em quatro segmentos retos de 1,67m, 14,02m, 1,51m e 9,20m; pelo lado direito com servidão pública, onde mede 68,36m; e pelo lado esquerdo com quem de direito, onde mede 57,93m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência de alguns dos confrontantes na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Ed. Global Tower, Sala 1401, Enseada do Suá, Vitória-ES -- CEP 29.050-335. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois). HELVÉCIO DUIA CASTELLO. Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 48-A, da Quadra 11 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=14.742 em nome da devedora MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA, CPF-711.224.501-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO PEREIRA FARIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra 27, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.876 em nome do devedor BRUNNO PEREIRA FARIAS, CPF- 009.321.651-33. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINA CUSTODIO DE ANDRADE MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13, da Quadra 35, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=25.216 em nome do devedor MARCELINA CUSTODIO DE ANDRADE MATOS, CPF-612.784.663-39. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E

COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALVES BORGES, ANA PAULA PEREIRA SOUSA BORGES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 0 localizada no Condomínio RESIDENCIAL DONA CONCEIÇÃO, terreno de nº 02-A da Quadra 126 conjunto A, setor 16, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=38.525 em nome do devedor ELIAS ALVES BORGES, CPF- 606.115.701-06 e ANA PAULA PEREIRA SOUSA BORGES, CPF-522.845.733-04. Sob pena de convalidar ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON COSTA FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL ODISSÉIA, lote de terreno de nº 08 da quadra 20-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.990 em nome do devedor ANDERSON COSTA FERREIRA, CPF- 006.607.421-52. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON DOS REIS OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 21 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PREMIUM, Lote 14A-1 da quadra P, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.751 em nome do devedor WEVERTON DOS REIS OLIVEIRA, CPF- 720.701.371-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDILSON RAMOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25-A da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=44.967 em nome do devedor ANTONIO EDILSON RAMOS, CPF- 515.094.826-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 06 localizada no Condomínio RESIDENCIAL DUO VILLA RICA III, Lote 03 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=48.679 em nome do devedor LUCAS MUNIZ DE ALMEIDA SOARES, CPF-048.321.211-38. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BEZERRA DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL TREVO, Lote 17A da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.151 em nome do devedor SIMONE BEZERRA DIAS, CPF- 937.052.981-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PCCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN ANTONIO DE ALEXANDRIA, CLAUDENICE GUEDES DE ALEXANDRIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da quadra 50, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=55.663 em nome do devedor IVAN ANTÔNIO DE ALEXANDRIA, CPF- 561.436.641-53 e CLAUDENICE GUEDES DE ALEXANDRIA, CPF-601.764.821-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI -- SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIS DE SOUSA PLACIDO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL LECTICIA, lote de terreno de nº 15, da quadra 07-B, situado no loteamento denominado Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.389 em nome do devedor ANTONIO LUIS DE SOUSA PLACIDO, CPF-754.353.141-00. Sob pena de convalidar CONTRATO

DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GUILHERME BESSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco E no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.325 em nome do devedor ANTONIO CARLOS GUILHERME BESSA, CPF-012.500.382-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, GILCELIA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL XI, Lote 23 da Quadra 32 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.515 em nome do devedor JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, CPF-715.697.311-87 e GILCELIA SILVA SANTOS, CPF-899.443.051-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL ALVES DE SALES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201 que se localizará no 1º Pavimento do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA III, Lote 30 da Quadra 35 do Loteamento denominado Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.858 em nome do devedor NATANAEL ALVES DE SALES, CPF-053.651.281-76. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PEREIRA DE SOUSA GUERRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SARA, Lote 11 da quadra 17-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.119 em nome do devedor JESSICA PEREIRA DE SOUSA GUERRA, CPF- 053.826.141-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVA DA LUZ

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MAITÊ III, Lote 02-A da quadra B-09, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.542 em nome do devedor WELLINGTON SILVA DA LUZ, CPF- 450.966.688-86. Sob pena

de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA GUILHON, DAMIANA FERREIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ELEGANCE, Lote 30 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.008 em nome dos devedores LEANDRO FERREIRA GUILHON, CPF- 052.714.461-40 e DAMIANA FERREIRA ALVES, CPF-052.618.864-22. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO XAVIER CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 05, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOTÂNICO, Lote 16 da quadra 03, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SOL NASCENTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=69.454 em nome do devedor IVALDO XAVIER CRUZ, CPF- 031.562.615-13. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOFRANCIS FERREIRA DE SIQUEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 15, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.156 em nome do devedor GEOFRANCIS FERREIRA DE SIQUEIRA, CPF- 997.593.141-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARNEIRO QUEIROZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.516 em nome do devedor BRUNO CARNEIRO QUEIROZ, CPF-060.629.931-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ALVES DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 27, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS II, Lote 07-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.732 em nome do devedor CHARLES ALVES DOS REIS, CPF- 038.811.341-31. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo

de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEVALDO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO PEDRO APÓSTOLO, Lote 20-B da quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.111 em nome do devedor VANDEVALDO DO NASCIMENTO, CPF- 925.184.191-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO VI, Lote 12 da quadra 15 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.902 em nome do devedor JOAO DE OLIVEIRA MUNIZ FILHO, CPF- 024.553.181-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON PEREIRA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO II, Lote 22 da Quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.281 em nome do devedor EDIMILSON PEREIRA ALVES, CPF- 895.401.581-68. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIII, Lote 3 da quadra 48 Conjunto Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.875 em nome do devedor ROSA MARIA DA SILVA, CPF- 477.525.561-49. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE JESUS ORDONES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TEREZA 3, Lote 05 da quadra C-20, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.940 em nome do devedor RENATA DE JESUS ORDONES, CPF- 051.749.641-07. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue

ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMIRES DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS XV, Chácara 902 da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.667 em nome do devedor ITAMIRES DE SOUSA SILVA, CPF- 052.819.101-24. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON ALVES GONCALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AUGUSTO II, Lote 24 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.991 em nome do devedor ALYSON ALVES GONÇALVES, CPF-713.530.251-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEFFERSON SILVA BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOLARES II, Lote 02 da Quadra 09-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.583 em nome do devedor GLEFFERSON SILVA BARBOSA, CPF- 074.433.984-76. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN FRANCA FERREIRA JUNIOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CASARÃO IV, Lote 08 da Quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.943 em nome do devedor IVAN FRANCA FERREIRA JUNIOR, CPF- 051.445.591-82. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONALIZA CRISTINA MAMEDIO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN IV, Lote 13, da Quadra 106A, Conjunto A, do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.533 em nome do devedor MONALIZA CRISTINA MAMEDIO DA SILVA, CPF-019.967.755-70. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da Quadra 97, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=91.170 em nome do devedor FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO, CPF-504.132.361-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SILVA DE ALMEIDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, Lote 14 da quadra 04, Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.617 em nome do devedor MATHEUS SILVA DE ALMEIDA, CPF-036.872.741-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ALEX DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM V, Lote 42 da Quadra 62, situado no loteamento

denominado JARDIM BRASÍLIA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.195 em nome do devedor JONATHAN ALEX DA SILVA, CPF- 066.475.251-90. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETHLEN MATOS DA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTONIO SILVESTRE IV, Lote 04 da Quadra 48, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.715 em nome do devedor KETHLEN MATOS DA ROCHA, CPF-052.671.441-77. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLATINI SILVA FELIX**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN XIII, Lote 17 da Quadra 111, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.110 em nome do devedor PLATINI SILVA FELIX, CPF-028.530.011-30. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO HENRIQUE PINTO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, FRANCISCO HENRIQUE PINTO, CPF nº 857.046.441-04, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 33.693, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 934, com uma área de 89,94 m², situado nesta cidade, à Rua Joaquim Coelho da Silva, designado como parte do Lote nº 18 da Quadra 101 do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 175,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.032,13 (quatro mil, trinta e dois reais e treze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MARIANO, SANDRA MARIA DUARTE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CARLOS EDUARDO MARIANO, CPF nº 925.403.331-68 e SANDRA MARIA DUARTE, CPF nº 371.820.508-46, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 48.727, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Avelino Albino do Nascimento nº 868-A -- Prédio 02, com área construída total de 81,00m², edificado no terreno formado pelos Lotes nºs 10 e 11 da Quadra 10 do Loteamento Residencial Maria Amélia, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.869,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ADRIANA RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº 022.846.381-55 e THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS, CPF nº 048.983.351-95, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 60.038, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua João Netto de Campos nº 180-A -- Prédio 02, com área de 83,00 m², edificado no terreno designado sob o nº 04 da Quadra D do Loteamento Residencial Bolanger Bento Rodrigues, com área de 151,38 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.606,94 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE KELY ALVES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, JOYCE KELY ALVES, CPF nº 041.780.561-66, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 62.885, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Avenida Central nº 447-A -- Prédio 02, com área construída total de 77,00m², edificado no terreno designado sob o nº 15 da Quadra 20 do Loteamento Residencial Portal do Lago II, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.982.13 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 5577945 SSP-GO e CPF nº 031.900.851-70, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0239472-1, datado de 27/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 115, Lote 03, CASA 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2813 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA MARY DO CARMO GOMES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA MARY DO CARMO GOMES, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, CI nº 4.080.210 SSP-GO, CPF nº 689.694.061-15, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 24/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 07, Rua Osvaldo Cruz, Casa 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4663, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 018.110.141-60, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do vendedor nº 8.4444.1128457-7, firmado em Brasília-DF, em 21/01/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 109, Lote 21, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24567 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 885.164.661-91, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 22/07/2011 e registrado em 02/08/2011, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 113, Avenida 01, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24625 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROSA MARIA DE JESUS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROSA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2299230 SS-DF e CPF nº 004.398.771-05, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1916195-4, firmado em nesta cidade, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 75, Lote 37, Rua 36,

APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BADARÓ, PARQUE NÁPOLIS GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25236 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILBERTO ALVES VITALINO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GILBERTO ALVES VITALINO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, portador da CI nº 1642727 SSP-DF e CPF nº 779.964.021-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0243802-6, firmado em Brasília-DF, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 207, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25429, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS ANTONIO SANTOS MENDES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS ANTONIO SANTOS MENDES, brasileiro, solteiro, maior, entregador, portador da CNH nº 03187676836 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2291003 SSP-DF e CPF nº 906.935.821-20, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1204688-2, firmado nesta cidade, em 13/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 25, Rua 06, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM, PARQUE NÁPOLIS A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25894, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO PAULO MARTINS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAO PAULO MARTINS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, servente, portador da CI nº 4056720 SSP-PI e CPF nº 067.605.821-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0854799-4, firmado em Luziânia-GO, em 19/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 1403, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26436, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS JERONIMO DE MELO JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUIS JERONIMO DE MELO JUNIOR, portador do CPF nº 017.440.231-74, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0225416-2, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 15, Quadra 68, Rua 36, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA IV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27513 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA VALENTINA EWERTON

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PRISCILLA VALENTINA EWERTON, portador(a) do CPF nº 038.349.251-36, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0179672-7, firmado em Brasília-DF, em 11/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 15, Quadra 68, Rua 36, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA IV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27514 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE MONTEIRO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VALDIRENE MONTEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 015.756.443-63, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0216015-0, firmado em Brasília-DF, em 19/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 103, BLOCO 08, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, RECREIO MOSSORÔ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28438 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER KETLEN DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: JENNIFER KETLEN DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 066.194.041-11, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.44442.839614-4, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 08, Quadra 123, Avenida 07, APARTAMENTO Nº 206, BLOCO B, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAESARS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29088 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE GODOI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO PEREIRA DE GODOI, portador(a) do CPF nº 048.886.291-45, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1635839-0, firmado em Brasília-DF, em 18/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29115 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATAN DA SILVA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NATAN DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CNH nº 06862862060 DETRAN-GO e CPF nº 041.391.643-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0553447-6, firmado em Luziânia - GO, em 10/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 605, BLOCO 06, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29995, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a

data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEF MENDES OLIVEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEF MENDES OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 06349826674 DETRAN-GO e CPF nº 044.253.651-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA - Recursos FGTS nº 8.7877.0943570-7, firmado em Luziânia-GO, em 01/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 203, BLOCO I, 1º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30397, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KESSIO DHONNE DA SILVA MADEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KESSIO DHONNE DA SILVA MADEIRA, brasileiro, solteiro, estivador/carregador/embalador e assemelhados, maior, portador da CI nº 6.986.919 PC-GO e CPF nº 610.845.083-54, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2266657-3, firmado nesta cidade, em, 23/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 03, Rua 17, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30900, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS JUNIO CRUZ DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS JUNIO CRUZ DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, estivador/carregador/embalador, portador da CI nº 3.382.443 SSP-DF e CPF nº 057.651.791-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2135229-0, firmado nesta Cidade, em 19/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 03, Rua 17, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM OCIDENTAL, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30901, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERENITON ROSA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERENITON ROSA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, chefe de prevenção de perdas, portador da CI nº 3735999 SSP-DFe CPF nº 058.128.033-40, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0830104-9, firmado em Brasília-DF, em 29/04/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1206, BLOCO 12, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31739, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA SILVA SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ZELIA SILVA SOUSA, portador(a) do CPF nº 030.964.371-65, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.7877.0947027-8, firmado em Brasília-DF, em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra B, Rua José Gadiolo dos Santos, APARTAMENTO Nº 111, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURQUESA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33277 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ENEAS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILLIAN ENEAS DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 015.221.341-40, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2352480-2, firmado nesta cidade, em 30/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 72, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35230 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF nº 043.035.605-61, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667697-2, firmado em Brasília/DF, em 04/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 42, Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 103, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRIBURGO PALACE, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36975 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO,

para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.234 o pedido pelo qual Carlos Oberto Correa da Costa CPF 144.427.101-63, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 2, da quadra 168 situado na rua 17, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 533, ao lote 13, da quadra 168 situado na rua 2, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 534, ao lote 14, da quadra 168 situado na avenida Rio Preto, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.370, ao lote 16, da quadra 168 situado na avenida Rio Preto, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.371, ao lote 19, da quadra 168 situado na rua 19, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.372, ao lote 20, da quadra 168 situado na rua 19, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.373, ao lote 17, da quadra 149 situado na rua 17, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.847, ao lote 18, da quadra 149 situado na rua 17, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.848, ao lote 19, da quadra 149 situado na rua 17, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.849, ao lote 20, da quadra 149 situado na rua 17, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.850. Os imóveis registrados sob o nº 533 e 534 são de propriedade de Alcides Ferreira da Silva, CPF 067.664.391-49. Os imóveis registrados sob o nº 20.370, 20.371, 20.372 e 20.373 são de propriedade de Giogenes Simões Pires. Os imóveis registrados sob o nº 20.847, 20.848, 20.849 e 20.850 são de propriedade de Ricardo Martins Roja, todos do Registro de Imóveis de Formosa-GO A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários dos imóveis Alcides Ferreira da Silva, Giogenes Simões Pires e Ricardo Martins Roja, os confrontantes Edna Maria Pereira Ledo Vieira e Antonio Ruy Ledo Vieira e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação aos imóveis aqui descritos para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SOARES AUGUSTO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA SOARES AUGUSTO, inscrita sob o CPF n. 937.973.621-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Carvalho Penido I, lote n. 04, da quadra 04, sito a Rua CV-13, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 205.497. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$2.362,62 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo. 00122308214019026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MOREIRA DE AQUINO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO MOREIRA DE AQUINO, inscrito sob o CPF n. 709.630.191-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2801716-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com alienação fiduciária de um Apartamento n. 201, Bloco H, pavimento superior, do Residencial Crisântemo, da Quadra Q-25, sito a Rua JC-311, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 218.350. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$7.852,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORACI DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DORACI DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 699.139.351-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 07-A, do Residencial Buriti, lote n. 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santas Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 230.134. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$3.275,68 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 099.632.865-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 14-A, do Residencial Orlando, quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 248.409. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$10.107,93 (dez mil, cento e sete reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 394.259.161-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007845812 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, Apartamento n. 501, Ala E, Bloco E/F, com direito ao Boxe de Garagem n. 286, localizado no Térreo, do Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela, situado no lote n. 01/39, da quadra 223, n. 116, na Avenida Independência, no Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 268.573. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$71.100,37 (setenta e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES, inscrito sob o CPF n. 013.537.851-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706714389 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com alienação fiduciária de um Apartamento n. 304, localizado no Bloco 07B, com direito a Vaga de Garagem n. 51, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.133. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$18.434,39 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 981.661.821-49 e a Sra. SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 931.491.071-72, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, do lote n. 23, quadra 04, da Rua SRM-08, do Residencial Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 172.509. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$ 691.184,99 (seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122308214019026950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALINE CRISTINA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 005.051.301-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Nilson Ferreira de Moraes I, lote de terras n. 06, da quadra 51, sito a Rua das Camélias, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 237.932. O valor do débito até 25/08/2023 era de R\$ 19.106,49 (dezenove mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122308214019026950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR LOURENCO DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADEMIR LOURENCO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 694.027.601-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Cesar e Costa, lote 26, da quadra R-6, sito a Rua SR-02, no Parque Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 242.930. O valor do débito até 25/08/2023 era de R\$ 84.311,58 (oitenta e quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANE MENDES DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA SILVANE MENDES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 546.915.081-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787708560540 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 407, localizado no Edifício 01, no CONDOMÍNIO VILLA LOBOS - ELDORADO PARQUE, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Lote n. 1/14, Quadra 21, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 28, e um Boxe para moto n. M02, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 das matrículas n.s 305.892, 306.031. O valor do débito até 25/08/2023 era de R\$ 9.286,93 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950014.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIOGENES SILVA, CPF nº 015.840.701-61, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, emitido nesta cidade em 16/06/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 08, Quadra 22, Lote 02, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON MESSIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 348.632.061-00 e a Sra. MARLY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 796.361.951-53, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 19/04/2013., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 05, Lote 20-B, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALINA GRACIELE MACON SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. NATALINA GRACIELE MACON SILVA, CPF nº 059.525.671-69, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Inhumas-GO, em 19/01/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 20, Quadra 32, Lote 10, Casa 02, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELLIPE ARRUDA FERREIRA, CICERA TATIANE CESARIO SOUSA FERREIRA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCOS FELLIPE ARRUDA FERREIRA, CPF nº 042.567.851-24 e a Sra. CICERA TATIANE CESARIO SOUSA, CPF nº 011.712.021-99, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do devedor de Goiânia-GO, em 18/08/2015., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Verona, Quadra 10, Lote 29, do Loteamento Vila Adilair II Expansão, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ALVES PIMENTA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. JESSICA ALVES PIMENTA, CPF nº 039.103.671-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/ PMCMV - SFH de Goiânia-GO, em 03/12/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 44, Lote 05/06, Casa 01, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GOMES DE PAULA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIEGO GOMES DE PAULA, CPF nº 022.244.361-81, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, emitido em Goiânia-GO., em 23/10/2017., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 06, Quadra 17, Lote 24 e 25, Casa 02, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON ALVES DA SILVA, NAIARA RODRIGUES DE JESUS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GLEISON ALVES DA SILVA, CPF nº 016.879.491-82 e a Sra. NAIARA RODRIGUES DE JESUS, CPF nº 700.042.101-07, a PAGAR as prestações

vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.1855799-4, emitido em Goiânia-GO., em 11/06/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Luiz Ramos de Oliveira Couto, Quadra 28, Lote 01, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - IPORÁ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERAMATES FERREIRA RIBEIRO**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MERAMATES FERREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 981.201.151-04 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida, de Uma Casa Residencial, nº 270, lote nº 628, quadra 40, situado na Rua Manbaí esquina com a Rua Corumbá, Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 25.289. O valor do débito em 21/08/2023 era de R\$ 6.931,20 (seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732308215579526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MENDES DOS SANTOS**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 068.454.971-92 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de Uma Casa Residencial, lote nº 3.248, quadra 173, situado na Rua Estocolmo, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 33.116. O valor do débito em 21/08/2023 era de R\$ 7.040,50 (sete mil quarenta reais e cinquenta centavos) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

Selo: 01732308215614526950000.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEINER JAJAH DA SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LEINER JAJAH DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 458.852-9-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.519.521-31, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Tiradentes, 114, Setor Antena. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.144 em 20/07/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 17/08/2023 é de R\$ 5.618,72 (Cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, financiamento com garantia de Alienação Fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei 9.514/97, nº 10128381002, datado de 16/12/2013, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 28.951, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Setor Cohacol, à Rua A, Lote 10, da quadra 11. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torres Olavo Setubal, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto. Escrevente Substituto.

COMARCA - JESUPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUSCELINO LINO TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jesópolis, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JUSCELINO LINO TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 332.608.181-20 residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 844441227759, firmado em 15/04/2016, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 140, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 14 de agosto de 2.023.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LUCIANO CUSTODIO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAURICIO LUCIANO CUSTODIO MOREIRA, CPF nº 863.963.311-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2014, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XX, situado no loteamento denominado Parque Residencial Jardim Europa, com a área privativa de 56,91 m². Edificada no Lote 09 da Quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 3.555. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.206, selo eletrônico nº 00812308112203725430134, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA PAIXAO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE DA PAIXÃO CORREIA, CPF nº 728.556.736-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440984510, firmado em: 11/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CHIARELLO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 40, da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 21, objeto da matrícula nº 7.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022

da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.165, selo eletrônico nº 00812308112203725430106, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORDONIO SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MORDONIO SANTOS DA SILVA, CPF nº 613.562.483-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2200075-3, firmado em Brasília - DF, em 22/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XLII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 60,94 m². Edificada no lote 02 da quadra 517, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 128, Matrícula nº 8.393. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.150, selo eletrônico nº 00812308112203725430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISAIAS GOMES DA SILVA, CPF nº 019.805.761-06, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1101877-0, firmado em Brasília - DF, em 05/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 53 LT 39 JD DO INGÁ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 69,01 m². Edificada no lote 39 da quadra 53, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polônio, objeto da matrícula nº 8.404. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.214, selo eletrônico nº 00812308112203725430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON ANTONIO DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADEILSON ANTÔNIO DE QUEIROZ, CPF nº 703.782.991-90, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1284698-6, firmado em Luziânia - GO, em 15/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,45 m². Edificada no lote 11 da quadra 361, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 9.145. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.065, selo eletrônico nº 00812308112203725430101, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEY GARCIA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SHIRLEY GARCIA GOMES, CPF nº 605.403.971-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 844441095535, firmado em: 20/11/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 38 da Quadra 77, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Rua 21, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 54,81 m², objeto da matrícula nº 10.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 -

nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.282, selo eletrônico nº 00812308212304225430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKELMA DIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MIKELMA DIAS DE SOUZA, CPF nº 070.539.805-61, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1537940-8, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMARGO I - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 64,43 m². Edificado no lote 39 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiaz, objeto da matrícula nº 14.364. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.161, selo eletrônico nº 00812308112203725430102, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON VINICIUS FEITOSA DA SILVA, RAFAELA GALDINO PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELTON VINICIUS FEITOSA DA SILVA, CPF nº 050.121.661-83 e RAFAELA GALDINO PIMENTEL, CPF nº 064.709.091-08, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1426303-1, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, situado no Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SANTHIAGO - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,02 m². Edificado no lote 24 da quadra 39, com a área de 426,75 m², confrontando pela com a Avenida Lucena Roriz, Matrícula nº 14.449. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também

os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.147, selo eletrônico nº 00812308112203725430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS WILLIAM DE CASTRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS WILLIAM DE CASTRO FERREIRA, CPF nº 046.312.481-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2116494-9, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 28/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL MARIA FLOR LADEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,92 m². Edificado no lote 20 da quadra 22, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 36, objeto da matrícula nº 19.578. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.164, selo eletrônico nº 00812308112203725430105, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA COSTA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIANE DA COSTA CARVALHO, CPF nº 005.351.081-09, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0439789-0, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TRUST I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa principal de 60,76 m². Edificado no lote 02 da quadra 65, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 50, Matrícula nº 20.698. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital,

o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.146, selo eletrônico nº 00812308112203725430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LEANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 058.706.531-18, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2104942-2, firmado nesta cidade, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel: o Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P5, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,55 m². Edificado no lote 11 da quadra 299, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 107, objeto da matrícula nº 21.441. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.207, selo eletrônico nº 00812308112203725430135, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 786.565.241-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1913753-0, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LOS ANGELES 2017 - II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 65,77 m². Edificada no lote 03, da

quadra 32, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 23.875. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.203, selo eletrônico nº 00812308112203725430131, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO RAMOS DE ALMEIDA, MARIA MARCIA GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: SAULO RAMOS DE ALMEIDA, CPF nº 965.676.781-00, CPF nº 965.676.781-00 e sua mulher MARIA MARCIA GOMES DA SILVA, CPF nº 058.735.654-57, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440334051, firmado em: 25/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL MONTE VERDE, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 69,98 m². Edificada no lote 22 da quadra 145, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida X, objeto da matrícula nº 24.949. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.204, selo eletrônico nº 00812308112203725430132, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIELI FERNANDES BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RANIELI FERNANDES BRITO, CPF nº 064.027.453-67, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2014324-7, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JORGE VILLE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no

loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 62,84 m². Edificada no lote 03 da quadra 195, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 264, objeto da matrícula nº 24.647. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.212, selo eletrônico nº 00812308112203725430139, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO, CPF nº 068.267.031-65, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2104972-4, firmado em Luziânia - GO, em 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PILAR LZ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,25 m². Edificada no lote 10 da quadra 376, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 191, objeto da matrícula nº 25.961. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.208, selo eletrônico nº 00812308112203725430136, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELL VICTOR MUNIZ DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MIKAELL VICTOR MUNIZ DE JESUS, CPF nº 065.183.011-71, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2075374-6, firmado nesta cidade, em 11/06/2019, que tem

como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PEREIRA PLAZA RESIDENCE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 76,19 m². Edificada no lote 08 da quadra 134, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, objeto da matrícula nº 26.759. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.163, selo eletrônico nº 00812308112203725430104, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 073.260.351-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos FGTS, Mo30229v070, nº 8.7877.1022745-4, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SANTA FÉ VILLE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 73,86 m². Edificado no lote 03 da quadra 38, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 50 objeto da matrícula nº 27.656. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.158, selo eletrônico nº 00812308112203725430099, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO IVO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DIONISIO IVO DE SOUZA, CPF nº 031.514.831-43, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2073777-5, firmado em Brasília - DF em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel: o Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OURO PRETO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 79,89 m². Edificada no lote 04 da quadra 251, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 27.066. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.162, selo eletrônico nº 00812308112203725430103, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CHAVES ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FELIPE CHAVES ARAUJO, CPF nº 705.804.681-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2101135-0, firmado Valparaíso de Goiás - GO, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ELO RESIDENCE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 69,81 m². Edificada no lote 06 da quadra 217, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 220, Matrícula nº 27.182. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.149, selo eletrônico nº 00812308112203725430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK WESNER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PATRICK WESNER DA SILVA, CPF nº 034.174.191-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, nº 8.4444.2224872-0, firmado em Brasília-DF, em 05/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do 2º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XVIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, Matrícula nº 27.422. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.151, selo eletrônico nº 00812308112203725430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 031.285.771-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2201280-8, firmado em Cidade Ocidental - G0, em 18/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL SLT PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 61,71 m². Edificado no lote 17 da quadra 185, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 27.496. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.210, selo eletrônico nº 00812308112203725430138, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSSULER RODRIGO DOS ANJOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GEYSSULER RODRIGO DOS ANJOS OLIVEIRA, CPF nº 563.356.361-15, pelo presente

edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440453218, firmado em: 06/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SANTASINI III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,56 m². Edificada no lote 06 da quadra 50, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, Matrícula nº 28.016. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.144, selo eletrônico nº 00812308112203725430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ESPINDULA COSTA, MARIANO DE ARAUJO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ADRIANA ESPINDULA COSTA, CPF nº 034.123.521-01 e MARIANO DE ARAÚJO LEITE E CPF nº 027.698.221-52, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO OLIVEIRA IV, situado nesta cidade de Luziânia - G0, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,65 m². Edificada no lote 06 da quadra 154, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 23, objeto da matrícula nº 28.022. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.202, selo eletrônico nº 00812308112203725430130, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RAYANE ALVES DA SILVA, CPF nº 081.304.831-14, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209 nº.8.4444.2636592-6, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL P & G STAR, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 62,38 m². Edificado no lote 02 da quadra 241, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 190, objeto da matrícula nº 29.000. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.156, selo eletrônico nº 00812308112203725430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WASHINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 047.115.743-01, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2232753-1, firmado em Luziânia-GO, em 27/12/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SANTHIAGO - XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 64,288 m². Edificada no lote 15 da quadra 32, com área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Danton Jobim, Matrícula nº 29.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.145, selo eletrônico nº 00812308112203725430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PIMENTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente

do devedor. Faz saber: GUILHERME PIMENTA DA SILVA, CPF nº 095.234.111-52, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210 nº.8.4444.2645526-7, firmado em Brasília-DF, em 21/01/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101 do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P24, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 02 da Quadra 240, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78, objeto da matrícula nº 33.325. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.157, selo eletrônico nº 00812308112203725430098, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GENIVALDO DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 490.700.295-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv068 - HH200.190, nº 1.4444.1390989-4, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL PARK BLUE VILLE - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa de 67,94 m². Edificado no Lote 13, da Quadra 78, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 33.263. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.159, selo eletrônico nº 00812308112203725430100, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLEBER DA SILVA RIBEIRO e CPF nº 724.274.421-00 e ROMILDA DE JESUS LEAL, CPF nº 917.847.351-91, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442477995, firmado em: 12/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 46,50m². Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 59, objeto da matrícula nº 33.410. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.213, selo eletrônico nº 00812308112203725430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CANDIDO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PAULO CESAR CANDIDO LIMA, CPF nº 052.390.831-85, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av069 - HH200.193, nº 8.4444.2467451-4, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 12/01/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL SANTHIAGO -- XVII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÃ, com área privativa de 64,288m². Edificado no Lote 41 da Quadra 55, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Alexandre Polonio, objeto da matrícula nº 34.826, Matrícula nº 34.826. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.155, selo eletrônico nº 00812308112203725430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES PIMENTEL, CPF nº 083.086.681-78, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av078 - HH200.204, nº 8.4444.2602939-0, firmado em Brasília-DF, em 01/10/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXXIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 53,75 m². Edificado no lote 18 da quadra 239, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 73, Matrícula nº 34.796. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.148, selo eletrônico nº 00812308112203725430089, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARILENE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 577.568.723-04, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av068 - HH200.191, nº 8.4444.2457178-2, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, do 1º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL VANILLA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 62,3636m². Edificado no Lote 12 da Quadra 88, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, Matrícula nº 34.215. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.153, selo eletrônico nº 00812308112203725430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DOMINGOS SANTOS DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MANOEL DOMINGOS SANTOS DIAS, CPF nº 079.199.871-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av068 - HH200.190, nº 8.4444.2458534-1, firmado em Brasília - DF, em 18/12/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, do 2º Pavimento, localizado no RESIDENCIAL VANILLA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 62,3636m². Edificado no Lote 12 da Quadra 88, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, Matrícula nº 34.217. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.154, selo eletrônico nº 00812308112203725430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILLIAN ALVES ALMEIDA, CPF nº 048.809.831-95, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av076 - HH200.200, nº 8.4444.2579239-1, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 13/08/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 54 da Quadra 52, com a área de 351,33 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua Anápolis com a Rua Nove de Julho, objeto da matrícula nº 36.769. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.215, selo eletrônico nº 00812308112203725430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PINTO CASTELO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALINE PINTO CASTELO BRANCO, CPF nº 983.718.511-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av083 - HH200.217, nº 8.4444.2676295-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 07/04/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GJL III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A, com área privativa de 83,21 m². Edificada no Lote 08, da Quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Sorocaba, objeto da matrícula nº 37.945. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.205, selo eletrônico nº 00812308112203725430133, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALI SERMET AKAD, CARLOS ANTONIO PICOLI, CELMA SOARES FORTES PICOLI

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário ALI SERMET AKAD, turco, médico, portador do passaporte nº 31/13298/86 expedido pelo departamento de Segurança de Istambul -- Turquia, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula nº 2.596, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Gleba n.º 06 Quinhão n.º 02, situada na Fazenda denominada QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado CHÁCARA AEROPORTO, deste município de Minaçu/GO, com área de 4,2575 ha (quatro hectares vinte e cinco ares e setenta e cinco centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZW-M-0772 de coordenadas N 8.501.319,91m e E 803.680,23m situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL PAVIMENTADA (ACESSO AO AEROPORTO DE MINAÇU); daí, segue confrontando com PARTE INTEGRANTE FAZ. QUEIXADAS DO CORRIOLA, CHÁCARA SERENDIP, GLEBA 03, matrícula 16.779 (CNS 02.511-4), propriedade de PEDRO PAULO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF

268.870.376-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°56'03" e distância 25,52m, até o vértice AZW-M-0771 de coordenadas N 8.501.309,97m e E 803.703,74m; 119°32'01" e 10,16m, até o vértice AZW-M-0770 de coordenadas N 8.501.304,96m e E 803.712,58m; 125°04'11" e 286,98m, até o vértice AZW-M-0769, de coordenadas N 8.501.140,07m e E 803.947,46m; deste, segue confrontando com o TERMINAL AEROPORTUÁRIO DE MINAÇU, de propriedade do MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ 02.215.275/0001-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12'03" e 203,33m, até o vértice AZW-M-0984 de coordenadas N 8.500.975,99m e E 803.827,37m; 216°22'30" e 29,75m, até o vértice AZW-M-0983 de coordenadas N 8.500.952,04m e E 803.809,73m; 306°06'19" e 67,48m, até o vértice AZW-M-0982, de coordenadas N 8.500.991,80m e E 803.755,21m; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL PAVIMENTADA (ACESSO AO AEROPORTO DE MINAÇU), de propriedade do MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ 02.215.275/0001-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°40'02" e 29,36m, até o vértice AZW-M-0981 de coordenadas N 8.501.020,07m e E 803.763,14m; 356°04'46" e 17,93m, até o vértice AZW-M-0980 de coordenadas N 8.501.037,96m e E 803.761,92m; 351°36'57" e 13,89m, até o vértice AZW-M-0979 de coordenadas N 8.501.051,70m e E 803.759,89m; 345°54'54" e 24,54m, até o vértice AZW-M-0978 de coordenadas N 8.501.075,50m e E 803.753,92m; 343°09'13" e 131,96m, até o vértice AZW-M-0977 de coordenadas N 8.501.201,79m e E 803.715,68m; 343°17'48" e 123,32m, até o vértice da 4AZW-M-0772, de coordenadas N 8.501.319,91m e E 803.680,23m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " Responsável Técnico: Lázaro Rodrigues de Souza, técnico em agrimensura, inscrito no CREA sob o nº 2476/TD-GO, credenciado no INCRA sob o código AZW, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180140619. Os requerentes são CARLOS ANTONIO PICOLI, brasileiro, nascido aos 20 de agosto de 1952, odontologista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 02728370300 - DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.730.621-68, e sua esposa CELMA SOARES FORTES PICOLI, brasileira, nascida aos 16 de junho de 1954, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00748557305 - DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 429.026 - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 170.406.551-87, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, casamento realizado em 07/07/1979 e registrado em 10/07/1979, conforme Certidão de Casamento lavrada as fls 134, livro nº BA-004, Termo: 001467, sob Matrícula nº 025023 01 55 1979 3 00004 134 0001467 98, expedida em 09/01/2023 no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaionato de Notas de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua Cônego Evaristo Costa Campos, Qd 39 Lt. 28, C Oeste, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25/08/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142308254045226950000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMINE NERIMAN AKAD, CARLOS ANTONIO PICOLI, CELMA SOARES FORTES PICOLI**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA a proprietária EMINE NERIMAN AKAD, turca, do lar, portadora do passaporte 3822237 expedido pelo departamento de Segurança de Istambul -- Turquia, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietária, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula nº 2.596, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Gleba n.º 06 Quinhão n.º 02, situada na Fazenda denominada QUEIXADAS DO CORRIOLA, local denominado CHÁCARA AEROPORTO,

deste município de Minaçu/GO, com área de 4,2575 ha (quatro hectares vinte e cinco ares e setenta e cinco centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZW-M-0772 de coordenadas N 8.501.319,91m e E 803.680,23m situado no limite da ESTRADA MUNICIPAL PAVIMENTADA (ACESSO AO AEROPORTO DE MINAÇU); daí, segue confrontando com PARTE INTEGRANTE FAZ. QUEIXADAS DO CORRIOLA, CHÁCARA SERENDIP, GLEBA 03, matrícula 16.779 (CNS 02.511-4), propriedade de PEDRO PAULO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF 268.870.376-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°56'03" e distância 25,52m, até o vértice AZW-M-0771 de coordenadas N 8.501.309,97m e E 803.703,74m; 119°32'01" e 10,16m, até o vértice AZW-M-0770 de coordenadas N 8.501.304,96m e E 803.712,58m; 125°04'11" e 286,98m, até o vértice AZW-M-0769, de coordenadas N 8.501.140,07m e E 803.947,46m; deste, segue confrontando com o TERMINAL AEROPORTUÁRIO DE MINAÇU, de propriedade do MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ 02.215.275/0001-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°12'03" e 203,33m, até o vértice AZW-M-0984 de coordenadas N 8.500.975,99m e E 803.827,37m; 216°22'30" e 29,75m, até o vértice AZW-M-0983 de coordenadas N 8.500.952,04m e E 803.809,73m; 306°06'19" e 67,48m, até o vértice AZW-M-0982, de coordenadas N 8.500.991,80m e E 803.755,21m; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL PAVIMENTADA (ACESSO AO AEROPORTO DE MINAÇU), de propriedade do MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ 02.215.275/0001-78, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°40'02" e 29,36m, até o vértice AZW-M-0981 de coordenadas N 8.501.020,07m e E 803.763,14m; 356°04'46" e 17,93m, até o vértice AZW-M-0980 de coordenadas N 8.501.037,96m e E 803.761,92m; 351°36'57" e 13,89m, até o vértice AZW-M-0979 de coordenadas N 8.501.051,70m e E 803.759,89m; 345°54'54" e 24,54m, até o vértice AZW-M-0978 de coordenadas N 8.501.075,50m e E 803.753,92m; 343°09'13" e 131,96m, até o vértice AZW-M-0977 de coordenadas N 8.501.201,79m e E 803.715,68m; 343°17'48" e 123,32m, até o vértice da 4AZW-M-0772, de coordenadas N 8.501.319,91m e E 803.680,23m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. " Responsável Técnico: Lázaro Rodrigues de Souza, técnico em agrimensura, inscrito no CREA sob o nº 2476/TD-GO, credenciado no INCRA sob o código AZW, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180140619. Os requerentes são CARLOS ANTONIO PICOLI, brasileiro, nascido aos 20 de agosto de 1952, odontologista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 02728370300 - DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.730.621-68, e sua esposa CELMA SOARES FORTES PICOLI, brasileira, nascida aos 16 de junho de 1954, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00748557305 - DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 429.026 - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 170.406.551-87, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, casamento realizado em 07/07/1979 e registrado em 10/07/1979, conforme Certidão de Casamento lavrada as fls 134, livro nº BA-004, Termo: 001467, sob Matrícula nº 025023 01 55 1979 3 00004 134 0001467 98, expedida em 09/01/2023 no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, residentes e domiciliados na Rua Cônego Evaristo Costa Campos, Qd 39 Lt. 28, C Oeste, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §2º do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25/08/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142308254045226950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CRISTINA GONCALVES DE LIMA

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA CRISTINA GONÇALVES DE LIMA, inscrita no CPF nº 022.151.461-92, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do lote nº 10-A (dez "A") da quadra nº 65 (sessenta e cinco), do Loteamento SETOR BOA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito na Rua Luzia de Oliveira, com a área de 204,375 m² (duzentos e quatro metros quadrados vírgula trezentos e setenta e cinco), registrado sob o nº R-2, da matrícula nº 29.421 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 23 de agosto de 2023 se resultava em R\$ 14.487,35 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Mineiros-Goiás, 23 de agosto de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO FERREIRA MACHADO

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. IAGO FERREIRA MACHADO, inscrito no CPF nº 041.148.221-19, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do Lote nº 10 (dez) da Quadra nº 68 (sessenta e oito), do Loteamento SOLAR BETEL, localizado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito à Rua SB-07, com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), registrado sob o nº R-3, da matrícula nº 44.090 do CRI local, o qual encontra-se alienada fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência local. O valor do débito em 23 de agosto de 2023 se resultava em R\$ 7.514,73 (sete mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos). Mineiros-Goiás, 23 de agosto de 2023. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE ALVES FERREIRA BARBOSA, ELANO FRANCA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a Sra. ELIANE ALVES FERREIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.466.301-87 e seu esposo o Sr. ELANO FRANCA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.792.411-53, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.814,19 (seis mil oitocentos e quatorze reais e dezenove

centavos), posicionado em 24/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.0562171-0, de 12/02/2014, referente ao Lote nº 11 (onze), da Quadra nº 01 (um), Casa 1, situado na Rua São Pedro, no Loteamento Residencial São Bernardo, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-1 e R-2 da Matrícula nº 8.754, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308212309926950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES CPF: 002.675.831-84 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA ROMUALDA DIAS RODRIGUES CPF: 002.675.831-84, residente e domiciliada na QR 100, Conjunto 0, Casa 29, Santa Maria-DF, devedora fiduciante do imóvel: Lote 01-B, Quadra 03, Jardim Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 01-B, Quadra 03, Jardim Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.682,71 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEY DA SILVA PEREIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDINEY DA SILVA PEREIRA CPF: 058.501.511-25 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de

Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VALDINEY DA SILVA PEREIRA CPF: 058.501.511-25, residente e domiciliado em ETN M Darmas IV, MD 12, Lote 21, Planaltina-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 405, Lote 26, Quadra 15, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XVI, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 405, Lote 26, Quadra 15, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XVI, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.169 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.155,12 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDELICE ALVES CAVALCANTE, VALDIR BEZERRA DE FREITAS

ENIO LAÉRCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: VALDELICE ALVES CAVALCANTE, doméstica, portadora da CI nº 1.546.071 SSP/DF, inscrita no CPF nº 635.798.711-53, e seu esposo VALDIR BEZERRA DE FREITAS, portador da CI nº 1642148 SSP/DF, inscrito no CPF nº 784.274.951-53, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Quadra 735, Lote 08, Pedregal, Novo Gama-GO, autuado em 12/12/2022, Protocolo nº 25.357, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 08 da Quadra 735, com a área de 450,00m², situado no PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 23.077, figurando como proprietários: EUFRÁSIO FERREIRA RIOS, brasileiro, solteiro, relojoeiro, inscrito no CPF nº 054.756.431-72, residente e domiciliado na Quadra 21, Lote 99, Setor Leste, Gama-DF - CEP: 72.405-210. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Novo Código Civil, alegando a posse do imóvel por si por mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3628-5689, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Gama-GO, Agosto de 2023. O Oficial, Ênio Laércio Chappuis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DA SILVA COSTA, HELENICE DIAS DE SOUZA, MARIA LAURINETE ANGELINA DA SILVA**

ENIO LAÉRCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: ANTÔNIO DA SILVA COSTA, brasileiro, agente de portaria, portador da CI nº 850.784 SESP/DF, inscrito no CPF nº 295.974.981-20, e sua esposa Helenice Dias Costa, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3.058.278 SESPDS/DF, inscrita no CPF nº 709.440.241-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 525, Lote 15, Casa 1-A, Pedregal, nesta cidade; e MARIA LAURINETE ANGELINA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI nº 1.244.384 SSP/DF, inscrita no CPF nº 505.924.751-15, residente e domiciliada à Rua 89, Quadra 531, Lote 10, Casa 03, Pedregal, nesta cidade, autuado em 14/10/2022, Protocolo nº 24.714, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 10 da Quadra 531, com a área de 450,00m², situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva VI, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 25.593, figurando como proprietários: EUFRÁSIO FERREIRA RIOS, brasileiro, solteiro, relojoeiro, inscrito no CPF nº 054.756.431-72, residente e domiciliado na Quadra 21, Lote 99, Setor Leste, Gama-DF - CEP: 72.405-210. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Novo Código Civil, alegando a posse do imóvel por si por mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, nesta cidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (61) 3628-5689, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Novo Gama-GO, Agosto de 2023. O Oficial, Ênio Laércio Chappuis.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO SIQUEIRA, KELLY CRISTINE NETO PIRES, KELLY CRISTINE NETO PIRES
79622640125**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130491 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, KELLY CRISTINE NETO PIRES SIQUEIRA 7962260125, CNPJ: 15.474.533/0001-82, residente e domiciliado em PETROLINA DE GOIÁS, GO, KELLY CRISTINE NETO PIRES SIQUEIRA, CPF: 796.226.401-25, brasileira, casada, residente e domiciliada em GOIÂNIA, GO e SÉRGIO SIQUEIRA, CPF: 360.204.191-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado em GOIÂNIA, GO, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 5488 do BANCO BRADESCO, CIDADE PETROLINA DE GOIÁS, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vindendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 13.503.199, celebrado em 29/05/2020, referente ao imóvel, LOTE MANSÃO 18, QUADRA 48, LOTEAMENTO BELA VISTA MANSÕES DE RECREIO, PLANALTINA - GO registrado sob o n.º

R1/R6, da matrícula n.º 36.712, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 27/07/2023, de R\$ 91.036,79. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JUARITA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131134 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, MARIA JUARITA PEREIRA DA SILVA, CPF: 720.627.031-04, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1585803-9, celebrado em 30/06/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 302, BLOCO K, 3.º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R9/R10, da matrícula n.º 51.481, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 27/08/2023, de R\$ 25.112,85. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAS VICENTE DA SILVA SANTIAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130848 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JHONATAS VICENTE DA SILVA SANTIAGO, CPF: 018.380.071-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2775166-8, celebrado em 08/09/2022, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 05, MR-14, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 56.774, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 4.509,75. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal

que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO VILARINDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130853 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE AUGUSTO VILARINDO DA SILVA, CPF: 057.000.211-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2864252-8, celebrado em 16/01/2023, referente ao imóvel, CASA 28, BLOCO A, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R10/R11, da matrícula n.º 63.997, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 10.833,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130674 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, BEATRIZ ALVES DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 045.921.951-08, brasileira, casada, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SOBRADINHO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0162128, celebrado em 17/09/2012, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALEZA II, LOTE 02, QUADRA 06, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 64.532, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 5.845,51. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130867 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **ANTONIO SEBASTIAO ALVES DA SILVA FILHO**, CPF: 021.993.043-02, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1264243-4, celebrado em 23/06/2016, referente ao imóvel, CASA 13-A, CONDOMÍNIO HORIZONTE 04, LOTE 13, QUADRA 04, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-02, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 77.893, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 14/08/2023, de R\$ 5.389,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILEILA CRISTINA CORDEIRO DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131083 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, **SILEILA CRISTINA CORDEIRO DA CONCEICAO**, CPF: 776.265.591-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1512851-0, celebrado em 04/04/2017, referente ao imóvel, CASA 18-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNIZ PINHEIRO, LOTE 18, QUADRA 160, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 80.151, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/08/2023, de R\$ 6.515,42. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYSNAN SARAIVA ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131135 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WYSNAN SARAIVA ABREU, CPF: 026.776.901-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1934330-0, celebrado em 14/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAM HOME, LOTE 34, QUADRA 02, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 86.864, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 27/08/2023, de R\$ 4.232,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISON JOSE RODRIGUES RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131090 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALLISON JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO, CPF: 055.920.273-38, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1875738-1, celebrado em 03/07/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 003, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 87.233, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 25/08/2023, de R\$ 4.395,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORBERTO ALVES DE OLIVEIRA, JOELMA BARBOSA DE LUCENA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130424 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, NORBERTO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 417.917.031-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, DF e JOELMA BARBOSA DE LUCENA OLIVEIRA, CPF: 458.867.333-53, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000,

PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência de PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2012565-6, celebrado em 08/02/2019, referente ao imóvel, LOTE 20, QR 29, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA - GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 87.623, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 6.455,99. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 23/08/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR JOSE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VALTEIR JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 879.270.801-30, para comparecer ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9107833, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S.A., objeto da matrícula nº 53.061, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INOVAR SOLUÇÕES IV, na Quadra 38, Lote 31, situado na Rua Ipê-30, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S.A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOURA DOS SANTOS FE, NADIA DE SOUSA FE MOURA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS MOURA DOS SANTOS FÉ, CPF/MF nº 037.075.831-55 e NADIA DE SOUSA FÉ MOURA, CPF/MF nº 701.125.811-61 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação --

Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2039642-0, passado em Goiânia/GO, aos 13/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.695, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIBU I, na Quadra 13A, Lote 05, situado na RUA 01, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 04297278376 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 902.977.921-72, e sua esposa CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS, costureira, portadora da CI.RG nº 5055473 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 026.629.371-90, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua CP-16, Quadra 16, Lote 36, Carolina Parque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 85552605302, de 04 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 26, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.779, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308113087425430137

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA MAGALHAES LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FABIANA MAGALHAES LIMA, brasileira, divorciada, administradora, CI nº 1.648.739 SSP-DF e CPF nº 710.309.211-72, residente e domiciliada na Quadra 20, Casa 16, Etapa C, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Cristalina - GO, em 26/05/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 18, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.329, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.980. Selo: 01392308112339925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL IRENE BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MANOEL IRENE BARBOSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 02147837822 CONTR/DF e do CPF nº 296.009.948-62, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto I, Casa 12, Guará II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 14/05/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 28, Casa nº 31 Condomínio Residencial Porto Seguro, Chácara Anhanguera Gleba B nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.496, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.993. Selo: 01392308112339925430225 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabrica de alimentos, portador do RG nº 3444484-SSP/DF e do CPF nº 539.618.201-63, residente e domiciliado, na Super Quadra 11, Quadra 02, Casa 68, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, Com Utilização da Conta Vinculada do FGTS, datado de 06/06/2013, que tem como objeto o imóvel Quadra QC-03, Apartamento nº 302, 3º Pavimento, Bloco 16, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade - 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.580, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.004. Selo: 01392308112339925430235 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ROCHA DE SOUSA, ANA CAROLINA ALVES DA SILVA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ROCHA DE SOUSA, agente funerário, portador da CI nº 2.498.869 SSP/DF e CPF nº 013.853.191-94, e sua esposa ANA CAROLINA ALVES DA SILVA ROCHA, do lar, portadora da CI nº 2.651.736 SSP/DF e CPF nº 022.914.001-77, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados na RUA 05, Conj 11, Casa 38, Novo Gama-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 31/01/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 10 do Condomínio Residencial Granville, Lote Chácara nº 09 da Quadra 10, situado na Rua Guarani, no Loteamento Chácaras Anhanguera - Gleba "C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.750, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.014. Selo: 01392308112339925430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDA FERREIRA DA SILVA, VIVALDO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENILDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 6407040 SSP-GO, CPF nº 000.424.341-22 e seu marido VIVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, estudante, CI nº 280665 SSP-RO, CPF nº 221.423.552-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNO 06, Conjunto P, Casa 45, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/06/2014, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 04, Fazenda Saia Velha, Casa nº 258, Conjunto 07, Condomínio Flores do Vale, Florais do Planalto, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.615, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.005. Selo: 01392308112339925430237 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIA DE OLIVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDENIA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, micro empresária, portadora da CNH nº 03720886650-DETRAN/DF e CPF nº 689.665.551-87, residente e domiciliada na Rua 41, Quadra 42, Lote 18, Jardim Lago Azul, Novo Gama/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem como objeto o imóvel Casa nº 12 do Condomínio Residencial Serra da Canastra, do Lote Chácara nº 12 da Quadra 03, Situada a Rua Amazonas, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.611, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.016. Selo: 01392308112339925430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO PEREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2470874-SSP/DF e CPF nº 010.407.611-94, residente e domiciliado na Quadra QD 32, Lt 49, Setor Leste, Gama, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes. datado de 09/06/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 19 - Modelo A, do Condomínio Residencial Cabo Verde I, Situado no Lote nº 05 da Quadra 34, (Desmembrado da Chácara 05) do Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.015. Selo: 01392308112339925430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA FREITAS SANTOS, TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE MARIA FREITAS SANTOS, montador, RG nº 1569941-SSP/PI Instituto de Identificação João de Deus Martins, e CPF nº 794.468.413-72, e sua esposa TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO SANTOS, aux. de serviços gerais, RG nº 1657181-SSP/PI Instituto de Identificação João de Deus Martins, e CPF nº 794.991.803-97, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 04, lote 11, Casa 01, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 21/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Alexandria VI, Lote nº 11, Quadra 04, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.500, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.982. Selo: 01392308112339925430215 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCARLETT DE SOUZA DUTRA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SCARLETT DE SOUZA DUTRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2717526 SSP-DF, CPF nº 037.164.841-64, residente e domiciliada na Quadra 103, Conjunto 10, Lote 02, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2015, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 20, Quadra 02, Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco B13, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.468, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.995. Selo: 01392308112339925430227 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER FERREIRA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALTER FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 04475980440 DETRAN-PE, CPF nº 047.799.764-30, residente e domiciliado na QNN 36, Conjunto D, Casa 19, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/09/2017, que tem como objeto o imóvel Lote nº 05, Quadra 02, Casa nº 12, Modelo B, Condomínio Residencial Vicenza, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.894, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.010. Selo: 01392308112339925430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO BATISTA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2147353 SSP-DF, CPF nº 009.298.571-86, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 22, Lote 10, Condomínio Boa, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, no Pavimento Térreo do Bloco B, do Condomínio Residencial Aracatí, na chácara nº 08-A, (oriundo do desmembramento da chácara 08), da quadra 01, no Loteamento Chácara Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.178, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.974. Selo: 01392308112339925430207 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DE QUEIROZ SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca DENILSON DE QUEIROZ SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CI nº 0454846320122 SSP-MA, CPF nº 611.451.553-67, residente e domiciliado no setor C, Quadra 36, Conjunto A, Lote 13, Casa 01, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Kyoto, Chácara 08-K, (desmembrada da Chácara 08), Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.783, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.996. Selo: 01392308112339925430228 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA JANAINA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA JANAINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 3731141 SSP-DF, CPF nº 003.352.641-90, residente e domiciliada na QR 01, Conjunto E, Casa 38, Candangolândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 02/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior, do Bloco Z, do Plaza 01, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na Chácara 09 da Quadra 01 no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.184, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.975. Selo: 01392308112339925430208 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA SANTOS RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA PENHA SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, atendente, CI nº 1799771 SSP-DF, CPF nº 824.050.181-87, residente e domiciliada na Rua 13, Quadra 33, Lote E, Casa 07, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Guarani, na chácara nº 03-G, (oriundo do desmembramento da chácara 03), da quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.448, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.990. Selo: 01392308112339925430222 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMO FRANCISCO ALVES MOREIRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADELMO FRANCISCO ALVES MOREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2344324 SSP-DF, CPF nº 020.608.971-65, residente e domiciliado na QR 515, Conjunto 17, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Contrução de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 07/06/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 09, no Pavimento Térreo, do Bloco B, do Condomínio Residencial Havana, na Chácara 03-H, (oriundo do desmembramento da Chácara 03), da quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.687, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.976. Selo: 01392308112339925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK THOMAS DUARTE VERAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERICK THOMAS DUARTE VERAS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2367701 SSP-DF, CPF nº 013.776.371-90, residente e domiciliado na Quadra 15, Conjunto B, Casa 21, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205 no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Fiugar IV, no lote 13, da quadra 01, no Loteamento Parque Estrela D'Alva -- Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.972, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.978. Selo: 01392308112339925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE ANTONIO MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DONIZETE ANTÔNIO MESQUITA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, CNH nº 00219307697 DETRAN-DF, CPF nº 553.476.141-53, residente e domiciliado na Quadra QN0 04, Conjunto A, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 2º Pavimento do Bloco A-21, do Condomínio Parque Belle Nature, na Chácara 05 da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.261, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do

interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.979. Selo: 01392308112339925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VIEIRA AGUIAR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THIAGO VIEIRA AGUIAR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2127819 SSP-DF, CPF nº 002.098.251-89, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 19, Valparaíso I, Etapa C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 208, no Pavimento Superior, do Bloco B, do Residencial Nova Canaã X, a Chácara nº 17, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Ypiranga-Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.158, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.992. Selo: 01392308112339925430224 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BARBOSA ROQUE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL BARBOSA ROQUE, brasileiro, solteiro, cobrador, CI nº 3843661 SSP-DF, CPF nº 012.314.001-37, residente e domiciliado na Quadra 307, Conjunto 18, Lote 06, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 117, Bloco C, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões De Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.461, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.008. Selo: 01392308112339925430240 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSIELIA GOMES SILVA, BELARMINO DE SOUZA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BELARMINO DE SOUZA SILVA, brasileiro, microempresário, CI nº 2337155 SSP-DF, CPF nº 042.215.265-05 e sua mulher JUSSIELIA GOMES SILVA, brasileira, do lar, CI nº 2001910630 SSP-BA, CPF nº 070.067.395-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 605, Conjunto 18, Lote 12, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursis FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville Iv, Chácara 04-D, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, da Quadra 01, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.440, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.007. Selo: 01392308112339925430239 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON VIANA SOUSA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca AIRTON VIANA SOUSA NUNES, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 2655848 SSP-PI, CPF nº 029.330.421-18, residente e domiciliado na QN 05, Conjunto 13, Casa 20, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -

PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Buganville III, Chácara 04-C, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 04, da Quadra 01, Chácara Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.006. Selo: 01392308112339925430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CLESIO BARROS CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MANOEL CLESIO BARROS CHAGAS, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 0387798720108 SSP-MA, CPF nº 075.251.151-33, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 04, Casa 04, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, no 2º Pavimento, do Bloco A, do Residencial Bella Vitta V, Situado na Chácara 08, da Quadra 02, no Loteamento Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.153, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.984. Selo: 01392308112339925430217 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA DA SILVA LEITE, brasileira, solteira, telefonista, CI nº 2593360 SESP-DF, CPF nº 036.495.611-90, residente e domiciliada na QN 321, Conjunto A, Lote 01 e 02, Residencial Vila Olímpica, Apartamento 401, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que

vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco 07, Pavimento Superior, Varandas Residencial III, Chácara Ypiranga, Chácara 01-B, Quadra 01, Desmembrado da Chácara 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.910, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.018. Selo: 01392308212292325430001 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE TALITA VELOSO DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RUTE TALITA VELOSO DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3773097 SSP-DF, CPF nº 051.275.291-57, residente e domiciliada na Rua Ipameri, Quadra 27, Lote 09, Casa 02, São Caetano, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 01/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10, Quadra 08, Chácara E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.068, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.998. Selo: 01392308112339925430230 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RODRIGUES ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY RODRIGUES ROCHA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3312006 SSP-DF, CPF nº 054.720.931-20, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Quadra 03, Lote 02, Chácara 05, Casa 01, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 13/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento do Bloco G, do Condomínio Residencial Golden Vile, no Lote nº 03, da Quadra 06, no Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.729, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.986. Selo: 01392308112339925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO JACOBINA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUSTAVO JACOBINA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4103433 SSP-DF, CPF nº 059.985.013-22, residente e domiciliado na Quadra 176, Lote 15, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 26/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 1º Pavimento do Bloco A, no Residencial Bella Vitta VI, na Chácara nº 03, Quadra 19, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.863, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.991. Selo: 01392308112339925430223 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DOS SANTOS LAURENTINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOÃO VICTOR DOS SANTOS LAURENTINO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3450752 SESP-DF, CPF nº 703.845.061-19, residente e domiciliado no Quadra 18, Lote 05-A, Casa 50, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Bloco D, no Residencial Bella Vitta VI, na Chácara nº 03, Quadra 19, no Loteamento Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.894, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.985. Selo: 01392308112339925430218 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTTEMBERG DA SILVA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUTTEMBERG DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3195621 SSP-DF, CPF nº 888.557.751-20, residente e domiciliado na QI 08, Lote 69/71, Apartamento 107, Taguatinga, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 216, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Lote 06, Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.719, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.000. Selo: 01392308112339925430232 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DA SILVA PIRES, THAIS LITIELI DOS SANTOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS DA SILVA PIRES, brasileiro, porteiro, CI nº 3469122 SSP-DF, CPF nº 032.902.943-66 e sua esposa THAIS LITIELI DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, agente administrativo, CI nº 2809152 SSP-DF, CPF nº 036.655.111-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 39, Lote 01, Apartamento 103, Bloco G, setor de Chacaras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Luziânia - GO, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara nº 02, Quadra 28, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.641, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.003. Selo: 01392308112339925430235 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KELVIN SILVA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3037753 SESP-DF, CPF nº 704.846.241-80, residente e domiciliado na Quadra 51, Lote 44, Casa 05, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 16/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco J, do empreendimento denominando BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, no loteamento denominado Chácara Anhanguera B, edificado na chácara nº 02, quadra 28, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.689, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.983. Selo: 01392308112339925430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, CI nº 4207167 SSP-DF, CPF nº 077.655.401-81, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 48, Lote 03, Casa 01, Parque Nova Friburgo B, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 46, Pavimento Térreo, Residencial Levanzo, Chácara 12, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.766, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 23 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.001. Selo: 01392308112339925430233 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VICENTINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado, Qd. 23, Lt. 13, n.º 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que o MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Vicente Ferreira, esquina com Rua Tancredo Neves, nº 22, quadra 12, lote 01 e 02, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.044.834/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Neilton Ferreira de Ozeda, brasileiro, casado, agriculto, filho de ORCELIO CARLOS DE OZEDA e MARIA VERGINIO DE OZEDA, natural de Pontalina-GO, nascido aos 30/09/1965, portador da Cédula de Identidade nº 2231535 -- SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 351.238.421-87, residente e domiciliado na Avenida JK, número 595, Centro, Vicentinópolis -- Goiás, endereço

eletrônico do casal: neiltonozeda4545@gmail.com, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 2.877, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMIDIA FERREIRA CHAVES II", compreendido da seguinte forma: composto de 11 (onze) quadras, sendo: Quadras 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24 e 26 -- destinada aos lotes, num total de 159 (cento e cinquenta e nove) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 35.353,16m²; e, Quadra 25 -- destinada a 01 (uma) área verde que perfaz 13.704,12m² e áreas das vias públicas / sistema viário, que perfazem o total de 15.368,87m²; perfazendo a área urbanizada o total de 64.426,15m²; conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 100/2023, de 1º de junho de 2.023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos 14 de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Selo nº 00012307124716725430006 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Vitor dos Santos Batista - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAZURKIEWICZ AZEVEDO CUNHA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440469829: Devedor Fiduciante: MAZURKIEWICZ AZEVEDO CUNHA CPF: 840756433-87; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 35774; Endereço do imóvel: R RUA 04 - QUADRA 07 19 LOTEAMENTO ARA AGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO ABREU COSTA, IRANIR SOARES SOUSA COSTA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 15551766161: Devedores Fiduciários: JOSE RAIMUNDO ABREU COSTA CPF: 158632803-44, IRANIR SOARES SOUSA COSTA CPF: 270428983-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 40044; Endereço do imóvel: ETR ARACAGY/ RAPOSA R PROJ I, nº 5, PONTA GROSS, CD BELLA VISTA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65070830.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO SANTA ROSA DA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 144440131567: Devedor Fiduciante: MAURO SANTA ROSA DA SILVA CPF: 132715042-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 58228; Endereço do imóvel: R PROJETADA 13 ARA AGY SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAS SILVA ALVES, MARIA DA GRACA SILVA ALVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440137497: Devedores Fiduciários: JOAS SILVA ALVES CPF: 014246863-00 / MARIA DA GRACA SILVA ALVES CPF: 001470303-31; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71168; Endereço do imóvel: R 18 11 B QD 45 ALTOS DO TURU SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNALT SOARES COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 844440485388; Devedor Fiduciante: RONNALT SOARES COSTA CPF: 964586743-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 71.522; Endereço do imóvel: TV SEGUNDA 40 QD 03 ITAPIRACO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACO PESSOA DE SOUZA, SILVANIA DA SILVA PESSOA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155552522335; Devedores Fiduciantes: JACO PESSOA DE SOUZA CPF: 178120113-72 / SILVANIA DA SILVA PESSOA CPF: 850544106-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 74024; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-GUARUJA I 0 BL03 AP201 SIT TRIZIDELA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARLOS DOS ANJOS PEREIRA, NEUZUILA ARIANA DE JESUS VIEIRA PEREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855552829790; Devedores Fiduciantes: ANDERSON CARLOS DOS ANJOS PEREIRA CPF: 807312793-87, NEUZUILA ARIANA DE JESUS VIEIRA PERE CPF: 724886543-53; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 78.966; Endereço do imóvel: ETR DA MATA - V. DO BOSQUE 3, nº 0, BL04 AP001, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIBMA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY BRENDA DE ASSUNCAO DOS REIS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855552924376: Devedora Fiduciante: ANNY BRENDA DE ASSUNCAO DOS REIS CPF: 026284413-30; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 82.159; Endereço do imóvel: R SARAMANTA QD C LT 10, nº 0, BL 03 APTO 205 COND RES PORTO DAS DUNAS, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIRA SILVA RAMOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553739743: Devedora Fiduciante: ALDENIRA SILVA RAMOS CPF: 015066653-57; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83.100; Endereço do imóvel: R GEN ARTHUR CARVALHO 101 BL D - CONDOMINIO TURU MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAUSTINA DA PAZ SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 855553294998: Devedora Fiduciante: FAUSTINA DA PAZ SILVA CPF: 530135733-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 89383; Endereço do imóvel: ETR ESTRADA DA MATA 8 BL10 AP302 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINETE DA SILVA PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553307893; Devedora Fiduciante: FRANCINETE DA SILVA PEREIRA CPF: 047807563-40; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 90854; Endereço do imóvel: AV PRINCESA DIANA CD LED 2 0 BL06 AP003 VILA KIOLA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EDVAN DOS SANTOS MENDES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 85553900517; Devedor Fiduciante: ANTONIO EDVAN DOS SANTOS MENDES CPF: 029419003-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 91028; Endereço do imóvel: ETR CARROCAVELMOR. D ILHA2 0 BL01 AP304 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER MARTINS MORAIS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770049925; Devedor Fiduciante: JHENIFER MARTINS MORAIS CPF: 051315093-51; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95134; Endereço do imóvel: EST DA MATA V BOSQUE 6 0 BL01 AP303 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAY EVANGELISTA DE CARVALHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de

Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770548933; Devedor Fiduciante: ELIONAY EVANGELISTA DE CARVALHO CPF: 057305423-13; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97768; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2 30 BL.06 AP208 MIRITIUA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORLANA RAQUEL BORGES CHAVES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770770915; Devedores Fiduciantes: GEORLANA RAQUEL BORGES CHAVES CPF: 064119733-00; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97823; Endereço do imóvel: AV GEN ARTUR C C B C PRIME2, nº 30, BL.08 AP107, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOMAR BRANDAO MARTINS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770100059; Devedor Fiduciante: ELEOMAR BRANDAO MARTINS CPF: 023163503-64; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 99173; Endereço do imóvel: AV DE ACESSO AREA04 A 02 QD30 LT16 MACAU SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA WINNER CARVALHO GOMES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770216743; Devedora Fiduciante: JESSICA WINNER CARVALHO GOMES CPF: 040290273-42; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100.043; Endereço do imóvel: AV RUA DO C L S SARAMANTA 14 BL 04 A 303 MAIOBINHA SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOSE SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770372265; Devedor Fiduciante: FABIO JOSE SILVA CPF: 793177313-68; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 100495; Endereço do imóvel: EST SAO DOMINGOS 0 R5 QD06 CASA17 COND RES TRACOA II RIO SAO JOAO SAO JOSE DE RIB MA CEP 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTHLENE SANTOS SAMPAIO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770580065; Devedora Fiduciante: RUTHLENE SANTOS SAMPAIO CPF: 054967013-09; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.315; Endereço do imóvel: EST NOVA BOULEVARD I MOD I, nº 0, QD 01 CS 27, ALTOS A I E II, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HENRIQUE LAGO RABELO COSTA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em

horário bancário. Contrato número: 878770661539: Devedor Fiduciante: VICTOR HENRIQUE LAGO RABELO COSTA CPF: 053910203-28; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 104.393; Endereço do imóvel: EST NOVA, BOULEVARD I, nº 0, QD 04 CS 05, ALTOS ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AZEMAR RODRIGUES CALDEIRA**

Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Águas Formosas -- MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 904 do Provimento Conjunto 93/2020, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de AZEMAR RODRIGUES CALDEIRA, brasileiro, casado, borracheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.726.926 -- SSP/MG, inscrito no CPF 551.262.866-68, filho de José Rodrigues Caldeira e Prezilina Maria Caldeira, residente e domiciliado na Rua Cássia Imperial nº 90, Bairro Rosa Neves, em Ribeirão das Neves -- MG, CEP: 33840-105. Foram realizadas duas tentativas de notificação do confinante, sendo a primeira, em sua residência, conforme notificação datada de 08 de agosto de 2023, realizada pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ribeirão das Neves -- MG, com o número de registro 40861, livro B222, folhas 184 a 186, estando o mesmo em local incerto e não sabido. A segunda notificação datada de 23 de agosto de 2023, no imóvel confrontante, onde foi constatado que o notificado não reside no endereço, realizada pelo Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Águas Formosas -- MG, no livro: B11, folhas 281 a 288, com o número de registro 4225. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de área e estremação envolvendo o imóvel da matrícula 5909 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), combinado com o Artigo 1.150 e seguintes do Código de Normas -- Provimento nº 93/2020. A impugnação quanto ao domínio do referido imóvel deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO ISAAC MELO**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ISAAC MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011231605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441528561-8, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 36297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA GUIOMAR ESTEVES 120 RESIDENCIAL S ALFENAS MG 37131566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023,

correspondentes a R\$ 23.214,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE SOUZA MONTEIRO, CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO

Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A
Oficial do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Sérgio de Souza Monteiro, CPF/CNPJ nº 79481140687, Cristina Marcia de Souza Monteiro, CPF/CNPJ nº 59236370659, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 256.265,64, em 21/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 3724611 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 61352, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2023. Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANTOS E NORONHA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA PAULO EMILIO CALDEIRA, Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolado sob o nº 421.327, envolvendo partes dos lotes 01, 02 e 03, do quarteirão 01 da 8ª Seção Suburbana, Bairro Serra, tendo como requerente SANTOS E NORONHA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 39.348.471/0001-20, que requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 23.271, Livro 2 - Registro Geral, desta

Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Assim, por este edital, fica o confrontante não anuente DEODATO WIRZ VIEIRA, inscrito no CPF 722.877.308-00 e seu cônjuge Josélia Mendes Wirz, inscrita no CPF 383.227.492-87, tendo como endereço a Rua Marquês de Alorna, 51, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-260, proprietário do imóvel constituído pelo lote 08-Y, do quarteirão 01-G, da 8ª Seção Suburbana, Bairro Serra, registrado na matrícula 82.439, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, intimados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) apresentar impugnação fundamentada; ou 2) anuir expressamente com a retificação; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Guajajaras, 771, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-100. Belo Horizonte, 21/08/2023.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANI DA CUNHA SOARES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANI DA CUNHA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05121305664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841570000898-2, firmada em 01/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 62561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WIVER HERNANDES DA SILVA 402 AP 301BL F MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 4.768,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES DIEFFENTHALER, JORDANO ERIC RODRIGUES ALVES DIEFFENTHALER

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES DIEFFENTHALER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01640140638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORDANO ERIC RODRIGUES ALVES DIEFFENTHALER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10122006631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440844762-4, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 66252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR TINOCO 251 AP 303 VILA FUTURO BELO HORIZONTE MG 30720480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 30.640,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO SILVA DE ALVARENGA, ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 585429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOMAO SILVA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06655096693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08166055643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761138-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 107021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORT DO BRASIL 55 A503 B13 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.062,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 583.179, no qual MRV Engenharia e Participações S/A requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 43.079, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital ficam os confrontantes não anuentes Geraldo Avelino de Moura, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como Márcio José de Moura, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como Maria de Fátima de Moura, proprietária do imóvel

confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como Maria da Conceição de Moura, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 17.127; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUANICE TOMAZ DE ANDRADE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUANICE TOMAZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54968976615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454039-5, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 111143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIKHAIL NIME SAFAR 134 AP 502 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 19.861,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULIO GARCIA SEPULVEDA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULIO GARCIA SEPULVEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32499639687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552722432-9, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA, nº 454, AP 202 BL-11, PLANALTO, BELO HORIZONTE MG, 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 173.023,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069003645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANILVAM DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019200601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553531537-9, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP201 BL7 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 27.231,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARLES TORRES ANTUNES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04657186639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APT0 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 10.050,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA RODRIGUES DA COSTA FERNAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07361895646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551091843-8, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 69714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1811 AP 401 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 18.192,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - COM SEDE ESTABELECIDÀ À AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº322415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84869909634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58029362668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07211623001115-1, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.366 R16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 240, APARTAMENTO Nº 503, BLOCO 05, RESIDENCIAL SPAZIO PALERMO, SANTA CRUZ, MARIA VIRGÍNIA, CEP. 31155-320, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 32.622,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI DUARTE DE ARAUJO**

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31.831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI DUARTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82896348620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203354-3, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 16308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANO PEREIRA PINTO 70 RESIDENCIAL RO CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 9.133,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, JOAO LUIZ DA ROCHA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02669457673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54890616691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032142-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORJESUS DA C MACHADO 163 CASA 01 REAL DE QUELUZ CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 16.069,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA MARINHO SANTOS PINHEIRO LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELLA MARINHO SANTOS PINHEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14271580619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441343177-3, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125667, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS ANDORINHAS, 150, APT0. 304, BLOCO 02, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146009. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.372,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MUNIZ**

Larissa Arruda Coelho, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA PINHEIRO DOS SANTOS MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01662259670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442869133-2, firmada em 27/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 1408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Peri, 0, apartamento 615, Jardim Candidés, Divinópolis-MG, CEP 35502-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.504,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Larissa Arruda Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MOREIRA, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA**

Aurélío Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91132401615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547460869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918126-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 56054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMBASP, LT 30 QD 12 91 AP106 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.044,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélío Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAL INDAIÁ LTDA. - ME, RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA**

A Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante CAL INDAIÁ LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 11.511.621/0001-56, na pessoa de seu sócio administrador: RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA, inscrito no CPF: 105.610.336-17, que está em lugar incerto e ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., ou ao endereço do Cartório

de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, na Rua Silviano Brandão, nº 81, Loja 17, Centro, na cidade de Formiga/MG (CEP: 35.570-112), no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.154.732,89, em 22/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento à Cédula de Crédito Bancário nº 237/2453/00001 de 05/08/2010 e garantida por alienação fiduciária registrada no ato 06 da matrícula nº 25.049, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao Credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Formiga/MG, 22 de Agosto de 2023. Tamara Vieira de Oliveira, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMA SILVA FARIA, CARLOS JUSTINO DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO: Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que os proprietários: IRMA SILVA FARIA E CARLOS JUSTINO DE SOUZA, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositaram neste Cartório, sob o protocolo de nº 176.308, a documentação para registro do loteamento denominado "PRAIA PEIXE VIVO 2", natureza residencial, situado na Rodovia MG-050 -- Km 242, na cidade de Pimenta/MG, composto de 07 quadras, com 99 lotes, área institucional e vias públicas, com área total de 40.614,60m², matriculado sob o nº 74.859, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 3.209, de 28/03/2023. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Dou fé, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILTON SANTANA CARDOSO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILTON SANTANA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04034220350, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553494389-9, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDIZ 354 Q1300 L38 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.156,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA PENHA FERREIRA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n.º 188380, em data de 25/04/2023, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Maria da Penha Ferreira, camareira, portador da CI nº MG 4.314.213 -PC MG, inscrita no CPF sob o nº 434.332.356-00, solteira, residente e domiciliada na Rua Américo Vespúcio, nº 437, bairro Vera Cruz, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel Urbano situado na Rua Américo Vespúcio, nº 437, constituído pelo lote 09 da Quadra 33 do bairro Jardim Vera Cruz, medindo 318,00m² (trezentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m² (doze metros) de frente para a Rua Américo Vespúcio; 12,00m² (doze metros) nos fundos com o Patrimônio de São Raimundo 26,50m² (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) pela direita com o lote 08 (oito) e 26,50m² (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) pela esquerda com o lote 10 (dez). Inscrição nº 17: Lv.08 -A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IMOBILIÁRIA SÃO RAIMUNDO LTDA, inscrita no CNPJ desconhecido, com sede em local incerto e não sabido e MARIA AMELIA DE ASSUNÇÃO, CPF desconhecido, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de detentora de direito real sobre o imóvel usucapiendo. Tempo de posse alegado pelo requerente: (vinte e três) anos, desde 1999. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 -- Térreo, Centro, nesta cidade.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EG
INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RONISE ROCHA VILLARINO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga - MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de EG INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.537.929/0001-90, com sede nesta cidade de Ipatinga/MG na rua Amazonita, nº 332, apto 302, bairro Jardim Panorama, me foi requerido nos termos da Lei nº. 6.766/1979, alterada posteriormente pela Lei nº. 9.785/1999, e demais legislações em vigor, o desmembramento, para incorporação, instituição e convenção do condomínio de lotes de propriedade da mesma, denominado " HORTO VALE", situado no

município de Ipaba - MG, aprovado pelo Decreto nº. 037/2022 de 21/11/2022, retificado pelo decreto 008/2023 de 16/03/2023 e prorrogado pelo decreto 015/2023 de 03/07/2023, expedidos pelo município de Ipaba/MG, por onde será desmembrado a área de 47.777,00 m², matriculada sob o nº. M-73.753, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis, originando-se uma gleba com área de 37.746,60 m², onde será implementado o condomínio de lotes, bem como áreas públicas externas ao condomínio com área de 10.030,40 m² (sendo 7.417,10 m² de área de preservação permanente; 217,40 m² de sistema viário externo; 2.395,90 m² de áreas institucionais), conforme os referidos decretos, lei complementar 03/2022 de 10/05/2022, e termo de compromisso para aprovação de condomínio horizontal de lotes nº 001/2022 de 21/11/2022, possuindo divisas de acordo com a planta aprovada pela municipalidade, cujo desenho vai publicado neste edital. Foi conosco depositada toda a documentação exigida por Lei, inclusive a planta e memorial descritivo, em cumprimento ao art. 18 da Lei nº. 6.766/1979, bem como a documentação inerente a incorporação, instituição e convenção do condomínio de lotes Residencial Horto Valle, conforme lei 4.591/64. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, sito à Rua Poços de Caldas, nº 80, bairro Centro, Ipatinga - MG, até 15 dias contados da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei. Ipatinga, 21 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO TORRES PIRES

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 70955, em 31/05/2023. Requerentes: Mauro Torrês Pires, brasileiro, aposentado, solteiro, residente na R. Girau, nº 51, Bairro Penha, Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 10 anos. Imóvel: R. Lúcia Ferreira Vieira, nº 180, B. Penha. Matrícula: não há. Área usucapienda: 159,53m³. Perímetro: 51,20m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ BARRETO LACERDA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante LUIZ BARRETO LACERDA, CPF 057.035.378-51, residente e domiciliado em Itabira/MG na Avenida Osório Sampaio, nº 102, Vila Santa Rosa, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 71.132 de 19/06/2023, Vale S.A requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrito sob nº 15.429, 3-AD, desta Serventia, por eles titularizado, com área ora apurada de 4.209,23m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da

segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). Itabira, 23 de agosto de 2023. O Oficial.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO SILVA LINO COELHO

Torno público, pelo presente Edital, que SÉRGIO SILVA LINO COELHO, brasileiro, casado, portador da C.I. MG-12.179.503 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 046.870.626-79, residente e domiciliado à Rua Coronel Alves, n.º 138, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um terreno urbano, situado à Rua José Benedito, n.º 395, Bairro Inconfidentes, com área de 249,74m² (duzentos e quarenta e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 56 anos, somado com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 24 de agosto de 2023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO JOSE FLORISBELO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE FLORISBELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856961657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550356730-5, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003, na Matrícula nº 44930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, B, C, D, E, F. 0 LT 01 QD 39 CIDADE NOVA II ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 1.775,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO JOSE OLIVEIRA, ANDREIA GOMES ARAUJO**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ARILDO JOSE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06425448679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANDREIA GOMES ARAUJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05706364699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440202793-3, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 42818, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE VIEIRA DE MENDONCA 1535 APTO 122 ALVORADA ITUIUTABA MG 38307034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.644,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUTINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PIERONI E GENESELLI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., ED CARLOS GENESELLI, THIAGO PIERONI PIERONI**

Protocolo nº 49.618. -- PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.005 do Provimento Conjunto nº.93/PR/2.020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER aos interessados que a **PIERONI E GENESELLI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ.47.927.566/0001-27, com sede administrativa à Rua Júlio Brandão, nº.419, sala 2, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, representada pelos seus sócios e administradores **Thiago Pieroni**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.351.523.818/26, portador do RG nº.40.872.366/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Amestro Carlos Panaro, nº.87, Condomínio Tijuca, apto.143, Bairro Jardim São José, na cidade de Americana, SP; e **Ed Carlos Geneselli**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.123.383.258/18, portador do RG nº.18.563.707/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº.05, Centro, na cidade de Jacutinga, MG, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "RUA PROJETADA 1 e 2", localizado na Rua Projetada, Bairro Parque das Nações, na cidade de Jacutinga, MG, matriculado sob o nº.8.813, do

Livro nº.2, desta Serventia, com a área total de 42.852,30 m² (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), dividido em 26 (vinte e seis) lotes, que formam 02 (duas) quadras, denominadas pelas letras "C" e "D", totalizando: a) 6.896,77 m² (seis mil, oitocentos e noventa e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados) de lotes; b) 4.890,77 m² (quatro mil, oitocentos e noventa metros e setenta e sete decímetros quadrados) de sistema viário; c) 1.429,49 m² (um mil, quatrocentos e vinte e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) de Área Institucional; d) 31.064,76 m² (trinta e um mil e sessenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados) de Área Verde. O loteamento destina-se exclusivamente para fins residenciais, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Jacutinga, MG, nos termos do Decreto nº.5.159/2023, de 12 de janeiro de 2023, e demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ, ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA, escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que nesta serventia de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº4237, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-002, tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião objeto do protocolo nº61.092, Livro nº01, conforme se segue: **REQUERENTES: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO DA CRUZ**, brasileiro, aposentado, Id. M-1.155.673-SSP/MG, CPF/MF 009.555.586-20, e sua cônjuge **ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, do lar, Id. MG-6.821.920-PC/MG, CPF/MF 038.979.016-84, residentes e domiciliados na rua Coimbra, nº 145, apto 101, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-490. **IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS:** As áreas usucapiendas não encontra-se registrada/matriculada no competente Serviço de Registro de Imóveis. Foi apresentado planta e memorial descritivo contendo o levantamento topográfico e identificação atualizada dos imóveis usucapiendos, cujos dados, características e especificações declaram ser fieis à realidade física do imóvel, conforme descrição a seguir: (A) - Lote nº 01 da Quadra nº 12, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) na rua Juiz de Fora, bairro Lourdes, João Monlevade/MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7807658m e E 690765m, situado no limite com a Rua Juiz de Fora, deste, segue com azimute de 19º49'04" e distância de 12,00m confrontando neste trecho com a rua Juiz de Fora até o vértice 2, de coordenadas N 7807658m e E 690765m segue com a distância de 30,00m confrontando neste trecho com José do Espírito Santo da Cruz até o vértice 5 de coordenadas N 7807652m e E 690759m deste segue com a distância de 12,00m confrontando neste trecho com Maria Gomes Medeiros e Outros até o vértice 6 de coordenadas N 7807658m e E 690765m deste, segue com a distância de 30,00m confrontando neste trecho com a Rua Contagem até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr. tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição cadastral municipal 01.06.026.0078.0001. (B) - Lote nº 02 da Quadra nº 12, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) na rua Juiz de Fora, nº 50, bairro Lourdes, João Monlevade/MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7807658m e E 690765m, situado no limite com a Rua Juiz de Fora, deste, segue com azimute de 19º49'04" e distância de 12,00m confrontando neste trecho com a rua Juiz de Fora até o vértice 3, de coordenadas N 7807658m e E 690765m segue com a distância de 30,00m confrontando neste trecho com Geraldo Pedro Gomes até o vértice 4 de coordenadas N 7807652m e E 690759m deste segue com a distância de 12,00m confrontando neste trecho com Maria Gomes Medeiros e Outros até o vértice 5 de coordenadas N 7807658m e E 690765m deste, segue com a distância de 30,00m confrontando neste

trecho com a José do Espírito Santo da Cruz até o vértice 2 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr. tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição cadastral municipal 01.06.026.0036.0001. Sobre este último encontra-se edificado uma casa residencial situada a com área construída de 188,69m² (cento e oitenta e oito virgula sessenta e nove metros quadrados). MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 49 (quarenta e nove) anos e 06 (seis) meses. Pelo presente edital ficam os terceiros eventualmente interessados intimados a se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião mediante apresentação de impugnação escrita diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG contendo as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Caso não seja apresentada impugnação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, implicando anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e seu consequente registro. João Monlevade/MG, 24 de agosto de 2023. 0 Escrevente Substituto VÍTOR ANDRÉ MERLO ROCHA.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN CRISTINA LOPES SANCHES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN CRISTINA LOPES SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06911158699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087113-3, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POETA DALTEMAR LIMA 3 LOTE QUADRA ENCOSTA DO SOL JUIZ DE FORA MG 36083015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.879,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE ZUDDIO WEITZEL, MARTA VIEIRA WEITZEL**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE ZUDDIO WEITZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41033035653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA VIEIRA WEITZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99495163668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110,

Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552839310-8, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 99, na Matrícula nº 67.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RETIRO 0 1203A BONFIM JUIZ DE FORA MG 36051470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 242.871,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CUSTODIO VALERIO**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CUSTODIO VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09248896677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440312543-0, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 37449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 404 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 11.407,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº202635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442589604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015949550-7, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.707 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Paulo Maria Delage, nº 250, apartamento nº 402 " torre II,

Residencial Nova Borboleta, Bairro Borboleta, Juiz de Fora/MG, CEP 36035-460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 18.892,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, VINICIUS BATISTA MONTEIRO**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118182647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS BATISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10005275652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092153-3, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO MACIEL DOS SANTOS 185 CASA 02 MANGABEIRAS LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 13.121,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO MEDEIRO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de legitimação -- Protocolo nº 66437 -- Recepção nº 29891. APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que ADRIANA ALVES VIEIRA, CPF nº 059.410.276-64, casada,

técnica em enfermagem, residente à Rua Ver. José Maria de Oliveira (antiga Rua Cricaré), nº 50, Santo Antônio, Mantena/MG, na qualidade de proprietária e JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico Agrimensor -- CFT sob nº 09975779670, REQUERERAM Legitimação do imóvel urbano com área de 301,35m² (trezentos e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados) situado na Rua Ana Rocha, nº 62, Bairro Santo Antônio, Município de Mantena/MG, desmembrado da área maior objeto da Transcrição 13891, sendo solicitado junto a esse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 66437, datado de 25/07/2023, NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NÃO LOCALIZADO, nos termos dos artigos 212 e 213 II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e art. 891 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de identificação/localização/intimação, para ciência do confrontante SEBASTIÃO MEDEIRO PEREIRA, CPF: 618.249.256-20, proprietário do imóvel confrontante abrigado na Matrícula 18.128 -- imóvel situado à Avenida José Rufino, nº 13, Tropical, Mantena/MG e que, como informaram os requerentes, após todos os esforços possíveis empreendidos para obtenção da assinatura do referido confrontante nos trabalhos técnicos, como também diante da tentativa de notificação extrajudicial realizada pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Mantena/MG, no endereço indicado à Avenida José Rufino, nº 13, Tropical, Mantena/MG, as diligências restaram frustradas, sendo colhido informações no local de que o notificado mudou-se para um Córrego na zona rural da cidade de Nova Venécia/ES, mas não se sabendo com exatidão o seu atual endereço, concluindo-se, portanto que está em lugar incerto e não sabido ou inacessível, pelo que FICA, o confrontante ora indicado, por este Edital NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante, estando os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento sobre o procedimento de legitimação em processamento nesta Serventia, para que se manifeste acerca do imóvel objeto de desmembramento da área maior contida Transcrição nº 13.891 que faz divisa com o imóvel de vossa propriedade, abrigado na Matrícula nº 18.128, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Legitimação. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 23 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO

EDITAL DE LOTEAMENTO -- O Oficial do de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência e exame de interessados, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº MG-400 PC/MG, CPF nº 055.492.806-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 27/12/1969 com DENISIA DA SILVA COUTO, brasileira, aposentada, RG nº MG-783.999 SSP/MG, CPF nº 666.837.266-04, residentes e domiciliados na Rua Tuiuti, nº 823, apto 1.101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-440, apresentou Requerimento de Registro de LOTEAMENTO a ser denominado BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO DO BEIJA FLOR I, na cidade de Martinho Campos/MG, que foi protocolado sob nº 17.686, livro 1; e para tanto depositou na Serventia Planta, Memorial descritivo, além dos demais documentos exigidos pela lei mencionada. APROVAÇÃO MUNICIPAL por Lei nº 2.144/22, em caráter precário, ficando a aprovação definitiva condicionada à

conclusão tempestiva das obras de infraestrutura do empreendimento. A área total loteada é 108.001m², matriculada sob nº 9.032, livro 2, com as seguintes especificações: ÁREAS PÚBLICAS, que passarão automaticamente ao domínio do Município de Martinho Campos/MG: Áreas Institucionais: 10.819,13m²; Área Verde: 27.847,32m²; Sistema Viário: 20.364,38m². ÁREA DOS LOTES: 48.965,27m². A O loteamento é dividido em 12 quadras e estas em 174 lotes, sendo: Quadra 01 -- 01 lote, que é Área Verde; Quadra 02 -- 09 lotes, dos quais os lotes 03, 04 e 05, compõem a Área Institucional I; Quadra 03 -- 14 lotes; Quadra 04 -- 16 lotes; Quadra 05 -- 10 lotes; Quadra 06 -- 31 lotes; Quadra 07, 33 lotes, dos quais os lotes 01 e 02 compõem a Área Institucional II; Quadra 08 -- 05 lotes, que são Área Institucional III; Quadra 09 -- 21 lotes; Quadra 10 -- 23 lotes; Quadra 11 -- 10 lotes; e Quadra 12 -- 01 lote, que é Área Verde. Para garantia da execução das Obras de Infraestrutura e Arborização do empreendimento, que deverão ser executadas no prazo de 48 meses, a contar da data do registro, foram ofertados em caução 90 lotes, conforme Termo de Garantia firmado junto ao Município de Martinho Campos, MG, em 20/12/2022, no qual consta que nenhum lote caucionado poderá ser comercializado até a conclusão das obras e liberação por parte do Município, mediante instrumento firmado entre o Município e os Empreendedores para averbação nesta Serventia, ressaltada a possibilidade de liberação de lotes à medida que as obras forem executadas, devendo remanescer no mínimo caução que acoberte 150% do valor das obras, ficando vedada sua comercialização, até que seja averbada junto à matrícula do imóvel o Termo de conclusão das Obras de Infraestrutura e Arborização, até mesmo dos que forem liberados pela Administração Municipal. Os Loteadores se comprometeram a não outorgar qualquer escritura definitiva de lote antes da conclusão das obras. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas na Serventia, localizada na Avenida Cel. Pedro Lino, nº 30, sala 05, centro, Martinho Campos/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e, caso não haja manifestação no prazo legal, será feito o imediato registro do loteamento. Martinho Campos/MG, 16 de agosto de 2023. O Oficial, _, Marcos Vinícius Barros Quintão Lares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, DENISIA DA SILVA COUTO

EDITAL DE LOTEAMENTO -- O Oficial do de Registro de Imóveis da Comarca de Martinho Campos/MG, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que GERALDO RAIMUNDO DO COUTO, brasileiro, administrador de empresas, RG nº MG-400 PC/MG, CPF nº 055.492.806-04, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em 27/12/1969 com DENISIA DA SILVA COUTO, brasileira, aposentada, RG nº MG-783.999 SSP/MG, CPF nº 666.837.266-04, residentes e domiciliados na Rua Tuiuti, nº 823, apto 1.101, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30720-440, apresentou Requerimento de Registro de LOTEAMENTO a ser denominado BAIRRO RESIDENCIAL RECANTO DO BEIJA FLOR II, na cidade de Martinho Campos/MG, que foi protocolado sob nº 17.740, livro 1; e para tanto depositou na Serventia Planta, Memorial descritivo, além dos demais documentos exigidos pela lei mencionada. APROVAÇÃO MUNICIPAL: Decreto nº 030/2023, em caráter precário, ficando a aprovação definitiva condicionada à conclusão tempestiva das obras de infraestrutura do empreendimento. A área total loteada é 131.878m², matriculada sob nº 9.049, livro 2, com as seguintes especificações: ÁREAS PÚBLICAS, que passarão automaticamente ao domínio do Município de Martinho Campos/MG: Áreas Institucionais: 13.187,80m²; Área Verde: 13.802,50m²; e Sistema Viário: 35.725,50m². ÁREA DOS LOTES: 69.162,65m². A O loteamento é dividido em 16 quadras e estas em 234 lotes, sendo: Quadra 01 -- 32 lotes; Quadra 02 -- 34 lotes; Quadra 03 -- 01 lote, que é Área Institucional 01; Quadra 04 -- 07 lotes; Quadra 05 -- 12 lotes; Quadra 06 -- 34 lotes; Quadra 07, 01 lote, que é Área Institucional 02; Quadra 08 -- 34 lotes; Quadra 09 -- 03 lotes, sendo o lote 01 é Área Institucional 03; Quadra 10 -- 01 lote, que é Área Institucional 04; Quadra 11 -- 18 lotes; Quadra 12 -- 18 lotes; Quadra 13 -- 02 lotes, sendo o lote 02 é Área Institucional 05; Quadra 14 -- 18 lotes; Quadra 15 -- 18 lotes; Quadra 16 -- 1 lote. Para garantia da execução das Obras de Infraestrutura e Arborização do empreendimento, que deverão ser executadas no prazo de 48 meses, a contar da data do registro, foram ofertados em caução 80 lotes, conforme Termo de Garantia firmado junto ao Município de Martinho Campos, MG, em 31/03/2023, no qual consta que nenhum lote poderá ser comercializado até a conclusão das obras e

liberação por parte do Município, mediante instrumento firmado entre o Município e os Empreendedores para averbação nesta Serventia, ressaltada a possibilidade de liberação de lotes à medida que as obras forem executadas, devendo remanescer no mínimo caução que acoberte 150% do valor das obras. Fica vedada a alienação dos lotes citados acima, até que seja averbada junto à matrícula do imóvel o Termo de conclusão das Obras de Infraestrutura e Arborização, até mesmo dos que forem liberados pela Administração Municipal. Os Loteadores se comprometeram a não outorgar qualquer escritura definitiva de lote antes da conclusão das obras. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e eventuais impugnações deverão ser apresentadas na Serventia, localizada na Avenida Cel. Pedro Lino, nº 30, sala 05, centro, Martinho Campos/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital, e, caso não haja manifestação no prazo legal, será feito seu imediato registro. Martinho Campos/MG, 16 de agosto de 2023. O Oficial, __, Marcos Vinícius Barros Quintão Lares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOLINO RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, Protocolo n. 30889, com os seguintes dados: Requerente(s): DIOLINO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 416.051.106-63, portador da cédula de identidade nº MG-5.327.025 (PC/MG), nascido aos 15/11/1952, natural de Rio Pardo de Minas-MG, e JULIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 068.727.646-27, portadora da cédula de identidade nº MG-7.275.562 (PC/MG), nascida aos 05/07/1957, natural de Rio Pardo de Minas-MG, casados um com o outro, sendo ambos residentes e domiciliados na localidade denominada Brejo Grande, Santo Antônio do Retiro-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Fazenda Buracão, situado no município de Monte Azul-MG, com área de 9,96,24 ha (nove hectares, noventa e seis ares e vinte e quatro centiares). O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia. Confrontantes: Diolino Rodrigues dos Santos, Alexandre Custódio Jorge, Marcos Joel Barros dos Anjos. Modalidade de usucapião: ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 22/10/1988. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Monte Azul-MG, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, 37, centro, Monte Azul-MG. Monte Azul-MG, 24 de agosto de 2023. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO PINTO DE OLIVEIRA, CELIA NOGUEIRA DUARTE DE OLIVEIRA

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68082533668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIA NOGUEIRA DUARTE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

04165529605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551485979-7, firmada em 16/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 22851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPITINGA 935 BOA VISTA MONTE CARMELO MG 38500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 11.021,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Carmelo-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS GODINHO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242418660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457744-9, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 0 Q24L04 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 38402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.748,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINAN BARBOSA DE CAYRES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária AL PIRÂMIDE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -- CNPJ/MF nº. 18.992.766/0001-65, prenotado sob nº. 202.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante THAINAN BARBOSA DE CAYRES, inscrita no CPF/MF sob o nº.

009.350.965-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto(s) no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 3, na Matrícula nº. 81.648, a qual diz respeito ao imóvel "LOTE Nº 04, DA QUADRA M1, COM ÁREA DE 305,10M², SITUADO NA ALAMEDA JUSSARA, NO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MONTES CLAROS - FASE 01, MONTES CLAROS-MG". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondente a R\$147.174,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE VERISSIMO DE FARIAS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VERISSIMO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96379804749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551941724-5, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARNALDO 330 302 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36881041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 42.108,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76695336687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LOURENCO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58815961615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae

MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469214-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 255 S O CRISTOV O MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 258.556,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRO DO AMARAL SILVA, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04967541658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08305270602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080113-1, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO B DE ALMEIDA 181 CASA 181 G VERMELHO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 55.363,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE SILVESTRE ALVES MONTEVER, CLAUDINEI MONTEVER

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob nº124437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELE SILVESTRE ALVES MONTEVER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08637951619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI MONTEVER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232961612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00062376-09, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrada p/ cooperativa, nº 810, quadra E, lote 09, Condomínio Florença, Muzambinho/MG, CEP: 37890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 66.737,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ**

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 40060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09879192613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569966-9, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 91 ***** L A PINH II NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.353,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCEU PAIVA DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU PAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74059629634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442017476-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EQUILIS SOARES DINIZ 121 CASA 2 JARDIM A - 4 PARA DE MINAS MG 35660478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 66.825,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYONE RESENDE GOMES

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYONE RESENDE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13243445639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279547-3, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT17 BL09 GRAO PARA PROL PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.616,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA COSTA STANGHERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84180994615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457611-4, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 50307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA MENDONCA 860 CASA SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35660073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.008,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACILANDIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05302710609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440440121-2, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32617, a qual diz respeito ao imóvel situado na VL VIA COLETORA 2 CASA RECANTO DA LAG PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.247,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL SILVA MANHAES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SILVA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69758204220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440423575-2, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDA RODRIGUES DIAS 148 SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 16.681,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA COSTA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151263650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441884883-4, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 65624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MONSENHOR ALDERIGI 900 AP 202 BLOC016 JARDIM C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 6.074,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, ACAUA SANTOS CARNEIRO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07445540636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACAUA SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06086216681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212875-6, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VALERIO DE LIMA 0 LOTE 85 QUA RESIDENCIAL SA POCOS DE CALDAS MG 37716204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 9.792,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GELCIMAR EDSON DE CAMPOS**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA Alan Flávio Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Nivaldo Raimundo Xavier, brasileiro, fazendeiro, CPF nº 363.440.956-87, casado, residente e domiciliado na Fazenda Aterrado, Município de Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia sob o n. 77.545 datado de 13/06/2023, o pedido de retificação de área/inserção de medidas da área do imóvel de sua propriedade, Matrícula 1.937 do Livro 02, medindo 190.50,00ha, Fazenda Aterrado e que após novo levantamento topográfico passou a ter área exata de 203,35,14ha (duzentos e três hectares, trinta e cinco ares e quatorze centiares), ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART elaborados pelo resp técnico Clayton Woubert de Sousa Ferreira, CREA MG 121.943/D, os quais documentos ficam arquivados nesta Serventia. Devido à falta de anuência no mapa do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante GELCIMAR EDSON DE CAMPOS, CPF nº 027.148.406-39, por estar em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, fica V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Pompéu/MG, 24 de agosto de 2023 ALAN FLÁVIO FERREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA DOS REIS DE CASTRO**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA Alan Flávio Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG,

situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 §1º e §2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: Nivaldo Raimundo Xavier, brasileiro, fazendeiro, CPF nº 363.440.956-87, casado, residente e domiciliado na Fazenda Aterrado, Município de Pompéu/MG, protocolou nesta Serventia sob o n. 77.545 datado de 13/06/2023, o pedido de retificação de área/inserção de medidas da área do imóvel de sua propriedade, Matrícula 1.937 do Livro 02, medindo 190.50,00ha, Fazenda Aterrado e que após novo levantamento topográfico passou a ter área exata de 203,35,14ha (duzentos e três hectares, trinta e cinco ares e quatorze centiares), ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART elaborados pelo resp técnico Clayton Woubert de Sousa Ferreira, CREA MG 121.943/D, os quais documentos ficam arquivados nesta Serventia. Devido à falta de anuência no mapa do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante ANA MARIA DOS REIS, CPF nº 969.829.346-91, por estar em local incerto e não sabido, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, fica V. Sa. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Pompéu/MG, 24 de agosto de 2023 ALAN FLÁVIO FERREIRA

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA SOARES**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854219603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263196-0, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FIRMINO N VIEIRA 86 A BOM PASTOR RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.067,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FONSECA GONCALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FONSECA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05911474670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550404498-5, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 35 CS 01 JD PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33933710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.516,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GOMES PRATES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GOMES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08875744670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920862-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.2 AP 201 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.701,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09806106644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551591998-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP101 BL20 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.252,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRE DOS SANTOS, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04693153699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354411603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864719-5, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO MODESTO DE OLI 71 CASA 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 38.081,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SILVA CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10564017612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440145916-1, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA COST 51 CASA 06 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.398,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIARA SANTOS DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIARA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362597379, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553434886-9, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 39.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 244 APT 205 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 62.346,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PLINIO MARQUES AFONSO**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Plinio Marques Afonso, brasileiro, militar reformado, CPF.377.699.016-34, casado sob regime de Separação de Bens, residente na Rua Pedro Leopoldo, nº 159, Bairro Santa Matilde, em Rib. das Neves-MG, que declara posse mansa e pacífica por mais de 40 anos, sem interrupção, junto com outros posseiros anteriores, sobre o lote 19 da quadra 10, do Bairro Santa Matilde, em Ribeirão das Neves-MG, confrontando com o lote 18 (Pedro Gonçalves Filho) e lote 20 (Antônio Maria de Paulo), com frente para a Rua Pedro Leopoldo, registrado na antiga Comarca de Ribeirão das Neves-MG, no Cartório de Pedro Leopoldo-MG, sob Matrícula 3532 em nome da Capela Nossa Senhora das Neves -- Incorporada Pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte-MG. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCEBIADES PAULO SOBRINHO, MARIA DAS MERCES ALVES**

Foi protocolado na data de 23 de Agosto de 2023, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: ALCEBIADES PAULO SOBRINHO, brasileiro, solteiro (certidão de nascimento sob o número de matrícula 0523240155 1958 1 00007 143 0000285 43, extraída do Livro 07-A, Folha 143, Termo 285, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulistas-MG, materializada por esta serventia aos 04/08/2023), lavrador, nascido aos 24/09/1939, portador da carteira de identidade nº MG-5.862.931 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 203.917.146-00, e sua companheira MARIA DAS MERCÊS ALVES, brasileira, solteira (certidão de nascimento sob o número de matrícula 0513590155 1962 1 00009 132 0001724 06, extraída do Livro 09-A, Folha 132, Termo 1724, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coluna-MG, emitida aos 04/08/2023), lavradora, nascida aos 04/07/1943, portador da carteira de identidade nº MG-6.810.479 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 937.306.756-72, ambos residentes e domiciliados no Córrego Juquiza, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39770-000. DO IMÓVEL: Um terreno rural, com a total de 23,62094ha, denominado Fazenda Japão de Baixo, situado no Córrego Japão de Baixo, Zona Rural, na cidade de Coluna-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ERIA-P-3528, de coordenadas (Longitude: -42°48'44,816", Latitude: -18°18'47,798" e Altitude: 628,45 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de ROBSON ALVES DE FREITAS, BRASILEIRO, Coluna-MG, CPF nº 040.443.656-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°50' e 8,61 m até o vértice ERIA-P-3529, (Longitude: -42°48'44,523", Latitude: -18°18'47,807" e Altitude: 629,92 m); 95°08' e 72,07 m até o vértice ERIA-P-3530, (Longitude: -42°48'42,079", Latitude: -18°18'48,017" e Altitude: 635,65 m); 99°06' e 20,58 m até o vértice ERIA-P-3531, (Longitude: -42°48'41,387", Latitude: -18°18'48,123" e Altitude: 640,05 m); 92°28' e 22,14 m até o vértice ERIA-P-3532, (Longitude: -42°48'40,634", Latitude: -18°18'48,154" e Altitude: 645,43 m); 86°38' e 35,19 m até o vértice ERIA-P-3533, (Longitude: -42°48'39,438", Latitude: -18°18'48,087" e Altitude: 654,41 m); 83°08' e 13,90 m até o vértice ERIA-P-3534, (Longitude: -42°48'38,968", Latitude: -18°18'48,033" e Altitude: 657,08 m); 93°45' e 34,20 m até o vértice ERIA-P-3535, (Longitude: -42°48'37,806", Latitude: -18°18'48,106" e Altitude: 665,49 m); 94°53' e

50,14 m até o vértice ERIA-P-3536, (Longitude: -42°48'36,105", Latitude: -18°18'48,245" e Altitude: 679,80 m); 95°03' e 8,37 m até o vértice ERIA-P-3537, (Longitude: -42°48'35,821", Latitude: -18°18'48,269" e Altitude: 682,61 m); 94°53' e 23,79 m até o vértice ERIA-P-3538, (Longitude: -42°48'35,014", Latitude: -18°18'48,335" e Altitude: 690,41 m); 94°36' e 4,60 m até o vértice ERIA-P-3539, (Longitude: -42°48'34,858", Latitude: -18°18'48,347" e Altitude: 692,51 m); 101°09' e 24,94 m até o vértice ERIA-P-3540, (Longitude: -42°48'34,025", Latitude: -18°18'48,504" e Altitude: 701,74 m); 101°48' e 11,88 m até o vértice ERIA-P-3541, (Longitude: -42°48'33,629", Latitude: -18°18'48,583" e Altitude: 706,79 m); 101°59' e 32,28 m até o vértice ERIA-P-3542, (Longitude: -42°48'32,554", Latitude: -18°18'48,801" e Altitude: 717,92 m); 100°26' e 66,71 m até o vértice ERIA-P-3543, (Longitude: -42°48'30,320", Latitude: -18°18'49,194" e Altitude: 739,06 m); 101°26' e 8,69 m até o vértice ERIA-P-3544, (Longitude: -42°48'30,030", Latitude: -18°18'49,250" e Altitude: 741,63 m); 101°00' e 32,22 m até o vértice ERIA-M-0245, (Longitude: -42°48'28,953", Latitude: -18°18'49,450" e Altitude: 748,74 m); Cerca, deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, situado a JAPÃO DE BAIXO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de PAULO DIAS DA SILVA, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, CPF nº 203.935.986-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°29' e 7,68 m até o vértice ERIA-P-3545, (Longitude: -42°48'29,036", Latitude: -18°18'49,687" e Altitude: 748,60 m); 194°11' e 16,05 m até o vértice ERIA-P-3546, (Longitude: -42°48'29,170", Latitude: -18°18'50,193" e Altitude: 746,03 m); 195°03' e 26,91 m até o vértice ERIA-P-3547, (Longitude: -42°48'29,408", Latitude: -18°18'51,038" e Altitude: 739,24 m); 194°37' e 19,42 m até o vértice ERIA-P-3548, (Longitude: -42°48'29,575", Latitude: -18°18'51,649" e Altitude: 733,77 m); 191°33' e 14,66 m até o vértice ERIA-P-3549, (Longitude: -42°48'29,675", Latitude: -18°18'52,116" e Altitude: 729,59 m); 193°16' e 13,05 m até o vértice ERIA-P-3550, (Longitude: -42°48'29,777", Latitude: -18°18'52,529" e Altitude: 726,45 m); 196°51' e 12,15 m até o vértice ERIA-P-3551, (Longitude: -42°48'29,897", Latitude: -18°18'52,907" e Altitude: 724,38 m); 194°07' e 16,49 m até o vértice ERIA-P-3552, (Longitude: -42°48'30,034", Latitude: -18°18'53,427" e Altitude: 720,08 m); 203°44' e 8,53 m até o vértice ERIA-P-3553, (Longitude: -42°48'30,151", Latitude: -18°18'53,681" e Altitude: 718,17 m); 209°32' e 14,35 m até o vértice ERIA-P-3554, (Longitude: -42°48'30,392", Latitude: -18°18'54,087" e Altitude: 715,56 m); 203°33' e 16,17 m até o vértice ERIA-P-3555, (Longitude: -42°48'30,612", Latitude: -18°18'54,569" e Altitude: 712,69 m); 195°16' e 16,16 m até o vértice ERIA-P-3556, (Longitude: -42°48'30,757", Latitude: -18°18'55,076" e Altitude: 708,63 m); 194°02' e 18,16 m até o vértice ERIA-P-3557, (Longitude: -42°48'30,907", Latitude: -18°18'55,649" e Altitude: 702,60 m); 192°58' e 25,50 m até o vértice ERIA-P-3558, (Longitude: -42°48'31,102", Latitude: -18°18'56,457" e Altitude: 692,75 m); 194°53' e 28,00 m até o vértice ERIA-P-3559, (Longitude: -42°48'31,347", Latitude: -18°18'57,337" e Altitude: 677,55 m); 195°36' e 4,15 m até o vértice ERIA-P-3560, (Longitude: -42°48'31,385", Latitude: -18°18'57,467" e Altitude: 675,30 m); 199°11' e 17,06 m até o vértice ERIA-P-3561, (Longitude: -42°48'31,576", Latitude: -18°18'57,991" e Altitude: 665,93 m); 204°20' e 21,09 m até o vértice ERIA-P-3562, (Longitude: -42°48'31,872", Latitude: -18°18'58,616" e Altitude: 653,35 m); 204°32' e 34,44 m até o vértice ERIA-P-3563, (Longitude: -42°48'32,359", Latitude: -18°18'59,635" e Altitude: 637,68 m); 200°28' e 45,16 m até o vértice ERIA-P-3564, (Longitude: -42°48'32,897", Latitude: -18°19'01,011" e Altitude: 622,27 m); 195°43' e 36,42 m até o vértice ERIA-M-0246, (Longitude: -42°48'33,233", Latitude: -18°19'02,151" e Altitude: 612,11 m); Cerca, deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de GERALDO GOMES DE QUEIROZ, BRASILEIRO, Coluna-MG, CPF nº 326.295.756-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°37' e 7,79 m até o vértice ERIA-P-3565, (Longitude: -42°48'33,259", Latitude: -18°19'02,403" e Altitude: 611,60 m); 164°18' e 15,75 m até o vértice ERIA-P-3566, (Longitude: -42°48'33,114", Latitude: -18°19'02,896" e Altitude: 615,75 m); 170°04' e 37,46 m até o vértice ERIA-P-3567, (Longitude: -42°48'32,894", Latitude: -18°19'04,096" e Altitude: 618,29 m); 170°20' e 27,32 m até o vértice ERIA-P-3568, (Longitude: -42°48'32,738", Latitude: -18°19'04,972" e Altitude: 622,07 m); 185°31' e 6,70 m até o vértice ERIA-P-3569, (Longitude: -42°48'32,760", Latitude: -18°19'05,189" e Altitude: 622,50 m); 189°54' e 20,13 m até o vértice ERIA-P-3570, (Longitude: -42°48'32,878", Latitude: -18°19'05,834" e Altitude: 622,46 m); 176°41' e 18,85 m até o vértice ERIA-P-3571, (Longitude: -42°48'32,841", Latitude: -18°19'06,446" e Altitude: 620,27 m); 225°58' e 11,68 m até o vértice ERIA-M-0247, (Longitude: -42°48'33,127", Latitude: -18°19'06,710" e Altitude: 619,02 m); Cerca, deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, situado a JAPÃO DE BAIXO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de PAULO DIAS DA SILVA, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, CPF nº 203.935.986-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°34' e 22,17 m até o vértice ERIA-P-3572, (Longitude: -42°48'33,693", Latitude: -18°19'07,110" e Altitude: 618,02 m).

-18°19'07,187" e Altitude: 613,45 m); 229°47' e 14,77 m até o vértice ERIA-P-3573, (Longitude: -42°48'34,077", Latitude: -18°19'07,497" e Altitude: 605,67 m); 231°41' e 7,64 m até o vértice ERIA-P-3574, (Longitude: -42°48'34,281", Latitude: -18°19'07,651" e Altitude: 601,14 m); 231°54' e 14,70 m até o vértice ERIA-P-3575, (Longitude: -42°48'34,675", Latitude: -18°19'07,946" e Altitude: 591,73 m); 231°10' e 20,36 m até o vértice ERIA-P-3576, (Longitude: -42°48'35,215", Latitude: -18°19'08,361" e Altitude: 574,52 m); 230°50' e 10,91 m até o vértice ERIA-P-3577, (Longitude: -42°48'35,503", Latitude: -18°19'08,585" e Altitude: 573,93 m); 231°37' e 28,62 m até o vértice ERIA-P-3578, (Longitude: -42°48'36,267", Latitude: -18°19'09,163" e Altitude: 574,03 m); 234°34' e 18,78 m até o vértice ERIA-P-3579, (Longitude: -42°48'36,788", Latitude: -18°19'09,517" e Altitude: 574,29 m); 233°57' e 11,08 m até o vértice ERIA-P-3580, (Longitude: -42°48'37,093", Latitude: -18°19'09,729" e Altitude: 574,39 m); 189°32' e 7,79 m até o vértice ERIA-P-3581, (Longitude: -42°48'37,137", Latitude: -18°19'09,979" e Altitude: 574,07 m); 165°42' e 4,76 m até o vértice ERIA-P-3582, (Longitude: -42°48'37,097", Latitude: -18°19'10,129" e Altitude: 572,46 m); 196°33' e 24,32 m até o vértice ERIA-M-0248, (Longitude: -42°48'37,333", Latitude: -18°19'10,887" e Altitude: 596,95 m); rodovia; deste, segue confrontando com MG-177, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°03' e 26,80 m até o vértice ERIA-P-3583, (Longitude: -42°48'38,222", Latitude: -18°19'10,690" e Altitude: 595,08 m); 276°59' e 28,82 m até o vértice ERIA-P-3584, (Longitude: -42°48'39,196", Latitude: -18°19'10,576" e Altitude: 594,36 m); 291°42' e 6,07 m até o vértice ERIA-P-3585, (Longitude: -42°48'39,388", Latitude: -18°19'10,503" e Altitude: 594,24 m); 319°58' e 8,31 m até o vértice ERIA-P-3586, (Longitude: -42°48'39,570", Latitude: -18°19'10,296" e Altitude: 593,96 m); 357°05' e 6,93 m até o vértice ERIA-P-3587, (Longitude: -42°48'39,582", Latitude: -18°19'10,071" e Altitude: 594,42 m); 10°54' e 20,48 m até o vértice ERIA-P-3588, (Longitude: -42°48'39,450", Latitude: -18°19'09,417" e Altitude: 594,75 m); 11°16' e 33,33 m até o vértice ERIA-P-3589, (Longitude: -42°48'39,228", Latitude: -18°19'08,354" e Altitude: 597,95 m); 00°14' e 14,48 m até o vértice ERIA-M-0249, (Longitude: -42°48'39,226", Latitude: -18°19'07,883" e Altitude: 598,74 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, situado a JAPÃO DE BAIXO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de BALTAZAR LEAL MENDES, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, Coluna-MG, CPF nº 756.741.146-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°31' e 17,23 m até o vértice ERIA-P-3590, (Longitude: -42°48'38,658", Latitude: -18°19'07,743" e Altitude: 577,72 m); 70°24' e 12,65 m até o vértice ERIA-P-3591, (Longitude: -42°48'38,252", Latitude: -18°19'07,605" e Altitude: 575,75 m); 78°19' e 25,97 m até o vértice ERIA-P-3592, (Longitude: -42°48'37,386", Latitude: -18°19'07,434" e Altitude: 575,12 m); 74°06' e 19,08 m até o vértice ERIA-P-3593, (Longitude: -42°48'36,761", Latitude: -18°19'07,264" e Altitude: 574,79 m); 03°02' e 49,33 m até o vértice ERIA-P-3594, (Longitude: -42°48'36,672", Latitude: -18°19'05,662" e Altitude: 574,72 m); 02°01' e 46,74 m até o vértice ERIA-P-3595, (Longitude: -42°48'36,616", Latitude: -18°19'04,143" e Altitude: 573,42 m); 04°46' e 14,10 m até o vértice ERIA-P-3596, (Longitude: -42°48'36,576", Latitude: -18°19'03,686" e Altitude: 573,52 m); 01°58' e 20,46 m até o vértice ERIA-P-3597, (Longitude: -42°48'36,552", Latitude: -18°19'03,021" e Altitude: 574,19 m); 265°47' e 11,72 m até o vértice ERIA-P-3598, (Longitude: -42°48'36,950", Latitude: -18°19'03,049" e Altitude: 575,61 m); 294°55' e 14,44 m até o vértice ERIA-P-3599, (Longitude: -42°48'37,396", Latitude: -18°19'02,851" e Altitude: 575,82 m); 294°11' e 23,34 m até o vértice ERIA-M-0250, (Longitude: -42°48'38,121", Latitude: -18°19'02,540" e Altitude: 575,83 m); 334°04' e 7,59 m até o vértice ERIA-P-3601, (Longitude: -42°48'38,234", Latitude: -18°19'02,318" e Altitude: 574,86 m); 297°15' e 31,68 m até o vértice ERIA-P-3602, (Longitude: -42°48'39,193", Latitude: -18°19'01,846" e Altitude: 575,40 m); 280°14' e 8,48 m até o vértice ERIA-P-3603, (Longitude: -42°48'39,477", Latitude: -18°19'01,797" e Altitude: 575,38 m); 273°05' e 10,26 m até o vértice ERIA-P-3604, (Longitude: -42°48'39,826", Latitude: -18°19'01,779" e Altitude: 575,00 m); 329°02' e 18,32 m até o vértice ERIA-P-3605, (Longitude: -42°48'40,147", Latitude: -18°19'01,268" e Altitude: 574,99 m); 331°05' e 11,00 m até o vértice ERIA-P-3606, (Longitude: -42°48'40,328", Latitude: -18°19'00,955" e Altitude: 575,36 m); 20°30' e 31,68 m até o vértice ERIA-P-3607, (Longitude: -42°48'39,950", Latitude: -18°18'59,990" e Altitude: 577,46 m); 282°10' e 25,09 m até o vértice ERIA-P-3608, (Longitude: -42°48'40,785", Latitude: -18°18'59,818" e Altitude: 576,46 m); 264°55' e 42,43 m até o vértice ERIA-P-3609, (Longitude: -42°48'42,224", Latitude: -18°18'59,940" e Altitude: 576,98 m); 245°35' e 20,83 m até o vértice ERIA-P-3610, (Longitude: -42°48'42,870", Latitude: -18°19'00,220" e Altitude: 577,52 m); 262°10' e 19,62 m até o vértice ERIA-P-3611, (Longitude: -42°48'43,532", Latitude: -18°19'00,307" e Altitude: 577,81 m); 268°51' e 26,38 m até o vértice ERIA-P-3612, (Longitude: -42°48'44,430", Latitude: -18°19'00,324" e Altitude: 577,26 m); 283°10' e 25,64 m até o vértice ERIA-P-3613,

(Longitude: -42°48'45,280", Latitude: -18°19'00,134" e Altitude: 583,54 m); 00°53' e 7,47 m até o vértice ERIA-P-3614, (Longitude: -42°48'45,276", Latitude: -18°18'59,891" e Altitude: 579,70 m); 297°35' e 16,73 m até o vértice ERIA-P-3615, (Longitude: -42°48'45,781", Latitude: -18°18'59,639" e Altitude: 580,29 m); 268°39' e 11,78 m até o vértice ERIA-P-3616, (Longitude: -42°48'46,182", Latitude: -18°18'59,648" e Altitude: 580,60 m); 270°08' e 13,25 m até o vértice ERIA-M-0251, (Longitude: -42°48'46,633", Latitude: -18°18'59,647" e Altitude: 579,25 m); 302°47' e 6,81 m até o vértice ERIA-P-3618, (Longitude: -42°48'46,828", Latitude: -18°18'59,527" e Altitude: 579,07 m); 319°15' e 15,34 m até o vértice ERIA-P-3619, (Longitude: -42°48'47,169", Latitude: -18°18'59,149" e Altitude: 579,28 m); 73°29' e 10,38 m até o vértice ERIA-P-3620, (Longitude: -42°48'46,830", Latitude: -18°18'59,053" e Altitude: 581,09 m); 01°50' e 4,55 m até o vértice ERIA-P-3621, (Longitude: -42°48'46,825", Latitude: -18°18'58,905" e Altitude: 581,09 m); 313°36' e 11,24 m até o vértice ERIA-P-3622, (Longitude: -42°48'47,102", Latitude: -18°18'58,653" e Altitude: 580,21 m); 259°59' e 30,24 m até o vértice ERIA-P-3623, (Longitude: -42°48'48,116", Latitude: -18°18'58,824" e Altitude: 580,00 m); 294°38' e 7,82 m até o vértice ERIA-P-3624, (Longitude: -42°48'48,358", Latitude: -18°18'58,718" e Altitude: 580,21 m); 358°34' e 22,39 m até o vértice ERIA-P-3625, (Longitude: -42°48'48,377", Latitude: -18°18'57,990" e Altitude: 580,51 m); 23°40' e 41,77 m até o vértice ERIA-P-3626, (Longitude: -42°48'47,806", Latitude: -18°18'56,746" e Altitude: 580,65 m); 14°51' e 25,42 m até o vértice ERIA-P-3627, (Longitude: -42°48'47,584", Latitude: -18°18'55,947" e Altitude: 581,94 m); 248°03' e 24,03 m até o vértice ERIA-M-0252, (Longitude: -42°48'48,343", Latitude: -18°18'56,239" e Altitude: 606,31 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, situado a JAPÃO DE BAIXO, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, de propriedade de JOSÉ LIAL SOBRINHO, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, Coluna-MG, CPF nº 203.940.206-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°47' e 6,42 m até o vértice ERIA-P-3628, (Longitude: -42°48'48,378", Latitude: -18°18'56,033" e Altitude: 606,95 m); 343°17' e 7,35 m até o vértice ERIA-P-3629, (Longitude: -42°48'48,450", Latitude: -18°18'55,804" e Altitude: 607,21 m); 330°44' e 9,55 m até o vértice ERIA-P-3630, (Longitude: -42°48'48,609", Latitude: -18°18'55,533" e Altitude: 607,23 m); 318°57' e 8,77 m até o vértice ERIA-P-3631, (Longitude: -42°48'48,805", Latitude: -18°18'55,318" e Altitude: 607,26 m); 308°20' e 11,80 m até o vértice ERIA-P-3632, (Longitude: -42°48'49,120", Latitude: -18°18'55,080" e Altitude: 607,30 m); 306°27' e 10,04 m até o vértice ERIA-P-3633, (Longitude: -42°48'49,395", Latitude: -18°18'54,886" e Altitude: 606,76 m); 327°25' e 35,72 m até o vértice ERIA-P-3634, (Longitude: -42°48'50,050", Latitude: -18°18'53,907" e Altitude: 604,61 m); 334°11' e 58,88 m até o vértice ERIA-P-3635, (Longitude: -42°48'50,923", Latitude: -18°18'52,183" e Altitude: 601,42 m); 335°32' e 3,55 m até o vértice ERIA-P-3636, (Longitude: -42°48'50,973", Latitude: -18°18'52,078" e Altitude: 601,21 m); 336°44' e 8,70 m até o vértice ERIA-P-3637, (Longitude: -42°48'51,090", Latitude: -18°18'51,818" e Altitude: 599,84 m); 348°52' e 9,28 m até o vértice ERIA-P-3638, (Longitude: -42°48'51,151", Latitude: -18°18'51,522" e Altitude: 599,13 m); 04°57' e 24,14 m até o vértice ERIA-P-3639, (Longitude: -42°48'51,080", Latitude: -18°18'50,740" e Altitude: 596,90 m); 34°47' e 10,71 m até o vértice ERIA-P-3640, (Longitude: -42°48'50,872", Latitude: -18°18'50,454" e Altitude: 594,51 m); 51°09' e 8,48 m até o vértice ERIA-P-3641, (Longitude: -42°48'50,647", Latitude: -18°18'50,281" e Altitude: 594,65 m); 35°00' e 37,73 m até o vértice ERIA-M-0253, (Longitude: -42°48'49,910", Latitude: -18°18'49,276" e Altitude: 593,90 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL RURAL, Bairro ZONA RURAL, de propriedade de ALBERTO PIMENTA BARROSO, BRASILEIRO, Coluna-MG, CPF nº 639.742.076-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°03' e 8,18 m até o vértice ERIA-P-3642, (Longitude: -42°48'49,650", Latitude: -18°18'49,181" e Altitude: 585,19 m); 114°39' e 8,40 m até o vértice ERIA-P-3643, (Longitude: -42°48'49,390", Latitude: -18°18'49,295" e Altitude: 585,51 m); 111°46' e 55,44 m até o vértice ERIA-P-3644, (Longitude: -42°48'47,637", Latitude: -18°18'49,964" e Altitude: 601,87 m); 49°08' e 70,98 m até o vértice ERIA-P-3645, (Longitude: -42°48'45,809", Latitude: -18°18'48,454" e Altitude: 616,15 m); 48°29' e 22,27 m até o vértice ERIA-P-3646, (Longitude: -42°48'45,241", Latitude: -18°18'47,974" e Altitude: 625,00 m); 55°09' e 6,30 m até o vértice ERIA-P-3647, (Longitude: -42°48'45,065", Latitude: -18°18'47,857" e Altitude: 626,69 m); 76°04' e 7,53 m até o vértice ERIA-P-3528, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme memorial descritivo e planta do imóvel elaborados pelo Técnico Agrimensor Higor Guimarães Gonçalves, CFTA 10757410685, com respectiva TRT. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram

qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 24 de Agosto de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

Foi protocolado na data de 17 de Agosto de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 71.967,97m², localizado no perímetro (m) : 2.610,69, no lugar denominado ALTO DA COPASA, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Para quem de dentro do lote 01 olha para a inicia-se a descrição no vértice M1 na coordenada (EX: 728.637,8796 NY: 7.983.573,2702), no azimute de 173°53'09" com uma distância de 17,87 m, CONFRONTANDO COM JOÃO DAS GRAÇAS LOPES, até o vértice M2 de coordenada (EX: 728.639,7825 NY: 7.983.555,5058), daí segue no azimute de 172°28'10" com uma distância de 20,54 m até o vértice M3 de coordenada (EX: 728.642,4744 NY: 7.983.535,1427), daí segue no azimute de 183°44'35" com uma distância de 6,59 m até o vértice M4 de coordenada (EX: 728.642,0441 NY: 7.983.528,5667), daí segue no azimute de 183°51'01" com uma distância de 3,20 m até o vértice M5 de coordenada (EX: 728.641,8293 NY: 7.983.525,3739), daí segue no azimute de 190°28'42" com uma distância de 6,50 m até o vértice M6 de coordenada (EX: 728.640,6472 NY: 7.983.518,9823), daí segue no azimute de 176°42'29" com uma distância de 4,87 m até o vértice M7 de coordenada (EX: 728.640,9269 NY: 7.983.514,1190), daí segue no azimute de 168°45'01" com uma distância de 10,25 m até o vértice M8 de coordenada (EX: 728.642,9257 NY: 7.983.504,0701), daí segue no azimute de 186°54'40" com uma distância de 2,81 m até o vértice M9 de coordenada (EX: 728.642,5879 NY: 7.983.501,2829), daí segue no azimute de 163°02'39" com uma distância de 11,13 m até o vértice M10 de coordenada (EX: 728.645,8326 NY: 7.983.490,6405), daí segue no azimute de 161°11'22" com uma distância de 3,38 m até o vértice M11 de coordenada (EX: 728.646,9235 NY: 7.983.487,4380), daí segue no azimute de 74°07'44" com uma distância de 4,96 m até o vértice M12 de coordenada (EX: 728.651,6953 NY: 7.983.488,7946), daí segue no azimute de 166°35'28" com uma distância de 7,55 m até o vértice M13 de coordenada (EX: 728.653,4454 NY: 7.983.481,4533), daí segue no azimute de 163°30'43" com uma distância de 7,60 m até o vértice M14 de coordenada (EX: 728.655,6017 NY: 7.983.474,1682), daí segue no azimute de 163°39'49" com uma distância de 3,40 m até o vértice M15 de coordenada (EX: 728.656,5579 NY: 7.983.470,9061), daí segue no azimute de 230°24'48" com uma distância de 5,30 m até o vértice M16 de coordenada (EX: 728.652,4750 NY: 7.983.467,5300), daí segue no azimute de 164°49'07" com uma distância de 9,12 m até o vértice M17 de coordenada (EX: 728.654,8634 NY: Pág: 2 7.983.458,7280), daí segue no azimute de 162°58'38" com uma distância de 6,50 m até o vértice M18 de coordenada (EX: 728.656,7662 NY: 7.983.452,5130), daí segue no azimute de 72°30'30" com uma distância de 5,36 m até o vértice M19 de coordenada (EX: 728.661,8759 NY: 7.983.454,1232), daí segue no azimute de 168°23'23" com uma distância de 8,30 m até o vértice M20 de coordenada (EX: 728.663,5458 NY: 7.983.445,9954), daí segue no azimute de 168°12'36" com uma distância de 8,53 m até o vértice M21 de coordenada (EX: 728.665,2897 NY: 7.983.437,6409), daí segue no azimute de 256°05'48" com uma distância de 5,40 m até o vértice M22 de coordenada (EX: 728.660,0438 NY: 7.983.436,3424), daí segue no azimute de 165°46'07" com uma distância de 12,44 m até o vértice M23 de coordenada (EX: 728.663,1015 NY: 7.983.424,2864), daí segue no azimute de 163°26'24" com uma distância de 10,11 m até o vértice M24 de coordenada (EX: 728.665,9836 NY: 7.983.414,5937), daí segue no azimute de 162°24'58" com uma distância de 6,98 m até o vértice M25 de coordenada (EX: 728.668,0926 NY: 7.983.407,9389), daí segue no azimute de 71°01'46" com uma distância de 6,12 m até o vértice M26 de coordenada (EX: 728.673,8771 NY: 7.983.409,9273), daí segue no azimute de 159°43'35" com uma distância de 12,27 m até o vértice M27 de coordenada (EX: 728.678,1302 NY: 7.983.398,4134), daí segue no azimute de 164°21'58" com uma

distância de 5,00 m até o vértice M28 de coordenada (EX: 728.679,4783 NY: 7.983.393,5958), daí segue no azimute de 252°09'34" com uma distância de 5,14 m até o vértice M29 de coordenada (EX: 728.674,5814 NY: 7.983.392,0197), daí segue no azimute de 162°04'50" com uma distância de 6,28 m até o vértice M30 de coordenada (EX: 728.676,5132 NY: 7.983.386,0459), daí segue no azimute de 71°58'52" com uma distância de 10,19 m até o vértice M31 de coordenada (EX: 728.686,2042 NY: 7.983.389,1983), daí segue no azimute de 159°47'31" com uma distância de 16,28 m até o vértice M32 de coordenada (EX: 728.691,8277 NY: 7.983.373,9207), daí segue no azimute de 162°18'31" com uma distância de 9,39 m até o vértice M33 de coordenada (EX: 728.694,6820 NY: 7.983.364,9722), daí segue no azimute de 115°00'47" com uma distância de 8,94 m até o vértice M34 de coordenada (EX: 728.702,7845 NY: 7.983.361,1918), daí segue no azimute de 24°52'52" com uma distância de 4,00 m até o vértice M35 de coordenada (EX: 728.704,4672 NY: 7.983.364,8199), daí segue no azimute de 20°36'09" com uma distância de 12,34 m até o vértice M36 de coordenada (EX: 728.708,8108 NY: 7.983.376,3743), daí segue no azimute de 87°00'01" com uma distância de 1,39 m até o vértice M37 de coordenada (EX: 728.710,2032 NY: 7.983.376,4473), daí segue no azimute de 168°35'38" com uma distância de 21,66 m até o vértice M38 de coordenada (EX: 728.714,4869 NY: 7.983.355,2145), daí segue no azimute de 166°53'30" com uma distância de 10,75 m até o vértice M39 de coordenada (EX: 728.716,9255 NY: 7.983.344,7421), daí segue no azimute de 167°57'14" com uma distância de 9,86 m até o vértice M40 de coordenada (EX: 728.718,9833 NY: 7.983.335,0992), daí segue no azimute de 171°00'53" com uma distância de 13,88 m até o vértice M41 de coordenada (EX: 728.721,1507 NY: 7.983.321,3920), daí segue no azimute de 170°11'50" com uma distância de 9,29 m até o vértice M42 de coordenada (EX: 728.722,7328 NY: 7.983.312,2354), daí segue no azimute de 174°26'02" com uma distância de 12,10 m até o vértice M43 de coordenada (EX: 728.723,9063 NY: 7.983.300,1933), daí segue no azimute de 174°32'25" com uma distância de 9,66 m até o vértice M44 de coordenada (EX: 728.724,8253 NY: 7.983.290,5777), daí segue no azimute de 174°38'19" com uma distância de 9,25 m até o vértice M45 de coordenada (EX: 728.725,6899 NY: 7.983.281,3661), daí segue no azimute de 172°50'26" com uma distância de 10,36 m até o vértice M46 de coordenada (EX: 728.726,9815 NY: 7.983.271,0831), daí segue no azimute de 172°50'26" com uma distância de 6,14 m até o vértice M47 de coordenada (EX: 728.727,7471 NY: Pág: 3 7.983.264,9875), daí segue no azimute de 174°36'47" com uma distância de 4,32 m até o vértice M48 de coordenada (EX: 728.728,1528 NY: 7.983.260,6853), daí segue no azimute de 171°42'43" com uma distância de 6,68 m até o vértice M49 de coordenada (EX: 728.729,1160 NY: 7.983.254,0734), daí segue no azimute de 183°09'01" com uma distância de 4,24 m até o vértice M50 de coordenada (EX: 728.728,8829 NY: 7.983.249,8379), daí segue no azimute de 176°05'16" com uma distância de 9,20 m até o vértice M51 de coordenada (EX: 728.729,5104 NY: 7.983.240,6624), daí segue no azimute de 173°29'00" com uma distância de 9,60 m até o vértice M52 de coordenada (EX: 728.730,6000 NY: 7.983.231,1237), daí segue no azimute de 172°23'24" com uma distância de 9,49 m até o vértice M53 de coordenada (EX: 728.731,8565 NY: 7.983.221,7188), daí segue no azimute de 170°05'43" com uma distância de 4,94 m até o vértice M54 de coordenada (EX: 728.732,7067 NY: 7.983.216,8499), daí segue no azimute de 170°05'43" com uma distância de 9,19 m até o vértice M55 de coordenada (EX: 728.734,2870 NY: 7.983.207,7996), daí segue no azimute de 232°45'58" com uma distância de 1,38 m até o vértice M56 de coordenada (EX: 728.733,1850 NY: 7.983.206,9621), daí segue no azimute de 259°34'05" com uma distância de 11,38 m até o vértice M57 de coordenada (EX: 728.721,9955 NY: 7.983.204,9020), daí segue no azimute de 168°49'05" com uma distância de 6,57 m até o vértice M58 de coordenada (EX: 728.723,2693 NY: 7.983.198,4584), daí segue no azimute de 171°25'05" com uma distância de 10,33 m até o vértice M59 de coordenada (EX: 728.724,8114 NY: 7.983.188,2396), daí segue no azimute de 262°36'33" com uma distância de 3,06 m até o vértice M60 de coordenada (EX: 728.721,7791 NY: 7.983.187,8463), daí segue no azimute de 230°42'02" com uma distância de 1,77 m até o vértice M61 de coordenada (EX: 728.720,4061 NY: 7.983.186,7225), daí segue no azimute de 189°47'34" com uma distância de 3,76 m até o vértice M62 de coordenada (EX: 728.719,7668 NY: 7.983.183,0186), daí segue no azimute de 168°41'18" com uma distância de 6,97 m até o vértice M63 de coordenada (EX: 728.721,1349 NY: 7.983.176,1793), daí segue no azimute de 174°18'06" com uma distância de 6,52 m até o vértice M64 de coordenada (EX: 728.721,7823 NY: 7.983.169,6912), daí segue no azimute de 171°21'47" com uma distância de 4,13 m até o vértice M65 de coordenada (EX: 728.722,4019 NY: 7.983.165,6122), daí segue no azimute de 179°30'32" com uma distância de 2,98 m até o vértice M66 de coordenada (EX: 728.722,4275 NY: 7.983.162,6306), daí segue no azimute de 172°47'59" com uma distância de 4,14 m até o vértice M67 de coordenada (EX: 728.722,9460 NY: 7.983.158,5262), daí segue no azimute de 169°00'59" com uma distância de 4,00 m até o vértice M68 de coordenada (EX: 728.723,7074 NY: 7.983.154,6032), daí

segue no azimute de 171°11'37" com uma distância de 11,32 m até o vértice M69 de coordenada (EX: 728.725,4410 NY: 7.983.143,4132), daí segue no azimute de 166°25'59" com uma distância de 7,18 m até o vértice M70 de coordenada (EX: 728.727,1257 NY: 7.983.136,4318), daí segue no azimute de 172°09'22" com uma distância de 6,36 m até o vértice M71 de coordenada (EX: 728.727,9938 NY: 7.983.130,1301), daí segue no azimute de 169°11'08" com uma distância de 14,90 m até o vértice M72 de coordenada (EX: 728.730,7887 NY: 7.983.115,4987), daí segue no azimute de 167°24'53" com uma distância de 3,44 m até o vértice M73 de coordenada (EX: 728.731,5388 NY: 7.983.112,1391), daí segue no azimute de 170°54'00" com uma distância de 4,21 m até o vértice M74 de coordenada (EX: 728.732,2048 NY: 7.983.107,9814), daí segue no azimute de 170°32'17" com uma distância de 15,60 m até o vértice M75 de coordenada (EX: 728.734,7690 NY: 7.983.092,5951), daí segue no azimute de 167°25'27" com uma distância de 9,17 m até o vértice M76 de coordenada (EX: 728.736,7653 NY: 7.983.083,6465), daí segue no azimute de 164°04'38" Pág: 4 com uma distância de 6,12 m até o vértice M77 de coordenada (EX: 728.738,4433 NY: 7.983.077,7645), daí segue no azimute de 166°28'27" com uma distância de 8,39 m até o vértice M78 de coordenada (EX: 728.740,4045 NY: 7.983.069,6120), daí segue no azimute de 166°26'17" com uma distância de 8,15 m até o vértice M79 de coordenada (EX: 728.742,3155 NY: 7.983.061,6897), daí segue no azimute de 164°23'20" com uma distância de 7,45 m até o vértice M80 de coordenada (EX: 728.744,3191 NY: 7.983.054,5190), daí segue no azimute de 192°19'49" com uma distância de 3,20 m até o vértice M81 de coordenada (EX: 728.743,6356 NY: 7.983.051,3921), daí segue no azimute de 166°50'17" com uma distância de 8,37 m até o vértice M82 de coordenada (EX: 728.745,5417 NY: 7.983.043,2408), daí segue no azimute de 177°08'17" com uma distância de 4,09 m até o vértice M83 de coordenada (EX: 728.745,7459 NY: 7.983.039,1569), daí segue no azimute de 166°58'32" com uma distância de 19,60 m até o vértice M84 de coordenada (EX: 728.750,1623 NY: 7.983.020,0644), daí segue no azimute de 165°49'21" com uma distância de 25,86 m até o vértice M85 de coordenada (EX: 728.756,4960 NY: 7.982.994,9926), daí segue no azimute de 161°40'47" com uma distância de 19,52 m até o vértice M86 de coordenada (EX: 728.762,6320 NY: 7.982.976,4612), daí segue no azimute de 193°14'04" com uma distância de 14,13 m até o vértice M87 de coordenada (EX: 728.759,3977 NY: 7.982.962,7089), daí segue no azimute de 193°08'39" com uma distância de 19,37 m até o vértice M88 de coordenada (EX: 728.754,9925 NY: 7.982.943,8445), daí segue no azimute de 193°57'04" com uma distância de 13,20 m até o vértice M89 de coordenada (EX: 728.751,8110 NY: 7.982.931,0377), daí segue no azimute de 195°11'28" com uma distância de 14,89 m até o vértice M90 de coordenada (EX: 728.747,9086 NY: 7.982.916,6656), daí segue no azimute de 193°35'48" com uma distância de 16,97 m até o vértice M91 de coordenada (EX: 728.743,9190 NY: 7.982.900,1703), daí segue no azimute de 189°19'24" com uma distância de 6,43 m até o vértice M92 de coordenada (EX: 728.742,8779 NY: 7.982.893,8290), daí segue no azimute de 197°33'19" com uma distância de 2,86 m até o vértice M93 de coordenada (EX: 728.742,0146 NY: 7.982.891,1002), daí segue no azimute de 182°41'19" com uma distância de 4,83 m até o vértice M94 de coordenada (EX: 728.741,7879 NY: 7.982.886,2732), daí segue no azimute de 89°24'43" com uma distância de 11,14 m até o vértice M95 de coordenada (EX: 728.752,9278 NY: 7.982.886,3876), daí segue no azimute de 93°07'45" com uma distância de 28,11 m até o vértice M96 de coordenada (EX: 728.780,9994 NY: 7.982.884,8529), daí segue no azimute de 92°18'08" com uma distância de 23,78 m até o vértice M97 de coordenada (EX: 728.804,7552 NY: 7.982.883,8979), daí segue no azimute de 93°55'00" com uma distância de 28,98 m até o vértice M98 de coordenada (EX: 728.833,6663 NY: 7.982.881,9185), daí segue no azimute de 93°33'46" com uma distância de 21,40 m até o vértice M99 de coordenada (EX: 728.855,0246 NY: 7.982.880,5887), daí segue no azimute de 105°10'18" com uma distância de 6,01 m até o vértice M100 de coordenada (EX: 728.860,8212 NY: 7.982.879,0169), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM BR-117, no azimute de 188°31'03" com uma distância de 4,82 m até o vértice M101 de coordenada (EX: 728.860,1071 NY: 7.982.874,2484), daí segue no azimute de 204°28'54" com uma distância de 18,45 m até o vértice M102 de coordenada (EX: 728.852,4622 NY: 7.982.857,4590), daí segue no azimute de 212°10'10" com uma distância de 18,17 m até o vértice M103 de coordenada (EX: 728.842,7855 NY: 7.982.842,0746), daí segue no azimute de 223°36'36" com uma distância de 13,17 m até o vértice M104 de coordenada (EX: 728.833,7021 NY: 7.982.832,5393), daí segue no azimute de 237°51'47" com uma distância de 28,10 m até o vértice M105 de coordenada (EX: 728.809,9101 NY: 7.982.817,5932), daí segue no azimute de Pág: 5 241°00'34" com uma distância de 12,44 m até o vértice M106 de coordenada (EX: 728.799,0305 NY: 7.982.811,5649), daí segue no azimute de 246°32'03" com uma distância de 40,62 m até o vértice M107 de coordenada (EX: 728.761,7678 NY: 7.982.795,3889), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA JOÃO G. DE OLIVEIRA, no azimute de 337°02'44" com uma distância de 19,65 m até o vértice M108 de coordenada (EX: 728.754,1043 NY: 7.982.813,4830),

daí segue no azimute de 265°27'35" com uma distância de 22,05 m até o vértice M109 de coordenada (EX: 728.732,1197 NY: 7.982.811,7371), daí segue no azimute de 262°30'16" com uma distância de 1,85 m até o vértice M110 de coordenada (EX: 728.730,2829 NY: 7.982.811,4955), daí segue no azimute de 272°25'19" com uma distância de 3,19 m até o vértice M111 de coordenada (EX: 728.727,0997 NY: 7.982.811,6301), daí segue no azimute de 279°57'33" com uma distância de 2,73 m até o vértice M112 de coordenada (EX: 728.724,4140 NY: 7.982.812,1017), daí segue no azimute de 194°02'20" com uma distância de 0,40 m até o vértice M113 de coordenada (EX: 728.724,3165 NY: 7.982.811,7119), daí segue no azimute de 286°49'15" com uma distância de 27,71 m até o vértice M114 de coordenada (EX: 728.697,7932 NY: 7.982.819,7303), daí segue no azimute de 299°59'12" com uma distância de 1,97 m até o vértice M115 de coordenada (EX: 728.696,0852 NY: 7.982.820,7159), daí segue no azimute de 310°56'04" com uma distância de 26,87 m até o vértice M116 de coordenada (EX: 728.675,7824 NY: 7.982.838,3241), **DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA JOAQUIM CHAVES**, no azimute de 51°55'44" com uma distância de 5,34 m até o vértice M117 de coordenada (EX: 728.679,9873 NY: 7.982.841,6178), daí segue no azimute de 69°55'14" com uma distância de 2,49 m até o vértice M118 de coordenada (EX: 728.682,3251 NY: 7.982.842,4723), daí segue no azimute de 68°35'23" com uma distância de 25,97 m até o vértice M119 de coordenada (EX: 728.706,5071 NY: 7.982.851,9542), daí segue no azimute de 340°13'21" com uma distância de 0,86 m até o vértice M120 de coordenada (EX: 728.706,2150 NY: 7.982.852,7664), daí segue no azimute de 64°57'15" com uma distância de 2,42 m até o vértice M121 de coordenada (EX: 72.708,4117 NY: 7.982.853,7929), daí segue no azimute de 49°17'53" com uma distância de 2,64 m até o vértice M122 de coordenada (EX: 728.710,4124 NY: 7.982.855,5139), daí segue no azimute de 44°31'54" com uma distância de 12,16 m até o vértice M123 de coordenada (EX: 728.718,9411 NY: 7.982.864,1832), daí segue no azimute de 71°15'50" com uma distância de 2,40 m até o vértice M124 de coordenada (EX: 728.721,2145 NY: 7.982.864,9543), daí segue no azimute de 343°14'30" com uma distância de 6,21 m até o vértice M125 de coordenada (EX: 728.719,4239 NY: 7.982.870,9006), daí segue no azimute de 0°12'58" com uma distância de 3,06 m até o vértice M126 de coordenada (EX: 728.719,4354 NY: 7.982.873,9635), daí segue no azimute de 89°09'30" com uma distância de 1,45 m até o vértice M127 de coordenada (EX: 728.720,8868 NY: 7.982.873,9848), daí segue no azimute de 355°47'26" com uma distância de 9,97 m até o vértice M128 de coordenada (EX: 728.720,1548 NY: 7.982.883,9297), daí segue no azimute de 353°39'07" com uma distância de 11,85 m até o vértice M129 de coordenada (EX: 728.718,8451 NY: 7.982.895,7028), daí segue no azimute de 353°49'38" com uma distância de 5,86 m até o vértice M130 de coordenada (EX: 728.718,2154 NY: 7.982.901,5246), daí segue no azimute de 352°07'22" com uma distância de 14,41 m até o vértice M131 de coordenada (EX: 728.716,2400 NY: 7.982.915,8025), daí segue no azimute de 353°10'31" com uma distância de 16,95 m até o vértice M132 de coordenada (EX: 728.714,2262 NY: 7.982.932,6285), daí segue no azimute de 356°44'13" com uma distância de 9,36 m até o vértice M133 de coordenada (EX: 728.713,6934 NY: 7.982.941,9738), daí segue no azimute de 350°05'52" com uma distância de 8,73 m até o vértice M134 de coordenada (EX: 728.712,1927 NY: Pág: 6 7.982.950,5702), daí segue no azimute de 253°46'41" com uma distância de 5,70 m até o vértice M135 de coordenada (EX: 728.706,7217 NY: 7.982.948,9784), daí segue no azimute de 248°23'26" com uma distância de 1,68 m até o vértice M136 de coordenada (EX: 728.705,1594 NY: 7.982.948,3595), daí segue no azimute de 264°51'12" com uma distância de 1,65 m até o vértice M137 de coordenada (EX: 728.703,5162 NY: 7.982.948,2115), daí segue no azimute de 325°46'53" com uma distância de 21,59 m até o vértice M138 de coordenada (EX: 728.691,3774 NY: 7.982.966,0607), daí segue no azimute de 330°18'23" com uma distância de 9,50 m até o vértice M139 de coordenada (EX: 728.686,6714 NY: 7.982.974,3132), daí segue no azimute de 335°30'29" com uma distância de 20,95 m até o vértice M140 de coordenada (EX: 728.677,9869 NY: 7.982.993,3769), daí segue no azimute de 349°09'26" com uma distância de 10,01 m até o vértice M141 de coordenada (EX: 728.676,1033 NY: 7.983.003,2110), daí segue no azimute de 349°16'13" com uma distância de 9,50 m até o vértice M142 de coordenada (EX: 728.674,3347 NY: 7.983.012,5449), daí segue no azimute de 358°06'15" com uma distância de 9,50 m até o vértice M143 de coordenada (EX: 728.674,0204 NY: 7.983.022,0397), daí segue no azimute de 357°28'16" com uma distância de 9,00 m até o vértice M144 de coordenada (EX: 728.673,6232 NY: 7.983.031,0310), daí segue no azimute de 81°35'25" com uma distância de 0,50 m até o vértice M145 de coordenada (EX: 728.674,1180 NY: 7.983.031,1041), daí segue no azimute de 3°14'35" com uma distância de 14,19 m até o vértice M146 de coordenada (EX: 728.674,9205 NY: 7.983.045,2669), daí segue no azimute de 33°30'24" com uma distância de 1,45 m até o vértice M147 de coordenada (EX: 728.675,7230 NY: 7.983.046,4791), daí segue no azimute de 3°51'07" com uma distância de 6,25 m até o vértice M148 de coordenada (EX: 728.676,1426 NY: 7.983.052,7106), daí segue no azimute de 5°56'28" com uma distância de 8,00 m até

o vértice M149 de coordenada (EX: 728.676,9706 NY: 7.983.060,6677), daí segue no azimute de 8°49'12" com uma distância de 8,73 m até o vértice M150 de coordenada (EX: 728.678,3099 NY: 7.983.069,2986), daí segue no azimute de 8°10'39" com uma distância de 7,54 m até o vértice M151 de coordenada (EX: 728.679,3829 NY: 7.983.076,7658), daí segue no azimute de 6°36'40" com uma distância de 7,04 m até o vértice M152 de coordenada (EX: 728.680,1936 NY: 7.983.083,7609), daí segue no azimute de 7°09'41" com uma distância de 12,00 m até o vértice M153 de coordenada (EX: 728.681,6896 NY: 7.983.095,6673), daí segue no azimute de 9°53'34" com uma distância de 4,96 m até o vértice M154 de coordenada (EX: 728.682,5426 NY: 7.983.100,5583), daí segue no azimute de 9°04'41" com uma distância de 9,35 m até o vértice M155 de coordenada (EX: 728.684,0173 NY: 7.983.109,7878), daí segue no azimute de 9°04'28" com uma distância de 5,80 m até o vértice M156 de coordenada (EX: 728.684,9320 NY: 7.983.115,5152), daí segue no azimute de 8°26'16" com uma distância de 12,40 m até o vértice M157 de coordenada (EX: 728.686,7516 NY: 7.983.127,7810), daí segue no azimute de 11°50'53" com uma distância de 8,27 m até o vértice M158 de coordenada (EX: 728.688,4489 NY: 7.983.135,8718), daí segue no azimute de 94°32'10" com uma distância de 0,90 m até o vértice M159 de coordenada (EX: 728.689,3461 NY: 7.983.135,8006), daí segue no azimute de 12°34'00" com uma distância de 10,80 m até o vértice M160 de coordenada (EX: 728.691,6959 NY: 7.983.146,3419), daí segue no azimute de 14°05'18" com uma distância de 17,23 m até o vértice M161 de coordenada (EX: 728.695,8890 NY: 7.983.163,0499), daí segue no azimute de 94°50'40" com uma distância de 0,50 m até o vértice M162 de coordenada (EX: 728.696,3872 NY: 7.983.163,0076), daí segue no azimute de 5°29'41" com uma distância de 6,50 m até o vértice M163 de coordenada (EX: 728.697,0097 NY: 7.983.169,4778), daí segue no azimute de 7°49'51" com uma distância de 7,84 m até o vértice M164 de coordenada (EX: 728.698,0783 NY: 7.983.177,2482), daí Pág: 7 segue no azimute de 97°06'40" com uma distância de 0,50 m até o vértice M165 de coordenada (EX: 728.698,5745 NY: 7.983.177,1863), daí segue no azimute de 7°35'53" com uma distância de 3,15 m até o vértice M166 de coordenada (EX: 728.698,9913 NY: 7.983.180,3105), daí segue no azimute de 10°42'39" com uma distância de 4,86 m até o vértice M167 de coordenada (EX: 728.699,8945 NY: 7.983.185,0857), daí segue no azimute de 24°11'51" com uma distância de 1,45 m até o vértice M168 de coordenada (EX: 728.700,4908 NY: 7.983.186,4127), daí segue no azimute de 57°29'29" com uma distância de 1,26 m até o vértice M169 de coordenada (EX: 728.701,5538 NY: 7.983.187,0901), daí segue no azimute de 81°48'22" com uma distância de 1,12 m até o vértice M170 de coordenada (EX: 728.702,6607 NY: 7.983.187,2495), daí segue no azimute de 31°14'00" com uma distância de 9,60 m até o vértice M171 de coordenada (EX: 728.707,6389 NY: 7.983.195,4587), daí segue no azimute de 355°40'03" com uma distância de 6,96 m até o vértice M172 de coordenada (EX: 728.707,1130 NY: 7.983.202,3999), daí segue no azimute de 80°27'50" com uma distância de 1,09 m até o vértice M173 de coordenada (EX: 728.708,1855 NY: 7.983.202,5800), daí segue no azimute de 354°37'25" com uma distância de 10,46 m até o vértice M174 de coordenada (EX: 728.707,2056 NY: 7.983.212,9916), daí segue no azimute de 354°37'25" com uma distância de 4,79 m até o vértice M175 de coordenada (EX: 728.706,7568 NY: 7.983.217,7606), daí segue no azimute de 81°02'18" com uma distância de 0,46 m até o vértice M176 de coordenada (EX: 728.707,2120 NY: 7.983.217,8324), daí segue no azimute de 354°05'49" com uma distância de 10,36 m até o vértice M177 de coordenada (EX: 728.706,1470 NY: 7.983.228,1334), daí segue no azimute de 352°47'33" com uma distância de 9,83 m até o vértice M178 de coordenada (EX: 728.704,9136 NY: 7.983.237,8864), daí segue no azimute de 264°05'15" com uma distância de 0,61 m até o vértice M179 de coordenada (EX: 728.704,3064 NY: 7.983.237,8235), daí segue no azimute de 355°04'37" com uma distância de 9,93 m até o vértice M180 de coordenada (EX: 728.703,4538 NY: 7.983.247,7210), daí segue no azimute de 85°14'28" com uma distância de 0,36 m até o vértice M181 de coordenada (EX: 728.703,8093 NY: 7.983.247,7505), daí segue no azimute de 354°55'25" com uma distância de 10,23 m até o vértice M182 de coordenada (EX: 728.702,9038 NY: 7.983.257,9434), daí segue no azimute de 352°41'16" com uma distância de 9,61 m até o vértice M183 de coordenada (EX: 728.701,6806 NY: 7.983.267,4762), daí segue no azimute de 81°53'12" com uma distância de 0,50 m até o vértice M184 de coordenada (EX: 728.702,1756 NY: 7.983.267,5468), daí segue no azimute de 352°54'19" com uma distância de 10,08 m até o vértice M185 de coordenada (EX: 728.700,9312 NY: 7.983.277,5447), daí segue no azimute de 354°46'32" com uma distância de 10,07 m até o vértice M186 de coordenada (EX: 728.700,0144 NY: 7.983.287,5713), daí segue no azimute de 354°29'13" com uma distância de 9,98 m até o vértice M187 de coordenada (EX: 728.699,0552 NY: 7.983.297,5089), daí segue no azimute de 353°04'58" com uma distância de 10,12 m até o vértice M188 de coordenada (EX: 728.697,8367 NY: 7.983.307,5530), daí segue no azimute de 353°16'28" com uma distância de 10,10 m até o vértice M189 de coordenada (EX: 728.696,6542 NY: 7.983.317,5806), daí segue no azimute de

350°16'40" com uma distância de 13,13 m até o vértice M190 de coordenada (EX: 728.694,4373 NY: 7.983.330,5198), daí segue no azimute de 348°22'25" com uma distância de 12,02 m até o vértice M191 de coordenada (EX: 728.692,0155 NY: 7.983.342,2905), daí segue no azimute de 247°10'53" com uma distância de 9,12 m até o vértice M192 de coordenada (EX: 728.683,6092 NY: 7.983.338,7536), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA ULISSES GUSMÃO, no azimute de 247°22'27" com uma distância de 6,23 m até o vértice M193 de coordenada (EX: 728.677,8568 NY: 7.983.336,3561), daí Pág: 8 segue no azimute de 175°45'32" com uma distância de 1,74 m até o vértice M194 de coordenada (EX: 728.677,9852 NY: 7.983.334,6246), daí segue no azimute de 191°04'15" com uma distância de 8,00 m até o vértice M195 de coordenada (EX: 728.676,4490 NY: 7.983.326,7734), daí segue no azimute de 191°09'49" com uma distância de 9,83 m até o vértice M196 de coordenada (EX: 728.674,5455 NY: 7.983.317,1279), daí segue no azimute de 193°58'03" com uma distância de 6,82 m até o vértice M197 de coordenada (EX: 728.672,9001 NY: 7.983.310,5125), daí segue no azimute de 194°15'36" com uma distância de 12,70 m até o vértice M198 de coordenada (EX: 728.669,7716 NY: 7.983.298,2029), daí segue no azimute de 193°38'20" com uma distância de 8,47 m até o vértice M199 de coordenada (EX: 728.667,7733 NY: 7.983.289,9677), daí segue no azimute de 194°07'03" com uma distância de 9,72 m até o vértice M200 de coordenada (EX: 728.665,4029 NY: 7.983.280,5425), daí segue no azimute de 194°15'10" com uma distância de 17,56 m até o vértice M201 de coordenada (EX: 728.661,0794 NY: 7.983.263,5222), daí segue no azimute de 194°58'07" com uma distância de 7,61 m até o vértice M202 de coordenada (EX: 728.659,1150 NY: 7.983.256,1749), daí segue no azimute de 199°56'55" com uma distância de 8,67 m até o vértice M203 de coordenada (EX: 728.656,1568 NY: 7.983.248,0246), daí segue no azimute de 198°18'42" com uma distância de 1,46 m até o vértice M204 de coordenada (EX: 728.655,6993 NY: 7.983.246,6421), daí segue no azimute de 191°59'22" com uma distância de 12,93 m até o vértice M205 de coordenada (EX: 728.653,0124 NY: 7.983.233,9900), daí segue no azimute de 199°18'15" com uma distância de 1,40 m até o vértice M206 de coordenada (EX: 728.652,5491 NY: 7.983.232,6673), daí segue no azimute de 200°52'03" com uma distância de 2,41 m até o vértice M207 de coordenada (EX: 728.651,6895 NY: 7.983.230,4123), daí segue no azimute de 208°04'34" com uma distância de 19,74 m até o vértice M208 de coordenada (EX: 728.642,3995 NY: 7.983.212,9963), daí segue no azimute de 211°16'06" com uma distância de 11,69 m até o vértice M209 de coordenada (EX: 728.636,3314 NY: 7.983.203,0036), daí segue no azimute de 222°46'51" com uma distância de 3,45 m até o vértice M210 de coordenada (EX: 728.633,9874 NY: 7.983.200,4707), daí segue no azimute de 228°52'35" com uma distância de 3,34 m até o vértice M211 de coordenada (EX: 728.631,4719 NY: 7.983.198,2744), daí segue no azimute de 251°04'41" com uma distância de 2,19 m até o vértice M212 de coordenada (EX: 728.629,3990 NY: 7.983.197,5638), daí segue no azimute de 270°00'00" com uma distância de 1,30 m até o vértice M213 de coordenada (EX: 728.628,1040 NY: 7.983.197,5638), daí segue no azimute de 289°25'10" com uma distância de 1,56 m até o vértice M214 de coordenada (EX: 728.626,6363 NY: 7.983.198,0812), daí segue no azimute de 308°43'58" com uma distância de 1,22 m até o vértice M215 de coordenada (EX: 728.625,6866 NY: 7.983.198,8430), daí segue no azimute de 340°09'55" com uma distância de 1,63 m até o vértice M216 de coordenada (EX: 728.625,1346 NY: 7.983.200,3734), daí segue no azimute de 3°53'18" com uma distância de 17,13 m até o vértice M217 de coordenada (EX: 728.626,2962 NY: 7.983.217,4637), daí segue no azimute de 6°29'36" com uma distância de 22,70 m até o vértice M218 de coordenada (EX: 728.628,8629 NY: 7.983.240,0145), daí segue no azimute de 4°17'29" com uma distância de 9,75 m até o vértice M219 de coordenada (EX: 728.629,5926 NY: 7.983.249,7396), daí segue no azimute de 355°04'02" com uma distância de 2,74 m até o vértice M220 de coordenada (EX: 728.629,3568 NY: 7.983.252,4718), daí segue no azimute de 335°05'23" com uma distância de 2,58 m até o vértice M221 de coordenada (EX: 728.628,2706 NY: 7.983.254,8107), daí segue no azimute de 326°01'07" com uma distância de 3,70 m até o vértice M222 de coordenada (EX: 728.626,2013 NY: 7.983.257,8808), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 01 (QUADRA A) -- VÁRZEA/QUADRA, no azimute Pág: 9 de 347°09'16" com uma distância de 7,82 m até o vértice M223 de coordenada (EX: 728.624,4633 NY: 7.983.265,5026), daí segue no azimute de 348°24'46" com uma distância de 10,31 m até o vértice M224 de coordenada (EX: 728.622,3925 NY: 7.983.275,6022), daí segue no azimute de 347°54'35" com uma distância de 6,85 m até o vértice M225 de coordenada (EX: 728.620,9575 NY: 7.983.282,3015), daí segue no azimute de 273°06'13" com uma distância de 6,54 m até o vértice M226 de coordenada (EX: 728.614,4258 NY: 7.983.282,6556), daí segue no azimute de 277°07'07" com uma distância de 5,48 m até o vértice M227 de coordenada (EX: 728.608,9901 NY: 7.983.283,3345), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM LOTE 14 (QUADRA A) -- VÁRZEA/QUADRA, no azimute de 1°19'56" com uma distância de 10,87 m até o vértice M228 de coordenada (EX: 728.609,2428 NY: 7.983.294,2005), daí segue no azimute de 330°50'57" com uma distância de 9,84 m até o vértice M229

de coordenada (EX: 728.604,4488 NY: 7.983.302,7957), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA JOSÉ LUÍS MOREIRA, no azimuth de 49°07'48" com uma distância de 2,88 m até o vértice M230 de coordenada (EX: 728.606,6242 NY: 7.983.304,6781), daí segue no azimuth de 37°16'37" com uma distância de 3,40 m até o vértice M231 de coordenada (EX: 728.608,6823 NY: 7.983.307,3820), daí segue no azimuth de 17°31'01" com uma distância de 3,51 m até o vértice M232 de coordenada (EX: 728.609,7380 NY: 7.983.310,7268), daí segue no azimuth de 5°20'04" com uma distância de 4,54 m até o vértice M233 de coordenada (EX: 728.610,1597 NY: 7.983.315,2430), daí segue no azimuth de 349°20'10" com uma distância de 11,31 m até o vértice M234 de coordenada (EX: 728.608,0667 NY: 7.983.326,3582), daí segue no azimuth de 335°34'39" com uma distância de 5,80 m até o vértice M235 de coordenada (EX: 728.605,6666 NY: 7.983.331,6437), daí segue no azimuth de 325°25'02" com uma distância de 7,24 m até o vértice M236 de coordenada (EX: 728.601,5582 NY: 7.983.337,6030), daí segue no azimuth de 319°50'06" com uma distância de 39,26 m até o vértice M237 de coordenada (EX: 728.576,2378 NY: 7.983.367,6028), daí segue no azimuth de 323°21'50" com uma distância de 10,37 m até o vértice M238 de coordenada (EX: 728.570,0514 NY: 7.983.375,9218), daí segue no azimuth de 328°06'37" com uma distância de 8,18 m até o vértice M239 de coordenada (EX: 728.565,7282 NY: 7.983.382,8701), daí segue no azimuth de 335°25'14" com uma distância de 7,05 m até o vértice M240 de coordenada (EX: 728.562,7947 NY: 7.983.389,2835), daí segue no azimuth de 338°58'25" com uma distância de 8,78 m até o vértice M241 de coordenada (EX: 728.559,6461 NY: 7.983.397,4746), daí segue no azimuth de 346°29'24" com uma distância de 7,38 m até o vértice M242 de coordenada (EX: 728.557,9220 NY: 7.983.404,6504), daí segue no azimuth de 348°07'32" com uma distância de 12,45 m até o vértice M243 de coordenada (EX: 728.555,3609 NY: 7.983.416,8306), daí segue no azimuth de 349°07'28" com uma distância de 18,00 m até o vértice M244 de coordenada (EX: 728.551,9647 NY: 7.983.434,5073), daí segue no azimuth de 349°07'28" com uma distância de 3,33 m até o vértice M245 de coordenada (EX: 728.551,3372 NY: 7.983.437,7735), daí segue no azimuth de 345°24'50" com uma distância de 12,43 m até o vértice M246 de coordenada (EX: 728.548,2075 NY: 7.983.449,8002), daí segue no azimuth de 344°23'06" com uma distância de 13,00 m até o vértice M247 de coordenada (EX: 728.544,7083 NY: 7.983.462,3204), daí segue no azimuth de 342°31'38" com uma distância de 7,45 m até o vértice M248 de coordenada (EX: 728.542,4710 NY: 7.983.469,4282), daí segue no azimuth de 340°51'58" com uma distância de 3,66 m até o vértice M249 de coordenada (EX: 728.541,2697 NY: 7.983.472,8906), daí segue no azimuth de 337°55'09" com uma distância de 5,10 m até o vértice M250 de coordenada (EX: 728.539,3520 NY: 7.983.477,6177), daí segue no azimuth de 334°36'34" com uma distância de 6,07 m até o vértice Pág: 10 M251 de coordenada (EX: 728.536,7507 NY: 7.983.483,0985), daí segue no azimuth de 335°17'44" com uma distância de 10,00 m até o vértice M252 de coordenada (EX: 728.532,5713 NY: 7.983.492,1833), daí segue no azimuth de 337°01'03" com uma distância de 10,00 m até o vértice M253 de coordenada (EX: 728.528,6669 NY: 7.983.501,3894), daí segue no azimuth de 338°12'33" com uma distância de 17,35 m até o vértice M254 de coordenada (EX: 728.522,2266 NY: 7.983.517,4989), daí segue no azimuth de 336°41'15" com uma distância de 9,50 m até o vértice M255 de coordenada (EX: 728.518,4667 NY: 7.983.526,2239), daí segue no azimuth de 333°30'45" com uma distância de 8,44 m até o vértice M256 de coordenada (EX: 728.514,7015 NY: 7.983.533,7799), daí segue no azimuth de 332°31'20" com uma distância de 11,70 m até o vértice M257 de coordenada (EX: 728.509,3031 NY: 7.983.544,1601), daí segue no azimuth de 332°25'59" com uma distância de 7,70 m até o vértice M258 de coordenada (EX: 728.505,7402 NY: 7.983.550,9849), daí segue no azimuth de 337°24'31" com uma distância de 5,04 m até o vértice M259 de coordenada (EX: 728.503,8036 NY: 7.983.555,6391), daí segue no azimuth de 343°21'11" com uma distância de 11,15 m até o vértice M260 de coordenada (EX: 728.500,6085 NY: 7.983.566,3249), daí segue no azimuth de 349°52'38" com uma distância de 5,65 m até o vértice M261 de coordenada (EX: 728.499,6155 NY: 7.983.571,8865), daí segue no azimuth de 352°55'50" com uma distância de 10,00 m até o vértice M262 de coordenada (EX: 728.498,3848 NY: 7.983.581,8105), daí segue no azimuth de 358°49'01" com uma distância de 8,70 m até o vértice M263 de coordenada (EX: 728.498,2051 NY: 7.983.590,5087), daí segue no azimuth de 356°43'04" com uma distância de 12,09 m até o vértice M264 de coordenada (EX: 728.497,5127 NY: 7.983.602,5826), daí segue no azimuth de 356°24'51" com uma distância de 10,24 m até o vértice M265 de coordenada (EX: 728.496,8724 NY: 7.983.612,7995), daí segue no azimuth de 348°52'05" com uma distância de 13,84 m até o vértice M266 de coordenada (EX: 728.494,1995 NY: 7.983.626,3834), daí segue no azimuth de 315°25'36" com uma distância de 7,76 m até o vértice M267 de coordenada (EX: 728.488,7517 NY: 7.983.631,9129), daí segue no azimuth de 332°43'52" com uma distância de 5,53 m até o vértice M268 de coordenada (EX: 728.486,2197 NY: 7.983.636,8251), daí segue no azimuth de 336°30'17" com uma distância de 6,16 m até o vértice M269 de coordenada (EX: 728.483,7659 NY:

7.983.642,4699), DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA ANTÔNIO TAVARES, no azimute de 28°52'20" com uma distância de 5,55 m até o vértice M270 de coordenada (EX: 728.486,4464 NY: 7.983.647,3312), daí segue no azimute de 38°26'15" com uma distância de 4,66 m até o vértice M271 de coordenada (EX: 728.489,3460 NY: 7.983.650,9846), daí segue no azimute de 41°04'23" com uma distância de 10,13 m até o vértice M272 de coordenada (EX: 728.495,9986 NY: 7.983.658,6180), daí segue no azimute de 51°28'32" com uma distância de 8,48 m até o vértice M273 de coordenada (EX: 728.502,6352 NY: 7.983.663,9015), daí segue no azimute de 52°28'54" com uma distância de 11,00 m até o vértice M274 de coordenada (EX: 728.511,3600 NY: 7.983.670,6007), daí segue no azimute de 70°41'07" com uma distância de 12,00 m até o vértice M275 de coordenada (EX: 728.522,6873 NY: 7.983.674,5707), daí segue no azimute de 78°31'01" com uma distância de 5,06 m até o vértice M276 de coordenada (EX: 728.527,6424 NY: 7.983.675,5773), daí segue no azimute de 99°22'44" com uma distância de 6,57 m até o vértice M277 de coordenada (EX: 728.534,1200 NY: 7.983.674,5074), daí segue no azimute de 117°15'50" com uma distância de 15,00 m até o vértice M278 de coordenada (EX: 728.547,4536 NY: 7.983.667,6361), daí segue no azimute de 118°38'32" com uma distância de 8,00 m até o vértice M279 de coordenada (EX: 728.554,4746 NY: 7.983.663,8014), daí segue no azimute de 127°59'50" com uma distância de 3,52 m até o vértice Pág: 11 M280 de coordenada (EX: 728.557,2503 NY: 7.983.661,6330), daí segue no azimute de 135°29'24" com uma distância de 3,48 m até o vértice M281 de coordenada (EX: 728.559,6902 NY: 7.983.659,1510), daí segue no azimute de 138°47'49" com uma distância de 3,96 m até o vértice M282 de coordenada (EX: 728.562,2990 NY: 7.983.656,1713), daí segue no azimute de 140°56'11" com uma distância de 3,37 m até o vértice M283 de coordenada (EX: 728.564,4252 NY: 7.983.653,5516), daí segue no azimute de 146°27'27" com uma distância de 3,88 m até o vértice M284 de coordenada (EX: 728.566,5676 NY: 7.983.650,3200), daí segue no azimute de 148°05'09" com uma distância de 9,43 m até o vértice M285 de coordenada (EX: 728.571,5547 NY: 7.983.642,3124), daí segue no azimute de 147°36'50" com uma distância de 12,26 m até o vértice M286 de coordenada (EX: 728.578,1234 NY: 7.983.631,9562), daí segue no azimute de 150°15'09" com uma distância de 1,00 m até o vértice M287 de coordenada (EX: 728.578,6196 NY: 7.983.631,0879), daí segue no azimute de 149°18'03" com uma distância de 10,01 m até o vértice M288 de coordenada (EX: 728.583,7316 NY: 7.983.622,4781), daí segue no azimute de 245°40'56" com uma distância de 1,49 m até o vértice M289 de coordenada (EX: 728.582,3702 NY: 7.983.621,8629), daí segue no azimute de 146°10'29" com uma distância de 9,19 m até o vértice M290 de coordenada (EX: 728.587,4878 NY: 7.983.614,2257), daí segue no azimute de 63°27'33" com uma distância de 1,27 m até o vértice M291 de coordenada (EX: 728.588,6258 NY: 7.983.614,7941), daí segue no azimute de 148°24'09" com uma distância de 2,63 m até o vértice M292 de coordenada (EX: 728.590,0035 NY: 7.983.612,5544), daí segue no azimute de 150°48'54" com uma distância de 12,00 m até o vértice M293 de coordenada (EX: 728.595,8551 NY: 7.983.602,0778), daí segue no azimute de 151°34'38" com uma distância de 7,88 m até o vértice M294 de coordenada (EX: 728.599,6079 NY: 7.983.595,1439), daí segue no azimute de 160°53'14" com uma distância de 12,00 m até o vértice M295 de coordenada (EX: 728.603,5370 NY: 7.983.583,8053), daí segue no azimute de 161°26'36" com uma distância de 6,23 m até o vértice M296 de coordenada (EX: 728.605,5186 NY: 7.983.577,9022), daí segue no azimute de 171°12'42" com uma distância de 4,95 m até o vértice M297 de coordenada (EX: 728.606,2756 NY: 7.983.573,0060), daí segue no azimute de 90°03'00" com uma distância de 16,11 m até o vértice M298 de coordenada (EX: 728.622,3821 NY: 7.983.572,9919), daí segue no azimute de 88°58'17" com uma distância de 15,50 m até o vértice M1 de coordenada (EX: 728.637,8796 NY: 7.983.573,2702). Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567-7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 24 de Agosto de 2.023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE COLUNA**

Foi protocolado na data de 24 de Agosto de 2.023, pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA; na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE COLUNA, pessoa jurídica de direito público, com cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ 18.307.397/0001-24, com sede na Praça Herculano Torres, nº 13, Centro, Coluna, Minas Gerais, CEP 39.770-000, por seu representante legal, Prefeito Sady Ribeiro Damas, filho de Raimundo Damas Nunes e Helena Ribeiro da Mota Nunes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número MG-8.11.436 PC/MG, CPF: 619.115.266-34, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pimenta, Bairro Várzea UBS, Coluna Minas Gerais. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 64.572,94m², localizado no perímetro (m): 2.004,01, no lugar denominado ALTO DA TORRE, na Cidade de Coluna-MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste imóvel no marco M1, definido pelas coordenadas (N: 7.984.357,76m e E: 728.399,68m), confrontando com JOÃO DAS GRAÇAS LOPES, com o azimute de 121°50'53" e distância de 2,39m, até o marco M2, definido pelas coordenadas (N: 7.984.356,48m e E: 728.401,70m), com o azimute de 138°55'09" e distância de 4,65m, até o marco M3, definido pelas coordenadas (N: 7.984.352,95m e E: 728.404,71m), com o azimute de 138°25'55" e distância de 5,71m, até o marco M4, definido pelas coordenadas (N: 7.984.348,63m e E: 728.408,46m), com o azimute de 140°34'36" e distância de 10,83m, até o marco M5, definido pelas coordenadas (N: 7.984.340,17m e E: 728.415,22m), com o azimute de 140°46'08" e distância de 14,17m, até o marco M6, definido pelas coordenadas (N: 7.984.329,08m e E: 728.424,07m), com o azimute de 136°06'13" e distância de 24,88m, até o marco M7, definido pelas coordenadas (N: 7.984.310,95m e E: 728.441,09m), com o azimute de 134°19'10" e distância de 18,44m, até o marco M8, definido pelas coordenadas (N: 7.984.297,93m e E: 728.454,13m), com o azimute de 134°40'15" e distância de 5,25m, até o marco M9, definido pelas coordenadas (N: 7.984.294,18m e E: 728.457,83m), com o azimute de 134°43'25" e distância de 3,06m, até o marco M10, definido pelas coordenadas (N: 7.984.292,00m e E: 728.459,99m), com o azimute de 110°10'36" e distância de 1,16m, até o marco M11, definido pelas coordenadas (N: 7.984.291,60m e E: 728.461,07m), com o azimute de 136°34'51" e distância de 12,91m, até o marco M12, definido pelas coordenadas (N: 7.984.282,11m e E: 728.469,81m), com o azimute de 148°30'05" e distância de 0,90m, até o marco M13, definido pelas coordenadas (N: 7.984.281,34m e E: 728.470,28m), com o azimute de 137°45'50" e distância de 8,35m, até o marco M14, definido pelas coordenadas (N: 7.984.275,10m e E: 728.475,83m), com o azimute de 172°40'10" e distância de 0,46m, até o marco M15, definido pelas coordenadas (N: 7.984.274,64m e E: 728.475,89m), com o azimute de 142°19'31" e distância de 8,51m, até o marco M16, definido pelas coordenadas (N: 7.984.267,82m e E: 728.481,01m), com o azimute de 143°45'30" e distância de 6,71m, até o marco M17, definido pelas coordenadas (N: 7.984.262,38m e E: 728.484,91m), com o azimute de 148°47'39" e distância de 5,10m, até o marco M18, definido pelas coordenadas (N: 7.984.257,99m e E: 728.487,51m), com o azimute de 157°47'44" e distância de 2,72m, até o marco M19, definido pelas coordenadas (N: 7.984.255,44m e E: 728.488,49m), com o azimute de 150°06'37" e distância de 4,01m, até o marco M20, definido pelas coordenadas (N: 7.984.251,94m e E: 728.490,44m), com o azimute de 150°20'06" e distância de 4,99m, até o marco M21, definido pelas coordenadas (N: 7.984.247,57m e E: 728.492,86m), com o azimute de 142°18'09" e distância de 9,75m, até o marco M22, definido pelas coordenadas (N: 7.984.239,78m e E: 728.498,74m), com o azimute de 142°39'14" e distância de 4,60m, até o marco M23, definido pelas coordenadas (N: 7.984.236,09m e E: 728.501,49m), com o azimute de 138°57'34" e distância de 5,50m, até o marco M24, definido pelas coordenadas (N: 7.984.231,89m e E: 728.505,05m), com o azimute de 140°52'03" e distância de 9,87m, até o marco M25, definido pelas coordenadas (N: 7.984.224,17m e E: 728.511,19m), com o azimute de 147°55'21" e distância de 2,21m, até o marco M26, definido pelas coordenadas (N: 7.984.222,28m e E: 728.512,35m), com o azimute de 146°56'11" e distância de 10,93m, até o marco M27, definido pelas coordenadas (N: 7.984.213,05m e E: 728.518,20m), com o azimute de 150°07'28" e distância de 6,13m, até o marco M28, definido pelas coordenadas (N: 7.984.207,68m e E: 728.521,19m), com o azimute de 149°16'07" e distância de 12,02m, até o marco M29, definido pelas coordenadas (N: 7.984.197,30m e E: 728.527,21m), com o azimute de 154°14'41" e distância de 6,96m, até o marco M30, definido pelas coordenadas (N: 7.984.190,99m e E: 728.530,17m), com o azimute de 147°47'32" e distância de 3,20m, até o marco M31, definido pelas coordenadas (N: 7.984.188,26m e E: 728.531,84m), com o azimute de 145°40'46" e distância de 7,30m, até o marco M32, definido pelas coordenadas (N: 7.984.182,17m e E: 728.535,89m), com o azimute de 146°13'17" e distância de 12,58m, até o marco M33, definido pelas coordenadas (N: 7.984.171,65m e E: 728.542,75m), com o azimute de 150°18'30" e distância de 10,62m, até o marco M34, definido pelas coordenadas (N: 7.984.162,35m e E: 728.547,90m), com o azimute de 151°21'54" e distância de 9,81m, até o marco M35, definido pelas coordenadas (N: 7.984.153,69m e E: 728.552,50m), com o azimute de 151°25'44" e distância de 15,79m, até o marco M36, definido pelas coordenadas (N: 7.984.139,72m e E: 728.559,89m), com o azimute de 156°56'42" e distância de 8,55m, até o marco M37, definido pelas coordenadas (N: 7.984.131,83m e E: 728.563,16m), com o azimute de 162°47'45" e distância de 17,19m,

até o marco M38, definido pelas coordenadas (N: 7.984.115,33m e E: 728.568,04m), com o azimute de 162°48'45" e distância de 11,23m, até o marco M39, definido pelas coordenadas (N: 7.984.104,56m e E: 728.571,24m), com o azimute de 165°15'01" e distância de 9,70m, até o marco M40, definido pelas coordenadas (N: 7.984.095,15m e E: 728.573,61m), com o azimute de 165°05'55" e distância de 11,99m, até o marco M41, definido pelas coordenadas (N: 7.984.083,52m e E: 728.576,54m), com o azimute de 75°53'20" e distância de 3,91m, até o marco M42, definido pelas coordenadas (N: 7.984.084,45m e E: 728.580,34m), com o azimute de 161°44'59" e distância de 10,13m, até o marco M43, definido pelas coordenadas (N: 7.984.074,76m e E: 728.583,41m), com o azimute de 161°44'18" e distância de 10,78m, até o marco M44, definido pelas coordenadas (N: 7.984.064,48m e E: 728.586,67m), com o azimute de 121°05'18" e distância de 6,31m, até o marco M45, definido pelas coordenadas (N: 7.984.061,16m e E: 728.592,03m), com o azimute de 134°16'23" e distância de 6,03m, até o marco M46, definido pelas coordenadas (N: 7.984.056,90m e E: 728.596,32m), com o azimute de 160°47'07" e distância de 1,69m, até o marco M47, definido pelas coordenadas (N: 7.984.055,30m e E: 728.596,85m), com o azimute de 184°55'22" e distância de 4,78m, até o marco M48, definido pelas coordenadas (N: 7.984.050,53m e E: 728.596,37m), com o azimute de 226°08'49" e distância de 9,94m, até o marco M49, definido pelas coordenadas (N: 7.984.043,75m e E: 728.589,13m), com o azimute de 212°30'52" e distância de 2,51m, até o marco M50, definido pelas coordenadas (N: 7.984.041,62m e E: 728.587,76m), com o azimute de 208°54'36" e distância de 8,57m, até o marco M51, definido pelas coordenadas (N: 7.984.034,17m e E: 728.583,53m), com o azimute de 209°10'20" e distância de 2,29m, até o marco M52, definido pelas coordenadas (N: 7.984.032,20m e E: 728.582,38m), com o azimute de 194°23'09" e distância de 7,81m, até o marco M53, definido pelas coordenadas (N: 7.984.024,65m e E: 728.580,36m), com o azimute de 194°14'50" e distância de 11,58m, até o marco M54, definido pelas coordenadas (N: 7.984.013,47m e E: 728.577,36m), com o azimute de 195°46'01" e distância de 11,25m, até o marco M55, definido pelas coordenadas (N: 7.984.002,66m e E: 728.574,18m), com o azimute de 193°55'23" e distância de 4,15m, até o marco M56, definido pelas coordenadas (N: 7.983.998,65m e E: 728.573,15m), com o azimute de 191°14'46" e distância de 4,67m, até o marco M57, definido pelas coordenadas (N: 7.983.994,09m e E: 728.572,17m), com o azimute de 188°59'17" e distância de 8,28m, até o marco M58, definido pelas coordenadas (N: 7.983.985,92m e E: 728.570,77m), com o azimute de 90°00'00" e distância de 4,91m, até o marco M59, definido pelas coordenadas (N: 7.983.985,85m e E: 728.575,69m), com o azimute de 184°59'52" e distância de 8,43m, até o marco M60, definido pelas coordenadas (N: 7.983.977,49m e E: 728.574,85m), com o azimute de 187°00'16" e distância de 4,34m, até o marco M61, definido pelas coordenadas (N: 7.983.973,18m e E: 728.574,28m), com o azimute de 269°59'60" e distância de 5,26m, até o marco M62, definido pelas coordenadas (N: 7.983.973,24m e E: 728.569,02m), com o azimute de 182°05'46" e distância de 12,06m, até o marco M63, definido pelas coordenadas (N: 7.983.961,19m e E: 728.568,43m), com o azimute de 184°59'56" e distância de 4,72m, até o marco M64, definido pelas coordenadas (N: 7.983.956,50m e E: 728.567,97m), com o azimute de 182°43'27" e distância de 9,88m, até o marco M65, definido pelas coordenadas (N: 7.983.946,61m e E: 728.567,37m), com o azimute de 183°37'10" e distância de 11,64m, até o marco M66, definido pelas coordenadas (N: 7.983.935,00m e E: 728.566,52m), com o azimute de 177°26'54" e distância de 5,94m, até o marco M67, definido pelas coordenadas (N: 7.983.929,08m e E: 728.566,70m), com o azimute de 178°36'34" e distância de 6,06m, até o marco M68, definido pelas coordenadas (N: 7.983.923,01m e E: 728.566,78m), com o azimute de 182°00'49" e distância de 4,18m, até o marco M69, definido pelas coordenadas (N: 7.983.918,83m e E: 728.566,58m), com o azimute de 173°26'25" e distância de 3,34m, até o marco M70, definido pelas coordenadas (N: 7.983.915,49m e E: 728.566,91m), com o azimute de 169°32'23" e distância de 6,32m, até o marco M71, definido pelas coordenadas (N: 7.983.909,27m e E: 728.567,99m), com o azimute de 171°47'56" e distância de 7,21m, até o marco M72, definido pelas coordenadas (N: 7.983.902,14m e E: 728.568,93m), com o azimute de 161°14'36" e distância de 11,79m, até o marco M73, definido pelas coordenadas (N: 7.983.890,93m e E: 728.572,59m), com o azimute de 163°26'43" e distância de 6,70m, até o marco M74, definido pelas coordenadas (N: 7.983.884,47m e E: 728.574,44m), com o azimute de 155°43'19" e distância de 2,43m, até o marco M75, definido pelas coordenadas (N: 7.983.882,24m e E: 728.575,40m), com o azimute de 155°54'53" e distância de 14,62m, até o marco M76, definido pelas coordenadas (N: 7.983.868,82m e E: 728.581,23m), com o azimute de 156°42'07" e distância de 8,47m, até o marco M77, definido pelas coordenadas (N: 7.983.861,02m e E: 728.584,46m), com o azimute de 244°32'24" e distância de 0,72m, até o marco M78, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,72m e E: 728.583,82m), com o azimute de 153°54'47" e distância de 4,14m, até o marco M79, definido pelas coordenadas (N: 7.983.856,97m e E: 728.585,60m), com o azimute de 65°04'47" e distância de 0,29m, até o marco M80, definido pelas coordenadas (N: 7.983.857,10m e E:

728.585,86m), com o azimute de 156°20'48" e distância de 8,86m, até o marco M81, definido pelas coordenadas (N: 7.983.848,92m e E: 728.589,32m), com o azimute de 242°22'50" e distância de 0,33m, até o marco M82, definido pelas coordenadas (N: 7.983.848,79m e E: 728.589,03m), com o azimute de 155°09'56" e distância de 4,27m, até o marco M83, definido pelas coordenadas (N: 7.983.844,89m e E: 728.590,79m), com o azimute de 154°49'07" e distância de 10,70m, até o marco M84, definido pelas coordenadas (N: 7.983.835,16m e E: 728.595,21m), com o azimute de 152°46'44" e distância de 14,45m, até o marco M85, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,21m e E: 728.601,69m), com o azimute de 67°54'07" e distância de 0,57m, até o marco M86, definido pelas coordenadas (N: 7.983.822,42m e E: 728.602,20m), com o azimute de 148°55'58" e distância de 7,57m, até o marco M87, definido pelas coordenadas (N: 7.983.815,89m e E: 728.606,04m), com o azimute de 119°29'18" e distância de 1,25m, até o marco M88, definido pelas coordenadas (N: 7.983.815,25m e E: 728.607,13m), com o azimute de 155°06'34" e distância de 15,22m, até o marco M89, definido pelas coordenadas (N: 7.983.801,39m e E: 728.613,36m), com o azimute de 69°20'44" e distância de 0,78m, até o marco M90, definido pelas coordenadas (N: 7.983.801,64m e E: 728.614,11m), com o azimute de 152°13'27" e distância de 11,22m, até o marco M91, definido pelas coordenadas (N: 7.983.791,66m e E: 728.619,23m), com o azimute de 135°38'39" e distância de 9,29m, até o marco M92, definido pelas coordenadas (N: 7.983.784,93m e E: 728.625,63m), com o azimute de 130°18'14" e distância de 3,66m, até o marco M93, definido pelas coordenadas (N: 7.983.782,53m e E: 728.628,41m), com o azimute de 140°40'21" e distância de 4,17m, até o marco M94, definido pelas coordenadas (N: 7.983.779,28m e E: 728.631,01m), com o azimute de 136°08'39" e distância de 7,59m, até o marco M95, definido pelas coordenadas (N: 7.983.773,73m e E: 728.636,21m), com o azimute de 137°17'25" e distância de 6,15m, até o marco M96, definido pelas coordenadas (N: 7.983.769,17m e E: 728.640,32m), com o azimute de 138°02'50" e distância de 9,05m, até o marco M97, definido pelas coordenadas (N: 7.983.762,37m e E: 728.646,30m), com o azimute de 143°50'26" e distância de 12,95m, até o marco M98, definido pelas coordenadas (N: 7.983.751,83m e E: 728.653,81m), com o azimute de 153°08'24" e distância de 6,89m, até o marco M99, definido pelas coordenadas (N: 7.983.745,62m e E: 728.656,84m), com o azimute de 196°49'34" e distância de 8,93m, até o marco M100, definido pelas coordenadas (N: 7.983.737,12m e E: 728.654,16m), com o azimute de 191°06'29" e distância de 9,31m, até o marco M101, definido pelas coordenadas (N: 7.983.727,99m e E: 728.652,27m), com o azimute de 204°35'27" e distância de 8,82m, até o marco M102, definido pelas coordenadas (N: 7.983.720,02m e E: 728.648,50m), com o azimute de 213°22'56" e distância de 2,72m, até o marco M103, definido pelas coordenadas (N: 7.983.717,76m e E: 728.646,96m), com o azimute de 198°18'43" e distância de 16,55m, até o marco M104, definido pelas coordenadas (N: 7.983.702,12m e E: 728.641,58m), com o azimute de 195°11'47" e distância de 18,61m, até o marco M105, definido pelas coordenadas (N: 7.983.684,21m e E: 728.636,48m), com o azimute de 184°53'58" e distância de 9,29m, até o marco M106, definido pelas coordenadas (N: 7.983.674,97m e E: 728.635,58m), com o azimute de 181°40'12" e distância de 9,07m, até o marco M107, definido pelas coordenadas (N: 7.983.665,90m e E: 728.635,21m), com o azimute de 266°06'39" e distância de 0,91m, até o marco M108, definido pelas coordenadas (N: 7.983.665,85m e E: 728.634,31m), com o azimute de 181°13'13" e distância de 17,93m, até o marco M109, definido pelas coordenadas (N: 7.983.647,93m e E: 728.633,70m), com o azimute de 84°16'27" e distância de 5,85m, até o marco M110, definido pelas coordenadas (N: 7.983.648,42m e E: 728.639,55m), com o azimute de 171°17'51" e distância de 11,07m, até o marco M111, definido pelas coordenadas (N: 7.983.637,45m e E: 728.641,10m), com o azimute de 173°42'44" e distância de 3,22m, até o marco M112, definido pelas coordenadas (N: 7.983.634,25m e E: 728.641,39m), com o azimute de 263°29'48" e distância de 5,71m, até o marco M113, definido pelas coordenadas (N: 7.983.633,68m e E: 728.635,71m), com o azimute de 172°47'00" e distância de 11,93m, até o marco M114, definido pelas coordenadas (N: 7.983.621,83m e E: 728.637,08m), com o azimute de 169°26'57" e distância de 2,56m, até o marco M115, definido pelas coordenadas (N: 7.983.619,29m e E: 728.637,52m), com o azimute de 175°21'28" e distância de 7,62m, até o marco M116, definido pelas coordenadas (N: 7.983.611,71m e E: 728.638,04m), com o azimute de 181°26'20" e distância de 9,35m, até o marco M117, definido pelas coordenadas (N: 7.983.602,35m e E: 728.637,71m), com o azimute de 181°54'07" e distância de 9,72m, até o marco M118, definido pelas coordenadas (N: 7.983.592,63m e E: 728.637,27m), com o azimute de 179°59'60" e distância de 9,72m, até o marco M119, definido pelas coordenadas (N: 7.983.582,93m e E: 728.637,15m), com o azimute de 90°00'00" e distância de 0,50m, até o marco M120, definido pelas coordenadas (N: 7.983.582,91m e E: 728.637,65m), com o azimute de 177°54'38" e distância de 9,66m, até o marco M121, definido pelas coordenadas (N: 7.983.573,27m e E: 728.637,88m), deste segue confrontando com LOTE 17 -- QUADRA B -- ALTO COPASA, com o azimute de 268°17'45" e

distância de 15,52m, até o marco M122, definido pelas coordenadas (N: 7.983.572,99m e E: 728.622,38m), deste segue confrontando com RUA JOAQUIM DA SILVA CHAVES, com o azimute de 269°24'45" e distância de 8,96m, até o marco M123, definido pelas coordenadas (N: 7.983.573,00m e E: 728.613,40m), deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO TAVARES, com o azimute de 339°58'21" e distância de 3,86m, até o marco M124, definido pelas coordenadas (N: 7.983.576,63m e E: 728.612,13m), com o azimute de 339°59'32" e distância de 10,73m, até o marco M125, definido pelas coordenadas (N: 7.983.586,77m e E: 728.608,58m), com o azimute de 339°35'06" e distância de 12,47m, até o marco M126, definido pelas coordenadas (N: 7.983.598,49m e E: 728.604,36m), com o azimute de 339°14'35" e distância de 3,98m, até o marco M127, definido pelas coordenadas (N: 7.983.602,25m e E: 728.603,00m), com o azimute de 332°40'27" e distância de 15,75m, até o marco M128, definido pelas coordenadas (N: 7.983.616,33m e E: 728.595,94m), com o azimute de 322°29'57" e distância de 17,71m, até o marco M129, definido pelas coordenadas (N: 7.983.630,51m e E: 728.585,31m), com o azimute de 325°19'09" e distância de 5,01m, até o marco M130, definido pelas coordenadas (N: 7.983.634,65m e E: 728.582,51m), com o azimute de 326°33'47" e distância de 13,12m, até o marco M131, definido pelas coordenadas (N: 7.983.645,69m e E: 728.575,41m), com o azimute de 325°13'30" e distância de 10,41m, até o marco M132, definido pelas coordenadas (N: 7.983.654,30m e E: 728.569,57m), com o azimute de 320°17'22" e distância de 12,51m, até o marco M133, definido pelas coordenadas (N: 7.983.664,01m e E: 728.561,70m), com o azimute de 311°56'23" e distância de 8,10m, até o marco M134, definido pelas coordenadas (N: 7.983.669,52m e E: 728.555,72m), com o azimute de 306°00'33" e distância de 8,68m, até o marco M135, definido pelas coordenadas (N: 7.983.674,68m e E: 728.548,76m), com o azimute de 307°54'13" e distância de 10,76m, até o marco M136, definido pelas coordenadas (N: 7.983.681,40m e E: 728.540,37m), com o azimute de 301°10'08" e distância de 7,48m, até o marco M137, definido pelas coordenadas (N: 7.983.685,36m e E: 728.534,00m), com o azimute de 249°50'32" e distância de 10,17m, até o marco M138, definido pelas coordenadas (N: 7.983.681,96m e E: 728.524,40m), com o azimute de 242°27'14" e distância de 10,70m, até o marco M139, definido pelas coordenadas (N: 7.983.677,12m e E: 728.514,85m), com o azimute de 332°36'60" e distância de 0,83m, até o marco M140, definido pelas coordenadas (N: 7.983.677,85m e E: 728.514,47m), com o azimute de 238°44'55" e distância de 10,31m, até o marco M141, definido pelas coordenadas (N: 7.983.672,63m e E: 728.505,60m), com o azimute de 237°47'06" e distância de 6,81m, até o marco M142, definido pelas coordenadas (N: 7.983.669,07m e E: 728.499,81m), com o azimute de 154°29'10" e distância de 1,09m, até o marco M143, definido pelas coordenadas (N: 7.983.668,07m e E: 728.500,27m), com o azimute de 232°12'30" e distância de 12,49m, até o marco M144, definido pelas coordenadas (N: 7.983.660,54m e E: 728.490,29m), com o azimute de 218°18'35" e distância de 6,11m, até o marco M145, definido pelas coordenadas (N: 7.983.655,79m e E: 728.486,46m), com o azimute de 218°00'10" e distância de 10,26m, até o marco M146, definido pelas coordenadas (N: 7.983.647,76m e E: 728.480,02m), com o azimute de 297°37'11" e distância de 0,53m, até o marco M147, definido pelas coordenadas (N: 7.983.648,01m e E: 728.479,58m), com o azimute de 214°38'28" e distância de 7,96m, até o marco M148, definido pelas coordenadas (N: 7.983.641,52m e E: 728.474,97m), com o azimute de 235°43'16" e distância de 7,75m, até o marco M149, definido pelas coordenadas (N: 7.983.637,24m e E: 728.468,51m), com o azimute de 242°03'54" e distância de 7,48m, até o marco M150, definido pelas coordenadas (N: 7.983.633,81m e E: 728.461,84m), com o azimute de 162°22'16" e distância de 0,97m, até o marco M151, definido pelas coordenadas (N: 7.983.632,86m e E: 728.462,14m), com o azimute de 236°53'45" e distância de 6,42m, até o marco M152, definido pelas coordenadas (N: 7.983.629,43m e E: 728.456,73m), com o azimute de 243°44'31" e distância de 15,50m, até o marco M153, definido pelas coordenadas (N: 7.983.622,74m e E: 728.442,75m), deste segue confrontando com RUA SEBASTIÃO BARROSO JÚNIOR, com o azimute de 01°20'38" e distância de 8,80m, até o marco M154, definido pelas coordenadas (N: 7.983.631,53m e E: 728.443,04m), com o azimute de 08°44'21" e distância de 1,93m, até o marco M155, definido pelas coordenadas (N: 7.983.633,43m e E: 728.443,36m), com o azimute de 19°04'50" e distância de 10,61m, até o marco M156, definido pelas coordenadas (N: 7.983.643,42m e E: 728.446,94m), com o azimute de 22°06'28" e distância de 13,51m, até o marco M157, definido pelas coordenadas (N: 7.983.655,88m e E: 728.452,18m), com o azimute de 22°13'46" e distância de 5,51m, até o marco M158, definido pelas coordenadas (N: 7.983.660,94m e E: 728.454,33m), com o azimute de 99°55'47" e distância de 1,43m, até o marco M159, definido pelas coordenadas (N: 7.983.660,69m e E: 728.455,72m), com o azimute de 14°01'32" e distância de 5,58m, até o marco M160, definido pelas coordenadas (N: 7.983.666,09m e E: 728.457,16m), com o azimute de 20°10'10" e distância de 10,06m, até o marco M161, definido pelas coordenadas (N: 7.983.675,48m e E: 728.460,72m), com o azimute de 21°49'57" e distância de 12,72m, até o marco M162, definido pelas

coordenadas (N: 7.983.687,25m e E: 728.465,61m), com o azimute de 99°35'20" e distância de 0,92m, até o marco M163, definido pelas coordenadas (N: 7.983.687,08m e E: 728.466,51m), com o azimute de 16°56'10" e distância de 13,82m, até o marco M164, definido pelas coordenadas (N: 7.983.700,24m e E: 728.470,68m), com o azimute de 14°00'38" e distância de 8,49m, até o marco M165, definido pelas coordenadas (N: 7.983.708,46m e E: 728.472,84m), com o azimute de 11°00'49" e distância de 6,77m, até o marco M166, definido pelas coordenadas (N: 7.983.715,10m e E: 728.474,20m), com o azimute de 10°51'10" e distância de 1,10m, até o marco M167, definido pelas coordenadas (N: 7.983.716,18m e E: 728.474,44m), com o azimute de 09°38'27" e distância de 7,02m, até o marco M168, definido pelas coordenadas (N: 7.983.723,06m e E: 728.475,70m), com o azimute de 90°00'00" e distância de 1,06m, até o marco M169, definido pelas coordenadas (N: 7.983.723,05m e E: 728.476,76m), com o azimute de 04°47'14" e distância de 7,03m, até o marco M170, definido pelas coordenadas (N: 7.983.730,07m e E: 728.477,43m), com o azimute de 10°18'19" e distância de 12,81m, até o marco M171, definido pelas coordenadas (N: 7.983.742,64m e E: 728.479,86m), com o azimute de 08°43'44" e distância de 1,74m, até o marco M172, definido pelas coordenadas (N: 7.983.744,36m e E: 728.480,15m), com o azimute de 10°12'47" e distância de 13,59m, até o marco M173, definido pelas coordenadas (N: 7.983.757,72m e E: 728.482,72m), com o azimute de 07°21'12" e distância de 7,35m, até o marco M174, definido pelas coordenadas (N: 7.983.764,99m e E: 728.483,74m), com o azimute de 92°04'47" e distância de 0,82m, até o marco M175, definido pelas coordenadas (N: 7.983.764,96m e E: 728.484,56m), com o azimute de 04°25'50" e distância de 10,64m, até o marco M176, definido pelas coordenadas (N: 7.983.775,54m e E: 728.485,50m), com o azimute de 04°13'49" e distância de 6,78m, até o marco M177, definido pelas coordenadas (N: 7.983.782,31m e E: 728.486,10m), com o azimute de 00°52'46" e distância de 5,72m, até o marco M178, Página 6 definido pelas coordenadas (N: 7.983.788,01m e E: 728.486,24m), com o azimute de 00°44'57" e distância de 8,98m, até o marco M179, definido pelas coordenadas (N: 7.983.797,01m e E: 728.486,46m), com o azimute de 01°21'13" e distância de 11,19m, até o marco M180, definido pelas coordenadas (N: 7.983.808,20m e E: 728.486,85m), com o azimute de 07°50'05" e distância de 3,66m, até o marco M181, definido pelas coordenadas (N: 7.983.811,80m e E: 728.487,40m), com o azimute de 357°07'12" e distância de 8,19m, até o marco M182, definido pelas coordenadas (N: 7.983.820,01m e E: 728.487,10m), com o azimute de 349°43'30" e distância de 7,90m, até o marco M183, definido pelas coordenadas (N: 7.983.827,81m e E: 728.485,76m), com o azimute de 351°20'42" e distância de 7,03m, até o marco M184, definido pelas coordenadas (N: 7.983.834,76m e E: 728.484,81m), com o azimute de 355°27'53" e distância de 9,28m, até o marco M185, definido pelas coordenadas (N: 7.983.844,03m e E: 728.484,17m), com o azimute de 354°50'43" e distância de 3,27m, até o marco M186, definido pelas coordenadas (N: 7.983.847,29m e E: 728.483,92m), com o azimute de 354°58'01" e distância de 13,39m, até o marco M187, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,65m e E: 728.482,91m), com o azimute de 72°31'20" e distância de 0,62m, até o marco M188, definido pelas coordenadas (N: 7.983.860,82m e E: 728.483,50m), com o azimute de 355°55'41" e distância de 11,99m, até o marco M189, definido pelas coordenadas (N: 7.983.872,79m e E: 728.482,78m), com o azimute de 356°33'05" e distância de 0,98m, até o marco M190, definido pelas coordenadas (N: 7.983.873,79m e E: 728.482,72m), com o azimute de 260°39'31" e distância de 0,57m, até o marco M191, definido pelas coordenadas (N: 7.983.873,70m e E: 728.482,17m), com o azimute de 355°50'23" e distância de 9,71m, até o marco M192, definido pelas coordenadas (N: 7.983.883,38m e E: 728.481,57m), com o azimute de 356°40'30" e distância de 33,94m, até o marco M193, definido pelas coordenadas (N: 7.983.917,29m e E: 728.480,02m), com o azimute de 359°47'25" e distância de 8,09m, até o marco M194, definido pelas coordenadas (N: 7.983.925,40m e E: 728.480,08m), com o azimute de 00°16'21" e distância de 12,24m, até o marco M195, definido pelas coordenadas (N: 7.983.937,64m e E: 728.480,28m), com o azimute de 02°48'11" e distância de 9,02m, até o marco M196, definido pelas coordenadas (N: 7.983.946,62m e E: 728.480,82m), com o azimute de 69°29'54" e distância de 0,44m, até o marco M197, definido pelas coordenadas (N: 7.983.946,77m e E: 728.481,25m), com o azimute de 03°19'03" e distância de 31,47m, até o marco M198, definido pelas coordenadas (N: 7.983.978,17m e E: 728.483,44m), com o azimute de 00°20'15" e distância de 10,05m, até o marco M199, definido pelas coordenadas (N: 7.983.988,24m e E: 728.483,61m), com o azimute de 01°26'38" e distância de 9,32m, até o marco M200, definido pelas coordenadas (N: 7.983.997,55m e E: 728.483,94m), com o azimute de 07°17'15" e distância de 38,68m, até o marco M201, definido pelas coordenadas (N: 7.984.035,86m e E: 728.489,32m), com o azimute de 10°06'31" e distância de 20,42m, até o marco M202, definido pelas coordenadas (N: 7.984.055,95m e E: 728.493,14m), com o azimute de 15°40'18" e distância de 1,63m, até o marco M203, definido pelas coordenadas (N: 7.984.057,50m e E: 728.493,59m), com o azimute de 21°11'19" e distância de 1,22m, até o marco M204, definido pelas coordenadas (N: 7.984.058,64m e E: 728.494,06m), com o azimute de

08°05'05" e distância de 25,28m, até o marco M205, definido pelas coordenadas (N: 7.984.083,64m e E: 728.497,89m), com o azimute de 355°38'08" e distância de 7,34m, até o marco M206, definido pelas coordenadas (N: 7.984.090,95m e E: 728.497,43m), com o azimute de 359°32'49" e distância de 11,10m, até o marco M207, definido pelas coordenadas (N: 7.984.102,06m e E: 728.497,46m), com o azimute de 01°12'36" e distância de 9,72m, até o marco M208, definido pelas coordenadas (N: 7.984.111,76m e E: 728.497,79m), com o azimute de 00°09'58" e distância de 10,21m, até o marco M209, definido pelas coordenadas (N: 7.984.121,98m e E: 728.497,95m), com o azimute de 356°03'50" e distância de 10,26m, até o marco M210, definido pelas coordenadas (N: 7.984.132,21m e E: 728.497,37m), com o azimute de 356°10'38" e distância de 10,14m, até o marco M211, definido pelas coordenadas (N: 7.984.142,36m e E: 728.496,80m), com o azimute de 357°25'32" e distância de 12,43m, até o marco M212, definido pelas coordenadas (N: 7.984.154,79m e E: 728.496,39m), com o azimute de 356°32'10" e distância de 9,73m, até o marco M213, definido pelas coordenadas (N: 7.984.164,50m e E: 728.495,91m), com o azimute de 357°41'24" e distância de 8,74m, até o marco M214, definido pelas coordenadas (N: 7.984.173,25m e E: 728.495,67m), com o azimute de 357°28'19" e distância de 5,32m, até o marco M215, definido pelas coordenadas (N: 7.984.178,55m e E: 728.495,50m), deste segue confrontando com RUA MANOEL PEREIRA, com o azimute de 357°27'27" e distância de 5,29m, até o marco M216, definido pelas coordenadas (N: 7.984.183,85m e E: 728.495,33m), com o azimute de 343°49'25" e distância de 18,98m, até o marco M217, definido pelas coordenadas (N: 7.984.202,16m e E: 728.490,25m), com o azimute de 344°22'02" e distância de 11,01m, até o marco M218, definido pelas coordenadas (N: 7.984.212,79m e E: 728.487,40m), com o azimute de 344°28'13" e distância de 9,00m, até o marco M219, definido pelas coordenadas (N: 7.984.221,49m e E: 728.485,10m), com o azimute de 343°22'53" e distância de 10,17m, até o marco M220, definido pelas coordenadas (N: 7.984.231,29m e E: 728.482,30m), com o azimute de 340°34'00" e distância de 10,60m, até o marco M221, definido pelas coordenadas (N: 7.984.241,33m e E: 728.478,89m), com o azimute de 63°55'34" e distância de 0,49m, até o marco M222, definido pelas coordenadas (N: 7.984.241,53m e E: 728.479,34m), com o azimute de 335°27'46" e distância de 6,79m, até o marco M223, definido pelas coordenadas (N: 7.984.247,75m e E: 728.476,59m), com o azimute de 332°18'25" e distância de 6,01m, até o marco M224, definido pelas coordenadas (N: 7.984.253,10m e E: 728.473,86m), com o azimute de 330°59'36" e distância de 6,79m, até o marco M225, definido pelas coordenadas (N: 7.984.259,08m e E: 728.470,63m), com o azimute de 327°19'41" e distância de 2,99m, até o marco M226, definido pelas coordenadas (N: 7.984.261,62m e E: 728.469,04m), com o azimute de 329°48'05" e distância de 7,01m, até o marco M227, definido pelas coordenadas (N: 7.984.267,72m e E: 728.465,60m), com o azimute de 326°03'05" e distância de 8,52m, até o marco M228, definido pelas coordenadas (N: 7.984.274,82m e E: 728.460,92m), com o azimute de 327°42'14" e distância de 6,98m, até o marco M229, definido pelas coordenadas (N: 7.984.280,79m e E: 728.457,27m), com o azimute de 331°05'40" e distância de 6,99m, até o marco M230, definido pelas coordenadas (N: 7.984.286,95m e E: 728.453,95m), com o azimute de 236°13'16" e distância de 4,70m, até o marco M231, definido pelas coordenadas (N: 7.984.284,38m e E: 728.450,00m), com o azimute de 236°11'16" e distância de 2,26m, até o marco M232, definido pelas coordenadas (N: 7.984.283,14m e E: 728.448,11m), deste segue confrontando com LOTE 74 -- BOA VISTA, com o azimute de 236°19'08" e distância de 8,65m, até o marco M233, definido pelas coordenadas (N: 7.984.278,41m e E: 728.440,85m), com o azimute de 319°02'06" e distância de 87,21m, até o marco M234, definido pelas coordenadas (N: 7.984.344,98m e E: 728.384,46m), deste segue confrontando com LOTE 81A - VISTA ALEGRE, com o azimute de 47°05'49" e distância de 17,57m, até o marco M235, definido pelas coordenadas (N: 7.984.356,77m e E: 728.397,47m), com o azimute de 52°34'31" e distância de 0,96m, até o marco M236, definido pelas coordenadas (N: 7.984.357,34m e E: 728.398,24m), com o azimute de 73°44'23" e distância de 1,50m e até o marco M1 definido pelas coordenadas (N: 7.984.357,76m e E: 728.399,68m), retornando assim ao marco inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Medição realizada pelo Técnico Agrimensor -- Delvair Lourenço dos Santos - CFT N° 0313138567-7/MG. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 24 de Agosto de 2023. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA CANASTRA LTDA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei de Loteamento n.º 6.766/79, que a INCORPORADORA CANASTRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.741/0001-04, sediada na Rua Rio Grande do Norte, n.º 200, bairro Centro, CEP: 37922-000, Vargem Bonita/MG, representada por seus sócios Hugo Soares de Oliveira Gomes e Marco Antônio Viana, depositou neste cartório e foi protocolizado sob o n.º 49234, em data de 23/08/2023, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, como memorial descritivo, planta, ART, certidões, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na cidade de Vargem Bonita/MG, nesta comarca de São Roque de Minas/MG, à Rua Goiás e Rua Bom Despacho, com a área total de 56.965,45 m², sendo: 19.582,35 m² designados em 02 (duas) quadras (A e B), composto por 53 (cinquenta e três) lotes; 5.497,77 m² em área de vias públicas; 6.741,76 m² em Área Remanescente, 882,50 m² em Área Institucional 1, 819,25 m² em Área Institucional 2, 219,72 m² em Área Institucional 3 e 23.222,10 m² em APP (Área de Preservação Permanente), loteamento este terá a denominação de "RESIDENCIAL INCORPORADORA CANASTRA", aprovado pela Lei n.º 1.164/2021, em 01/10/2021, tal aprovação consta em plena vigência conforme Certidão expedida em 21/08/2023, por Samuel Alves de Matos - Prefeito Municipal de Vargem Bonita/MG. Havida por compra feita a Imobiliária Jardim Oliveira, conforme registro n.º R-1-13681, Livro 2 -- Registro Geral, feita em 20/09/2021. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentadas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477731854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22536385876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649771-4, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50827, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R OTILIA BRAIA SCARANO 0 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.483,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, RONALDO FERNANDES LOPES

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71847120644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44408960659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216113-3, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO DE OUTUBRO 74 LOTE 10 QUA JARDIM COIMBRA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 14.881,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DE MELO

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº178566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74950363620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015787180-8, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47140 / Registro da Alienação Fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otilia Braia Scarano, nº480, BAIRRO Residencial Riviera , lote 17 Quadra B, São Sebastião do Paraíso/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.534,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANE APARECIDO SENA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANE APARECIDO SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10929285611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441143368-8, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO TEIXEIRA COSTA 0 A (UNIDADE JARDIM PRIMAVERA SETE LAGOAS MG 35703124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.859,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE FREITAS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06356912642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441518447-0, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 39188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 33 UNIDADE 01 ONDINA VASCONC SETE LAGOAS MG 35703264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.799,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DOMINGOS GONCALVES, CARLA PATRICIA LIMA ALENCAR GONCALVE

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DOMINGOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11525723693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA PATRICIA LIMA ALENCAR GONCALVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12287996605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442272704-1, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DE OLIVEIRA 207 A CS 02 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703203. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.818,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE MACHADO DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09396227692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314670-3, firmada em 03/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 204 BL 04 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 17.111,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE ROCHA NEPOMUCENO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE ROCHA NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06831384641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344199-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL27 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 28.881,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISLA SILVA DE OLIVEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISLA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08167208605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553379738-4, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 501 BL F CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.794,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FERNANDES DE SOUZA, JUNIA DALETE OLIVEIRA DE SOUZA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07377846607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUNIA DALETE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08565530698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553073250-8, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 45.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1349 AP 504 BL A MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 5.828,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO DE PAULA ANDRADE

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO EDITAL DE CITAÇÃO DE CONFRONTANTE FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Ubá, MG, situado na Rua Vereador Rafael Girardi, 57, nesta cidade, através deste edital FAZ SABER que MARIA LUIZA DA SILVA ANACLETO, brasileira, inscrita no CPF. 259.746.536-53, residente e domiciliada na Rua Major Carneiro, 161, Casa 1, Vila Franel em Ubá-MG, requereu junto a esta serventia a retificação das medidas e confrontações do imóvel de sua propriedade registrado na matrícula nº 24.534, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, situado na Rua Major Carneiro, 161, Bairro Vila Franel em Ubá -- MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), e art. 790 e seguintes do Provimento 93/2020. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, localizado na situado na Rua Major Carneiro, 161, Bairro Vila Franel em Ubá -- MG, fica o seu titular, MARCELO DE PAULA ANDRADE, brasileiro, CPF. 674.822.956-15, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Castanon Bravo, 81, Bairro Oséas Maranhão em Ubá-MG, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, DA Lei 6.015/73, e art. 889, do Provimento 93/2020, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e art. 889 e seguintes do Provimento 93/2020, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do

confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.263 e 347.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415489612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12326297660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288488-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.9, na Matrícula nº 81.587., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 202, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 27.836,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.418 e 348.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO EDUARDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77768779134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA JAMAL RESENDE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07029671651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553125669-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.1746 da matrícula n. 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula n. 79.757., a qual diz

respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 175, QUADRA D, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 21.830,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LIMA RODRIGUES**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347.406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03235166378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266360-7, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4, na Matrícula nº 83.282., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVIA RODRIGUES DA CUNHA, N. 95, RESIDENCIAL ILHA DE MARAJÓ I, UBERABA-MG, CEP 38052-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 4.792,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE OLIVEIRA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05638936645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558658-9, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 87.974., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, LOTE 28, QUADRA Y, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.468,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON SANTOS GOULART

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344.330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SANTOS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35814834838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565626-9, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 61.465., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WILSON SILVA OLIVEIRA, LOTE 16, QUADRA X, ALFREDO FREIRE IV, UBERABA-MG, CEP 38056-780.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 7.890,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CARDOSO ARAUJO MACHADO

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, FERNANDO CARDOSO ARAUJO MACHADO, CPF nº 112.130.696-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, CNPJ 19.401.107/0001-70, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$120.911,21, em 13/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 681955, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas local, no livro nº 1446-N às fls. 194/201, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 221.170, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu

cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia, 24 de agosto de 2023. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATRINY RODRIGUES ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINY RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02184840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441255558-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 153.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, LOTE Nº 06, QUADRA Nº 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 13.492,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DIANA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173520683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553014379-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, APTO 303, BLOCO 45, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38411451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 58.386,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MARTINS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184908637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319899-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 33.561,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FELIPE DA SILVA, RICARDO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12738008429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01872892639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442057948-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 174.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.783,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34220376836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625659-3, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 202, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.535,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMILSON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27837155890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383057608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935618-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 156.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP 401E, BLOCO E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE II, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 2.896,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564369600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783857-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 103, BLOCO 60, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.714,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MATEUS RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486612670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254874-3, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, BL B, APTO 502, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, CONDOMÍNIO "JARDINS RESIDENCE", LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA, MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 23.345,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DIAS FERNANDES, VANDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DIAS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62548484653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60243899653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440180694-5, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 148.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO ZEFERINO DE PAULA, Nº 1529, AP 203, EDIFÍCIO LOTHUS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.433,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01908320613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196036-5, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 413, BLOCO C, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.865,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA NOVAIS COSTA LOPES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA NOVAIS COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10040427609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440271491-2, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 94.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROGRESSO, Nº 390, AP 201, EDIFÍCIO ESPÍRITO SANTO, LOTEAMENTO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SANTOS DUMONT, UBERLÂNDIA MG 38408092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.435,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06068826694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440437636-4, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 157.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO MARTINS DE LIMA, Nº 440, AP 103, RESIDENCIAL IPANEMA V, LOTEAMENTO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.356,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE PIMENTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11344360688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776533-5, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214.372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP 605, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.131,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SOUZA RESENDE TAVARES, FABRICIO BATISTA TAVARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOUZA RESENDE TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03674583658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO BATISTA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205053638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440130591-3, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL BRANCO, Nº 781, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 18.072,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER LUIZ PIRES DE CAMARGO, KATIA CILENE SGARBOSA P D CAMARGO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LUIZ PIRES DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26186912884, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, KATIA CILENE SGARBOSA P D CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21723920819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196354-6, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 124.007, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAU BRASIL, Nº 145, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38406562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 19.653,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10945736630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169671-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, Nº 200, AP 11, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARÃO I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.386,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARLEIDE SOARES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MARLEIDE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04223714678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801620003372-7, firmada em 23/09/2009,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 63.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGOLA, Nº 152, LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.771,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE CRISTINA FONSECA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CRISTINA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09406277603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553842307-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 402, BLOCO 25, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.492,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILIO XAVIER DA LUZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILIO XAVIER DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186378643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206396-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 227400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 175, CASA 03, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL FLORIDA II", LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 31.512,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE FREITAS GUERRA, JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE FREITAS GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07220284667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOZEALICE NASCIMENTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07639092620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769161-5, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 141.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP 203C, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38410246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.640,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03979277119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431607-3, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO ZANÃO, Nº 60, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO IMPERIAL, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.333,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENNIS FERNANDES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12217572610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929371-0, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 185158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 104, BLOCO 37, RESIDENCIAL "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.318,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIA PETRIN SEMIONATO**

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que ANTONIA PETRIN SIMIONATO depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Joaquim de Oliveira Tatim s/n, Jardim Ribeiro,, limites e confrontações constantes da matrícula 46.979 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 19.117,91m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 01 LOTE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 01 ÁREA REMANESCENTE. ÁREA: LOTES = 4.313,74m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 431,38M²; REMANESCENTE = 14.372,79M²; TOTAL = 19.117,91M². LOTES: LOTES 01; REMANESCENTE = 14.372,79M²; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 431,38M². Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Prazo para encerramento das obras: (concluída). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 16/6/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 22/08/2023. Eu, Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS HOFIG, JOSE ROBERTO HOFIG RAMOS, RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brasilândia/MS, com endereço na Rua Vicente Fernandes, 1147, nesta cidade de Brasilândia/MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 ficam NOTIFICADOS o Srs. MARCOS HOFIG, brasileiro, empresário e agropecuarista, separado judicialmente, portador da CI.RG.nº 12.430.912-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 081.944.198-83, residente e domiciliado na Rua Valter Mota Campos nº 30, Vale Araucárias, na cidade de Londrina-PR., na qualidade de herdeiro do Espólio de ARTHUR JOSÉ HOFFIG JUNIOR, o qual era herdeiro do Espólio de ARTHUR HOFFIG; JOSÉ ROBERTO HOFIG RAMOS, CPF nº 586.783.369-00, e sua mulher MARGA AMANDA AURELIA CAMPISTERGUY SCHULTZ RAMOS (casados sob o regime de separação obrigatória de bens) na qualidade de herdeiro do Espólio de JOSÉ RAMOS DA SILVA que era casado sob o regime de comunhão de bens com JACYRA DE LOURDES HOFIG RAMOS, a qual era herdeira do Espólio de ARTHUR HOFFIG, e RODOLFO HENRIQUE SANTINI CARDOSO, CPF 045.337.859-56, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Bruna Cardin Hofig Ramos Cardoso, e eventuais herdeiros ou sucessores, para que tenham conhecimento que FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotado sob nº 33.665 em 30/06/2023, requerimento firmado pelos solicitantes Estevão Domingos da Costa, CPF nº 065.990.791-72, e sua mulher Antonia Isaltina da Costa, CPF nº 257.132.481-00, Ata Notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel denominado Sítio São Sebastião, situado neste município de Brasilândia/MS., com a área de 16,7785 has, a ser destacado da matrícula 8870, Livro 02, deste registro imobiliário, e que, devido a falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m) NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAL KOHNLEIN**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr KAL KOHNLEIN - CPF: 027.285.491-33, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440999825, registrado no R-21, da matrícula nº19.939, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS BARBOSAS, Nº 1040, BL B1 AP115, CONJ. RES. BANDEIRANTES, PARC. VILA PORTÃO

DE FERRO - B. AMAMBAI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.005-430. Valor do débito posicionado em 24/08/2023: R\$ 5.094,44 (cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM CABRAL COELHO, LENITO FILEMON DA SILVA COELHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. CARMEN CABRAL COELHO - 002.092.911-09 e o Sr. LENITO FILEMON DA SILVA COELHO - CPF: 444.886.291-72, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551118106, registrado no R-03, da matrícula nº 94.387, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARTUR NOGUEIRA, Nº 110 - BL15 AP01 COND. RES. AROEIRA, LT VARANDAS DO CAMPOS, CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.072-632. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 4.279,23 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MARIN DA CONCEICAO, PEDRO EDY DA CONCEICAO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. PEDRO EDY DA CONCEICAO - CPF 000.633.511-02 e a Sra. CAMILA MARIN DA CONCEICAO - CPF 034.482.381-47, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551311025, registrado no R-03, da matrícula nº 95.472, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CABREUVA, Nº107 - BL23 AP01 COND. RES. DAS ANDORINHAS LT01 QD04 - PARC. VARANDAS DO CAMPO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-445. Valor do débito posicionado em 06/08/2023: R\$ 5.587,07 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR SANTOS DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro

de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JUNIOR SANTOS DA SILVA - CPF 027.556.431-29, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553330495, registrado no R-05, da matrícula nº123.077, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 154 - AP04 BLB COND. RES. ITAPARICA - B. CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79076-024. Valor do débito posicionado em 20/08/2023: R\$ 4.927,70 (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON AFONSO DE ALMEIDA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CLEDSON AFONSO DE ALMEIDA - CPF: 003.695.751-80, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441218444, registrado no R-02, da matrícula nº128.436, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV AFLUENTE, Nº 1344 - CS 02, COND. FARIA GOMES IV, PARC. RIVIEIRA PARK - B.CAIOBÁ, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.096-830. Valor do débito posicionado em 23/08/2023: R\$ 4.298,92 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN JOSE DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04 AGÊNCIA AG AV AFONSO PENA, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WILLIAN JOSE DA SILVA CPF 019.678.721-12, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85553716755, registrado no R-06, da matrícula nº130.724, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV SEN ANTONIO M CANALE, 1299- AP412 BL9 -CON RES PARQUE CASTELO SAN MARINO - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 23/08/2023: R\$ 6.440,16 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO - CPF: 009.566.141-75, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770532859, registrado no R-06, da matrícula nº141.856, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LUIS COUTINHO, Nº 295, BL26 AP203. JD DAS NAÇÕES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79081700. Valor do débito posicionado em 24/08/2023: R\$ 3.095,04 (três mil e noventa e cinco reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO PINTO DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG SHOPPING CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr BRUNNO PINTO DE ALMEIDA - CPF: 019.841.341-67, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442411417, registrado no R-02, da matrícula nº148.840, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R DELMIRO GOUVEA, Nº 102. CS01. COND RES INGLATERRA LT18 QD23. VILA SERRADINHO - N CAMPO GRANDE. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79104070. Valor do débito posicionado em 15/08/2023: R\$ 5.498,69 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOWGLLAS DA SILVA BRAJOWITCH**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. DOWGLLAS DA SILVA BRAJOWITCH, CPF 043.348.791-79, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770116063, registrado no R-06, da matrícula nº152.935, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA SERRA AZUL, 416, BL.13, AP 301, COND. RS. SOLAR DAS ANDORINHAS, BATISTÃO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79094-540. Valor do débito posicionado em 19/08/2023: R\$ 23.000,64 (vinte e três

mil reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR VINICIUS DA SILVA GOMES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AERO RANCHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. IGOR VINICIUS DA SILVA GOMES - CPF: 100.925.029-97, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441482438, registrado no R-08 e AV-09, da matrícula nº 54.167, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LIBANIO FIGUEIRO, Nº 531. LT46 QD15. CAIOBÁ II. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79096721. Valor do débito posicionado em 23/08/2023: R\$ 8.455,44 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SILVA ULIANA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACEDO V", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, Nº 1548, objeto da matrícula n.º 65.243 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante DEIVID SILVA ULIANA, CPF nº 034.678.711-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 5.357,49 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207591. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVELTON CAMARA AIVA, RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PANAMÁ Q15 L7", SITUADA NA RUA HEITOR VIEIRA DE ALMEIDA Nº 105, objeto da matrícula n.º 68.381 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes ERIVELTON CAMARA AIVA, CPF nº 803.494.121-20 e RITA DE CASSIA UMAR DOS SANTOS AIVA, CPF nº 931.318.601-20, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 5.030,19 (cinco mil e trinta reais e dezenove centavos)) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209850. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDY ODILON**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 33, PAVIMENTO 3º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.717 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante WENDY ODILON, CPF nº 007.584.401-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 12.348,08 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205254. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SILVA DA SILVA, JAQUELINE GONCALVES DE PINHO DE ALMEIDA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 72 (SETENTA E DOIS), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADO NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula n.º 89.392 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes ROBSON SILVA DA SILVA, CPF nº 052.363.571-01 e JAQUELINE GONÇALVES DE PINHO DE ALMEIDA, CPF nº 038.909.211-83, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 23/08/2023 no valor de R\$ 6.241,26 (seis mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207952. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de

Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JARBAS BALTAZAR SCHMAEDECKE, J BRENO MATTE E CIA LTDA

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a JARBAS BALTAZAR SCHMAEDECKE, CPF 275.681.059-20 e J. BRENO MATTE & CIA LTDA., CNPJ 15.460.090/0001-70, titulares registraís do imóvel objeto da matrícula nº 41.694, Lvº 2, da 1ª CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE 14, QUADRA 06, PARCELAMENTO BAIRRO SÃO CAETANO, BAIRRO NASSER, conforme matrícula nº 65.986, Lvº 2, desta CRI, que a proprietária VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que o atual ocupante do imóvel confrontante, Srª. SIRLEI BATISTA OLIVEIRAS, foi notificada pessoalmente, conforme resultado certificado no protocolo nº 206734, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, §17 da Lei n.º 6.015/73. Isto posto, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 05 (CINCO), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.246, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, CPF nº 070.106.076-05, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 209799, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - COSTA RICA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADINY PAIM SOLANO, LUCELIA FERNANDES PAIM

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE- SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, instituição financeira brasileira, estabelecida na Rua Minas Gerais, S/N, na cidade de São Gabriel do Oeste-

MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.566.655/0001-10, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C20722932-1, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel denominado "ESTANCIA JACARANDA- AREA 02" do desmembramento Jacarandá, no perímetro urbano, com área de 2.507,47m², neste município de COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 23.101, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, COSTA RICA - MS, a devedora fiduciante NADYNE PAIM SOLANO -- CPF 043.360.121-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 12/07/2023 no valor de R\$ 11.066,61 (Onze mil sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA BARBOSA FIGUEIREDO**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua VERÔNICA TOBIAS 114 LT 03/A-D10 VILA SÃO PAULO-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.265, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, MARILDA BARBOSA FIGUEIREDO, CPF: 926.026.141-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/12/2022 a 27/05/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 23 de Agosto de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos.Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA**

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Travessa Tulipa 0 LT 38 A2 QD 02 VILA BELA -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.393, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA, CPF: 040.231.631-20, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/01/2023 a 14/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido.Coxim/MS, 22 de Agosto de 2023.Júlio Lima de Almeida.Cartório de Registro de Imóveis e AnexosCoxim-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DE SIQUEIRA, REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE DO PATROCÍNIO, Nº 229, ESQUINA COM A RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Nº 240, LOTE 04 QUADRA 07, LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 74.466. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES EDIVALDO DE SIQUEIRA -- CPF Nº 027.388.029-23 e REGILDA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA -- CPF Nº 042.821.909-81 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491750 livro 1-BY em 14 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, REGINIA BARBOSA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA III, Nº 560, CASA 01, LOTE 20 QUADRA 13, LOTEAMENTO VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 85.382. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS -- CPF Nº 600.488.081-72 e REGINIA BARBOSA DOS SANTOS -- CPF Nº 846.372.851-00 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 09/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491675 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial

Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISSON THIAGO BONETTI TENORIO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA A, Nº 485, LOTE 20 QUADRA 15, PARQUE RINCAO I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.280. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) TALISSON THIAGO BONETTI TENORIO -- CPF Nº 048.997.851-78 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/02/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491603 livro 1-BY em 11 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN DE PAULA RAMOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ANTONIO MARQUES CALDEIRA, Nº 242, CASA 01, RESIDENCIAL SAN MARINO QAD 15 LT 12, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 145.663. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JHONATAN DE PAULA RAMOS -- CPF Nº 050.083.891-73 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491680 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RAMAO BENITES, MAYARA BARBOZA SEGOVIA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 02 BLOCO 07, RESIDENCIAL ITAPIRANGA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.274. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES FABIO RAMAO BENITES -- CPF Nº 039.999.901-98 e MAYARA BARBOZA SEGOVIA -- CPF Nº 055.861.901-09 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/03/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491690 livro 1-BY em 12 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE LUCI BISOGNIN**

Rio Brilhante/MS, 23 de agosto de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante FABIANE LUCI BISOGNIN, brasileira, solteira, engenheira, portadora da RG nº 675629 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 543.774.981-34, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 1.414, parte da quadra nº 30 no Bairro: Progresso em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 17.123,36 (dezessete mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 3.466, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO PARTE DO QUARTEIRÃO Nº 30, NA RUA EXPEDICIONÁRIO HUGO GONÇALVES, Nº 1.414, BAIRRO PROGRESSO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 001608106 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 020.573.121-00, residente e domiciliada na Rua Irene Bolsi Bertoti, nº 2.948, Lt. 06, Qd. 06, do Loteamento Manoel Barbosa de Oliveira do Bairro:

Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.268,39 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.495, registrado sob o nº R.01 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA IRENE BOLSI BERTOTI, Nº 2.948, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 06 DA QUADRA 06, LOTEAMENTO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DANIEL DA SILVA**

Rio Brilhante/MS, 23 de agosto de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante DANIELE DANIEL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 1992214 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 053.668.321-28, residente e domiciliada na Rua Projetada I, nº 3.230, Unidade 02 do condomínio Residencial Brisa da Mata do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.636,02 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 21.008, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como UNIDADE HABITACIONAL 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA DA MATA, NA RUA PROJETADA I, Nº 3.230, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAM FERREIRA SOUZA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IVAM FERREIRA SOUZA, inscrito no CPF: 013.017.821-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770035343, firmado em 02.08.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.566, a qual diz respeito o imóvel situado no Condomínio Agua Branca, Casa 01, Rua Colibri, 194-01, loteamento Roses, Bairro Fênix, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 25 de agosto de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO**COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo e não convivente em união estável, aposentado, natural de Ponte Branca - MT, nascido aos 24/06/1952, filho de Teotônio Pereira dos Santos e de Antonia Xavier de Macedo, titular da Cédula de Identidade RG nº 0061467-0 SESP/MT (2a via), e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.480.931-68, residente e domiciliado à Rua Agostinho Demellas, nº 520, Bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um LOTE de terras situado na zona urbana de Alto Araguaia - MT, com área de 299,85m² (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado no Bairro Gabiroba, QUADRA 115-A, LOTE 008, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rua Agostinho Demellas, medindo 9,93m; LADO DIREITO: com o lote 09, medindo 30,28; LADO ESQUERDO: localizado à 18,80m, da esquina da Rua Agostinho Demellas, com a Rua Dr. João de Araújo de Castro, dividindo com o lote nº 07, medindo 30,81 m; FUNDO: com o lote nº 10, medindo 9,75m. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, CREA 3151/TD-MT, RN 1202048730, acompanhado do TRT nº CFT 2201987301, no valor de R\$ 55,26 (cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), devidamente quitado. Assim: ESPÓLIO DE ELESBÃO ARANTES DE SOUZA; DORVALINA MARIA DE SOUZA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 21 de agosto de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de: LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA, brasileiro, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 2268924-2 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.773.861-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LEINA LEITE COSTA, brasileira, do lar, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1084365-5 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 923.247.971-00, conforme Certidão de Casamento nº 282, fls. 144, do Livro B -- Auxiliar nº 2, do Cartório de

Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e comarca, residentes e domiciliados à Rua Severino Botelho de Melo, nº 1.000, neste município de Alto Araguaia-MT; IONE SUBTIL DE ALMEIDA, brasileira, viúva e não convivente em união estável, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 815606 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 774.742.871-53, residente e domiciliada à Rua T-48, nº 280, Ap 3101, Residencial Chamonix, Setor Bueno, Goiânia-GO; JULIANA SUBTIL ALVES, brasileira, pecuarista, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1050444-3 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 783.600.801-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LEONARDO PUCCI ALVES, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 2100446 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.258.211-53, conforme Certidão de Casamento nº 377, fls. 275, do Livro B, nº 5, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita do Araguaia-GO, residentes e domiciliados à Rua T-48, nº 280, Ap 3101, Residencial Chamonix, Setor Bueno, Goiânia-GO; ANDRÉA SUBTIL ALMEIDA, brasileira, pecuarista, divorciada, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 0543038-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 586.302.951-04, residente e domiciliada na Rua José Alves de Rezende Alvim, Quadra 14, Lote 02, Bairro Martins, na cidade de Mineiros-GO; MERCEDES MORBECK CALIXTO, brasileira, viúva, do lar, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 314.627-8 SSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.750.801-04, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT; MARIA MORBECK DE CASTRO, brasileira, professora, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 900.870 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.066.548-08, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO CARNEIRO DE CASTRO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.803.449-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.632.008-24, filho de Renato de Castro e Anaide Carneiro de Castro, residentes na cidade de Foz do Iguaçu - PR; MILTON PESSOA MORBECK FILHO, brasileiro, comerciante, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.593.31 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.911.601-06, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com TELMA RUHTE MELO MORBECK, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 02512130 SEJSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.693.531-68, residentes e domiciliados na Rua Milton Pessoa Morbeck, nº 39, COHAB II, neste município de Alto Araguaia - MT; JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK, brasileiro, médico, titular do CRM-MT nº 1004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 1004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.911.781- 53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com VERA LÚCIA LUCHINI MORBECK, brasileira, comerciante, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1028 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 525.386.727-91, residentes na cidade de Barra do Garças-MT; DUPLANIL MARTINS PEIXOTO, brasileira, do lar, viúva e não convivente em união estável, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1602030-8 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 569.433.771-91, residente e domiciliada à Rua 50, nº 15, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT; ESPÓLIO DE HAMILTON MARTINS DE BARROS, a qual, era brasileira, viúva e não convivente em união estável, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 839.885 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.837.341-49, com ultimo domicílio à Rua Carlos Hugueney, nº 430, Centro, nesta cidade de Alto Araguaia-MT, representada neste ato pela inventariante: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1887473-8 SSP/MT; ADILES AMARAL MORAES SALLES, brasileira, professora, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 36.129.245-4 SSP/SP, casada sob o regime de comunhão universal de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada em 16 de novembro de 1994, no Livro nº 004-P, fls. 037 no segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil de Rondonópolis -- MT, devidamente registrada sob o R. 10.485, fls. 7.786 de ordem, no Livro 3, em 21 de dezembro de 2001, com JOSÉ MORAES SALLES NETO, qualificação, residentes e domiciliados à Rua Manoel Amância, nº 558, Vila Mamedina, na cidade de Lençóis Paulista-SP; JEANNE PRISCILA ALMEIDA ARAÚJO, brasileira, do lar, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 0813906-7 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.854.411-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, com CARLOS BEM-HUR TEIXEIRA ARAÚJO, brasileiro, pecuarista, natural de Caçapava do sul-RS, nascido aos 09/03/1970, filho de Brandão Araújo Filho e de Ceres Dione Teixeira Araújo, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 06783988 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.826.221-53, residentes e domiciliados à Avenida Sagrada Família, nº 1.030, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT; o requerimento de Inserção de Limites, autuado sob nº 061/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.934 em data de 28/06/2023, com os seguintes confrontantes dentre outros: FRANCISCO ALMEIDA DA COSTA; SANAQUERIBIA DA SILVA; ESP. BENEDITO MARCOLINO DA SILVA; BALBINO FRANCISCO ALMEIDA; ANTONIO ALVES DE MIRANDA; ESP. DE ABINERIO PEREIRA DE REZENDE, cuja área objeto da presente retificação, compõe-se de:

" Um lote de terras com a área de 31,1834has (trinta

e um hectares, dezoito ares e trinta e quatro centiares), na zona urbana desta cidade. Perímetro: 2.789,51m; referente à Matrícula nº 1.688; e Um lote de terras com a área de 31,1834has (trinta e um hectares, dezoito ares e trinta e quatro centiares), na zona urbana desta cidade. Perímetro: 2.789,51m, referente à Matrícula nº 1.690 de ordem do RGI desta comarca e cartório de Alto Araguaia-MT. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica Fernando Costa Amorim, Engenheiro Florestal - inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia) sob nº 18454/D-GO, Credenciado no INCRA: VFEV, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220220138195 -- CREA-MT, devidamente quitada. Assim NOTIFICA-SE: FRANCISCO ALMEIDA DA COSTA; SANAQUERIBIA DA SILVA; BALBINO FRANCISCO ALMEIDA; SALOMÃO ALVES DA SILVA (confrontantes/ocupantes); ESPÓLIO DE BENEDITO MARCOLINO DA SILVA; ESP. DE ABINERIO PEREIRA DE REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, que caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 17 de agosto de 2023. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANIA APARECIDA SERAPIAO

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº878770004443, registrado na matrícula 46.595, neste Registro de Imóveis, referente a Rua 20, Lote 11 da quadra 26, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Jovania Aparecida Serapião - CPF nº 923.198.901-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.08.2023, corresponde a R\$ 3.345,31 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEANDERSON CEZAR LOPES, RENATA QUEILA MAGALHAES LOPES

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 144441135830, registrado na matrícula 27.389, neste Registro de Imóveis, referente TV Netuno, Lote 03 da quadra B, no Loteamento Residencial Morada do Sol em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de

Vossa Senhoria, intimar os Srs. NEANDERSON CEZAR LOPES - CPF nº 952.756.491-34, e RENATA QUEILA MAGALHÃES LOPES - CPF nº 027.998.331-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.08.2023, corresponde a R\$ 19.202,78 (dezenove mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE DA SILVA RIBEIRO**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770125881, registrado na matrícula 46.723, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 16, Lote 03 da quadra 30, no Loteamento Residencial Dom Máximo em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. Arlete da Silva Ribeiro - CPF nº007.479.891-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 14.08.2023, corresponde a R\$ 4.074,00 (quatro mil, setenta e quatro reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignion, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, GILZA DE LIMA OLIVEIRA, JAIR SANTANA ALVES, ADORFINO BOAVENTURA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob n. 01338919 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n. 177.810.001-53, residente no endereço profissional na Cipriano Curvo, nº 779, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, casado com GILZA DE LIMA, brasileira, casada, portadora da CNH 00494545120 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 339101 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n. 824.784.731-00, residente no endereço profissional na Cipriano Curvo, nº 779, Centro, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n.

6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 52229, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face dos CONFINANTES Jair Santana Alves, inscrito no CPF n. 329.511.081-68; E de Adorfinio Boaventura da Silva, inscrito no CPF sob n. 043.780.831-91; E DEMAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e Transcrição sob n. 7.864, Livro 3-K, fls. 114, ficha 01, sob n. do imóvel no 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1 de coordenadas geográficas Longitude 55°44'53,35''-W e Latitude 15°27'39,07'' -- S, de coordenadas UTM: N. 8.290.309,41m e E 634.299,41m; situada em comum com a Rua Dr. Penn Gomes e com a Rua Cipriano Curvo, deste segue em divisa com a Rua Cipriano Curvo, com azimute de 9°21'47,9'' e distancia de 9,50 metros até o vértice MP-2 de coordenadas UTM: N. 8.290.318,78m e E 634.300,96m; deste segue em divisa com o imóvel de propriedade de Adorfinio Boaventura da Silva, inscrito no CPF sob n. 043.780.831-91, com azimutes de 98°36'26,4'' e distancia de 12,60m até o MP-3 de coordenadas UTM N= 8.290.316,89m e E=634.310,97m; deste segue em divisa com o imóvel de propriedade de Jair Santana Alves, inscrito no CPF n. 329.511.081-68, com azimute de 192°51'37,8'' e distancia de 11,00m, até o MP-4 de coordenadas UTM N= 8.290.306,17m e E=634.310,97m, deste segue em divisa com a referida Rua Dr Penn Gomes, com o azimute de 285°38'52,1'' e a distância de 12,00 metros até o MP-1, início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma superfície de 12,681m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. Estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Victor Manoel Monteiro da Silva-- CREA MT 6.649D/MT -- ART devidamente quitada. Isto posto, os CONFINANTES Jair Santana Alves, inscrito no CPF n. 329.511.081-68; E de Adorfinio Boaventura da Silva, inscrito no CPF sob n. 043.780.831-91; E DEMAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 24 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, GILZA DE LIMA OLIVEIRA, ELEEZER VENINE DE FREITAS, GONDO FIROMI, JOSE LUCAS DE AMORIM, BENEDITO SILVIO CORREA FARIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob n. 01338919 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n. 177.810.001-53, residente no endereço profissional na Cipriano Curvo, nº 779, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, casado com GILZA DE LIMA, brasileira, casada, portadora da CNH 00494545120 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 339101 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n. 824.784.731-00, residente no endereço profissional na Cipriano Curvo, nº 779, Centro, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 52229, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face dos HERDEIROS DO ESPÓLIO DE TERTULINO ALVES DE FREITAS E ANA ALEXANDRINA DE FREITAS,, representado por seus herdeiros: ELEEZER VENINE DE FREITAS - CPF: 061.791.931-34; Antonia Alves de Freitas Silva; GONDO FIROMI - CPF: 021.819.671-72; Maria Freitas Ferreira; espólio de JOSE LUCAS DE AMORIM - CPF: 021.658.301-25; Espólio de Abinel de Freitas; BENEDITO SILVIO CORREA FARIA - CPF: 039.182.971-87; E DEMAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e Transcrição sob n. 7.864, Livro 3-K, fls. 114, ficha 01, sob n. do imóvel no 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1 de coordenadas geográficas Longitude 55°44'53,35''-W e Latitude 15°27'39,07'' -- S, de coordenadas UTM: N. 8.290.309,41m e E 634.299,41m; situada em comum com a Rua Dr. Penn Gomes e com a Rua Cipriano Curvo, deste segue em divisa com a Rua Cipriano Curvo, com azimute de 9°21'47,9'' e distancia de 9,50 metros até o vértice MP-2 de coordenadas UTM: N. 8.290.318,78m e E 634.300,96m; deste segue em divisa com o imóvel de propriedade de Adorfinio Boaventura da Silva, inscrito no CPF sob n. 043.780.831-91, com azimutes de 98°36'26,4'' e

distancia de 12,60m até o MP-3 de coordenadas UTM N= 8.290.316,89m e E=634.310,97m; deste segue em divisa com o imóvel de propriedade de Jair Santana Alves, inscrito no CPF n. 329.511.081-68, com azimute de 192°51'37,8'' e distancia de 11,00m, até o MP-4 de coordenadas UTM N= 8.290.306,17m e E=634.310,97m, deste segue em divisa com a referida Rua Dr Penn Gomes, com o azimute de 285°38'52,1'' e a distância de 12,00 metros até o MP-1, início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma superfície de 12,681m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. Estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Victor Manoel Monteiro da Silva-- CREA MT 6.649D/MT -- ART devidamente quitada. Isto posto, os HERDEIROS DO ESPÓLIO DE TERTULINO ALVES DE FREITAS E ANA ALEXANDRINA DE FREITAS,, representado por seus herdeiros: ELEEZER VENINE DE FREITAS - CPF: 061.791.931-34; Antonia Alves de Freitas Silva; GONDO FIROMI - CPF: 021.819.671-72; Maria Freitas Ferreira; espólio de JOSE LUCAS DE AMORIM - CPF: 021.658.301-25; Espólio de Abinel de Freitas; BENEDITO SILVIO CORREA FARIA - CPF: 039.182.971-87; E DEMAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 24 de agosto de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, GILZA DE LIMA OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de LAURISTOM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob n. 01338919 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n. 177.810.001-53, residente no endereço profissional na Cipriano Curvo, nº 779, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, casado com GILZA DE LIMA, brasileira, casada, portadora da CNH 00494545120 DETRAN/MT, onde consta o RG sob n. 339101 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n. 824.784.731-00, residente no endereço profissional na Cipriano Curvo, nº 779, Centro, Chapada dos Guimarães/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 52229, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS INTERESSADOS, tais como indicados no memorial, e Transcrição sob n. 7.864, Livro 3-K, fls. 114, ficha 01, sob n. do imóvel no 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1 de coordenadas geográficas Longitude 55°44'53,35''-W e Latitude 15°27'39,07'' -- S, de coordenadas UTM: N. 8.290.309,41m e E 634.299,41m; situada em comum com a Rua Dr. Penn Gomes e com a Rua Cipriano Curvo, deste segue em divisa com a Rua Cipriano Curvo, com azimute de 9°21'47,9'' e distancia de 9,50 metros até o vértice MP-2 de coordenadas UTM: N. 8.290.318,78m e E 634.300,96m; deste segue em divisa com o imóvel de propriedade de Adorfino Boaventura da Silva, inscrito no CPF sob n. 043.780.831-91, com azimutes de 98°36'26,4'' e distancia de 12,60m até o MP-3 de coordenadas UTM N= 8.290.316,89m e E=634.310,97m; deste segue em divisa com o imóvel de propriedade de Jair Santana Alves, inscrito no CPF n. 329.511.081-68, com azimute de 192°51'37,8'' e distancia de 11,00m, até o MP-4 de coordenadas UTM N= 8.290.306,17m e E=634.310,97m, deste segue em divisa com a referida Rua Dr Penn Gomes, com o azimute de 285°38'52,1'' e a distância de 12,00 metros até o MP-1, início de descrição, fechando assim o perímetro acima descrito com uma superfície de 12,681m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. Estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Victor Manoel Monteiro da Silva-- CREA MT 6.649D/MT -- ART devidamente quitada. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silencio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim

permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 24 de agosto de 2023.
CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR DE ASSUNCAO MORAES**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 46090/2023- CESAV/BU, datado em 02/08/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor JOCIMAR DE ASSUNÇÃO MORAES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2013, registrado sob nº 05, na matrícula nº 14.433, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0300101-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 22 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 69115. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO ZAMPIERI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, nos termos no § 7º do art. 3º do Prov. 63/2014 -- CGJ/MT, FAZ SABER ao(s) notificado(s), os antigos confinantes apontados na matrícula Terras Devolutas, Lote 02 e Lote 10, bem como de terceiros interessados estando em local incerto e não sabido, os proprietários e/ou sucessores dos Títulos referidos na Certidão de Legitimidade de Origem -- CLO nº 24.805-9CD/2023, emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT informando que a área certificada incide totalmente fora da sua origem, nos títulos definitivos expedidos em favor de: a) Edson Andrade Vidal, conforme Livro Fundiário nº 96, às fls. 200, expedido em 16/10/1965; b) José Aristides Junqueira Franco, conforme Livro Fundiário nº 96, às fls. 173, expedido em 11/10/1965; c) Alvaro José Martins, conforme Livro Fundiário nº 96, às fls. 199, expedido em 15/10/1965, e Termo de Reconhecimento expedido pelo Estado de Mato Grosso em favor de Waldemar Mozzaquatro, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 16027, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO COM DESMEMBRAMENTO do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antonio II, com área total de 1.097,9549 ha, localizado no Município de Nova Ubiratã-MT, matrícula nº 2371, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Roberto Zampieri e Adriana Garcia Bernades Zampieri, o qual incide sobre o título definitivo acima referido. Fica Vossa Senhoria, dessa forma,

CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubatã-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Nova Ubatã - MT, em 25 de agosto de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO COMERCIAL E EMPRESARIAL QUERENCIA SPE LTDA.**

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a LOTEAMENTO COMERCIAL E EMPRESARIAL QUERÊNCIA SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.077.628/0001-98, com sede nesta cidade de Querência/MT, na Rua Norberto Schwantes (Quadra C, Lote 9-A), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO PRIMAVERA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de doze hectares, um are e vinte e três centiares (12,0123ha), locada sob o lote de chácara n. 9-A do Setor C do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.5, cravado comum a divisa da área remanescente da chácara C-9 e junto da Estrada R-20; desse, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-20, com azimute de 180°00'32" e distância de 100,18m (cem metros e dezoito centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-20 e comum com marco da chácara C-8; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-8, com azimute de 269°53'47" e distância de 800,24m (oitocentos metros e vinte e quatro centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco das chácaras C-8, C-23 e C-24; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-24, com azimute de 359°59'56" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco das chácaras C-24, C-25 e C-10; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara C-10, com azimute de 89°53'01" e distância de 400,27m (quatrocentos metros e vinte e sete centímetros), chega-se ao M.7, cravado comum com marco da área remanescente da chácara C-9; desse, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente da chácara C-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°00'32" e 100m (cem metros), até o M.6; 89°53'01" e 400m (quatrocentos metros), chega-se ao M.5, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 7.095 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.C.9-A) e com Código Nacional de Matrículas (CNM) n. 064204.2.0004125-76, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAZARO NUNES DA SILVA, ANA CLAUDIA DE MATTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o

parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários LAZARO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 378.141.501-59 e ANA CLAUDIA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o n. 522.171.081-15 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855550545842, emitido 21/09/2010, registrado na matrícula 88.506, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/08/2023, correspondia à R\$ 2.955,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos catorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 90618. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BONFIM LOPES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE BONFIM LOPES, inscrito no CPF sob o n. 070.200.791-99, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844441728369-6, emitido 14/03/2018, registrado na matrícula 118.218, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/08/2023, correspondia à R\$ 6.678,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos catorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 90609. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOSÉLIA PAZ SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GEOSÉLIA PAZ SILVA, inscrita no CPF sob o n. 000.615.665-78, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442399189, emitido 06/11/2020, registrado na matrícula 127.451, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/08/2023, correspondia à R\$ 27.070,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos catorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 90630. Eu JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
URSULA OELKE MESSERLI, ARY CESAR MESSERLI

Faz saber que, Ursula Oelke Messerli e seu esposo Ary Cesar Messerli, brasileiros, aposentada e engenheiro de informática aposentado, casados sob regime de comunhão universal de bens, portadores respectivamente, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05457900923-DETRAN/PR e nº 02796384394-DETRAN/PR e devidamente inscritos no CPF/MF nº 028.375.429-03 e nº 053.906.839-00, residentes e domiciliados na Estrada das Endoenças 2, Caixa Postal 48040, Boteias, em Campo Largo/PR, no ato representados pela advogada Dra. Rafaela Niehues Sôffa, OAB-MT nº 25.608/0, com escritório profissional situado na Avenida das Itaúbas, nº 5.749, Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop/MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Data 20, da Quadra 01, com a área de 5.064,934m², Bairro de Chácaras Sinop, Comunidade Shalon, no Município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula nº 978, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Valdir Cândido da Silveira inscrito no CPF nº 274.079.269-72 e Leonilza Maria José Silveira, inscrita no CPF nº 610.695.409-78, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 1999, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192096 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Faz saber que, Matco Administração e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.223.552/0001-10, com sede à Rua das Magnólias, nº 509, Bairro Jardim Maringá, Sinop/MT, no ato representada pela advogada Dra. Rafaela Niehues Sôffa, OAB-MT nº 25.608/0, com escritório profissional situado na Avenida das Itaúbas, nº 5.749, Jardim das Violetas, na Cidade de Sinop/MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Lote 18, Quadra 01, com área de 7.934,042m², situado no Loteamento Informal Boa Vista, parte da matrícula nº 91.274, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Antonio Gordo Marques, David Fontes e sua cônjuge Neusa Maria Seolin Fontes e Cleiton Mario Paganotti, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2001, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 179476 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo

legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - TAPURAH/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA COELHO MACIEL, FRANCISCO JOSE COELHO MACIEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR ao sr. FRANCISCO JOSÉ COELHO MACIEL nº CPF: 134.232.743-87 e sra. SANDRA COELHO MACIEL CPF nº 241.024.901-91, após não lograr êxito a tentativa de notificá-los no endereço situado na Rua Napoles, Lote 01, Quadra 16, Jardim Italia I, Tapurah-MT, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CLS DOCUMENTOS ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTOS LTDA, com endereço comercial na Alameda Ásia nº 42, térreo, Polo empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, representando a credora EMRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, com sede estabelecida na Alameda Europa, nº 150, Tamboré, Santana do Parnaíba-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato nº 0787-469, junto à EMRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO FERREIRA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laerte Ferreira do Carmo portador de carteira de identidade nº 3389894, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/ES em 09/04/2010 e do CPF 109.714.347-35, residente na Rua Isaías (Antiga Rua "23"), Quadra 76, Área "09a", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico que o imóvel encontra-se com características de abandono pois grande matagal nos arredores do imóvel, e sem energia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço R Dos Ingas 5 Cristo Rei, em Várzea Grande -MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois no Cristo Rei é formado por vários loteamentos e todos com o número de quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço Rua Campo Verde, nº 26, Bairro Ataíde, em , Vila Velha -- ES, que em diligencia no endereço supramencionado no dia 08/08/2023 às 09h40, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0119141-8, firmado em 08/05/2017, e registrado sob o nº R-3 na Matrícula nº 106.885, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaías (Antiga Rua "23"), Quadra 76, Área "09a",

Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 13.747,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SANTOS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rogerio Santos Neves, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 1812796-7, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 03/12/2003 e do CPF 738.113.271-00, residente na Rua 11, Área "20-A", Quadra 38, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/08/2023 às 11:20 horas; 07/08/2023 às 19:50 horas e 09/08/2023 às 15:00 horas, certifico que em 07/08/2023 em contato com os vizinhos, sendo informado que o notificado não reside mais no referido endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço Rua Do Jasmim, 16, Parque Do Lago, em Várzea Grande -MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois no bairro Parque do Lago existe vários loteamentos, e Rua Jasmim faz divisa com vários destes loteamentos, que são compostos por número de quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2362905-1, firmado em 12/08/2020, e registrado sob o nº R-5 na Matrícula nº 114.252, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 11, Área "20-A", Quadra 38, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 14.864,29 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MARCAL LEMES DO PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital de Manoel Marçal Lemes do Prado, brasileiro, solteiro, portador de carteira de identidade CNH 330692830, expedida por DETRAN/MT em 26/02/2009 e do CPF 405.383.111-34 residente na Rua Hercílio Luz, Apartamento Sob 0 N° 402, 4° Andar, Bloco 'A-6', 'Residencial Jardim Várzea Grande', Quadra 15, Loteamento Jardim Aeroporto, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria "Residencial Jardim Várzea Grande", Quadra 15, apartamento nº 402, "bloco A-6", o imóvel encontra-se alugado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 17/09/2010, e registrado sob o nº R-11 na Matrícula nº 21.085, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Hercílio Luz, Apartamento Sob 0 N° 402, 4° Andar, Bloco 'A-6', 'Residencial Jardim Várzea Grande', Quadra 15, Loteamento Jardim Aeroporto, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 8.178,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE BIAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônio de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Marcos de Biaggi, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 00146862160, expedida por DETRAN/MT e CPF: 206.238.959-00, na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 vagas de garagem. Sendo 01 vaga de garagem sob o nº '104-A', sob a Matrícula nº 29.280 e 01 vaga de garagem sob o nº '104-B', sob a Matrícula nº 29.281, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria remota, Sr.º Marcelo, informou que o apartamento se encontra desocupado, e que o notificado não reside no imóvel há 05 anos, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço R R Pres Getulio Vargas 29 C Vila Ipase, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Valquíria Lopes, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 28/06/2011, e registrado sob o nº R-17 na Matrícula nº 29.247, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 vagas de garagem. Sendo 01 vaga de garagem sob o nº '104-A', sob a Matrícula nº 29.280 e 01 vaga de garagem sob o nº '104-B', sob a Matrícula nº 29.281, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 198.312,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro

de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HOZANA MEDEIROS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Maria Hozana Medeiros de Souza, brasileira, solteira, portador(a) de CNH nº 06255101804, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 02/03/2016 e do CPF 794.788.832-91, residente na Rua 01 (Rua interna do Loteamento) Sob nº 17 da Quadra B, Loteamento denominado "Residencial Ataide Ferreira da Silva", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação dos vizinhos, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço Av. Ulisses Pompeu de Campos, 401, Centro Norte, em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir e ser desconhecida no endereço da presente notificação, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço Av. Rua Leopoldina, Qd B, 17, Cohab Ataide Ferreira, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1634626-0, firmado em 25/10/2017, e registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 47.260, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01 (Rua interna do Loteamento) Sob nº 17 da Quadra B, Loteamento denominado "Residencial Ataide Ferreira da Silva", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 55.748,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELINO DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jocelino de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de habilitação nº 00782082141, expedida por DETRAN/MT e CPF: 810.431.391-68, residente no endereço Rua Sebastião Pereira Leite (antiga Rua K), Lote 22, Quadra 22, loteamento, Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Pedro Paulo, atual morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R Presidente Hélio Rego, 23, Cristo Rei, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois no bairro Cristo Rei existem vários loteamentos, e todos compostos por quadras,

portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1345710-0, firmado em 22/09/2016, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 96.727, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Pereira Leite (antiga Rua K), Lote 22, Quadra 22, loteamento, Núcleo Habitacional Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 11.147,00 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE ALMEIDA SILVA, LUCIO ALVES SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Camila de Almeida Silva, brasileira, casada, portador(a) de Carteira de Identidade nº 21610576, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 035.564.281-64, e seu cônjuge, Lucio Alves Santana, brasileiro, casado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 13581279, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 916.672.081-87, na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 09, 'Condomínio Green Ville Residence', Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados no endereço, segundo informação da portaria remota Sr.ª Isabeli desconhece os notificados do cadastro de moradores, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, R vinte e cinco, 2, qd 35, Jd Eldorado, não foram notificados, segundo informação da moradora Sr.ª Elaine Eva desconhece os notificados, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0045835-6, firmado em 20/09/2016, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 104.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 09, 'Condomínio Green Ville Residence', Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de março de 2023, correspondente a R\$ 9.841,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZO MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marilzo Moreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 03733534880, expedida por Detran/MT, e CPF: 893.294.221-87, residente na Rua José Luiz Coelho, (antiga Rua E), Apartamento 303, bloco 10, Condomínio Green Ville Residence, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do zelador do "Condomínio Green Ville", o imóvel encontra-se fechado e sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço Rua 15 de Maio, Glória, Várzea Grande - MT, não notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo Srª Gonçalves, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0138749-5, firmado em 21/06/2017, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 104.247, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua José Luiz Coelho, (antiga Rua E), Apartamento 303, bloco 10, Condomínio Green Ville Residence, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 4.950,31 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON DOMINGOS LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Vanderson Domingos Leite, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22949151, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 042.524.251-07 Rua Jave (antiga Rua '35'), Quadra 96, Área '49', Loteamento 'Parque Paiaguás', Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Vanusa, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, R H, 2, Qd 26, Lt 08, Vila Athur, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo Sr.ª Neide, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço R 7 de Setembro, 2, Gloria, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e número da quadra, pois no Bairro Gloria existe vários loteamentos, e todos com número de quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0311508-5, firmado em 04/05/2018, e registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 108.610, deste Cartório referente ao imóvel situado na R Rua Jave (antiga Rua '35'),

Quadra 96, Área '49', Loteamento 'Parque Paiaguás', Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 10.350,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTTON ALTYERES DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Evertton Altyres de farias, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 01360148867, expedido por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 897.375.981-72, na Rua Alfazema (Antiga Rua 09), Quadra 19, Área 04, Estância Chapéu do Sol -- Bairro -- Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Marínes Rodrigues de Souza, atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2154960-3, firmado em 20/09/2016, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 110.834, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Alfazema (Antiga Rua 09), Quadra 19, Área 04, Estância Chapéu do Sol -- Bairro -- Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 7.389,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR TAFFAREL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de

suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: MAX WIRTH JUNIOR, qualificação e endereço desconhecidos; EMIL WIRTH, qualificação e endereço desconhecidos; BELISARIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, qualificação e endereço desconhecidos; MOZART FURTADO NUNES, qualificação e endereço desconhecidos; PAULO VICENTE DE SOUZA LIMA, qualificação e endereço desconhecidos; JOAQUIM PRATA DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecidos; OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, qualificação e endereço desconhecidos; ESTEVÃO GARCIA PEREIRA, qualificação e endereço desconhecidos; OSWALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do Imóvel Rural com área de 218,6685 Ha (duzentos e dezoito hectares, sessenta e seis ares e oitenta e cinco centiares), denominado FAZENDA SÃO JORGE III, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 942 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 212,4582 ha (duzentos e doze hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e dois centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. 15963a37-ab09-4606-bbd8-5b99349b18cd, em 05/10/2020, de propriedade de VILMAR TAFFAREL casado com DIRCE TAFFAREL. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo -Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERLEY MACHADO NAHUM**

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERLEY MACHADO NAHUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74577875268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800230000112-6, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 3.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PFFEL 2243 SAO LOURENCO ABAETETUBA PA 68440000, Entre Tv D. Pedro I e José G Chaves.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 8.017,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON PEREIRA SENA JUNIOR

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON PEREIRA SENA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02136905279, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441855995-6, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 3367, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DR JOAO MIRANDA, KM 03 0 APART 405 ED JARUMA CASTANHAL ABAETETUBA PA 68440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.814,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A., CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, nos termos da Lei nº 9.514/97, INTIMAR MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário socio, portador da carteira da CNH nº 00083767804 -- DETRAN/PA e do CPF 009.408.476-98, residente e domiciliado em Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza, em Altamira -PA, a comparecerem em Cartório, na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira-PA, entre 08 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-84.563,39 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9031164-6, firmado em 26/06/2020, registrado no Livro 2-DA as ficha 001 e 002, Matrícula nº 37.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza CEP: 68.376-772, Altamira-PA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel em garantia. Dado e passado nesta cidade de Altamira-PA

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10538976268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550554942-8, firmada em 04/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 47.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A MONTENE RSD RIO DOURO 0 B 12 AP 101 AGULHA ICOARAC BELEM PA 66811000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.399,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, JOSE GUIMARAES MARTINS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05588049268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUIMARAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08194530210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012567200-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodolfo Chermont, Nº235, Complemento Nº402, Bairro Marambaia, Belem/PA, CEP 66615-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 11.714,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE LOBATO DA CRUZ

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº332139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE LOBATO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03552027270, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1091724-7, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno coletado sob o nº 43, na Passagem Xingu " Vila Farah, com entrada pela Avenida Governador José Maloher. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 231.044,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RAIMUNDO SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº17596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RAIMUNDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57524157215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 64130016630-4, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4.400, SUBCONDOMÍNIO 2 JARDIM DE VALÊNCIA, APARTAMENTO 302, BLOCO VERBENA, TORRE 1, VAGA DE GARAGEM 223 E 224, PARQUE VERDE, BELÉM/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 11.524,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MENEZES BEZERRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MENEZES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01148263233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582122-7, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 01 540 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.529,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LIDUINO BRAGA DO NASCIMENTO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTÔNIO LIDUINO BRAGA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.277.132-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440300949-0, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 8.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSÉ HILÁRIO DA SILVA 21 LOTE 21 QUA PIRACANA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.929,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE MELLO COSTA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSUE MELLO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.822.422-19, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770615553-3, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 4, na Matrícula n.º 11.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SDO 16 L 42 Q29 VIVA ITAITUBA, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.491,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIAH PINTO DE ALMEIDA, VINICIUS AMORIM JATI SOUSA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DANIAS PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 038.099.342-24 e VINICIUS AMORIM JATI SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 036.846.942-58, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770649742-6, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 12.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUINQUAGESIMO T BIS 0 QD63 LT19 BOM JARDIM, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.277,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MELO GADELHA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 28.399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS EDUARDO MELO GADELHA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.096.572-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 878770358816-1, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º 2, na Matrícula n.º 12.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 0 QD 06 CS 20 JARDIM TAPAJÓS, ITAITUBA/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.745,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 24/02/2021, registrado na matrícula 11.061 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 24 (vinte e quatro), situado na Alameda dos Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO, inscrita no CPF/MF nº 863.920.342-34, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 07 de agosto de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, CARLENA DOS SANTOS OLIVEIRA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 13/03/2019, registrado na matrícula 11.462 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 16 (dezesesseis) da quadra nº 18 (dezoito), situado na Avenida das Macaúbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Theon Santana, nº 05, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 753.812.222-20, e CARLENA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 893.090.062-34, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 25 de agosto de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE CARVALHO DO ROSARIO, MAYLON JOSE DE SOUSA VIANA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CARVALHO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82678332268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYLON JOSE DE SOUSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01240686269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440994707-6, firmada em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 5.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO RAMOS 734 COLINAS TUCURUI PA 68458855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 57.715,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO NASCIMENTO DA SILVA**

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NASCIMENTO DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00685897273, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441740691-9, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NERY TORRES 31 SANTA ISABEL TUCURUI PA 68456120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.048,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74377175220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816224-3, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M - PROJETADA 0 QD3 LT 73 CS73 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.921,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71311033220, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034106-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L R PROJETADA 0 QD 1 LT21 CS 21 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.399,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN CABRAL DE SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CABRAL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03060072230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832605-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 08 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.343,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150610240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834384-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na

Matrícula nº 6287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 11 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 17.808,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92406912272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831587-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 06 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 18.506,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL DA SILVA VICENTE**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03588499261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820486-8, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 04 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.973,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402899254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358134-5, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 89 LT89 QD1 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 9.911,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUZ DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40123626234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553743588-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 1 LT 49 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 24.246,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS ARAUJO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48119059204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153144-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LOTE 02 0 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 22.090,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93399642253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80864066287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553421114-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SEBASTIÃO DANTAS Nº. 8.000 CENTRO CEP: 68.786-000 SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 135.206,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES BRAGA, SAMARA MENESES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 855551679283, datado de 24/10/2011, registrado no livro 2/AX, sob nº 10.713, registrado no R-2 e Av-3, Matrícula 10.713, deste cartório, referente ao imóvel -- Um imóvel residencial, foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, localizado na Rua Ana Cartaxo da Nóbrega, esquina com a Rua José Antônio de Figueiredo, s/n, Bairro Maria Rachel, em Sousa-PB, medindo 11,00m (onze metros) de frente e fundos, por 10,00m (dez metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 110,00m², sendo 90,16m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES BRAGA, CPF nº 030.160.064-30 e sua esposa SAMARA MENESES GOMES, CPF nº 094.574.774-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 24/11/2021 a 08/08/2022, corresponde a R\$ 7.637,68 (sete mil seissentos e sete reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 17 de Agosto de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILVANIA MARIA DE AGUIAR, CPF: 037.547.354-89, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.858,52, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.07.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000515-0 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-2

na matrícula 5.815, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 304, Bl. 10, do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, situado a Rua do Resende, nº 39, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAUJO CAVALCANTI, DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, o Srs.(a) ANA ELIZABETH VALENÇA CORREA DE ARAUJO, CPF: 009.812.744-63 e DANIEL PORFIRIO DOS SANTOS, CPF: 028.473.194-33, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.038,89, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.07.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550354104-7 celebrado em 09.07.2010, e registrado sob o nº R-05 na matrícula 6653, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, situado a Rua Sátiro Ivo, nº 14, apt. 102, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRASIL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTONIO BRASIL DA SILVA, CPF: 197.762.254-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 13.335,10, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.07.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551189156-6 celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o nº R-2 na matrícula 6.889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 103, Bl. I, do Condomínio Viverde Residencial, situado a Rua General Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do

aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTÔNIO DA SILVA FILHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTÔNIO DA SILVA FILHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE ANTÔNIO DA SILVA FILHO, CPF nº 093.445.157-51, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0182011-5, firmada em 16/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15931 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, s/n, Resultante das Quadras FG e FH, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA, CPF nº 743.627.044-34 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551931737-0,

firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.452 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Area desmembrada 10 do lote urbano sito entre as Quadras "AM e "AN" do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina -PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANTONIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 032.927.994-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0292120-9, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16746 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Área 01 Desmembrado do Lote 01, Quadra H, Loteamento Florestinha, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDOMIRO DE ARAUJO COSTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDOMIRO DE ARAUJO COSTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALDOMIRO DE ARAUJO COSTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE VALDOMIRO DE ARAUJO COSTA, CPF nº 574.210.054-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0699643-2, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18210 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dos Flamboante, s/n, Área Remanescente do Lote 10, Quadra K, Loteamento Florestinha, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LEANDRO DE OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LEANDRO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LEANDRO DE OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ADRIANA LEANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº 093.643.964-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1120283-0, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.538 a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade residencial 04 do Residencial Nosso Lar, Sita á Rua Pau D'arco, Loteamento Florestinha, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE SANTANA VALENTIM DA CUNHA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE SANTANA VALENTIM DA CUNHA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação

Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE SANTANA VALENTIM DA CUNHA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDUARDO HENRIQUE SANTANA VALENTIM DA CUNHA, CPF nº 043.898.604-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1254433-5, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20123 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, Resultante das Quadras FG e FH, desmembramento da área 12-A (AD-01), da Gleba C, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR DIAS DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSIMAR DIAS DOS SANTOS, CPF nº 169.301.044-50 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441670996-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21140 a qual diz respeito ao imóvel situado Lote de Terreno de nº 12-A, da Rua D-6, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VICENTE DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MANOEL VICENTE DA SILVA, CPF nº 961.550.784-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0020054-7, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15574 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área 13, desmembrado do terreno urbano situado entre as Quadras AM e NA, do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RINALDO NUNES DE PAULA, ANA PATRICIA GOMES DE PAULA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RINALDO NUNES DE PAULA, CPF nº 908.177.614-20 e ANA PATRICIA GOMES DE PAULA, CPF nº 908.620.314-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0048738-2, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15761 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial, s/n, Localizada no Lote 14, Quadra C, Loteamento Vale das Pitangas, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JANETE ROSA SANTOS DE SANTANA, CPF nº 962.581.874-04 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440348505-4, firmada em 13/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.315 a qual diz respeito ao imóvel situado Casa Residencial, á Rua Projetada, de fundos com área remanescente da Granja São Eduardo, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA , SUELI MARTA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAMIRES MARIANO DA SILVA, SUELI MARTA DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ATAMIRES MARIANO DA SILVA, CPF nº 076.524.934-04 e SUELI MARTA DE LIMA, CPF nº 025.029.874-07, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1027102-1, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18142 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marcos Antonio da Mota, s/n,

Área Remanescente do Lote 16, Quadra D, Loteamento Santana, Santa Cruz, Carpina/PE, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BATISTA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BATISTA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON BATISTA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDMILSON BATISTA DA SILVA, CPF nº 580.711.724-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0633767-6, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18539 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Lote 04, Quadra F, Loteamento Santa Rosa, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PAIXAO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PAIXÃO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PAIXÃO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIO PAIXÃO DA SILVA, CPF nº 685.857.484-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às

16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0673660-2, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.029 a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Ligação 03, s/n, remanescente dos Lotes 09 e 10, Quadra 10, 6ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE GALDINO DA SILVA, JOSE ANTONIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE GALDINO DA SILVA / JOSE ANTONIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE GALDINO DA SILVA / JOSE ANTONIO DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSILENE GALDINO DA SILVA, CPF nº 808.700.314-49/ JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF nº 427.188.134-15 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862073-1, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.347 a qual diz respeito ao imóvel situado Rua José Sales, Bairro Novo, Jardim Neopolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS

COMARCA CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIVANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS, CPF nº 107.252.254-32 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441392786-6, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.799 a qual diz respeito ao imóvel situado na, casa residencial nº 40, situada na Rua Projetada 04, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAMAR AMANCIO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMAR AMANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAMAR AMANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IZAMAR AMANCIO DA SILVA, CPF nº 685.148.164-20 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441563129-8, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.816 a qual diz respeito ao imóvel Rua Projetada 05, nº 18, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SILVA JESSE**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA JESSE COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA JESSE - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RONALDO SILVA JESSE, CPF nº 015.618.764-70 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442117739-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.154 a qual diz respeito ao imóvel situado na, residência unifamiliar nº 136 à Rua Projetada 02 do Loteamento Villa Nova, Bairro Senzala em Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,

Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON SIQUEIRA LEITE, MARIA DO SOCORRO**

CAITANO SIQUEIRA, CARMEM REJANE DE FRANCA PORTUGAL, WAGNER WANDERLEY PORTUGAL, MANOEL CONCORDIO DE MENEZES, MARIA DO CARMO CURSINO OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, na forma do art. 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem por meio deste edital NOTIFICAR os confinantes do imóvel abaixo descrito acerca do procedimento administrativo de retificação de área, o qual tramita no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE, Protocolo nº 19.916, de 06/06/2023, Recepção nº 9.773, Autuado sob o nº 03/2022 com os seguintes dados: REQUERENTE: LIFE CENTER EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 07.639.725/0001-73, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, sala 910, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE; DESCRIÇÃO DO IMÓVEL APÓS RETIFICAÇÃO: Lote de terreno urbano nº 120A, localizado na Avenida Cleto Campelo, bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Caruaru/PE, com área superficial de 5.038,65m², MEDIDAS PERIMETRAIS: frente: 44,91m/1,88m; fundos: 7,04m/4,26m/5,11m/6,07m/23,18m/25,55m/31,50m; flanco direito: 45,21m/31,06m/38,26m/15,16m/27,27m; flanco esquerdo: 72,05m. CONFRONTAÇÕES: FRENTE (NORTE): com o leito da Avenida Cleto Campelo; FUNDOS (SUL): com o imóvel nº 96, propriedade de Severino de Melo Santos, situado na rua Mestre Pedro (antiga rua José Maria), imóvel nº 84 de propriedade do espólio de Elias de Oliveira com frente para rua Mestre Pedro (antiga rua José Maria), imóveis nºs 78, 72 e 64, com frente para rua Mestre Pedro (antiga rua José Maria), e com o leito da rua Coronel Limeira; FLANCO DIREITO (LESTE): com o imóvel nº 151 da rua Coronel Limeira, esquina com a rua Capitão João Velho, terreno de propriedade de José Fontes Filho, da rua Capitão João Velho, com parte do imóvel nº 71 da Avenida Cleto Campelo, imóveis nºs 75,79,81,87,93 todos da Avenida Cleto Campelo; FLANCO ESQUERDO (OESTE): com o leito da rua Mestre Pedro (antiga rua José Maria). Matriculado sob o nº

17.325 deste Registro de Imóveis. CONFINANTES NOTIFICADOS: LESTE: WILSON SIQUEIRA LEITE (CPF: 022.311.154-68) -- MARIA DO SOCORRO CAITANO SIQUEIRA (CPF: 078.091.154-72); CARMEM REJANE DE FRANÇA PORTUGAL (CPF: 249.205.924-34) -- WAGNER WANDERLEY PORTUGAL (CPF: 056.446.231-49); MANOEL CONCÓRDIO DE MENEZES (CPF: 019.243.704-68); JOSÉ FONTES FILHO S/A; SUL: ELIAS DE OLIVEIRA LIMA -- MARIA DO CARMO CURSINO OLIVEIRA (CPF: 370.777.914-91). ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2º Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, nº 807, Indianópolis, ao lado da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos confinantes acima descritos, advertindo-se que não apresentada a discordância no prazo acima indicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento à retificação com as descrições supramencionadas. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORRENTES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 241411. CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DIMAS PEDROSA COMARCA DAS CORRENTES --- PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, nº 71, Centro --- Fone: (87) 98122-9980, E-mail: antenorpedrosa@hotmail.com. Inês Ximenes de Araújo TABELIÃ/OFICIALA EM EXERCÍCIO Bel. Antenor Alves Pedrosa Neto ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL N. 003/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua esposa IVONEY MARIA DE VASCONCELOS LÚCIO PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 8.362 TRANSCRIÇÃO Nº. 13.561, Fls. 19, do Livro 3-T IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Rua Barão de Lucena, nº 62 --- Correntes/PE Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO DE DEUS NETO (Espólio) MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ao Espólio de JOÃO DE DEUS NETO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua esposa IVONEY MARIA DE VASCONCELOS LÚCIO, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO URBANO SITUADO NA RUA BARÃO DE LUCENA, Nº 62, CENTRO --- CORRENTES/PE, MEDINDO 25,0m DE FRENTE, COM O LEITO DA RUA BARÃO DE LUCENA; LADO DIREITO, MEDINDO 45,95m, CONFRONTANDO-SE COM O IMÓVEL PERTENCENTE A FLÁVIO CORREIA DIAS; FUNDOS (L.E.) ÂNGULO 90º 3,50 METROS COM O ANTIGO COLÉGIO DAS IRMÃS SALESIANAS PERTENCENTE A IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; FUNDOS: MEDINDO 6,90 METROS COM O ANTIGO COLÉGIO DAS IRMÃS SALESIANAS, PERTENCENTE À IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO; DO LADO ESQUERDO: MEDINDO 49,45 METROS COM O IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE ABELARDO ALVES DA SILVA JÚNIOR, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.172,90m²", mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de treze (13) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro --- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrivente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 02 de agosto de 2023. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital Art. 11 do Prov. 65/17 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 13/02/2023 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 01/2023, requerimento pelo qual JOÃO PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA, subscrito através de seu advogado Bruno Cavalcante Fernandes -- OAB/PE 48531, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um TERRENO URBANO situado na AVENIDA DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA, nº 1447, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com área total de 84,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente, medindo 6,00m (seis metros) de largura, confrontando-se com Avenida Deolinda Silvestre Valença; Fundos, medindo 6,00m (seis metros) de largura, confrontando-se com imóvel nº 118 com frente para Rua Idalino Inácio Rodrigues, pertencente a Edneuz de Almeida Silva; Lado direito, medindo 14,00m (catorze metros) de comprimento, confrontando-se com imóvel nº 1.443 com frente para Avenida Deolinda Silvestre Valença, pertencente a José Monteiro da Silva e sua esposa Marines de Moraes Monteiro; Lado esquerdo, medindo 14,00m (catorze metros) de comprimento, confrontando-se com imóvel nº 83 com frente para Avenida Deolinda Silvestre Valença, pertencente a Cristiano de Souza Silva e sua esposa Jéssica Nyanne dos Santos Souza, com demais características, metragens, áreas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Felipe de Souza Fernandes, CREA: 1818748479PE e ART Obra/Serviço nº PE20220801401, sendo os referidos documentos arquivados Cartório, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica ART. Inscrição Municipal: 1.0053.033.03.0294.0001.7, Sequencial 10371761. O imóvel está matriculado sob nº 10.904 de Propriedade de EDILEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 049.525.798-07; LINDAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 403.904.384-72; e MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 888.405.494-04. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR NEVES DA CONCEICAO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **ALTAIR NEVES DA CONCEIÇÃO** - CPF: 036.230.664-86. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) **ALTAIR NEVES DA CONCEIÇÃO** - CPF: 036.230.664-86, para saber que, segundo as

atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 0010272273, registrado na Matrícula nº 22645, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, CASA DE Nº07, EDIFICADA NO LOTE 1-A, Nº911, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PORTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15467 I) Referência: 01/08/2022 a 01/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023 corresponde a R\$ 22.316,77. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIAKSON JOSE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 74417, neste Cartório, referente AV ABDO CABUS 1733 AP 502 BL 6 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a ADIAKSON JOSE DA SILVA, CPF Nº 067.598.254-54, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 06/07/2023, corresponde a R\$ 9.073,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE BATISTA SILVA**

O Cartório Fernandes Barros -- Único Ofício desta Comarca de Lajedo -- PE, a requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar PAULO HENRIQUE BATISTA SILVA, portador do CPF nº 108.571.894-66, decorrente do contrato de Habitação nº 844442139944-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2023, registrado sob o nº R-7 da matrícula nº 3011, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisca da Cruz Vilela, nº 26, Micro-ondas, Lajedo/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, no montante de R\$ 3.558,75 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e vincendos, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal de 15 dias importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DE CASTRO FRAGOSO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42.507, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como da R OLIMPIO FERREIRA CHAVES 639 CASA 01 CASA CAIADA, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, MIRIAM DE CASTRO FRAGOSO, inscrito no CPF sob nº 002.784.880.99 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 118, 119, 120, 121, 122, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 7.326,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE, BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 26.087, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como da R OLIMPIO FERREIRA CHAVES 639 CASA 01 CASA CAIADA, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE e CHRIS ALESSANDRA DE M ALBUQUERQUE, inscritos nos CPF sob nº 693.147.304-25 e 049.116.124-79, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 103.930,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de

Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ROBERTO FARIAS FRAGA, ADRIANA CANDIDO RODRIGUES MATTAR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 5125, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como da AV DR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 1862 AP 102 CASA CAIADA, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, SERGIO ROBERTO FARIAS FRAGA e ADRIANA CANDIDO RODRIGUES FRAGA inscritos nos CPF sob nº 033.354.184-76 e 078.281.624-05 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 154, 155, 156, 157, 158, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.753,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA ISIS FERREIRA DE BARROS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 29.994, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como da R PROF MARCULINO BOTELHO 600 AP 504 A CASA CAIADA OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, ISABELLA ISIS FERREIRA DE BARROS, inscrita no CPF sob nº 067.557.704-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 133, 134, 135, 136 e 137, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 11.573,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 35.061, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA DO ABACATE 186 CASA RIO DOCE, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, IVALDO LUIZ MENDES DE O JUNIOR, inscritos nos CPF sob nº 921.629.914-20, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 133.056,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIANE KAYTE COSTA DA SILVA RIBEIRO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.953, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA BEIJA FLOR, Nº 266, CASA 01, JARDIM ATLANTI, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, TATIANE KAYTE COSTA DA SILVA RIBEIRO, inscritos nos CPF sob nº 040.848.864-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 102, 103, 104, 105, 106, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 9.925,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIANE BANDEIRA DE CARVALHO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.648, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO DUPLEX FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, TATIANE BANDEIRA DE CARVALHO, inscritos nos CPF sob nº 045.213.714-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 65, 66, 67, 68, 69, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.489,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PALMARES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO SOCORRO LOUREIRO GONÇALVES

RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei nº. 6.015/73 artigo 216 -- A, § 3º e Provimento nº 65/2017 - CNJ) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi protocolado requerimento em data de 12 de agosto de 2023 no Livro nº 1 sob o nº 13238, nos moldes do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c o disposto no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do estado de Pernambuco -- Provimento nº 11/2023 CGJPE. Do qual a Sra. MARIA DO SOCORRO LOUREIRO GONÇALVES, brasileira, casada, aposentada, titular da Cart. Ident. nº 1.520.792-SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 170.387.074-34, nascida em 03/12/1957, filha de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, com anuência de seu marido MARENILDO ABILIO GONÇALVES, brasileiro, aposentado, titular da Carteira de Identidade nº 1.300.907-SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 197.756.874-20, nascido em 04/08/1956, filho de João Abílio Gonçalves e de Maria Izabel Gonçalves, casados civilmente em 22/12/1978 pelo regime da comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula nº 075606 01 55 1978 3 00001 111 0000221 32 -- do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE (sem a existência de pacto antenupcial, consoante certidão da referida serventia, expedida em 11/07/2023, na forma do art. 1.411, p. único, do CNSNR/PE -- Provimento nº 11/2023 CGJ/PE), residentes e domiciliados na Rua Letacio Montenegro, nº 241, centro, na cidade de Palmares/PE, sem endereço eletrônico; ILMA MARIA PEIXOTO LOUREIRO ANGELIM, brasileira, viúva que declara não conviver em união estável, aposentada, titular da Cart. Ident. nº 1.712.509-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 216.788.714-00, nascida em 21/12/1958, filha de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, estado civil declarado de acordo com a certidão de casamento -- Matrícula nº 075606 01 55 1980 3 00001 180 0000360 94 -- e certidão de óbito do marido falecido em 02/05/1992 -- Termo sob o nº 15.436 às fls. 276 do livro nº C-13 -- ambas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, residente e domiciliada na Rua José Lagreca nº 86, Cohab II, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico; ELZENI LOUREIRO DA SILVA, brasileira, viúva que declara não conviver em união estável, aposentada, titular da Cart. Ident. nº 2.299.357-SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 823.892.174-00, nascida em 13/09/1946, filha de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, estado civil declarado de acordo com a certidão de casamento -- Termo sob o nº 5223 às fls. 284v do livro 30 -- e certidão de óbito -- Termo sob o nº 15.387 às fls. 263v do livro nº C-13 -- ambas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais nesta cidade dos Palmares/PE, residente e domiciliada na Rua Osorio de Almeida, nº 358, Bairro Santo Onofre, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico; MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, aposentada, titular da Cart. Ident. nº 3.337.404-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 852.737.839-68, nascida em 10/10/1962, filha de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, com anuência de seu marido ALTAMIRANDO FRANCISCO DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, titular da Carteira de Identidade nº 1214090-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 536.028.208-82, nascido em 01/03/1950, filho de Sabino Francisco de Carvalho e de Izabel Rodrigues de Carvalho, casados civilmente em 17/08/1979 pelo regime da comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo sob nº 928 às fls. 62,v do livro "B" 04 -- do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE (sem a existência de pacto antenupcial, consoante certidão da referida serventia, expedida em 12/07/2023, na forma do art. 1.411, p. único, do CNSNR/PE -- Provimento nº 11/2023 CGJ/PE), residentes e domiciliados na Rua Desembargador Motta, nº 1289, água verde, na cidade de Curitiba/PR, sem endereço eletrônico, neste ato representados por seu bastante Procurador o Sr. EDUARDO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, titular da Cart. Ident. nº 6045485-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 044.640.674-09, residente e domiciliado na Rua Letácio Montenegro, nº 376, Centro, nesta cidade dos

Palmares/PE, nos termos dos Instrumentos de Procuração Pública lavrados no dia 19/06/2023, às fls. 23/24 do Livro nº 554-P, e em 14/07/2023, às fls. 250/251 do Livro 554-P, no 5º Cartório de Notas da Comarca de Curitiba/PR; SILVINO JOSÉ LOUREIRO NETO, brasileiro, casado, servidor público, titular da Cart. Ident. nº 1.052.314-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 073.555.564-87, nascido em 29/12/1951, filho de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, com a anuência de sua esposa CLEONICE ALMEIDA DE ARAÚJO LOUREIRO, brasileira, aposentada, titular da Carteira de Identidade nº 540457-SSP-PE e inscrita no CPF/MF nº 077.435.214-00, nascida em 09/08/1941, filha de Artur Lins de Araújo e de Arlinda Almeida de Araújo, casados civilmente em 18/09/1976 pelo regime da comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula nº 130450 01 55 1976 3 00001 028 0000055 42 -- do Cartório Único Bacalhao Neto da cidade de Catende/PE, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Domingos, nº 09, Cohab I, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico; SABINO DE SOUZA LOUREIRO FILHO, brasileiro, divorciado que declara não conviver em união estável, taxista, titular da Cart. Ident. nº 1.114.011-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 197.766.594-20, nascido em 16/03/1955, filho de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, estado civil declarado de acordo com a averbação à margem da certidão de casamento -- Matrícula nº 002253 01 55 1977 3 00001 021 0000041 25 - do Cartório do Registro Civil e Notas da cidade de Colônia Leopoldina/AL, que me foi apresentada, cujo divórcio se deu em 22/11/1999 por efeito da sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Colônia Leopoldina/AL, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Julho, nº 141, centro, na cidade de Colônia Leopoldina/AL, sem endereço eletrônico, de passagem por este município, sem endereço eletrônico; ERON PEIXOTO LOUREIRO, brasileiro, divorciado que declara não conviver em união estável, empresário, titular da Cart. Ident. nº 1.994.088-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 417.875.364-91, nascido em 07/09/1965, filho de Sabino de Souza Loureiro e Maria Alice Peixoto Loureiro, estado civil declarado de acordo com a averbação à margem da certidão de casamento -- Matrícula nº 0756060155 1990 2 00009 259 0003525 41 - do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada, cujo divórcio se deu em 01/06/2004 por efeito da sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Cláudio da Cunha Cavalcante, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares/PE, residente e domiciliado na Rua Letácio Montenegro, nº 241, centro, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico; ERALDO PEIXOTO LOUREIRO, brasileiro, solteiro que declara não conviver em união estável, taxista, titular da Cart. Ident. nº 1.584.339-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 152.504.584-91, nascido em 13/09/1953, filho de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, estado civil declarado de acordo com a Certidão de Nascimento -- Termo sob o nº 414, às fls. 414, do livro 07 -- do Cartório do 3º Distrito de Sertãozinho de Baixo, na cidade de Marial/PE, que me foi apresentada, residente e domiciliado na Rua Letácio Montenegro, nº 241, centro, nesta cidade dos Palmares/PE, sem endereço eletrônico; e, DJAEL PEIXOTO LOUREIRO, brasileiro, taxista, titular da Cart. Ident. nº 681.329-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 081.072.384-00, nascido em 11/01/1949, filho de Sabino de Souza Loureiro e de Maria Alice Peixoto Loureiro, com anuência de sua esposa DIVA DE CARVALHO LOUREIRO, brasileira, aposentada, titular da Carteira de Identidade nº 3.964.994-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 770.928.484-15, nascida em 07/05/1951, filha de Luiz Portela de Carvalho e de Maria Nina Monteiro de Carvalho, casados civilmente em 24/07/1970 pelo regime da comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento - Matrícula nº 0756060155 1970 2 00032 186 0006021 97 -- do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, residentes e domiciliados na Rua Letácio Montenegro, nº 241, centro, nesta cidade dos Palmares/PE, requereram o registro da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca dos Palmares -- PE, livro nº 01-A, fls. 183, em 31/07/2023, para o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: imóvel localizado na Rua Letacio Montenegro, nº 241, Centro, nesta cidade dos Palmares/PE, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.03.011.0320.1, desprovido de matrícula registrária, que, segundo planta e memorial descritivo, com as suas devidas adequações ante os demais documentos a mim apresentados, possui a seguinte descrição: terreno medindo 802.50m², sendo 289,06m² de área construída, limitando-se, pela frente, em uma extensão de 11.14m, com a Rua Letacio Montenegro; pela lateral esquerda, em uma extensão de 60,74m, com o imóvel nº 221 pertencente à Elenilda de Melo Veloso Machado e o imóvel de nº 140, este voltado para a Av. Frei Caneca, pertencente à Diocese de Palmares -- Centro de Treinamento João XXIII; pela lateral direita, em uma extensão de 54.39m², com o imóvel de nº 251 pertencente à Sergio Luiz Loureiro do Monte e com o imóvel pertencente à Escola Municipal Jayme de Castro Montenegro, s/n, este voltado para a Rua Benigno de Barros; e pelos fundos, em um extensão

de 21.86m², com o imóvel de nº 448 voltado para a Rua Benigno de Barros, em nome de Manoel Paz da Silva (in memorian), tudo conforme Extratos de Cadastro Municipal (BCI) apresentados, eis que desprovidos de matrículas registral, com todas as demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pelo Arquiteto Eduardo Carvalho, inscrito no CAU sob o nº 13244458, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivado no respectivo conselho -- RRT nº 10722602, devidamente quitada, sendo os ditos documentos arquivados nesta serventia registral. DO EXERCÍCIO DA POSSE -- Ingresso na Posse -- Após alertados de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei, os SOLICITANTES fizeram as seguintes declarações: QUE sua falecida mãe ingressou na posse do imóvel na década de 30, ao ser adquirido por seu genitor e doado para efeito de casamento, sem que se tenha localizado algum justo título, vez que perdido no decorrer do tempo ou destruído pela enchente de julho/2010 que atingiu o imóvel, e o antigo possuidor do mesmo já ser falecido. QUE não sabem dizer se o imóvel já teve inscrição na serventia de registro de imóveis ou se ela fora destruída na citada enchente que também atingiu o respectivo cartório, o qual inclusive se localizava à época quase em frente ao imóvel usucapiendo. Este é o único imóvel deixado pelo falecimento dos genitores dos requerentes, o Sr. SABINO DE SOUZA LOUREIRO, ocorrido em 10/06/1993, conforme Certidão de Óbito - Termo sob o nº 16.216 às fls. 171 do Livro "C" 14 - do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca dos Palmares/PE, que, enquanto vivo, era casado com a Sra. MARIA ALICE PEIXOTO LOUREIRO, também já falecida, ocorrido no dia 01/07/2020, conforme certidão de óbito - Matrícula 075606 01 55 2020 4 00060 065 0034415 56 - do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca dos Palmares/PE. QUE são seus únicos herdeiros. QUE houve o implemento da prescrição aquisitiva ainda sob a posse dos genitores, uma vez que possuidores por longos anos, já que sempre residiram no imóvel. QUE se insere na hipótese de usucapião extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil 15 (quinze) anos de posse ininterrupta, sem oposição e exercida com "animus domini". QUE em atenção ao disposto no § 2º do artigo 13 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, declaram que a justificativa da opção pela usucapião se dá em razão de o imóvel usucapiendo não ser objeto de matrícula e em decorrência de eles e os de cujus terem implementado o tempo de posse necessário para tanto ainda em vida, o que torna desnecessária a realização de inventário. QUE como forma de demonstrar a posse exercida por t o da a cadeia sucessória, apresentam além do extrato de cadastro imobiliário municipal BCI mais abaixo mencionado. HISTÓRICO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares - SAAE, no qual consta a ligação do fornecimento de água ao Sr. Sabino de Souza Loureiro (genitor dos solicitantes), por meio do cadastro nº 0002812-1, em 01/10/1991. CONTAS DE ENERGIA junto à CELPE (Contrato nº 0135140024), em nome da Sra. Maria Alice Peixoto Loureiro (genitora dos herdeiros solicitantes), entre os anos de 2015 e 2023. BOLETO DE IPTU do ano de 2011 em nome do Sr. Sabino de Souza Loureiro. EXTRATO DE DÉBITOS IMOBILIÁRIO MUNICIPAL no qual consta débito do ano de 2005 em nome do Espólio do Sr. Sabino de Souza Loureiro (atualmente quitado). Tributos que o imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o nº 01.03.011.0320.1 em nome do falecido SABINO DE SOUZA LOUREIRO, conforme Extrato de Cadastro Imobiliário Municipal - BCI, cujos herdeiros promoveram o pagamento do IPTU consoante certidão negativa nº 3675/2023, devidamente arquivados nesta Serventia. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS: Para os fins legais e sob as penas da lei, OS SOLICITANTES declaram que desconhecem a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo. EXISTÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA: Que os SOLICITANTES apresentam neste ato Certidão Negativa expedida pelo Serviço Extrajudicial do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste município dos Palmares/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo não possui "matrícula" perante o Ofício Predial nos moldes da Lei Federal nº 6.015/73. O imóvel acima descrito e caracterizado, não possui matrícula nesta serventia registral, conforme Certidão Negativa de Registro Imobiliário, emitida por esta Serventia Registral. Dando ciência a terceiros eventualmente interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem se há alguma oposição sobre o procedimento. A não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCILENE MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GILCILENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.245.904-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550008720-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de março de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2.216, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, MARIA LUCIA DA FONSECA SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SOUZA e da Sra. MARIA LUCIA DA FONSECA SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 537.022.047-68 e 789.237.437-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 115849100662-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2009, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANTONIO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 048.030.314-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 832200000528-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de fevereiro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.427, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDALVA NASCIMENTO DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. LINDALVA NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.888.144-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440599746-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.549, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MAGNO SCANONI DE ALENCAR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO MAGNO SCANONI DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o n.º 044.549.084-51, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440605825-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.919, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n.º 092.944.854-55, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440187229-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.250, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE FERREIRA BORGES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CLEONICE FERREIRA BORGES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 755.068.824-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440536128-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.024, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AZAF NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. AZAF NASCIMENTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 077.740.574-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440624954-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.149, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON TAVARES DO ESPIRITO SANTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EVERSON TAVARES DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF sob o n.º 076.315.074-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440799793-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de dezembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.406, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 039.570.284-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442019195-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.025, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSUE FERREIRA DA SILVA

2º SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, a(o)(s) senhor(a)(s) JOSUÉ FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 077.931.974-53, enquanto proprietário(a)(s) do LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA D, SITUADO NO LOTEAMENTO VILA DEBORAH, nesta cidade, e aos eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre o referido imóvel, todos, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como "UM LOTE DE TERRENO Nº 06, DA QUADRA D, LOTEAMENTO VILA DEBORAH -- PETROLINA/PE", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolina em 28 de julho de 2022 e Anuência para Retificação de Área nº 2.018/2022: FRENTE/NORDESTE: limitando-se com a Rua Cristóvão Colombo (R-02), medindo 8,52m; FUNDO/SUDOESTE: limitando-se com o lote-15, medindo 8,41m; LADO DUREITO/SUDESTE: limitando-se com o lote-07, medindo 20,00m; LADO ESQUERDO/NOROESTE: limitando-se com o lote-05, medindo 20,00m; LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E-1ª, de coordenadas N 8.964,616m e E 337.072,989m; deste segue confrontando com a RUA CRISTÓVÃO COLOMBO (R-02), com azimute de 116º44'22" por uma distância de 8,52m, até o ponto E-2, de coordenadas N 8.964.536,781m e E 337.080,510m; deste segue confrontando com o LOTE-07, com azimute e distância 207º47'45" por uma distância de 20,00m, até o ponto E-3, de coordenadas N 8.964.519,089m e E 337.071,184m; deste segue confrontando com o LOTE-15, com azimute de 296º44'22" por uma distância de 8,41m, até o ponto E-4A, de coordenadas N 8.964.522,874m e E 337.063.670m; deste segue confrontando com o LOTE-05, com azimute de 27º28'53" por uma distância de 20,00m, até o ponto E-1A, onde teve início essa descrição. Tendo sido apresentada a 2ª Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA -- PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 8170-2538), solicitação subscrita pelo(a) proprietário(a) do imóvel, ELIZANGELA DE ALMEIDA CAMPO VERDE, inscrito(a) sob o CNPJ/MF nº 287.303.158-16, para averbação de retificação de área. Assim, ficam o(s) senhor(es) PROPRIETÁRIO(S) e eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS (confrontantes), acima mencionados, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023. -- A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e

não sabido, aos Srs. AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, CPF 869.351.354-00 e JOÃO BOSCO AZEVEDO CALDAS, CPF 045.813.004-44, representantes da EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.008.240/0001-56, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$764.488,21 (SETECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de setembro de 2017, registrado sob o nº. R-08 da Matrícula nº. 28.323, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL DE Nº 17, SITUADO NA RUA PITUBA, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80, devedora fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$23.970,80 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 0010070006, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da matrícula 12409 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel caracterizado como Casa 184, situada na Rua Padre Capistrano, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52031-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JUVENCIO SANTOS, MARIA JOSE LEOPOLDINA SANTOS

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo

presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA JOSÉ LEOPOLDINA SANTOS, CPF 170.859.934-72 e EDSON JUVÊNCIO SANTOS, CPF 170.862.484-87, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$32.106,36 (trinte e dois mil, cento e seis reais e trinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0619214-9, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-7 da matrícula 64465 do 2º RGI do Recife, correspondente a matrícula 621 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 904, Bloco A, do EDIFÍCIO JÚLIA QUINTAS, situado na Rua do Espinheiro, 690, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52020-020, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: MARIA JOSÉ LEOPOLDINA SANTOS, CPF 170.859.934-72 e EDSON JUVÊNCIO SANTOS, CPF 170.862.484-87. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SELMA LIMA XAVIER

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trêmitem perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 34389, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses de mais de 20 (vinte) anos ininterruptos, requerida por SELMA LIMA XAVIER, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, inscrita no CPF 091.553.254-91, representada pela sua advogada Drª Adriana Maria de Figueiredo Jansen, inscrita na OAB/PE sob o nº 47.790, com endereço eletrônico adrianajansen17@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 2004 DO EDIFÍCIO CAMILLE FLAMMARION, SITUADO NA RUA JADER DE ANDRADE, Nº 404, NO BAIRRO DE CASA FORTE, RECIFE/PE, CEP 52061-060, composto por sala de estar/jantar, varandas, três quartos sociais, sendo um suíte com WCB privativo, circulação, WCB social, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e WC de empregada e duas vagas de garagem com área total de 201,8621m², sendo 125,4900m² de área privativa, 76,3721m² de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0126591 do terreno próprio, não possuindo matrícula, sendo remontado seu histórico pela matrícula do terreno 2.340 do 6º Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o

Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA PEREIRA DA COSTA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDNA PEREIRA DA COSTA, CPF 919.138.704-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551097066-7, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42.538 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no Av - 01 da matrícula nº9462 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Açú, nº 251, Apto 703, bloco D, Papoula, no bairro de Jardim São Paulo, CEP:50930-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATTSON SOUSA DA SILVA**

MATTSON SOUSA DA SILVA, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTSON SOUSA DA SILVA, CPF 03272977430, e SANDRA CRISTHIANNE FRANCA CORREIA, CPF 03450183460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 155550668086-4, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária comunicada no AV-03 da matrícula nº9464 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Pajussara, nº 110 Bloco B Apartamento 1504, Residencial Vila Jardim, Jardim dos Pássaros, Bairro Jardim São Paulo, Recife PE 50920120, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAIRE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **LUIS JORGE LIRA NETO, RAQUEL BUARQUE TENORIO LIRA**

EDITAL -- INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Informamos, a quem interessar possa, que foi apontada a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, sob o n.º de ordem 2.943, protocolo 1.680, datado de 01/08/2023, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 26/07/2023, às fls. 047/051, Livro 103-E, da Serventia Registral e Notarial de Lagoa de Itaenga/PE, tendo como partes: **LUÍS JORGE LIRA NETO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 334.752 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 229.179.424-87, e **RAQUEL BUARQUE TENÓRIO LIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 333.034 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 260.247.054-68; e tendo, por objeto, a instituição de bem de família sobre o imóvel caracterizado como sendo a Projeção Modular n.º 46 (quarenta e seis) componente do Condomínio "Gravatá Country", situado no município de Sairé/PE, com as seguintes características: medindo 35,00 m de frente, por onde se limita como via local 33; 42,35 m nos fundos, por onde se limita com a PM 38; 25,00 m do lado direito, por onde se limita com jardim/via local 04; e 27,00 m do lado esquerdo, por onde se limita com a PM 45, perfazendo uma área total de 1.000,00 m², edificada com uma residência com área construída de 350,19m² (trezentos e cinquenta metros e dezenove decímetros quadrados). Na forma do artigo 262, II, da Lei de Registros Públicos, caso alguém se julgue prejudicado por esta iniciativa, deverá, dentro de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este oficial de Registro. Sairé, 23/08/2023. O Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ANGELA IRINEU DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366589/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **RENATA ANGELA IRINEU DE ANDRADE** (CPF/MF n. 046.774.844-65), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441173640-0, datado de 18/02/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.267, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO

FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VALERIA DOS SANTOS VIDAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366826/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FERNANDA VALERIA DOS SANTOS VIDAL (CPF/MF n. 069.029.474-30), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552632765-3, datado de 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.670, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLDOMILDO PEREIRA MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366827/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CLDOMILDO PEREIRA MOREIRA (CPF/MF n. 919.507.834-72), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552635922-9, datado de 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.707, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTOS MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366842/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

-- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JESSICA SANTOS MESQUITA (CPF/MF n. 089.037.344-24), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553318727-6, datado de 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.228, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO FREITAS DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366658/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DIEGO RODRIGO FREITAS DE SANTANA (CPF/MF n. 089.988.774-06), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553461966-8, datado de 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.569, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LUIZ DE FRANCA, EDNA CIPRIANO BARBOSA DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360501/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WELLINGTON LUIZ DE FRANCA (CPF/MF n. 030.632.474-13); e EDNA CIPRIANO BARBOSA DE FRANCA (CPF/MF n. 898.560.824-04), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043539-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa

finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.792, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATHILLE BRITO DA SILVA BROCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370544/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço nna Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: KATHILLE BRITO DA SILVA BROCA (CPF/MF n. 103.064.974-09), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770448100-0, datado de 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.224, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360509/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço nna Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: VITOR RODRIGUES DA SILVA SANTANA (CPF/MF n. 114.557.344-46), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045958-1, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.843, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE SANTOS DE LIMA SILVA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) RICARDO JOSE SANTOS DE LIMA SILVA, nacionalidade brasileira, vendedor, portadora da carteira de identidade RG nº 8754066, expedida pela SDS-PE e do CPF 313.126.078-58, casado no regime de comunhão parcial de bens, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 7.702,86 (Sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/01/2014, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Martins Leal, de nº 97, do lado ímpar do logradouro, lote de nº 14, da quadra A-1, do Loteamento Vale do Amanhecer, bairro do Coqueiro, nesta Cidade de Surubim/PE, contendo a mesma: um terraço, dois quartos, duas circulações, uma sala, um pergolado, um BWC interno e uma cozinha, medindo 5,00 metros de largura de frente e fundos, por 13,30 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total construída de 66,50m² e com uma área coberta de 65,00m², o imóvel fica a 50,00 metros de distância para a esquina da Rua Projetada, edificada em terreno próprio que mede 10,00 metros de largura de frente e fundos, por 22,00 metros de comprimento ambos os lados, com uma área total de 220,00m²; Confrontantes ao norte com o imóvel do Sr. José Bernardino Gomes Filho, ao sul com o imóvel do Sr. Marcel de Araújo, ao nascente com o imóvel do Sr. João Galdino dos Santos e ao poente com a Rua Antônio Martins Leal, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.08.018.0060.001. e registrado sob o apontamento R-10 da matrícula nº. 6.737, Livro 2, 09 de janeiro de 2014, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 23/08/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA TAMYRES SOUZA DA SILVA LIMA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) MARIA TAMYRES SOUZA DA SILVA,

nacionalidade brasileira, agente de cobrança, portadora da carteira de identidade RG nº 7709971, expedida pela SDS/PE e do CPF 081.317.944-07, casada no regime de comunhão parcial de bens, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 7.702,86 (Sete mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/01/2014, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Martins Leal, de nº 97, do lado ímpar do logradouro, lote de nº 14, da quadra A-1, do Loteamento Vale do Amanhecer, bairro do Coqueiro, nesta Cidade de Surubim/PE, contendo a mesma: um terraço, dois quartos, duas circulações, uma sala, um pergolado, um BWC interno e uma cozinha, medindo 5,00 metros de largura de frente e fundos, por 13,30 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total construída de 66,50m² e com uma área coberta de 65,00m², o imóvel fica a 50,00 metros de distância para a esquina da Rua Projetada, edificada em terreno próprio que mede 10,00 metros de largura de frente e fundos, por 22,00 metros de comprimento ambos os lados, com uma área total de 220,00m²; Confrontantes ao norte com o imóvel do Sr. José Bernardino Gomes Filho, ao sul com o imóvel do Sr. Marcel de Araújo, ao nascente com o imóvel do Sr. João Galdino dos Santos e ao poente com a Rua Antônio Martins Leal, cadastrado sob a inscrição municipal nº 01.08.018.0060.001. e registrado sob o apontamento R-09 da matrícula nº. 6.737, Livro 2, 09 de janeiro de 2014, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 23/08/2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, assino.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDIANDRO BARBOSA DA SILVA, DANNUBIA STELLA DA SILVA

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto a CASA Nº 111, NA RUA "BELA VISTA", NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 159,15 M² (CENTO E CINQUENTA E NOVE METROS E QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 05,00 (CINCO METROS) DE FRENTE, POR 32,00 (TRINTA E DOIS METROS) DE FUNDOS, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA E COBERTA COM TELHAS, COM UMA GARAGEM, UMA SALA DE ESTAR, DUAS SUÍTES, DOIS QUARTOS, UM ESCRITÓRIO, UM BANHEIRO SOCIAL, UMA COZINHA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM TERRENO DE MARIA JOSENILDA BEZERRA ARAÚJO; AO LESTE, COM CASA DE ANDREA MARIA DOS SANTOS; E AO OESTE, COM CASA DE EDJANIA MARIA DOS SANTOS. INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 03.01.070.0020.001, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO EDIANDRO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 5.688.711 - SSP-PE e CPF. nº 029.541.974-12; e sua esposa DANNÚBIA STELLA DA SILVA, brasileira, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 7.017.004 - SDS-PE e CPF.

nº 053.143.064-25, ambos casados na data 14/12/2001 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, 111 - Pão de Açúcar, neste município. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de EDIANDRO BARBOSA DA SILVA e sua esposa DANNÚBIA STELLA DA SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO, JULIANO JOSE DA SILVA VIEIRA CARDOSO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIANO JOSE DA SILVA VIEIRA CARDOSO, CPF/MF nº 653.###.###-15, e EMANOELLY CRISTINA VIEIRA CARDOSO, CPF/MF nº 003.###.###-94 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1159843-3, datado de 09 de julho de 2019, registrado sob o R-7-98.203, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAYANE PEREIRA DE SOUSA, ALLYNE PEREIRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALLAYANE PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 015.###.###-66, e ALLYNE PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 600.###.###-92 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedoras, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 13 de novembro de 2012, registrado sob o R-8-104.491, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERREIRA DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROGERIO FERREIRA DE ALENCAR, CPF/MF nº 024.###.###-81, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 30 de junho de 2011, registrado sob o R-2-114.651, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOLDEN BELL INDUSTRIA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS LTDA

Pelo presente edital, fica intimado a empresa Squillo - Indústria e Comércio LTDA atualmente denominada Golden Bell Industria de Joias Folheadas, inscrito no CNPJ. nº****.***.***-04, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº18.625, referente ao imóvel constituído: LOTE DE TERRAS SOB SK-REM, com área 2.352, 78 m2, situado na GLEBA PATRIM. APUCARANA, nesta cidade., com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/08/2019 até a data atual, com projeção atualizada até 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GOLDEN BELL INDUSTRIA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS LTDA

Pelo presente edital, fica intimado a empresa Squillo - Indústria e Comércio LTDA atualmente denominada Golden Bell Industria de Joias Folheadas, inscrito no CNPJ. nº****.***.***-04, pelo fato

da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.711, referente ao imóvel constituído: UNIDADE INDUSTRIAL "01", do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PAINEIRAS, Condomínio construído sobre o Lote de terras nº.01-A/REM (um-A/REM), da Quadra nº.01 (um), situado no Loteamento Jardim Paineiras I, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/08/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GOLDEN BELL INDUSTRIA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS LTDA**

Pelo presente edital, fica intimado a empresa Squillo - Indústria e Comércio LTDA atualmente denominada Golden Bell Industria de Joias Folheadas, inscrito no CNPJ. nº****.***-04, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº26.712, referente ao imóvel constituído: UNIDADE INDUSTRIAL "02", do CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PAINEIRAS, Condomínio construído sobre o Lote de terras nº.01-A/REM (um-A/REM), da Quadra nº.01 (um), situado no Loteamento Jardim Paineiras I, nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/07/2019 até a data atual, com projeção atualizada até 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97

COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MACHADO**

À LEANDRO MACHADO -- CPF.397.199.668-07. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770787096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2020, registrado sob o nº.06, na matrícula sob nº.46.545, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.501, situado no 5º pavimento, do bloco 06, do

condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 134 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, corresponde a R\$ 19.059,92 (dezenove mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GOMES MORENO**

À MARCIO GOMES MORENO -- CPF.026.947.249-57. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770244849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2017, averbado sob o nº.01, na matrícula sob nº.46.502, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.402, situado no 4º.pavimento do bloco 04, do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 64 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, corresponde a R\$ 21.856,12 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CENTENARIO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SEGA CORDEIRO, CENTENARIO DO SUL OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2023 AUTOS 35/2023 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício nº52647/2023 -- CESAV/BU, expedido aos 14/08/2023, pelo CESAV -- Suporte à Adimplência -- BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 -- E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 -- Conforme Cientificado pelo ofício supra, o devedor ADRIANO SEGA CORDEIRO -- CPFME nº056.747.819-07, referente ao contrato habitacional nº844441761027, firmado em 29/01/2018 na matrícula nº8779, neste cartório, referente ao imóvel situado em R. Rio de Janeiro, nº1629, Casa, Centro, Lupionópolis-PR. CEP: 86635000, não foi intimado pessoalmente. 2 -- O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações nº64, 65 e 66, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$2.623,90(dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos). Após 12/10/2023 - Valor Atualizado R\$4.463,67. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, §7º, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 17 de agosto de 2023 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

COMARCA - CHOPINZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO INACIO DA CRUZ

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, §3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos: FAZ SABER, que o Sr. IVANEI D'AGOSTINI e sua esposa MARLI DARABAS D'AGOSTINI, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento e uma Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela, solicitando a retificação e a localização da parcela do registro imobiliário na matrícula nº.6.197, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado por Bach Topográficos, resultando em alteração da área de seu imóvel, passando de 18.505,00 m2 para 30.288,00 m2, requerendo a notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos, do confrontante deste imóvel. Não sendo localizado o confrontante Antonio Inácio da Cruz, pelo mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos. ANTONIO INÁCIO DA CRUZ, inscrito no CPF nº.061.735.439-15, ou seus sucessores, se falecido for. para que os mesmos apresente impugnação à Retificação requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditos documentos ficam franqueados ao exame de interessados.-

COMARCA - CURITIBA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTEMIO DA SILVA BARBOSA, SIMA OLIVIA VITOR BARBOSA**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO SAFRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.160.789/0001-28, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ARTEMIO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, comerciante, casado, portador da CI/RG n.º 2.430.826/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.573.498-00, e a Sra. SIMA OLIVIA VITOR BARBOSA, brasileira, empresária, casada, portadora da CI/RG n.º 5.877.852-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 163.088.268-20, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 002167859 e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, emitidos em 07/12/2012, registrado sob nº R-10, na matrícula nº 31.540, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO SAFRA S/A. Valor do débito atualizados até a data de 24/08/2023: R\$888.807,98. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 24 de agosto de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI APARECIDA DRANKA AMARAL**

Protocolo: 464.592 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(s)a/as), faz a presente intimação por edital a ROSELI APARECIDA DRANKA AMARAL, (CPF/MF nº xxx.210.xxx-72). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$24.251,59 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), e ainda as prestações vencidas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/12/2022 a 15/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 237/361/008.329 emitida em 18 de janeiro de 2.019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 41.579 e 41.580, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na Comarca de Osasco, São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. Curitiba, 16 de agosto de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DULCE TAKI TAKAGI, ANDREA MORAIS

O Agente Delegado do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de

usucapião extrajudicial, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 (quinze) anos, requerido por Andrea Moraes, brasileira, maior e capaz, solteira, jornalista, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00XX538XXX/DETRAN/PR, onde consta o documento de identidade nº XX78XX7-0/SESP/PR, inscrita no CPF sob nº XXX.335.XXX-34, sob o protocolo nº 442755, de 28 de Outubro de 2021, relativo ao seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 2206 no 24º pavimento do EDIFÍCIO CORDILHEIRAS, situado na Avenida Silva Jardim, nº 994, nesta Cidade, do tipo "V", com a área privativa real de 47,53975 m², área de uso comum real de 10,10708 m², perfazendo a área real total de 57,64683 m², possuindo ainda uma área descoberta proporcional no terreno de 6,84542 m², correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e áreas comuns de 0,5266763%. Dito Edifício foi construído sobre o lote de terreno cadastrado pela indicação fiscal nº 22-014-021.000-6, configurado no croqui nº 3446 da PMC, distante 70,00 m da esquina com a rua Des. Westphalen, medindo 22,00 m de frente para a Avenida Silva Jardim, por 78,00 m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados e 22,00 m, na linha dos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com lote fiscal 20000, do lado esquerdo com o lote fiscal 22000 e nos fundos com o lote fiscal 6000, objeto da Matrícula nº 28.736. VAGA DE GARAGEM sob nº 74, localizada no 1º pavimento ou sub-solo, do EDIFÍCIO CORDILHEIRAS, situado na Avenida Silva Jardim nº 994, nesta Cidade, com capacidade para um automóvel, tamanho médio, com necessidade de manobrista, com a área total real de 23,57449 m², com áreas comuns, correspondendo a fração ideal do solo e partes comuns equivalentes a 0,2153826%, possuindo uma área descoberta proporcional no terreno de 1,5342 m², que somente poderá ser alienada a proprietários de unidades residenciais do já citado Edifício. Dito Edifício foi construído sobre o lote de terreno cadastrado pela indicação fiscal nº 22-014-021.000-6, configurado no croqui nº 3446 da PMC, distante 70,00 m da esquina com a rua Des. Westphalen, medindo 22,00 m de frente para a Avenida Silva Jardim, por 78,00 m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados e 22,00 m, na linha dos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com lote fiscal 20000, do lado esquerdo com o lote fiscal 22000 e nos fundos com o lote fiscal 6000, objeto da Matrícula nº 28.737. Titulares de direitos reais e outros direitos registrados na matrícula: DULCE TAKI TAKAGI, inscrita no CPF sob nº XXX.667.XXX.-25. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 695, Bairro Rebouças, em Curitiba/PR, CEP: 80220-070, Fone/Whatsapp: (41) 3224-3555. Este edital será publicado em Jornal Eletrônico bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Curitiba, 24 de agosto de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA

O Oficial do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, que COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, , prenotou nesta Serventia, sob o nº 467.200, em 14/07/2023, os documentos exigidos pela legislação pertinente, quais sejam, a Lei 6.766/1979 e os Artigos 600 e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR, para efeitos de registro do Loteamento denominado "JARDIM STEVAN I" -- Regularização Fundiária de Interesse Social, tendo por objeto o imóvel da Matrícula nº 62.703, constituído pelo Lote de terreno sob nº 06 da quadra nº 07 da Planta Jardim Stevan, localizada no Novo Mundo, na Rua Adelino Nunes (S 158), na esquina formada com a Rua José Casemiro Stenzowski, situado no lado ímpar desta, de forma irregular, e com as seguintes medidas, características e confrontações, do ponto de vista de quem da frente o observa: apresenta 113,30m de frente para a Rua nº 1, atual Adelino Leal Nunes (S 158); pelo lado direito apresenta 32,10m e confronta com o lote 05, pelo lado esquerdo após um seguimento em curva de 12,00m que forma o alinhamento das esquinas existentes, apresenta dois segmentos: sendo o primeiro de 8,91m e o segundo de 27,19m, ambos confrontando com a Rua José Casemiro Stenzowski (S 141 B) e pela linha de fundos, partindo do ponto onde esta encontra o lado esquerdo do lote, apresenta três segmentos,

sendo o primeiro de 14,05m, deste ponto defletindo a direita 1,98m e a esquerda 83,39m, todos estes confrontando com o lote 82.529.013.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.978,90m², sem benfeitorias. Indicação fiscal nº 83.588.006.000 do Cadastro Municipal. A área foi doada pelo Município de Curitiba a Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital em meio eletrônico (conforme possibilita o Art. 656-A do Código de Normas do Foro Extrajudicial -- CGJ/PR), no endereço deste 5º Registro de Imóveis, situado na Rua Nunes Machado nº 695, 4º andar, bairro Rebouças, Curitiba-PR, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação escrita e fundamentada, presencialmente, no endereço acima mencionado, proceder-se-á o competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALAN CESAR DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/1982, servidor publico estadual, inscrito no CPF/MF sob nº 047.964.189-70, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2.498, na Casa, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 28231/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 1.591,60 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 855551508078, fls. 1/23, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 26 de agosto de 2011, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.425 desta serventia, referente a Lote de terreno sob nº 44 (quarenta e quatro), da Quadra nº 07 (sete), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, 01 (uma) Residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA FERNANDES DE MOURA, ALISSON RENATO QUANDT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUANA FERNANDES DE MOURA, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da CI nº

110681666-SSP/PR e do CPF/MF nº 071.580.289-50, casada no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ALISSON RENATO QUANDT, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador de CNH nº 06515257193-Detran/PR e do CPF/MF nº 065.436.659-47, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 917, Casa 02, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45472/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 4.086,02 (quatro mil e oitenta e seis reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1630673-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro 2021, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 17.690 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDENCIAL Nº 38 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL CASTANHEIRA I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 36,80 m², com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SANTANA ALVES RODRIGUES, LARYSSA DE SANTANA ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EVERTON DE SANTANA ALVES RODRIGUES, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI nº 444792338-SSP/SP e do CPF/MF nº 349.741.798-02, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 19/12/2015, e seu cônjuge LARYSSA DE SANTANA ALVES RODRIGUES, enfermeiro nutricionista, portadora da CI nº 376624152-SSP/SP e do CPF/MF nº 457.991.498-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Darci Scotti, nº 3, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33389/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 3.863,68 (três mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1385556-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de novembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 18.553 desta serventia, referente a CASA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALGUEIRO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR RODRIGUES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLAIR RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 71545318-SSP-PR e do CPF/MF nº 027.309.699-00, residente e domiciliado na Rua El Salvador, nº 588, Periferia, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 52607/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0332379-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril de 2013, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 19.472 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 288 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 38,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DE AMORIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE AUGUSTO DE AMORIM, brasileiro, nascido em 05/05/1960, divorciado, aposentado, portador da CI nº 7.368.651-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 404.311.699-34, residente e domiciliado na Rua Rio da Varzea, nº 793, na casa 04, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 29353/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 3.338,96 (três mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550424053, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2010, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 20.523 desta serventia, referente a CASA

01 (um), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa construída de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK WILLIAN GUIZZO, REGIANE DE ARAUJO RIBAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANK WILLIAN GUIZZO, solteiro em união estável, nascido em 16/12/1989, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº 12.475.733-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 070.585.059-50, e REGIANE DE ARAUJO RIBAS, divorciada em união estável, nascida em 21/10/1984, servente, portadora da CI nº 9.519.869-4-SSP-PR e do CPF/MF nº 078.896.679-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Eudoxia Cortiano, nº 9, Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 52613/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 3.511,34 (três mil e quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551288748, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2011 registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 23.357 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE X, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,20 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEI ANTUNES CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDINEI ANTUNES CORREIA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1986, conferente II, portador da CI nº 8.124.8931-SSP-PR e do CPF/MF nº 052.342.259-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Becker, nº 340, no Bairro Umbará, na Cidade de Curitiba-PR que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não

sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22666/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 5.947,81 (cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551626089, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2011, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 24.020 desta serventia, referente a CASA 14 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 52,25 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1984, mecânico de manutenção, montador, preparador, portador da CI nº 9.274.723-9-SSP-PR e do CPF/MF nº 043.130.279-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Leminski, nº 640, no Bairro São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22664/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 4.160,76 (quatro mil e cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551171234, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-Pr, em 18 de maio de 2011, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 25.863 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO TIBAGI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 51,75 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JORGE LUIZ PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, eletrecista, portador da CI nº 8.596.514-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 042.885.069-30, residente e domiciliado na Rua Da Ordem, nº 111, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39793/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 6.010,22 (seis mil e dez reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0053944-7, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de maio de 2012, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 27.976 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRAVESSA CURAÇÃO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAQUIR ANDRADE DOS SANTOS, SANDRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MAQUIR ANDRADE DOS SANTOS casado com SANDRA DE OLIVEIRA pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 13/03/2004, brasileiros, ele gerente de distribuição, portador da CI nº 19.256.130-3-SSP-SP e do CPF/MF nº 094.202.768-05, CPF/MF nº 250.641.718-46, residentes e domiciliados na Rua José Chagas Lima nº 398, casa 01, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 39126/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 685.558,56 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado Com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 1.5555.290260-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de dezembro de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 28.909 desta serventia, referente a UNIDADE 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, unidade tipo sobrado, com área total da construção de 90,48 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que

se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, prestador de serviços, portador da CI nº 10.310.651-6-SSP-PR e do CPF/MF nº 075.120.959-70, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 815, Casa 04, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47661/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 2.776,85 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0153520-8, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de setembro de 2012, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 29.756 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URUGUAI 1451, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 48,90 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 8.477.308-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 037.072.359-71, solteiro, residente e domiciliado na Rua Servia, nº 800, Bairro Nações, Casa 21, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33394/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 5.421,50 (cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1864430-9,

com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de julho de 2022, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 32.476 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 208 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HARA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de máquinas, portadora da CI nº 12.380.505-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 092.650.809-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Domingues da Silva, nº 71, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 52609/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 5.697,28 (cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s)- nº 8.4444.1178167-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2016, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 33.940 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 44 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RICARDO KODASKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO RICARDO KODASKI, brasileiro, trabalhador de usinagem, portador da CNH nº 0488793144-Detran/PR do CPF/MF nº 079.262.639-74, solteiro, residente e domiciliado na Rua Angico, nº 334, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não

sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 54078/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 7.106,16 (sete mil e cento e seis reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1765613-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de março de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 33.709 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL PARAGUAI 1051, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO SERGIO MACEDO, brasileiro, solteiro, polidor de automovel, portador da CI nº 59185306-SSP/PR e do CPF/MF nº 016.524.629-45, residente e domiciliado na Rua Angola, nº 486, no Bairro Pineville, na Cidade de Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23602/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 105.777,96 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0421145-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de setembro de 2013, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 35.381 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAMURU II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,57 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JULIA CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA JULIA CAMPOS DA SILVA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 15.025.117-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 115.794.309-88, solteira, maior e capaz e sem vínculo de união estável, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 4.043, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 55541/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 12.215,90 (doze mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2870851-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2023, registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 35.479 desta serventia, referente a CASA 38 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Brantar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR AFONSO DA COSTA DE SOUZA, KASSIANA MACEDO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VICTOR AFONSO DA COSTA DE SOUZA, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº 06.390.238.904 expedida por 83/PR e do CPF/MF nº 085.849.399-38, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa KASSIANA MACEDO GOMES, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 06.857.509.537 expedida por 83/PR e do CPF/MF nº 101.925.929-98, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Des Carlos Pinheiro Guim, nº 641, Apartamento 02, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33552/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 5.544,70 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 855554002778, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 09 de agosto de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 42.903 desta serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ASTURIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da

construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROSIMERE DA SILVA, brasileira, gerente, portadora da CI nº 97960364-SSP-PR e do CPF/MF nº 057.077.259-11, solteira, residente e domiciliada na Rua São Leonardo, nº 76, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 46619/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 4.662,56 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1309944-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de julho de 2020, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 42.957 desta serventia, referente a UNIDADE 2 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARADISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 48,30 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, assistente financeira, portadora da CI nº 9.507.250-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.339.089-08, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/09/2014 e seu cônjuge PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES, assistente administrativo, portador da CNH nº 05079538303-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 040.407.189-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 2.473, Bloco 02, Apartamento 12, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 27497/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 74.086,17 (setenta e quatro mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1337835-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2016, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 44.560 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 12 do BLOCO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área privativa principal de 41,12 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 79138150-SSP/PR e do CPF/MF nº 043.432.369-19, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 2.259, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 46618/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 5.372,73 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1460703-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de março de 2021, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 45.503 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 02 do BLOCO 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área privativa principal de 41,12 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRADEMIR FERREIRA, WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRADEMIR FERREIRA, garçom, portador da CI nº 6.255.074-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 015.876.749-71, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 322, no Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA, auxiliar de montagem, portador da CI nº 12.846.429-8-SSP/PR e do CPF/MF nº 089.782.709-05, ambos brasileiros, solteiros, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, nº 107, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22857/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/08/2023 corresponde a R\$ 6.026,77 (seis mil e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3725453, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 45.057 desta serventia, referente a CASA 218 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo E1, com a área privativa construída principal de 45,20m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRECIANE AFONSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRECIANE AFONSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, portadora da CI nº 6.759.284-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 024.189.899-41, residente e domiciliada na Rua Orlando Luis Lamarca, nº 629, no Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33896/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 3.647,55 (três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3716952, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 08 de julho de 2016, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 49.068 desta serventia, referente a UNIDADE 16 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHEFANY VIEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTHEFANY VIEIRA SANTANA, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI nº 138497305-SSP/PR e do CPF/MF nº 091.371.479-86, solteira, residente e domiciliada na Rua Professor Joao Duck Filho, nº 670, no Bairro Xaxim, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 41724/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 8.574,12 (oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1509475-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de abril 2021, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 49.842 desta serventia, referente a UNIDADE 84 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO AMAZONAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN MIRELLY DA COSTA LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EVELYN MIRELLY DA COSTA LUZ, brasileira, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da CI nº 12.846.227-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 115.450.479-44, solteira, residente e domiciliada na Avenida Paraná, nº 3961, Casa 04, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 33392/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/08/2023 corresponde a R\$ 7.138,10 (sete mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1666862-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de outubro 2021, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 50.191 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 11 do BLOCO 19, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro

Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA DE MELO, DEBORA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIZA DE MELO, auxiliar de operações, portadora da CI nº MG18165537-PC/MG e do CPF/MF nº 119.607.036-92, e DEBORA CRISTINA DA SILVA, teleatendente, portadora da CI nº 10.260.475-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 066.026.199-50, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na Rua Campo Largo, nº 798, Bairro Guaraituba, na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47824/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 6.177,56 (seis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0590540-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 50.370 desta serventia, referente a CASA 166 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARAISO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 401174 - Polícia Civil/AM e do CPF/MF nº 031.444.392-40, residente e domiciliada na Rua Capitão José Maria Sobrinho, nº 1.595, casa 01, Fanny, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado/ pelo Ofício nº 43340/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 3.362,26 (três mil e

trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2055604-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 25 de março de 2019, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 61.590 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L16 Q29 GREEN PORTUGAL II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 47,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS BUCCO DA SILVA, FLAVIA ANDRADE LIMA CLAUSEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS BUCCO DA SILVA, operador de produção, portador da CI nº 13.512.712-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 102.023.889-56, e FLAVIA ANDRADE LIMA CLAUSEN, operadora de produção, portadora da CI nº 14.390.962-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 128.789.859-90, ambos brasileiros, solteiros, sem união estável, residentes e domiciliados na Rua Rio Oiapoque, nº 1.511, Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 45787/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09/08/2023 corresponde a R\$ 8.279,26 (oito mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2277420-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de março de 2020, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 63.134 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT JUSTIN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 69,73125m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CRISTOVAM DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS CRISTOVAM DE LIMA, brasileiro, nascido(a) em 06/07/1991, eletricitista, portador de CNH nº 05177599803, expedida por Órgão de Trânsito DETRAN/PR, portador de CI nº 110675089-SSP-PR e do CPF/MF nº 073.464.049-80, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Mateus do Sul, nº 60, São Cristovão, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23604/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 7.093,60 (sete mil e noventa e três reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2286501-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2020, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 64.460 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOCKEY RESIDENCE II (01/14D), situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, MAYARA PARISE ORTEGA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de máq e aparelhos prod indust, portador da CI nº 109667196/SSP/PR e do CPF/MF nº 077.172.489-64, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge MAYARA PARISE ORTEGA DE OLIVEIRA, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonne, portadora da CI nº 504060983/SSP/SP e do CPF/MF nº 387.803.848-89, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, nº 6.650, Bairro Capão Raso, Bl 01 - Apto 502, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 44477/2023- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 2.790,91 (dois mil e setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2503726-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de março de 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 65.446 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L09A2Q7 PC,

situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BALBINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GABRIEL BALBINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 14.085.349-6-SSP/PR e do CPF/MF nº 364.055.488-48, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 335, no Ap. 11 Bl 3, no Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 47664/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/08/2023 corresponde a R\$ 7.131,93 (sete mil e cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2379717-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de setembro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 66.868 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISIANTO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,125 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO PETROSKI ROBERTO PETROSKI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA

ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/12/2015, no R-2 da matrícula nº 29.936, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. CELIO ROBERTO PETROSKI, inscrito no CPF/MF nº 045.324.609-56 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 22/08/2023 é de R\$ 20.721,51 (Vinte mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DANIELLE BERCKEMBROCKBERCKEMBROCK**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 17/12/2015, no R-2 da matrícula nº 29.936, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. KARLA DANIELLE BERCKEMBROCK, inscrita no CPF/MF nº 042.710.049-60 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 22/08/2023 é de R\$ 20.721,51 (Vinte mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORBERTO AUGUSTO SEIDL, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 248144. Em cumprimento ao disposto no art.

216-A, §§2º e 13, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e NORBERTO AUGUSTO SEIDL, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por DANILO DEMEY DE ALMEIDA, CPF/MF sob nº 065.110.309-62, autuado sob o protocolo nº 133.123, em data de 19.04.2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 12, da quadra nº 152, situado na cidade de Querência do Norte-PR, com área de 600,00 m²) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta elaborada pelo Engenheiro Civil Marcio Amado Mandelli --- CREA-PR nº 13.989-D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari como titulares de direitos do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELIO FABRIS

Ao Senhor, HÉLIO FABRIS (CPF nº 073.569.279-34), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 449.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 14.970, caracterizado por "Data nº 07, da quadra nº 03, com área de 339,45 m², do Jardim Bourbon, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 17.550, caracterizados pela "Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 46, com área de 37.510,00m², situado na Gleba Cambé, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS AURELIO PEREIRA DOS SANTOS

Ao Senhor, MARCOS AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS (CPF nº 537.636.029-68), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 449.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 17.676, caracterizado por "Data nº 06, da quadra nº 02, com área de 422,55 m², do Jardim Bourbon, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 17.550, caracterizados pela "Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 46, com área de 37.510,00m², situado na Gleba Cambé, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz

Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AILTON DE ALMEIDA**

Ao Senhor, AILTON DE ALMEIDA (CPF nº 757.565.529-87), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 449.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 33.831, caracterizado por "Data nº 05, da quadra nº 07, com área de 356,82 m², do Jardim Bourbon, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 17.550, caracterizados pela "Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 46, com área de 37.510,00m², situado na Gleba Cambé, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIANE GONCALVES DE ALMEIDA**

A Senhora, FABIANE GONÇALVES DE ALMEIDA (CPF nº 025.545.139-37), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 449.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 33.831, caracterizado por "Data nº 05, da quadra nº 07, com área de 356,82 m², do Jardim Bourbon, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 17.550, caracterizados pela "Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 46, com área de 37.510,00m², situado na Gleba Cambé, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR CORREIA PONTE**

A Senhora, JULIO CESAR CORREIA PONTE (CPF nº 954.869.419-00), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 449.445, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 49.075, caracterizado por "Data nº 06-A, da quadra nº 03, com área de 197,25 m², do Jardim Bourbon, desta cidade". Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 17.550, caracterizados pela "Lote nº 02, da subdivisão do lote nº 46, com área de 37.510,00m², situado na Gleba Cambé, desta cidade", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton

Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVOS URBANISMO LTDA

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "VILLA NOAH", expedido pela proprietária Avos Urbanismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.208.922/0001-94, com sede à Rua João Wyclif, nº 111, Centro Empresarial Jardim Sul, sala 2502, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-450, Londrina/PR. Este requerimento foi datado de 11/07/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 457.308, na data de 02/08/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote nº 249-6/249-A, com 56.085,67 m², da subdivisão do lote 249-6/249-A, situado na Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº. 102.079, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Comarca de Londrina-PR, 16 de agosto de 2023. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "ARTESANO LONDRINA", expedido pela proprietária MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.431.086/0001-70, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 1630, Apto 302 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 17/05/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 455.377, na data de 28/06/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote de Terras n.º Gleba "A" com a área de 282.703,62 m², situado na Gleba Cafesal, deste Município de Londrina-PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 130.339, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO KOJI NARIMATSU

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1676560-3, firmado aos 10/11/2017, garantido por Alienação

Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01 (remanescente), Quadra nº 06, situado no Jardim Sant'Anna, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 23.907, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 23/08/2023, no valor de R\$-6.860,76, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. SEBASTIÃO KOJI NARIMATSU, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. SEBASTIÃO KOJI NARIMATSU, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. SEBASTIÃO KOJI NARIMATSU, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 23 (vinte e três) de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VIEIRA RODRIGUES

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante RODRIGO VIEIRA RODRIGUES, CPF nº 073.954.769-05, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/06/2018, registrado sob n. 04 na matrícula 70.858, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA DE LIMA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, emitido em 29 de outubro de 2019, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula 13.542, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor

de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 18.213,01, posicionado em 22/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 5.668, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 93.530, datado de 27/07/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos AXPR-M-0522 até AXPR-M-0521, do lote de terreno nº 84, composto de capoeiras com a área de 1 (um) alqueire e 22 (vinte e dois) litros, situado na linha Carvalho Sobrinho, na localidade denominada Colônia Santa Bárbara do município e Comarca de Palmeira -- PR, constante da matrícula sob nº 5.668 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos proprietários: Wilson Arnaldo Artuzi e Beatriz Ceccon Artuzi, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Vagner Leal, CREA nº 186697/PR, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALOTINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE MACEDO**

F A Z S A B E R -- a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor -- CARLOS ALBERTO DE MACEDO, brasileiro, divorciado, nascido em 26/03/1964, coordenador de vendas de consórcios, portador da CI. RG nº 4.414.283-0-SSP/PR e CPF nº 497.203.339-87, residente e domiciliado em Rua 5 de Julho, 1512, em Palotina-PR, referente à Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155550147766, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 28 de Abril de 2.010, registrada sob nº R-04 e 05-M-10.506, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 28/01/2023 - Parcela: 153 - Valor: R\$ 2.618,60;

Vencimento: 28/02/2023 - Parcela: 154 - Valor: R\$ 2.565,17; Vencimento: 28/03/2023 - Parcela: 155 - Valor: R\$ 2.514,24; Vencimento: 28/04/2023 - Parcela: 156 - Valor: R\$ 2.461,28; Vencimento: 28/05/2023 - Parcela: 157 - Valor: R\$ 2.425,75; Vencimento: 28/06/2023 - Parcela: 158 - Valor: R\$ 2.373,33, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote nº 8/09-A (oito/nove-A), subdivisão do lote 8/9, da Quadra nº 369 (trezentos e sessenta e nove), com área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, do Loteamento Urbano deste Município de Palotina-PR, de propriedade de Carlos Alberto de Macedo, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-04 e 05-M-10.506, livro 02 Reg.Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Carlos Alberto de Macedo, sujeito de sanções prevista no § 4 ao § 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA DE FATIMA ALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, CINTIA DE FÁTIMA ALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora do C.I. sob nº 6.827.998-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 959.797.789-34, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.519,20 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais, e vinte centavos) posicionado na data de 14/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441331674, na matrícula sob nº 49.697 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Anita Ribeiro Fontes, n.º 527, Casa, Conjunto Residencial "Prefeito Cominese", Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA, MARCOS RODRIGUES PARRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 855551740519, firmado em 11/11/2011 na matrícula nº 37475, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE DATO, nº 275, LT 05 QD 06, J LOS ANGELES, PARANAVAI-PR, Cep: 87720000, com saldo devedor de responsabilidade de MARCOS RODRIGUES PARRA CPF: 006359589-37, ANA FLAVIA SCARPELLI

MENDONCA PARRA CPF: 057726829-54. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MARCOS RODRIGUES PARRA CPF: 006359589-37, ANA FLAVIA SCARPELLI MENDONCA PARRA CPF: 057726829-54 para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, _ , Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME FELIPE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440872956, firmado em 12/05/2015 na matrícula nº 43605, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SINESIO TORRES, nº 484, UN1 Q13 L6, MONTE CRISTO, PARANAVAI-PR, Cep: 87706440, com saldo devedor de responsabilidade de GUILHERME FELIPE DE LIMA CPF: 073425709-07. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de GUILHERME FELIPE DE LIMA CPF: 073425709-07, para que se dirija (m) a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá (ão) efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, _ , Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIAS CHIBILINSKI, MICHELLI CRISTINA PIRES CHIBILINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADOS os devedores fiduciantes EZEQUIAS CHIBILINSKI E MICHELLI CRISTINA PIRES CHIBILINSKI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 298240, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação,

referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0658756, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 1º/08/2014, registrado nesta Serventia sob o R-4 da matrícula nº 41.976, do imóvel situado na Rua Olindo Marenda, nº 190, Jardim Residencial San Marino, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 12.844,29 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em 07/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, ficam V.Sas. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERK ALEXSANDRO OTA PULGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante DERK ALEXSANDRO OTA PULGA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299756, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1050038, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/04/2011, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 47.495/CA 10 (atual 53.045), do imóvel situado na Rua João Batista Chila, nº 93, Casa 10, Residencial Jardim Canaã VI, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.291,69 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) em 03/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO ANDRADE SOVINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante JOAO FRANCISCO ANDRADE SOVINSKI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299776, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0583293, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 19/03/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.349, do imóvel situado na Rua Praia Mansa, nº 143, Unidade 01, Condomínio Residencial Moriah IX, Jardim Dom Bosco, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 45.028,76 (quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em 18/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações,

no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023.
Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOROCHINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ROBSON DOROCHINSKI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300822, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0875826, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/05/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 59.246, do imóvel situado na Rua Praia de Copacabana, nº 14, Unidade 02, Condomínio Residencial Sebastian, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$2.050,59 (dois mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), em 14/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023.
Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA ROSA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante ROSENILDA ROSA CARNEIRO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300388, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0854930-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/06/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.263, do imóvel situado na Rua José do Nascimento e Silva, nº 32, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 6.434,28 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), em 16/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023.
Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ PEREIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDRE LUIZ PEREIRA RIBEIRO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300385, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1213706-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/09/2023, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.307, do imóvel situado na Rua Hilario Kuhn, nº 479, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$7.835,25 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), em 06/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DE LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ROBSON DE LIMA DA SILVA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299761, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0530488, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/02/2019, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 62.775/UN 06 (atual 67.396), do imóvel situado na Rua Neiva Aurora Ferreira Mongrue, nº 78, Unidade 06, Condomínio Residencial Jardim Porto Feliz I, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.372,60 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), em 03/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante TIAGO CORREIA DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia

protocolizada sob o nº 299763, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0561251-5, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/04/2019, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 64.016/CA.11 (atual 67.652), do imóvel situado no Rua Maria Fogaça, nº 87, Unidade 11, Condomínio Residencial Neli, 36, Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 7.346,14 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), em 20/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU ROSA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ELIZEU ROSA DE JESUS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299765, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0944654-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/11/2020, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 61.850/CA 09 (atual 70.681), do imóvel situado no Rua Jaime Reis, nº 155, Casa 09, Condomínio Residencial Provence II, Vila Peixoto, Bairro Ronda, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.066,63 (oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), em 02/11/2020. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RULLIAM VINICIUS TEIXEIRA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante RULLIAM VINICIUS TEIXEIRA DE MIRANDA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300902, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.1263308, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/12/2021, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 58.010/Ap. 301, T.02 (atual 72.484), do imóvel situado na Rua Sotero dos Reis, nº 610, Ap. 301, Torre 02, Condomínio Residencial Vittace Up, Vila Maria Otilia, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$5.493,86 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), em 24/09/2023. O pagamento deverá ser procedido

diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CARDOZO APEM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ALESSANDRO CARDOZO APEM, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299907, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0985630-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/11/2020, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 65.181/UN 29(atual 73.105), do imóvel situado na Rua Theophilo Brepohl, nº 356, Unidade 29, Condomínio Residencial Brasil10, Recanto Brasil, Bairro Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.191,92 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos), em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 22 de agosto de 2023.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES CHAGAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GUILHERME DE OLIVEIRA NEVES CHAGAS, inscrito no CPF nº061.951.579-10, fora protocolado sob nº256094, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442126235 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 68602 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE DIAS GONCALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GISLAINE DIAS GONÇALVES, inscrita no CPF nº034.677.189-73, fora protocolado sob nº254763, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10176796101 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº11 da matrícula 72999 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RODRIGO PEREIRA, inscrito no CPF nº050.661.679-78, fora protocolado sob nº251351, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551704748 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73644 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO JOAO DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDVALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº815.588.994-72, fora protocolado sob nº251258, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442283861 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 97500 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS TEIXEIRA RODRIGUES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JONAS TEIXEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº128.965.466-26, fora protocolado sob nº256942, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770369592 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99406 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE LIMA DA CRUZ

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - CEF nº n.º 844440384612, datado de 26/06/2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 29.844, imóvel situado à Rua Rio Negro, nº 275, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84270290 -- a pessoa de GISLAINE LIMA DA CRUZ, CPF nº 057.342.989-80, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN SOVINSKI DE ANDRADE

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedore(s) - CEF nº n.º 844441930780, datado de 02/10/2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-05 e R-06 da matrícula 35.225, imóvel

situado à Rua Palermo, nº 91, Residência 01, Casa Bella, Telêmaco Borba/PR- CEP 84260000. -- a pessoa de RENAN SOVINSKI DE ANDRADE, CPF nº 049.289.869-38, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE MARTINS**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08649098703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441165457-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 6016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA BERTHA DE C ROCHA 133 BOA VISTA BARRA MANSA RJ 27350040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BICHULI LUCINDA, ROBERTA BORDAO MONSORES BICHULLI**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BICHULI LUCINDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926602756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA BORDAO MONSORES BICHULLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11723069744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551923832-2, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 21.609, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO SEBASTIAO, N.161, CASA 01 - LOTEAMENTO SÃO VICENTE - BARRA MANSA/RJ - CEP 27330-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO ANDRE RODRIGUES**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO ANDRE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277232780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889417-6, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALECRIM 5 APTO 104 B 9 DE ABRIL BARRA MANSA RJ 27335330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES, RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELIKA SOTI DA COSTA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12415692743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10047508701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545651-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 23.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

PROJETADA 1100 LOTE 13-A MORADA DA GRAN BARRA MANSA RJ 27335250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA RODRIGUES TEIXEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10347075746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440101221-5, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL VEIGA 389 BLOCO A AP CENTRO CABO FRIO RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA C B DA SILVA PEREIRA, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA C B DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140625737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092858706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440983022-7, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na

Matrícula nº 32.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS 433 AP 103 EDIF COSTA DO SOL BRAGA CABO FRIO RJ CEP.:28908-145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAYANNE RAMOS TAVARES DA MOTTA STUTZ, GERSON TAVARES DA MOTTA, JEANE MOTTA DE MACEDO, BRAULIO TAVARES DA MOTTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 252363. Requerente ESPÓLIO DE SEBASTIÃO TEIXEIRA DA MOTTA, inscrito no C.P.F sob o nº 075.485.327-68, representada por seus herdeiros JEANE MOTTA DE MACEDO, brasileiro, divorciada, aposentada, portadora da CI nº 25.175.533-8, inscrito no C.P.F sob o nº 767.567.507-40; GERSON TAVARES DA MOTTA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens com ROSANI MARIA PIZZIOLO DA MOTTA, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 22.856.522-2, inscrito no C.P.F sob o nº 378.039.80791; TAYANNE RAMOS TAVARES DA MOTTA STUTZ, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ RODOLFO STUTZ CUNHA, funcionária pública estadual, portadora da CI nº 21735095-8, inscrito no C.P.F sob o nº 129.272.627-05; THIAGO QUEIROZ DA MOTTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 31.118.844-5, inscrito no C.P.F sob o nº 152.148.707-36; BRAULIO TAVARES DE MOTTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 04.029.390-4, inscrito no C.P.F sob o nº 767.568.667-53. Notificado com quem de direito. Retificação Extrajudicial de medida perimetral do imóvel confrontante do notificado: Prédio residencial nº 336-fundos e seu respectivo terreno, nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, que assim se descreve e caracteriza: 349,44m², urbano e não foreiro, com as seguintes medidas --- 1,20m de frente para a citada rua, por 7,60m nos fundos, confinando com a Igreja Nossa Senhora da Piedade, 49,00m de frente a fundos pelo lado direito, confrontando com o imóvel de Lien Richa; 43,55m de frente a fundos pelo lado esquerdo, confinando com o imóvel de Sebastião Juliano, desse ponto mede 6,50m em linha reta para a direita, desse ponto mede 5,00m em linha reta até atingir a linha de frente do imóvel, fechando o polígono, logradouro nº 5.829 e inscrição municipal nº 0081'0336'002-1, devidamente registrado o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ no Livro 2-M, Fls.002 da matrícula 3.655 (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel (confrontante do notificado) descrito no Livro 2-M, Fls.002 da matrícula 3.655 do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ de propriedade dos requerentes e notificante, tendo em vista que o seu imóvel teve alteração de medidas, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (situado na Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 342, Centro, Cordeiro/RJ) e em virtude do notificante não ter localizado V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro e medida perimetral solicitado pelo notificante. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457485747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719443-0, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 18167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO 430 CASA II JARDIM IMBARIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DOS SANTOS MARQUES**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90887689787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441971101-8, firmada em 10/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14966, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 398 SALA 308 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISON RICARDO MUNIZ CAMPOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON RICARDO MUNIZ CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02913871798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115436-2, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES 1500 AP1002, BL1 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOUGLAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00754142442, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA AZEVEDO NOVAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10332215709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441159062-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42057, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-493 0 CASA 5B MONTE V (MANI ITABORAI RJ 24857604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUSSELY COUTINHO DOS SANTOS PEREIRA, RONALDO RODRIGUES PEREIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUSSELY COUTINHO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96102616715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82484686749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15555084519-6, firmada em 03/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 42.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa 10 Condomínio Residencial Califórnia VIII Loteamento Denominado Cidade Jardim EL Baida ITAGUAI RJ 23820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14891685751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16338917719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793938-8,

firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 231 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547931730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347405-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 46424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 72 SERV B CASA 02 LT1A-64 QD 16 FAZENDA S (I MAGE RJ 25932145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CONCEICAO DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06018382709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232008-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 44.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 104 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº83302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365275752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10376602775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007247-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 - Matrícula 15.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Terezinha, Lote 13, Quadra "N", Parque Boneville, Magé/RJ, CEP 25907-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS SILVA, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04151964770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06878834740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398147-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTERZINHA LT 4 QD 72 JD DO NAZARENO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº83358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77614380720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74019473749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9014077-0, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 da Quadra 41, Planta 1, com frente para a Avenida 2 e esquina com a Rua 34, no Distrito, Município e Comarca de Magé " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELAYNE SOARES ROSA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAYNE SOARES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08124900701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441325347-6, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 115678, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Avenida Maysa da Unidade 03 do Condomínio Residencial Arycea III do Lote 03 Quadra 77 do Loteamento Praia das Lagoas, 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24921736. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, ARETHA MAGALHAES BARROS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARROSO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05901270711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARETHA MAGALHAES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12403570796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506579-8, firmada em 21/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 25254, a qual diz respeito ao imóvel situado na De frente para Rua 32 da Casa Residencial do Lote 27 da Quadra 310 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KISSILA CAMPOS LEITE, TAÍTTA SOUTO DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº321182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISSILA CAMPOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09280216708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAÍTTA SOUTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06203983705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034778-8, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.643 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Rua 41, nº 940 da Casa Residencial do Lote 5 Quadra 197 do Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito deste município - Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE RANGEL LACERDA, MAURO JOSÉ DOS ANJOS LACERDA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº321188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE RANGEL LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02238987754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO JOSÉ DOS ANJOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65943279768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032725-6, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.446 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para a Gal Kleber Armindo Araujo, nº 548 da Casa Residencial da Lote 15-A da Quadra 138 do Loteamento Jardim Balneário Maricá - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE FELIPPE LEAL MAGARÃO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº321185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FELIPPE LEAL MAGARÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12434699782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014280020-1, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110658 Registro da Alienação Fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MILTAER SOARES, Nº 395, CASA 01 LOTE 31, QUADRA 181, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE RANGEL DA CRUZ, IMOBILIARIA ARARIBOIA LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320130, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARLENE RANGEL DA CRUZ, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentada, filha de Mario Irio Cruz e Cilene Rangel da Cruz, portadora da carteira de identidade nº. 80886041-5 expedida pelo IFP/RJ em 19.09.1994 e CPF nº. 378.600.387-49, residente e domiciliada na Rua Vereador Cesar Bitencourt, quadra 07, lote 53, Boa Vista, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: I) Lote nº. 26, da quadra nº. 06, do Loteamento "Balneário Bela Vista", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 510,00m², medindo 8,00m de frente para a Rua G, mais 10,00m em curva na confluência das Ruas "G" e "K"; pelo lado direito 28,00m limítrofe com a Rua "K"; pelo lado esquerdo 35,00m com o lote nº. 27; e pelos fundos 15,00m confinando com parte do lote nº. 25, de propriedade de: Imobiliária Araribóia Ltda, com sede no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B, fls. 54/57 sob o nº. de ordem 1.156 em 15.07.1947, com promessa a Alice de Souza Ribeiro, conforme contrato nº. 02 datado de 06.02.1948, devidamente registrado no Lº. 8 fls. 44, sob o nº. 621 em 17.02.1948, devidamente registrado no RGI desta Comarca; e, II) Lote nº. 27, da quadra nº. 06, do Loteamento "Balneário Bela Vista", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua G, pelo lado direito 35,00m limítrofe com o lote nº. 26; e pelo lado esquerdo 35,00m com os lotes nº. 01 e 2, e pelos fundos 15,00m confinando com parte do lote nº. 25, de propriedade de: Imobiliária Araribóia Ltda, com sede no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B, fls. 54/57 sob o nº. de ordem 1.156 em 15.07.1947, com promessa a Alice de Souza Ribeiro, conforme contrato nº. 1 datado de 06.02.1948, devidamente registrado no Lº. 8 fls. 44, sob o nº. 620 em 17.02.1948, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 23005. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE RANGEL DA CRUZ, IMOBILIARIA ARARIBOIA LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320130, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARLENE RANGEL DA CRUZ, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável com quem que seja, aposentada, filha de Mario Irio Cruz e Cilene Rangel da Cruz, portadora da carteira de identidade nº. 80886041-5 expedida pelo IFP/RJ em 19.09.1994 e CPF nº. 378.600.387-49, residente e domiciliada na Rua Vereador Cesar Bitencourt, quadra 07, lote 53, Boa Vista, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do

imóvel urbano constituído pelo: I) Lote nº. 26, da quadra nº. 06, do Loteamento "Balneário Bela Vista", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 510,00m², medindo 8,00m de frente para a Rua G, mais 10,00m em curva na confluência das Ruas "G" e "K"; pelo lado direito 28,00m limítrofe com a Rua "K"; pelo lado esquerdo 35,00m com o lote nº. 27; e pelos fundos 15,00m confinando com parte do lote nº. 25, de propriedade de: Imobiliária Araribóia Ltda, com sede no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B, fls. 54/57 sob o nº. de ordem 1.156 em 15.07.1947, com promessa a Alice de Souza Ribeiro, conforme contrato nº. 02 datado de 06.02.1948, devidamente registrado no Lº. 8 fls. 44, sob o nº. 621 em 17.02.1948, devidamente registrado no RGI desta Comarca; e, II) Lote nº. 27, da quadra nº. 06, do Loteamento "Balneário Bela Vista", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua G, pelo lado direito 35,00m limítrofe com o lote nº. 26; e pelo lado esquerdo 35,00m com os lotes nº. 01 e 2, e pelos fundos 15,00m confinando com parte do lote nº. 25, de propriedade de: Imobiliária Araribóia Ltda, com sede no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B, fls. 54/57 sob o nº. de ordem 1.156 em 15.07.1947, com promessa a Alice de Souza Ribeiro, conforme contrato nº. 1 datado de 06.02.1948, devidamente registrado no Lº. 8 fls. 44, sob o nº. 620 em 17.02.1948, devidamente registrado no RGI desta Comarca; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 23005. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGO PINTO RECHWAN, JOSE FLORES DA SILVA RECHWAN, FAZENDA CACHOEIRA LTDA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): : DIOGO PINTO RECHWAN e sua esposa JOSE FLORES DA SILVA RECHWAN - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: DIOGO PINTO RECHWAN e sua esposa JOSE FLORES DA SILVA RECHWAN, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens; ELE: empresário, portador da CNH nº 00167506224 DETRAN/RJ, expedida em 03/11/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.482.167-71; ELA: empresária, portadora da CI nº 093101889 DIC/RJ, expedida em 25/02/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.012.897-12, residentes na Av. Abílio Augusto Távora, 550, bl 2, ap 1203, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ. Comparece na qualidade de Advogada Assistente dos solicitantes, a Dra. LUANA MENDONÇA DE STEFANO MARTINEZ, brasileira, casada, advogada, portadora da Identidade Profissional nº 224731 OAB/RJ, expedida em 01/03/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.145.037-00, com escritório na Rua Dr. Thibau, nº 80, sala 806, Centro, Nova Iguaçu/RJ, declarando que exercem a posse há 14 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Lote de terreno nº 3129, da quadra 107, com frente para a Rua Ciências, sem medidas lineares na Planta, confrontando pelo lado direito com o lote nº 3126-A, pelo lado esquerdo com o lote nº 3130, e nos fundos com o lote nº 2784, situado em Mesquita, e sobre o referido lote existem edificadas os Prédios nºs: 71 loja, com 43,52m² de área construída; 71 sala 101, com 41,65m² de área construída; 71 sala 102, com 41,65m² de área construída; nº 71 sala 103, com 16,51m²; nº 71 sala 104, com

16,51m² de área construída; nº 71 sala 105, com 16,51m² de área construída; nº 71 sala 106, com 16,51m² de área construída; nº 71 sala 107, com 16,60m² de área construída; nº 71 sala 108, com 39,56m² de área construída; nº 71 sala 109, com 14,81m² de área construída; nº 71 estacionamento, com 170,58m² de área construída, a serem legalizadas; sendo o lote de propriedade de Horácio Lemos & Companhia Limitada, conforme título transcrito no livro 3-Z, às folhas 195, sob o nº 3.326, do acervo do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição; pelo lado DIREITO com o Prédio nº 61, sobrado, e o prédio nº 63, casa 01, Rua Ciência do Lote nº 3126-A, da quadra nº. 107, da Rua Ciência de propriedade da INÊS DE JESUS CAMADRO FERREIRA, portuguesa, viúva, do lar, identidade do SE-DPMAF nº. 0718983 e CPF nº. 960.417.307-34, residente na Rua Ciência, 61, em Mesquita, neste Estado, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 6256 do livro 2T, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; lado ESQUERDO com o Prédio nº 317, do Lote de terreno 3130 da Rua Ciência, de propriedade de Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Telecomunicações, conforme títulos transcritos no livro 3-Z, sob o nº 3326, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; e nos FUNDOS com o Prédio nº 52 da Rua Virtude, e o respectivo terreno Lote nº 2784, da mesma rua, de propriedade de DJALMA OLIVEIRA ARRUDA, brasileiro, casado, funcionário da Cia de rádio internacional do Brasil, residente e domiciliado a Rua Virtude, nº. 52, neste município, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 2972 do livro 2H, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Gilberto Teixeira Santana, CREA-RJ nº 1986103509, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230029492. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 25/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05646873754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801878001402-9, firmada em 20/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 5.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MARECHAL CASTELO BRANCO 1341 CASA 18 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, JULIO CESAR FELIPE**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09648183708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727856744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000219-4, firmada em 21/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUNDO NOVO 127 CASA 46 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28605000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA DA SILVA GREGORIO PORTELA, CARLOS MAGNO DA SILVA PORTELA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA DA SILVA GREGORIO PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10553277707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MAGNO DA SILVA PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10058668721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441762568-8, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 23444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIPRE 77 LT 34A QD 07 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12754096795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265278-4, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 9392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XUCURU 47 APTO 102 CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, ALINE CASCALDO DA COSTA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13015660713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CASCALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14244899707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048310-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R02 , na matrícula nº 25.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGINIO TINOCO 397 CASA 01 JARDIM NOVA ERA NOVA IGUACU RJ 26266180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15189134741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483392-2, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6648, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS TEIXEIRAS 62 LT 17 QD 1 APT 102 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA PINTO MARTINS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PINTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16916680792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288080-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO 10 CASA 3 QD 8 LT 1 RODILANDIA NOVA IGUACU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12248552726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05967207775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012037-9, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 29053, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE MORRO AGUDO 9 LT 07 QD 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDINEY DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11247633764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856148738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267106-0, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 26.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA 2030 CASA 3 AMBAI NOVA IGUAÇU RJ 26045455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479162703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622084-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.3 A504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO GASPAR BRASIL**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BOSCO GASPAR BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81775393704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708890-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.7 A504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16581190705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95060936791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727577-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29732, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.3 AP202 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16212693706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729931-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, LOHAN IZAU GOMES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18078976720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOHAN IZAU GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17567258706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770632608-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.9 A202 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19813293748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442826279-2, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 34282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS 25 LT 25 QD 08 APT 101 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16370006777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553065535-0, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 87.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN, LT 13 JD13 CS20 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12142868797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045897-3, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA 139 CS 05 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16409307799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900437-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 360 C2 L36 QE IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA DIAS DE OLIVEIRA, GABRIEL FERREIRA MARTINS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17803269710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18032392718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442225723-1, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 104585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 36 APT0 102 LT 13 QD A IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA**

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67896030772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DA COSTA DIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784334741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550876363-3, firmada em 11/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PRESIDENTE DUTRA KM247 0 LT 20 QD 01 VARJAO PIRAI RJ 27175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ANDRIETA SALGADO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ANDRIETA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06908397742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836172-8, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 8465, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUIGI GIOBBI 631 CASA 2 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS SANTIAGO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220880748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570346-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BASTOS 291 TINGUA QUEIMADOS RJ 26385340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARCIA GOIS OLIVEIRA, RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA MARCIA GOIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60130040568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53418883591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329279-7, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 4.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DE TUBARAO 128 CONDOMINIO POR RIO DAS OSTRAS RJ 28896244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LEANDRO TEIXEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LEANDRO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06565708657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440382035-1, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15339, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, n. 236, casa 05, lote ENSEADA DAS GAIVOTAS, Rio das Ostras/RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, ANTONIO MARCUS DE MELO FERREIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08270321702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCUS DE MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07661698714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578569-3, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 23975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 616 CS 1 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA RIO DAS OSTRAS RJ 28895508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CRUZ OLIVEIRA DA SILVA, ELIZABETH DA SILVA RUSSI

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO CRUZ OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05136565705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH DA SILVA RUSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05846169619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000444-0, firmada em 04/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 10.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN LINS 64 AP 201 BL 1 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ICARO LOPES LANOIR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ICARO LOPES LANOIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13211191780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440577696-0, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 23.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLOR DO CAMPO 136 APT 102 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE DANTAS CARNEIRO DA SILVA, HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE DANTAS CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09980461756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09941389705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441178339-5, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na matrícula nº 26.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS COQUEIROS 1091 CASA 1 VERDES MARES RIO DAS OSTRAS RJ 28897102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRNA MIGUEL PASSOS

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº559928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRNA MIGUEL PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01197198784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017672100-0, firmada em 09/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37486, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humaitá, 282 " Apto 1101 bloco I - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, MARCELO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05261229782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01851200754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440260985-0, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 18854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA JANGADA, Nº 18 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE LIMA PEREIRA, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17582595742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14544447704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117531-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.4 AP103 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12536570762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360728-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249973, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 501 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO PHILIPPE MALAFAIA PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO PHILIPPE MALAFAIA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292521793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155810-2, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELO, Nº 484, APTº 302 DO BLOCO 01 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047771781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551539233-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 214.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 205 BL1 AP 203 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LOSQUE VOLPATO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOSQUE VOLPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677817609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763580-7, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL06 AP206 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA AUGUSTO GARCIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA AUGUSTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965239730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936656-5, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 212722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL 1300 BL IX AP 402 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601790775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301436-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 50697A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE RESENDE 163 APT103 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03437081756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055377735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000113-1, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 135.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APIA Nº387 APTº 401 BLOCO A PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549254710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415456764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441157366-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26898, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CARAIPE Nº15 CASA BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21012280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, ANDERSON DE JESUS ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875657723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150166704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669413-4, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 120827-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ANTONIO RIEDLINGER JUNIOR, Nº 55, APTº 505 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21340290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERIVAL BARROS MARTINS, MARIA JOSE DE FREITAS NASCIMENTO MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERIVAL BARROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36146862304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DE FREITAS NASCIMENTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87976501704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761310-4, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 233.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS 450 BL 02 AP 209 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PAES LEME PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PAES LEME PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07745751748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552574953-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 226869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 209 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONI SILVA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONI SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07776813745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770770978-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº254035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 302 DO BLOCO 09 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA VIEGAS DA SILVA, JOSINEY DA SILVA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA VIEGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10829615741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSINEY DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10451063724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440758820-6, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO, Nº 170, APTº 1305 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129543-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77587146768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00585994790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140638803027-5, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 330.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI VASCONCELOS 45 BL1 AP501 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22753033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CHAGAS DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130720-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CHAGAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14074479710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071455-7, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 418.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA "A" Nº 80, bloco 15, apto 501 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RANGEL DA CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129544-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RANGEL DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04111325718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222478-2, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 240432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO SANTOS 170 CASA 1 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DA SILVA SANTOS, WELLINGTON LUIS DAMASCENO BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2124698-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332856701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON LUIS DAMASCENO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12279518767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440823613-5, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 31, na Matrícula nº 51022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL MACHADO 395 AP 304 BL I PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130705 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06337078721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782508-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 454728, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.6 403 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NUNES ADAO, LUCIANA MARTINS FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2083861-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL NUNES ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127723730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073727730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013529020-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.756 / Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, n 7375, apto n 606, Bloco 5, Lote 1, Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DE SOUZA ROCHA E SILVA, CARLOS ANTONIO ROCHA E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2138663 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE SOUZA ROCHA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07053705773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO ROCHA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91097886700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 176857-0, firmada em 20/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 309700 R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS PARANHOS, 199 - LOT 13 PAL 34021 QDR C - VILA VALQUEIRE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANINI FARACHE PINTO THOMES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de JANINI FARACHE PINTO THOMES, identidade Marinha do Brasil 828396-6, CPF 051.812.477-09, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com ARTHUR THOMES COELHO FARACHE, identidade Marinha do Brasil 801013-7, CPF 106.220.617-71, brasileiros, militares, residentes em Brasília/DF, prenotado com o nº 2075314, em 08/09/2022, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de HELIO PALHARES, funcionário público, identidade IFP 732900, CPF 009.455.527-34, e sua mulher MATHILDE PALHARES, do lar, identidade IFP 800398; brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, que encontram-se em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua do Catete nº 222 aptº 901, conforme Certidões do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/03/2023, na qualidade de proprietários do imóvel designado por aptº 901 situado na Rua do Catete nº 222, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 59004, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil Brasileiro, ciente de que, caso não conteste implicará concordância ao pedido, protocolado neste Ofício como nº 2075314 em 08/09/2022, através de requerimento de 17/08/2022, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 8º Ofício de Notas, em 11/07/2022, as fls. 165 do Livro 3271, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 41 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANINI FARACHE PINTO THOMES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, atendendo o requerimento de JANINI FARACHE PINTO THOMES, identidade Marinha do Brasil 828396-6, CPF 051.812.477-09, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com ARTHUR THOMES COELHO FARACHE, identidade Marinha do Brasil 801013-7, CPF 106.220.617-71, brasileiros, militares, residentes em Brasília/DF, prenotado com o nº 2075314, em 08/09/2022, procede por meio do presente, nos termos do parágrafo 13º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pela Lei 13465/17, e de acordo com o art. 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MARCELO ANTÔNIO TADEU SEIXAS MARTINS na qualidade de síndico do EDIFÍCIO JOSE CANDIDO, localizado na Rua do Catete, nº 222, que encontra-se em local ignorado, por não residir nos endereços indicados pelos requerentes à Rua Andrade Pertence nº 23, aptº 301 e Rua do Catete nº 222 aptº 1104, conforme Certidões do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 11/07/2023 e 23/03/2023, para manifestação expressa no prazo de 15 dias subsequentes a data da presente publicação, para opor impugnação ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1242 do Código Civil Brasileiro, ciente de que, caso não conteste implicará concordância ao pedido, protocolado neste Ofício com o nº 2075314 em 08/09/2022, através de requerimento de 17/08/2022, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 8º Ofício de Notas, em 11/07/2022, as fls. 165 do Livro 3271, e demais documentos comprovando o tempo de posse de 41 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 dias de agosto de 2023. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA ARAUJO BARRETO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA ARAUJO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05338792729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550958116-6, firmada em 10/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 1.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO DENDE, Nº 460 BLOCO 5 APARTAMENTO 104 - ILHA DO GOVERNADO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.920-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIDNEY CORDEIRO, MICHELE DOS SANTOS SOARES CORDEIRO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 81377, a requerimento de SIDNEY CORDEIRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 093.832.217-63, e sua mulher MICHELE DOS SANTOS SOARES CORDEIRO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 112.971.957-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel designado por lote 04 da Estrada da Cachamorra, nº4.501, correspondente a fração inserida no Lote 02, do PAL 48.200, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº230235, em nome de Bianca Passos Cavalcanti Moreira, Daniel Passos Cavalcanti Moreira e Diana Passos Cavalcanti Moreira para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): SAID SERGIO NIGRI

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade

nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.921.587-00, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, SAID SÉRGIO NIGRI (qualificação desconhecida), a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 9, da quadra 06, da Rua Projetada G PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 29/11/1955, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **FRANCKLIN CARAM ASSEMANY**

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.921.587-00, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, FRANCKLIN CARAM ASSEMANY (qualificação desconhecida), a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 13, da quadra 07, da Rua Projetada G PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 07/11/1955 sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANNI DE LIMA XAVIER**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI DE LIMA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81798504715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 916031-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO EXPEDICIONARIO OSCAR ROSSIM, BAIRRO SANTA ANITA, SÃO GONCALO/RJ, CEP: 24754-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE RAPOSO COELHO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado: ANTONIO JOSE RAPOSO COELHO no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.143 de 20-03-2023, ANTONIO JOSE RAPOSO COELHO, brasileiro, divorciado, autônomo portador do registro civil de nº 063553531 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 759.980.337-87 residente e domiciliado na Rua: Onze s/n Lote 3 Quadra 6 no bairro Mutuá, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.460-430, representado pela advogada Dra. RENATA BARROS ANDRADE, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.932, emitida em 28-08-2020 e CPF sob o nº 090.501.157-05, com endereço profissional na Rua: Dr Pio Borges nº 1623 Sobrado bairro Pita, São Gonçalo --RJ. Procuração assinada pelo requerente (fls.12). Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuá no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Onze s/n Lote 3 Quadra 6, conforme inscrição Municipal de nº 49354-000 e matrícula de nº 3502 no livro 3/D fls.19. O requerente exerce a posse mansa e pacífica iniciada pelo seu genitor em 1960, pagando pelos impostos e contas de consumo ao imóvel inerentes, conforme documentos juntados 15/48) A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 15-02-2023, presente o requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas no ato, com todas as informações ali prestadas (fls.102/104) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA IECKER**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA IECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596982740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365811-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 10.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR AVELINO DE SOUZA 280 CASA 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS GOMES DE CAMPOS JUNIOR**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GOMES DE CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12255838702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907001186-3, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 3.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL JASKU 177 CA 04 ENG BELFORD SÃO JOÃO DE MER RJ 25520480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON NERY DA FONSECA, ANDREIA EULALIO DA FONSECA**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON NERY DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11939159709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA EULALIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11751195716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441728573-7, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3559, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR ARRUDA NEGREIROS 1315 C4 SÃO MATEUS SÃO JOÃO DE MER RJ 25520315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02476543705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441535700-5, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR LUIZ DE MATOS 99 ENG BELFORD SAO JOAO DE MER RJ 25520331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SOARES DA SILVA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº7003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08082240776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001021770-4, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 4 - 2180, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Pinhão, nº 4.403, casa nº10, integrante do Condomínio Residencial W - I, Chácara Pinhão, Tanguá/RJ, CEP 24890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358699714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441682633-7, firmada em 18/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25302, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 78 Quadra V do Condomínio Residencial Green Life Club, situado na Estrada de Santa Rita, Fazenda Alpina, Teresópolis/RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS ARAUJO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96294884004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552356241-4, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 64745, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO 0 274 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.054,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO TIGRE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO FOLETTO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- USUCAPIÃO MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-REGISTRADORA DO Serviço do registro de Imóveis da cidade de comarca de Arroio do Tigre-RS, científica terceiros eventualmente interessados , que foi protocolado sob nº 71.891, folhas 145 livro 1/P, em data de 08 de março de 2023, pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil, cujo pedido foi formulado por MARCOS ANTONIO FOLETTO-CPF 923.798.930-04, referente ao seguinte imóvel UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS sem benfeitorias, com área de (Trezentos mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados --300.379,00m/2) situada em Taboãozinho, município de Arroio do Tigre-RS, em zona rural, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE: com terras do espólio de Atanildo Alves de Oliveira e Eraldo Soares Antunes, AO SUL, com a estrada Municipal de Arroio do Tigre-RS, AO LESTE com terras de propriedade de Neusa Maria Hagemann e Alceniro Rodrigues Prestes e AO OESTE com terras de espólio de Atanildo Alves de Oliveira. O imóvel não possui matrícula no registro de Imóveis e os requerentes detém a posse mansa, pacífica, interrupta e exclusiva a mais de 30 anos, conforme Ata Notarial de Usucapião extrajudicial lavrada aos 07/03/2022 no livro 2 folhas 177 nº 103/004/2022 do Serviço Notarial de Arroio do Tigre-RS.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELICA FALCKEMBACK

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS -- USUCAPIÃO MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-REGISTRADORA DO Serviço do registro de Imóveis da cidade de comarca de Arroio do Tigre-RS, científica terceiros eventualmente interessados , que foi protocolado sob nº72399, folhas 038 livro 1/Q, em data de 05 DE JULHO DE 2023, pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil, cujo pedido foi formulado por ANGELICA FALCKEMBACK-CPF 038.182.820-48, referente ao seguinte UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURAS sem benfeitorias, com área de (Cinquenta e três mil metros quadrados --53.000,00m/2) situada na localidade de CERRO PRETO, Município de Tunas-RS, em zona rural, tendo as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: com terras de propriedade de Maria Goreth Wulff Falckenback Nunes na extensão de 359 metros, AO SUL, com terras de propriedade de herdeiros e sucessores de Santino Alves Falckemback , na extensão de 100,00 metros e com terras de propriedade de Sebastião Alves Falckemback, na extensão de 74,00

metros e com terras de Jesus Natalicio Lopres, na extensão de 164,00 metros, AO LESTE com terras de propriedade de Sebastião dos Ramos, na extensão de 219,00 metros e com estrada Municipal na extensão de 79,00 metros, AO OESTE, com terras de propriedade de Lucas Krug Fantoni, na extensão de 146,00 metros. O imóvel não possui matrícula no registro de Imóveis e os requerentes detêm a posse mansa, pacífica, interrompida e exclusiva a mais de 15 anos, conforme Ata Notarial de Usucapião extrajudicial lavrada aos 13/06/2022 no livro 001 folhas 027 nº 013/013/2022 do Serviço Notarial de Tunas-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALTOS DA CAMPANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa ALTOS DA CAMPANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.546.612/0001-97, com sede na cidade de Pelotas-RS, na Avenida Dom Joaquim, nº 202, Aptº 202, Centro, representada por seu administrador Carlos Eduardo Xavier da Silveira, brasileiro, casado, sócio empresa comercial, inscrito no CPF nº 002.252.930-64, residente e domiciliado na cidade de Pelotas-RS, na Avenida Adolfo Fetter, nº 3.551, Bairro Laranjal; e Ricardo de Campos Silveira, brasileiro, casado, sócio empresa comercial, inscrito no CPF nº 419.162.800-30, residente e domiciliado na cidade de Pelotas-RS, na Avenida Dom Joaquim, nº 202, Aptº 202, Centro, requereu o depósito dos documentos e o registro do LOTEAMENTO de sua propriedade, a saber: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com a área de 2ha (dois hectares), situada neste município, integrante da denominada Empreendimento Minotto Loteamento de Imóveis LTDA / Empreendimento Minotto Loteamento de Imóveis LTDA - Gleba A, com as confrontações atuais seguintes: DESCRIÇÃO DA PARCELA: Código: CMVN-M-3227; Longitude: 54º 03' 57, 765'; Latitude: 31º 18' 27, 744; Altitude: 251.82; Código: CMVN-M-3328; Azimute: 142º 45'; Dist.: 216,75; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3228; Longitude: 54º 03' 52, 804'; Latitude: 31º 18' 33, 346; Altitude: 249.9; Código: CMVN-M-3229; Azimute: 142º 44'; Dist.: 39,97; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3229; Longitude: 54º 03' 51, 889'; Latitude: 31º 18' 34,379'; Altitude: 249.9; Código: CMVN-M-3230; Azimute: 238º 57'; Dist. 25,15; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3230; Longitude: 54º 03' 52,704'; Latitude: 31º 18' 34,800'; Altitude: 247.1; Código: CMVN-M-3231; Azimute: 142º 37'; Dist. 30,89; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3231; Longitude: 54º 03' 51,995'; Altitude: 247.1; Código: CMVN-M-3232; Azimute: 153º 20'; Dist. 38,77; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3232; Longitude: 54º 03' 51,337'; Latitude: 31º 18' 36,722'; Altitude: 249.03; Código: CMVN-M-3233; Azimute: 241º 20'; Dist. 34,29; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3233; Longitude: 54º 03' 52,475'; Altitude: 247.42; Código: CMVN-M-3234; Azimute: 322º 45'; Dist. 256,6; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3234; Longitude: 54º 03' 58,348'; Latitude: 31º 18' 30' 624; Altitude: 243.15; Código: CMVN-M-3235; Azimute 232º 45'; Dist. 25,75; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3235; Longitude: 54º 03' 59,123; Latitude: 31º 18' 31,130'; Altitude: 242.81; Código: CMVN-M-3236; Azimute: 331º 23'; Dist. 35,61; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3236; Longitude: 54º 03' 59,768'; Latitude: 31º 18' 30,115'; Altitude: 244.68; Código: CMVN-M-3237; Azimute: 331º 13'; Dist. 9,45; Confrontações: NONE; Código: CMVN-M-3237; Longitude: 54º 03' 59,940'; Latitude: 31º 18' 29,846; Altitude: 245.09; Código: CMVN-M-3227; Azimute: 41º 37'; Dist. 86,6; Confrontações: NONE O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob n. 71.439, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA, MARLI TERESINHA MORETTO BATTOCHIA**

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei nº 6.015/73, que VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA, RG nº 7029304024, CPF nº 062.286.400-97, residente e domiciliado em Mariana Pimentel/RS e MARLI TERESINHA MORETTO BATTOCHIA, RG nº 4029716356, CPF nº 405.999.570-34, ambos brasileiros, aposentados, casados entre si, residente e domiciliada em Mariana Pimentel/RS, depositaram neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando tempo de posse igual ou superior há 15 (quinze) anos, relativamente ao imóvel descrito como "Um terreno urbano, localizado na quadra 8, lote número 5, Centro do Município de Mariana Pimentel à Rua José Evaristo, com área superficial de 1.250 m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), contendo uma casa de madeira com área de 60 m² (sessenta metros quadrados), distante 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) da esquina com a Rua Pederneiras, no quarteirão formado pelas Ruas José Evaristo, Aurora, Treze de Maio e Pederneiras. Imóvel com as seguintes confrontações: Norte: 25,00 m (vinte e cinco metros) confronta-se com a Rua José Evaristo; Leste: 50,00 m (cinquenta metros) confronta-se com imóvel pertencente à Claudete Corrêa dos Santos; Oeste: 50,00 m (cinquenta metros) confronta-se com imóvel pertencente à Marli Teresinha Moretto Battochia; Sul: 25,00 m (vinte e cinco metros) confronta-se com imóveis pertencentes a Vilmar Jesus Baptista e Vicente Walczak; Encontrada uma área de 1.250 m²", tratando-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO EUCLIDES MACHADO BARBOSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO EUCLIDES MACHADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01760274089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440931959-8, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 114495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 415 CASA 01 SAO JOAO CANOAS RS 92035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.993,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle

Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79027377553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441586012-2, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 69.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UM, nº 2218 APARTAMENTO nº 403 BLOCO 11, GUAJUVIRAS, CANOAS/RS 92440688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.358,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BATISTA PACHECO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BATISTA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97429872034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442054828-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G AREA 02 LOTE 15 CAJU - NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 15.861,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DOS SANTOS DE CASTRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DOS SANTOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04065642051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442393249-8, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 154120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B LOTE 34 QUADRA 06 BERTO CIRIO NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.001,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA ROSA FRAGA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA ROSA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83046429053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552348003-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº av2, na matrícula 108.308 e 108.702 (box 180), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO BECKER 1852 AP 238 BL J - C ROSSI IDEAL JD FIGUEIRA FATIMA CANOAS RS 92.200-722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 192.615,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO DE SOUZA MARTINS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS EDUARDO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847562062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770219949-8, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP501 BL7 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.119,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO ANTUNES SOUTO DE SOUZA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 452006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO ANTUNES SOUTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01320204082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450829-3, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 143754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP101 BL8 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.004,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MACHADO SCHUQUEL**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 451998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MACHADO SCHUQUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04277261078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837245-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNEN 1362 BL.6 AP302 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

03/07/2023, correspondentes a R\$ 28.078,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PEREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01830763032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938200-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.13 503 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.915,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MATTOS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MATTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86584391000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633294-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO NICOLAU 850 BL.10 A501 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.823,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NUNES ARANDA SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA NUNES ARANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160772028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446481-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 9, na Matrícula nº 153861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 346 TORRE 3 - RES VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 19.304,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VARGAS DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VARGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00077805089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551040546-3, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 60.399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPUMOSO 451, MATHIAS VELHO, CANOAS/RS CEP 92330-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 835,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARI CARVALHO ALEXANDRE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARI CARVALHO ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00726022012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538646-3, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na matrícula nº 85.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 200 CASA 34 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 10.849,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ROSA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº451436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65649737053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202243905-00, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 50.063 - Registro nº R-9; Matrícula nº 50.042 - Registro nº R-9; a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAMURU, 288, APTO 701, CENTRO, "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDE DE BRAGANÇA, CANOAS/RS " CEP 92010-160; ESTACIONAMENTO Nº 01, do Edifício "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDE DE BRAGANÇA" sito na Rua Caramuru,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 63.782,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SOUZA FARIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78849454015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815910037953-2, firmada em 07/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 66 CS 01, COND RESID FIORAVANSO, N SRA GRACAS CANOAS RS 92.027-025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 45.907,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE ASSIS XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE ASSIS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00238356051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441611465-3, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 0 APT 302 BL7 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 17.390,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARTINELLI FALEIRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARTINELLI FALEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81909470015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509874-3, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEREIRA DE SOUZA 1525 AP 101 BL 4 - C R PORANGABA A ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 46.171,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER DA SILVA MARQUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72853808068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552200846-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.297 (box 426) e 113.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 202 BLOCO A1 MATO GRANDE CANOAS RS 92030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.588,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE VARGAS, ALESSANDRA VARGAS DOS SANTOS

Nº 71/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR as Sras. ADRIANA DE VARGAS e ALESSANDRA VARGAS DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 114.502, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rodovia BR-386, denominado ÁREA

04, bairro Pedreira, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº248066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71516069072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198638-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Milton Lopes, nº1243, apartamento nº203, Condomínio Edifício Residencial Ibirubá, bairro Zona Nova, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.110,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALERIA ZIMMER**

MARIA FATIMA RIBEIRO, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, Estado do Rio Grande do Sul, faz a presente notificação por edital da confrontante VALERIA ZIMER, residente e domiciliada na Linha Cinco da Boa Vista, neste município de Carlos Barbosa/RS, que se encontra em local incerto e não sabido. Trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro imobiliário envolvendo o imóvel objeto da matrícula 13.952, Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, requerido por ARI BENELLI, brasileiro, aposentado, RG nº 1023061961 SSP/RS, CPF nº 337.446.020-87, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARILENE SELLERI BENELLI, brasileira, aposentada, RG nº 9087691276 SSP/RS, CPF nº 916.420.600-97, ambos não possuindo endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Linha Cinco da Boa Vista, via Lombardia, nº 420, neste município de Carlos Barbosa/RS. Tendo em vista que V.Sa. é detentor de

direitos e obrigações sobre o imóvel confrontante, fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados a este Registro Imobiliário, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentalmente os referidos trabalhos, concedendo-lhe o prazo legal de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo mencionado, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Os trabalhos técnicos, memorial descritivo e planta planimétrica encontram-se arquivados neste Registro de Imóveis e a sua disposição para qualquer consulta que se fizer necessária. Carlos Barbosa, 23 de agosto de 2023. Eu, Maria Fatima Ribeiro, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MORAES RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA MORAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03598569009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960366-0, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 105.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BONATTO 384 AP 104 NOSSA SENHORA DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 18.514,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DE LIMA PALHANO, ISAIAS RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DE LIMA PALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92208070097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05037128927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110451-5, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 178310, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R GUILHERME GRAZZIOTIN 221 APTO 403 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.909,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA BECKER APOLINARIO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº481196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA BECKER APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69212481000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012775480-3, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.808 / R.21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Bonifácio, nº 520, lote 6, quadra 290, setor 4, zona 44, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS, CEP 95052-330.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.009,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00341775070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016138970-6, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127454, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, nº 430, apartamento nº 404 D, , Bairro Nossa Senhora das Graças, Caxias do Sul/RS, CEP 95095-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.759,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO SPIGOSSO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO SPIGOSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55058612020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590363-7, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 103929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP 304 BL2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 21.324,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA MIREIA LUZIETTI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA MIREIA LUZIETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81312776072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979859-3, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 85.184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO ANTONIO SIRENA 193 UNID 06 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 19.676,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS.

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THAMIRES INES BIANCHI GALIOTTO, SAMUEL AUGUSTO SPIANDORELLO**

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, no uso das atribuições a mim delegadas, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual THAMIRES INES BIANCHI GALIOTTO e seu esposo SAMUEL AUGUSTO SPIANDORELLO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado no Livro nº1 sob protocolo 297332, do imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, anteriormente fazendo parte do lote nº 025 do Travessão Hermínia, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, sem benfeitorias, com área de 6.866,43m² (SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), distando 62,37 metros da esquina com a Rua Abramo Perini. Imóvel caracterizado pelos seguintes vértices, coordenadas, distância lineares e confrontações a partir do Sistema de Coordenadas Geodésica Plano Local DATUM SIRGAS 2000 da Rede Caxiense de Marcos Geográficos: inicia-se este perímetro partindo do vértice mais ao NORTE V01 de coordenadas N=249.271,6558 e E=162.232,9790; deste segue sentido SUL por 119,57 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Origotti, Dilma Origotti da Rosa e Requiem Prestadora de Serviços LTDA, até o vértice V02 de coordenadas N=249.152,1557 e E=162.237,1250; deste segue sentido OESTE por 30,18 metros, confrontando com a Avenida São Virgílio, até o vértice V03 de coordenadas N=249.151,2744 e E=162.206,9547; deste segue sentido NORTE por 28,38 metros, confrontando com as terras de Fernando Vergani até o vértice V04 de coordenadas N=249.179,6256 e E=162.205,5743; deste segue sentido NORTE por 41,62 metros, confrontando com as terras de Fernando Vergani até o vértice V05 de coordenadas N=249.221,2327 e E=162.204,5399; deste segue sentido OESTE por 65,35 metros, confrontando com as terras de Fernando Vergani, Vanessa Puhl Bridi, Amauri Andreis e Paulo Renato de Oliveira Pezzi até o vértice V06 de coordenadas N= 249.219,4368 e E=162.139,2185; deste segue sentido NORTE por 49,41 metros, confrontando com as terras de Paulo Renato de Oliveira Pezzi, Adilson Cesar da Silva, Armando Rech e Marcelo Antonio Corrêa até o vértice V07 de coordenadas N=249.268,8157 e E=162.137,5456; deste segue sentido LESTE por 95,47 metros, confrontando com as terras de Vanderlei Guidolin e Joel Guidolin, até encontrar o vértice de início V01, aonde finaliza-se a descrição desta poligonal. Esta página pertence ao memorial descritivo com a finalidade de Usucapião de 6.866,43 m² de área em favor de Thamires Ines Bianchi Galiotto. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Anderson Cansan, inscrito no CREA/RS sob n. 233242, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 11416900. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Manoel Valente Figueiredo Neto -- Oficial Titular. Caxias do Sul, 24 de Agosto de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAIANE DALLA SANTA, RENAN DALLA SANTA**

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, no uso das atribuições a mim delegadas, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual TAIANE DALLA SANTA e RENAN DALLA SANTA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado no Livro nº1 sob protocolo 300308, do imóvel: UM LOTE URBANO, fazendo parte do lote urbano número 003 da quadra 4409, localizado no bairro Jardim Iracema, com benfeitorias, fazendo frente para a rua Severo Zardo distando 14,45m da esquina com a Avenida Serrano Santo Antônio com a área de 247,72m² (duzentos e quarenta e sete metros e setenta e dois decímetros quadrados) medindo e confrontando: ao Noroeste por 29,81m com parte do lote 003 de Leandro Tartari; ao Oeste por 9,62m com lote 004 de Jorge da Silva; ao Sul por 20,28m com parte do lote 003 de Deonile Regina de Lima; ao Leste por 8,83m com parte do lote 003 de Adriana Fatima Andreolla; ao Sudeste por 9,21m com parte do lote 003 de

Adriana Fatima Andreolla; ao Nordeste por 3,00m com a Rua Severo Zardo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo agrimensor Vanderlei Zonatto, inscrito no CFT/RS sob n. 507.362.300-25, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20220206279. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular. Caxias do Sul, 24 de Agosto de 2023.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO KIELING**

EDITAL 02/2023 -- João Francisco Kieling -- Loteamento - Residencial Kieling ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por JOÃO FRANCISCO KIELING -- CPF nº 286.***440-** e INÊS LENIR MULLER KIELING -- CPF nº 651.***680-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que os proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83011, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 19.195, do Livro 2, com a seguinte descrição: " IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE 01 - FRAÇÃO DO LOTE Nº 18, com a área de 10.178,19m² (dez mil, cento e setenta e oito metros e dezenove decímetros quadrados), situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Cerro Largo, sem benfeitorias, faz frente ao sul em 12,00m com a Rua Justino Kieling, lado ímpar, distante 321,50m da Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, que lhe fica ao Oeste, confrontando: ao NORTE, em 175,00m com fração do lote rural nº 16, hoje de Valdi Spohr; ao SUL, em 143,00 com terrenos urbanos, frações do mesmo lote nº 18 e em 12,00m com a Rua Justino Kieling e em 20,00m com área institucional, ao LESTE, em 29,00m com área institucional e novamente em 51,00m com a mesma área institucional, e ao OESTE, em 57,33m com fração do lote nº 17, hoje de Sucessão de Reinaldo Angst.", tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL KIELING, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERNADES DE ALMEIDA PINHEIRO, MAURA FERREIRA DOS SANTOS**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANDES DE ALMEIDA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02201536040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03143861061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441820663-6, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA HELENA 213 QD409 LT260 LOTEAMENTO ZON CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.336,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº97842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65831330087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093034742-23, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3956, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gerânio (antiga Rua 4), nº 935, Bairro Costa do Sol, em Cidreira/RS, CEP 95595-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 1.688,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONDOR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDOR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **STEVAN STRUCKER**

Luis Roger Vieira Azzolin FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos da Lei 6766/1979, Stevan Strucker, requereu o registro do loteamento residencial denominado "STRUCKER & ARAUJO", situado no perímetro urbano desta cidade, relativamente à área de terras com 24.345,907m², representada pela matrícula 4.502. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado em 06/06/2022 pela Prefeitura Municipal, e o loteamento é constituído pelas quadras 28, 32, 33, 34; de 20 lotes residenciais; além de área institucional, área verde e APPs, e da rua sem denominação A. O requerimento está protocolado sob n. 25877 e se acha autuado com o projeto do loteamento e com os demais documentos concernentes, estando a documentação à disposição para consulta dos interessados e eventual impugnação, no prazo de 15 dias, contados da última publicação. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente será publicado 3 vezes consecutivas, em um mesmo jornal semanário local. Decorrido o aludido prazo sem qualquer impugnação, o pedido do loteamento será registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418913006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552637633-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 12.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 723 CASA SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 8.998,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO DALLA NORA

E D I T A L DE LOTEAMENTO JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa, que os proprietários em condomínio: PAULO HENRIQUE BANDIEIRA BONISSONI, na qualidade de titular da empresa interpessoal de nome fantasia "PH IMÓVEIS, MAURO DALLA NORA, CPF nº 544.450.780-34 e MARINEIDE DALLA NORA SILVA, CPF nº 544.596.800-68, qualificados na matrícula 35.768, Protocolado sob o nº. 91.021, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado " RESIDENCIAL ALTO PRIMAVERA", situado na Rua Osvaldo Edmundo Schwertz, Zona Urbana, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Frederico Westphalen RS, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: CHÁCARA URBANA Nº 23-B, com área de 48.813,48 m² Matrículas sob nº 35.768 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, que após a regularização ficará assim constituída: Somatórios de 55 lotes residenciais áreas de: 28.530,41m², - Somatório de áreas Públicas: Incluindo áreas reservadas a construção de equipamentos Públicos, área Verde, área de Preservação Permanente-APP: totalizando: 20.283,07m², Lotes urbanos caucionados como garantia HIPOTECARIA da implantação de infraestrutura. Somatórios de 17 lotes urbanos. Conforme Escritura Pública de garantia hipotecária e caução e Termo de garantia e compromisso firmado entre Município e os Empreendedores. Conforme Lei Federal nº 6.766/79, art. 18, inciso V (redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999), sendo vedada sua comercialização até vistoria e aceitação das obras e liberação pelo Município: os referido lotes descritos nos instrumentos, perfazendo uma área total de 6.285,88m². As demais restrições ambientais e urbanísticas no processo de loteamento aprovado, em tramite nesta serventia Registral. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 35.768 livro 02 Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro-Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação deste Jornal, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. O Referido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 22 de agosto de 2023 BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LINK

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98470566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553044608-6, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART 0 LOTE 62 BORGHETTO GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 6.453,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISEU DIAS RAUPP

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se autuado sob protocolo nº 400874, Livro 1-BD em 07/06/2023 neste Registro de Imóveis, requerimento firmado por ELISEU DIAS RAUPP brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF nº 668.670.530-68, o qual mantém união estável pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com LISIANE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 015.262.920-33, residente e domiciliado na Estrada do Rincão, nº 1720, bairro Rincão de São João, no município de Glorinha, o qual busca o reconhecimento da propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na espécie Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, com o tempo total da posse de 34 (trinta e quatro) anos, do seguinte imóvel: Duas edificações geminadas em alvenaria, de uso residencial unifamiliar com a área total construída de 129,02m², sendo: casa 1 e casa 2 ambas com área total de 64,51m² cada uma, localizadas na Rua Ataliba, nº 120, centro, no município de Glorinha e o respectivo terreno urbano com a área superficial de 309,50m², que ao Oeste mede 12,20m² de frente no alinhamento da Rua Ataliba Alves, lado par, ao Leste, de fundos mede 11,85m e entesta com área remanescente da matrícula nº 2.398, ocupada por Maicom Machado Marcos, por uma lado, ao Norte, de frente a fundos mede 25,40m confrontando com área remanescente da matrícula nº 2.398, ocupada por Nestor Silveira dos Santos, e, pelo outro lado, ao Sul, de frente a fundos mede 25,40m confrontando com área remanescente da matrícula nº 2.398, ocupada por Laura Teresinha Maciel Machado. Distante 115,60m da esquina com a Avenida Pompílio Gomes Sobrinho. Quarteirão: Ruas Ataliba Alves, José Alves Pereira, Francisco dos Santos e Avenida Pompílio Gomes Sobrinho. Matriculado sob nº 2.398/ R.1, Livro 2-RG deste Ofício. Diante do exposto ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação perante este Ofício, circunstanciando sua discordância dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste Edital, perante este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas. Decorrido o prazo sem contestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA CONCEICAO DA ROSA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CONCEICAO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555807011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP

95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553654729-0, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 69.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO DAHMER, 88 BLOCO C RESIDENCIAL LARGO DA CONQUISTA AP403 BOX 86(vinculado) MOINHOS LAJEADO RS 95901-116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 21.378,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANA REGINA GONCALVES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANA REGINA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79028284087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176407-0, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 52578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO 395 APT0 104 AMERICANO LAJEADO RS 95900-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 28.769,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI VASQUES DE MORAES, ALINE BIASIBETTI

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI VASQUES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02969176050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE BIASIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776106050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442131588-2, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 95177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 215 CASA 05 CONVENTOS LAJEADO RS 95906428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 10.723,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGALI LANZINI, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI LANZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67171800059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61030694087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033112-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 196 APT0 101 SAO CRIST V O LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 18.806,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA PORCIUNCULA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA PORCIUNCULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51236400020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553550737-7, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 103740, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR HAAS 65 CASA RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.890,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEIMES DA SILVA COSTA, JOSELAINE CAMARGO DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEIMES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03659908096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELAINE CAMARGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04941199006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134449-1, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 87848, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA A 164 AP 942 BL 9 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93542800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 36.061,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA BEATRIZ NUNES ANTUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA BEATRIZ NUNES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19488815000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552995789-7, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na

Matrícula nº 47.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SANTA TECLA 629 CENTRO PELOTAS RS 96010140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.647,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE LIMA DE SOUZA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598876074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205599-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA DE FREITAS 420 APTO 303 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.750,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIANO LUCAS ONGARATTO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº627951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIANO LUCAS ONGARATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01648575080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007020-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 40.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS 2355 402 PARTENON

PORTO ALEGRE RS 90660001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.303,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE GOHLKE

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE GOHLKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70725659068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054309-9, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA GAY DA FONSECA 24 A 102 SB 46 JARDIM BOTANIC PORTO ALEGRE RS 90690110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 7.739,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA GOMES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02423802048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442610517-7, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 146170 e matrícula nº 146257(Estacionamento nº 76), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO 777 AP 239 BLOCO 09 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 18.917,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69843856015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163838-3, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 14.091,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA ROQUE CONRAD**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ROQUE CONRAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01172357099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300752-5, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP402 BL15 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.926,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLANA CORREIA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLANA CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84925051091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099609-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 210025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 932 BL.10 AP102 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.022,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA CEREÇA TRINDADE MELO, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MELO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº929870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CEREÇA TRINDADE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68826990034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50924028068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81090017-7, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82.597 E 82.636 (VAGA DE GARAGEM) - Registro da alienação fiduciária R.12 e R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Murtinho, nº 979, localizado no 5º andar ou 6º pavimento de fundos, APARTAMENTO Nº 603, Bloco A", do Edifício Residencial Morada de Candeias, 0 ESTACIONAMENTO Nº 02 (VAGA DE GARAGEM), de. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 53.923,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MORALES BOUCAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848512 - D2023.06.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MORALES BOUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81556420030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441798059-3, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 110928 e matrícula 110936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JALMAR AZAMBUJA DINIZ 131 302 JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91220260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 24.323,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SOFIA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848135 - D2023.06.308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SOFIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76533085549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294905-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124.103 AP 402, sob o nº 6, na Matrícula nº 124105 BOX 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 850 APT0 402 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90520310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 285.792,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAM BELMONTE CONZATTI, MAICON BRAGA BOBEL

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº849829 - D2023.07.187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAM BELMONTE CONZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499506082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON BRAGA BOBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03605789005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285356-2, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 185219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP406 BL2 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 37.783,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CARUCCIO DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851426 - D2023.08.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARUCCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01444853031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397164-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 187428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.14 A 502 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 9.591,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERNANDO COCARO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº845102 - D2023.04.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDO COCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43907512049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553575178-0, firmada em 10/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174202 e Matrícula 174357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO Nº 1680 APARTAMENTO 504 TORRE C - BOREAL E BOX 287 JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 12.128,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOUZA DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690578008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587339-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 52.715 e matrícula nº 52.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ELIAS 2200 AP 806 BL 2, PASSO DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 13.753,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 223643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77360516072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925036-9, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS-CASAS 745 AP 304 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.908,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS LIMA DOMINGUES, LUCIA ELENA FONSECA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR BRINKERHOFF FONSECA, ARI BRINKERHOFF FONSECA, ARILDO BRINKERHOFF FONSECA

Ricardo Antônio Volkmer Azambuja, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 31 de julho de 2023, por Antônio Carlos Lima Domingues, que por sua vez, é proprietário de Um imóvel situado a Rua Moron nº 345, neste Município, objeto da Matrícula n.º 5.731 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 331.566, em 01/08/2023, pelo presente edital NOTIFICA: Lucia Helena Fonseca de Oliveira, Paulo César Fonseca, Ari Fonseca e Arildo Fonseca, proprietários do imóvel do sob nº 347 da Rua Moron, Matrícula 3.925, deste Ofício, na qualidade de CONFRONTANTES da área do imóvel objeto da retificação, ou seja, Matrícula 5.731, para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, situado na Rua Duque de Caxias, 574, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a nova área do imóvel objeto da retificação a seguinte: "Um terreno, com benfeitorias, situado a Rua Moron nº 345, no bairro Centro, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00m (seis metros) de frente a oeste, onde confronta com a rua Moron, na direção norte-sul; daí ao norte, na direção oeste-leste, medindo 22,26m (vinte e dois metros e vinte e seis centímetros) de comprimento, onde confronta com imóvel de Alda Dias Fernandes Corrêa; daí a leste, na direção norte-sul, medindo 6,00m (seis metros) de fundos, onde confronta com imóvel de Sucessão de Irma Santa de Lima; daí ao sul, na direção leste-oeste, medindo 20,27m (vinte metros e vinte e sete centímetros) de comprimento, onde confronta com imóvel de Lucia Helena Fonseca de Oliveira, Paulo César Fonseca, Ari Fonseca e Arildo Fonseca, com a área superficial de 127,59m² (cento e

vinte e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), distando 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros) da esquina com a rua General Vitorino, ao sul". Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados/confrontantes no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 5.731 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 23/08/2023. Ricardo Antônio Volkmer Azambuja - Registrador Substituto.

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVIS FACHI, MARINES PERTILE, MARINES CANTU MOREIRA, JEANINE SANGALLI, JOAO PAULO ZUCHETTI, CHARLES MOREIRA, CATIA SLAVIERO MOREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 251608. Nesta Serventia Registral foi protocolado em data de 17 de agosto de 2023 sob o nº 29.151 no Livro 1-F, à requerimento dos proprietários/interessados Marines Cantu Moreira, Charles Moreira casado com Cátia Slaviero Moreira, Deivis Fachi casado com Jeanine Sangalli, João Paulo Zuchetti e Marines Pertile, o pedido de registro do LOTEAMENTO MOREIRA, cujo imóvel é objeto da matrícula nº 6.225, fls. 01, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis desta cidade, constituído por uma área de terra urbana com a superfície de 11.534,09m², localizada na Rua Vereador João de Souza, nesta cidade de Roca Sales-RS, conforme confrontações constantes na matrícula; objetivando o registro de loteamento resultante em 04 (quatro) lotes na quadra nº 230; 05 (cinco) lotes na quadra nº 231; 01 (um) lote na quadra nº 232; uma área institucional; uma área verde; e ainda as ruas denominadas de Rua das Indústrias, Rua Lori Luis Moreira e Rua Armindo Neumann; tudo conforme mapa abaixo. Portanto, com base no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979 essa Oficiala do Registro de Imóveis de Roca Sales-RS procede ao presente Edital para que seja do conhecimento de todos a pretensão de registro do presente Loteamento, no prazo de 15 dias contado da terceira e última publicação deste edital, estando a documentação à disposição dos interessados junto a este Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONEI AMARO FIGUEIRO FORTES, ELOISA ASSIS OCHOA FORTES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONEI AMARO FIGUEIRO FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24690341087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOISA ASSIS OCHOA FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32650833068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052900-1, firmada em 06/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 20.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA 69 RIO DOS SINOS SAO

LEOPOLDO RS 93110170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.139,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO ALVES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº377810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66519764000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093027603-54, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, nº 2173, apto 606 C, Bairro CRISTO REI, em SAO LEOPOLDO/RS, CEP 93022-665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 1.931,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MARTINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONILDO SOARES DA SILVA

Júlia Knaack Silva de Menezes, Substituta da Registradora do Registro de Imóveis da cidade de São Martinho/RS, Comarca de Santo Augusto/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR-CRESOL COOPERAR, protocolado sob o número 27033 em 17/07/2023, credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário nº 5002032-2022.005003-1, emitida em Humaitá-RS, em 30 de março de 2022, devidamente registrada no R.11, na matrícula número 1.940, do Livro 2-Registro Geral, deste Ofício, vem por meio deste, intimar o senhor VERONILDO SOARES DA SILVA, com CPF sob número 495.226.120-49, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pela credora (Lajeado do Meio, s/n, interior, São Martinho/RS - CEP: 98.690-000), através do Registro de Imóveis desta cidade de São Martinho/RS, após três (3) visitas ao local, considerando-o assim, em outro local, incerto e não sabido, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos números 13,14 e 15, vencidos em 29/04/2023; 29/05/2023 e

29/06/2023, respectivamente, que importam, atualizados até 14/07/2023, em R\$R\$ 9.929,11 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), acrescido ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR situada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 342, Bairro Centro - Humaitá/RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA COOPERAR - CRESOL COOPERAR, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. São Martinho, RS, 09 de agosto de 2023. Júlia Knaack Silva de Menezes - Substituta da Registradora

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SILVA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02221516095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533353-5, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46670, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.8 A504 e vaga de estacionamento descoberta nº 80 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 12.995,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CAMACHO PERES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO CAMACHO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02370957000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555141-9,

firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46706, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 404 BL 10 e vaga de estacionamento descoberta nº 98 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 23.018,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGO DIANE MORAES GOULART

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGO DIANE MORAES GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54810493091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552558029-2, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 203 BL03 e vaga de estacionamento descoberta nº 117 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 122.853,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY DAYSE MACHADO FORTES

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY DAYSE MACHADO FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01338151029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192318-6,

firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANALTO 258 UNIDADE 03 PLANALTO VIAMAO RS 94465200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.856,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a Maria da Graça Branda Almeida (CPF n.º 133.344.170-34) e Francisco Antônio Branda Almeida (CPF 861745508-00), que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 283434, em 05/07/2023, o requerimento pelo qual por LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 situado na Rua Pedro Moacir Cordeiro, 639, Passo da Cruz, Viamão (Matrícula n. 56.556, do Livro 2 - Registro Geral). Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão, 23 de agosto de 2023. Oficial, Guilherme Pinho Machado.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **MARIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a PAULINO JOSÉ DA SILVA, NEIDA GERALDA ALVES MACIEL DA SILVA, bem como seus filhos FÁTIMA MACIEL DA SILVA, MARIÂNGELA MACIEL DA SILVA e MARIALBA MACIEL DA SILVA, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 282720, do Livro 1-AS, em 30/05/2023, o requerimento pelo qual MARIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA, VLADIMIR SILVEIRA DA SILVA, NEILA TAIANE SILVEIRA DA SILVA e RITA DE CÁSSIA SILVEIRA DA SILVA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73 do imóvel situado na Av. Universitária n. 440, Jardim Universitário, Viamão, matrícula 67.254. Assim, nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, Vossa Senhoria dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação deste, para manifestação de concordância com o pedido ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo acima referido importará em concordância com o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel supramencionado. A manifestação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Especiais de Viamão, situado na Rua Isabel Bastos 253/201. Viamão, email contato@cartorioviamao.com.br. Observo que sua

manifestação de concordância com o pedido não importará em Vossa Senhoria ter de arcar com qualquer valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro, sendo estes valores suportados exclusivamente pelo requerente. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado importará na lavratura de Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial a qual, acompanhada dos demais documentos e certidões exigidos pelo artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, poderá resultar no seu registro e consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para os requerentes. Viamão, 25 de agosto de 2023 Oficial, Guilherme Pinho Machado.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LALU - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MRN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, SANTOS E NEGOCIOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao loteamento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído por: Um Terreno, localizado na Rodovia BR-101, km 92+06.000 Sul, bairro Itajuba, Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, com as seguintes características e confrontações: Frente, em 05 alinhamentos: 0 primeiro, ao Sudoeste, partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=729267,4013 e Y=7046199,0385, seguindo com azimute 199°31'13" e distância 23,67m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=729259,4915 e Y=7046176,7268, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-101 (AUTOPISTA LITORAL SUL). O segundo alinhamento, defletindo para a direita, ao Sudoeste, segue do vértice V2 com azimute de 266°42'31" e distância 23,78m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=729235,7531 e Y=7046175,3616. Deste com azimute de 267°39'26" e distância 8,41m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=729227,3494 e Y=7046175,0178 perfazendo um total de 32,19m confrontando com BRÁZ ANTÔNIO DOS PASSOS E ANAIR DOS PASSOS, DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (Matrícula nº 15.709 - RI BARRA VELHA/SC). Deste com azimute de 267°30'46" e distância 25,74m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=729201,6297 e Y=7046173,9006, confrontando com LEODIR MORESCO E MARIA DE FATIMA DORNELLES JOVASQUE MORESCO (Matrícula nº 23.847- 1º CRI BARRA VELHA/SC). O terceiro alinhamento, defletindo para a esquerda, ao Sudoeste, segue do vértice V5 com azimute de 194°06'06" e distância 18,15m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=729197,2073 e Y=7046156,2963 confrontando com LEODIR MORESCO E MARIA DE FATIMA DORNELLES JOVASQUE MORESCO (Matrícula nº 23.847- 1º CRI BARRA VELHA/SC). Deste com azimute de 199°59'23" e distância 14,26m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=729192,3314 e Y=7046142,8924, confrontando com EVALDO BUNN E MARIA MAY BUNN (Matrícula nº 4.101- RI BARRA VELHA/SC). Deste com azimute de 189°45'43" e distância 14,14m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=729189,9346 e Y=7046128,9612, confrontando com NILVA BUNN HORNER E MARCELO HORNER (Matrícula nº 3.514 - RI BARRA VELHA/SC). Deste com azimute de 196°07'34" e distância 13,76m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=729186,1129 e Y=7046115,7432, confrontando com ANTÔNIO MANOEL SCHMITZ E NELY SCHMITZ (Matrícula nº 14.041- RI BARRA VELHA/SC). Deste com azimute de 196°23'16" e distância 16,18m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=729181,547 e Y=7046100,2175, confrontando com ELIANE TEREZINHA SCHMITZ MAFRA E CARLOS ANDRE MAFRA (Matrícula nº 14.037- RI BARRA VELHA/SC). O quarto alinhamento, defletindo a esquerda, ao Nordeste, segue do vértice V10 com azimute de 81°20'20" e distância 23,46m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=729204,7428 e Y=7046103,7508. Deste com azimute de 81°35'53" e distância 9,34m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=729213,9825 e Y=7046105,1155. Deste com azimute de 82°11'29" e distância 21,35m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=729235,1324 e Y=7046108,0159, perfazendo um total de 54,15m confrontando com ELIANE TEREZINHA SCHMITZ MAFRA E CARLOS ANDRE MAFRA (Matrícula nº 14.037-RI BARRA VELHA/SC). O quinto alinhamento, defletindo para a direita, ao Sudoeste, segue do vértice V13 com azimute de 199°31'13" e distância 21,89m chega-se ao

vértice V14 com coordenadas X=729227,8169 e Y=7046087,3805, confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-101 (AUTOPISTA LITORAL SUL). Lateral esquerda de quem de frente olha para o imóvel, em 06 alinhamentos: o primeiro, ao Sudoeste, segue do vértice V14 com azimute de 258°32'44" e distância 1.096,99m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=728152,6782 e Y=7045869,5293, confrontando com BARRA SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Matrícula nº 15.755-RI BARRA VELHA/SC). O segundo alinhamento, defletindo a esquerda, ao Sudeste, segue do vértice V15 com azimute de 156°50'26" e distância 58,08m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=728175,5218 e Y=7045816,1269, confrontando com BARRA SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Matrícula nº 15.755-RI BARRA VELHA/SC). O terceiro alinhamento, defletindo para a direita, ao Sudoeste, segue do vértice V16 com azimute de 260°12'13" e distância 674,39m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=727510,9633 e Y=7045701,3797, confrontando com ANTÔNIO DA SILVA e MARIA DA GRAÇA CORREIA DA SILVA (Transcrição nº 4.752- 2º RI SÃO FRANCISCO DO SUL/SC). Deste segue com azimute de 258°04'09" e distância 638,42m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=726886,339 e Y=7045569,3985, confrontando com ANTÔNIO DA SILVA e MARIA DA GRAÇA CORREIA DA SILVA (Transcrição nº 4.752-2º RI SÃO FRANCISCO DO SUL/SC). O quarto alinhamento, defletindo para a esquerda, ao Sudeste, segue do vértice V18 com azimute de 172°43'24" e distância 79,14m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=726896,3625 e Y=7045490,9007, confrontando com ANTÔNIO DA SILVA e MARIA DA GRAÇA CORREIA DA SILVA (Transcrição nº 4.752-RI SÃO FRANCISCO DO SUL/SC). O quinto alinhamento, defletindo para a direita, ao Sudoeste, segue do vértice V19 com azimute de 255°02'14" e distância 644,08m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=726274,119 e Y=7045324,6036. Deste com azimute de 256°08'24" e distância 170,13m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=726108,9391 e Y=7045283,8482. Deste com azimute de 254°45'23" e distância 237,23m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=725880,0514 e Y=7045221,4734, perfazendo um total de 1.051,44m confrontando com JOSÉ ALBERTO ZUCHI E MARIA DÁRIA DA SILVA ZUCHI (Matrícula nº 2.296-RI BARRA VELHA/SC). O sexto alinhamento, defletindo para a direita, ao Noroeste, segue do vértice V22 com azimute de 283°16'05" e distância 82,10m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=725800,1478 e Y=7045240,3149, confrontando com JOSÉ ALBERTO ZUCHI E MARIA DÁRIA DA SILVA ZUCHI (Matrícula nº 2.296-RI BARRA VELHA/SC). Fundos, ao Noroeste, segue do vértice V23 com azimute de 359°15'12" e distância 83,31m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=725799,0623 e Y=7045323,6154, confrontando com JAIME MITTELMANN, IVONE APARECIDA RONCHI MITTELMANN, VALDIR SCHAPPO E MARLI ZIMMERMANN SCHAPPO (Matrícula nº 21.215-RI BARRA VELHA/SC). Deste segue do vértice V24 com azimute de 359°09'58" e distância 59,28m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=725798,1995 e Y=7045382,893, confrontando com JAIME MITTELMANN, IVONE APARECIDA RONCHI MITTELMANN, VALDIR SCHAPPO E MARLI ZIMMERMANN SCHAPPO (Matrícula nº 21.215-RI BARRA VELHA/SC). Na lateral direita, em 07 alinhamentos: o primeiro, ao Nordeste, segue do vértice V25 com azimute de 77°35'22" e distância 1.103,13m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=726875,5535 e Y=7045619,9711, confrontando com JAIME MITTELMANN, IVONE APARECIDA RONCHI MITTELMANN, VALDIR SCHAPPO E MARLI ZIMMERMANN SCHAPPO (Matrícula nº 21.215-RI BARRA VELHA/SC). O segundo alinhamento, defletindo para a esquerda, ao Nordeste, segue do vértice V26 com azimute de 5°29'39" e distância 103,83m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=726885,4952 e Y=7045723,3276, confrontando com JAIME MITTELMANN, IVONE APARECIDA RONCHI MITTELMANN, VALDIR SCHAPPO E MARLI ZIMMERMANN SCHAPPO (Matrícula nº 21.215-RI BARRA VELHA/SC). O terceiro alinhamento, defletindo para a esquerda, ao Noroeste, segue do vértice V27 com azimute de 322°20'51" e distância 232,30m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=726743,5908 e Y=7045907,2452. Deste com azimute de 343°38'52" e distância 53,37m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=726728,5641 e Y=7045958,4595. Deste com azimute de 332°33'57" e distância 194,64m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=726638,8872 e Y=7046131,2109. Deste com azimute de 324°44'14" e distância 123,95m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=726567,3255 e Y=7046232,4202. Deste com azimute de 346°20'22" e distância 122,49m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=726538,397 e Y=7046351,4455. Deste com azimute de 332°01'55" e distância 88,15m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=726497,0551 e Y=7046429,3026, perfazendo um total de 814,90m confrontando com JAIME MITTELMANN, IVONE APARECIDA RONCHI MITTELMANN, VALDIR SCHAPPO E MARLI ZIMMERMANN SCHAPPO (Matrícula nº 21.215-RI BARRA VELHA/SC). O quarto alinhamento, defletindo a direita, ao Sudeste, segue do vértice V33 com azimute de 93°18'27" e distância 837,36m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=727333,024 e Y=7046380,9917, confrontando com OSVALDO ERCI DALLABRIDA E SUELI ZENAIDE DALLABRIDA (Matrícula nº 23.653-RI BARRA VELHA/SC). O quinto alinhamento, defletindo para a direita, ao Sudoeste, segue do vértice V34 com azimute de 197°34'09" e distância 91,13m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=727305,516 e Y=7046294,1128. Ao Sudeste, segue do vértice V35 com azimute de

177°44'12" e distância 26,21m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=727306,5509 e Y=7046267,9274. O sexto alinhamento defletindo para a esquerda, ao Sudeste, segue do vértice V36 com azimute de 144°22'08" e distância 74,36m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=727349,8709 e Y=7046207,4879, perfazendo um total de 191,70m, confrontando com WILMAR ARTHUR HANSEN E GENI ANGELINA HANSEN (Matrícula nº 4.817-RI BARRA VELHA/SC). O sétimo alinhamento, defletindo para a esquerda, ao Nordeste, segue do vértice V37 com azimute de 89°13'35" e distância 1.284,07 chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=728633,8217 e Y=7046224,8242, confrontando com WILMAR ARTHUR HANSEN E GENI ANGELINA HANSEN (Matrícula nº 4.817-RI BARRA VELHA/SC). Deste com azimute de 87°32'44" e distância 236,21m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=728869,818 e Y=7046234,9395, confrontando com JANETE DE OLIVEIRA (Matrícula nº 24.313-RI BARRA VELHA/SC). Ao Sudeste, segue do vértice V39 com azimute de 107°25'49" e distância 6,21m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=728875,7465 e Y=7046233,0782. Deste com azimute de 113°47'14" e distância 20,32m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=728894,3405 e Y=7046224,8822. Deste com azimute de 95°55'010" e distância 18,51m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=728912,7508 e Y=7046222,9734. Ao Nordeste, segue do vértice V42 com azimute de 89°38'31" e distância 289,73m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=729202,4779 e Y=7046224,7838, perfazendo um total de 334,77m confrontando com RUA DOS AMAROS. O oitavo alinhamento, defletindo a direita, ao Sudeste, segue do vértice V43 com azimute de 100°48'25" e distância 21,86m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=729223,9462 e Y=7046220,6858. Deste com azimute de 116°28'49" e distância 48,55m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 70,41m confrontando com RUA DOS AMAROS, com a área total de 1.316.246,87 metros quadrados., matrícula nº 29.177, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo loteamento originou 1.089 lotes, todos descritos abaixo, bem como constantes na planta anexada a este edital. Quadra A Lote 01 -- 953,76 m², Lote 02 -- 688,74 m², Lote 03 -- 928,08 m², Lote 04 -- 546,89 m², Lote 05 -- 517,27 m², Lote 06 -- 416,50 m², Lote 07 -- 417,97 m², Lote 08 -- 416,76 m², Lote 09 -- 374,48 m², Lote 10 -- 327,84 m², Lote 11 -- 298,43 m², Lote 12 -- 257,69 m², Lote 13 -- 214,48 m². Quadra B Lote 01 -- 292,27 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 236,74 m², Lote 12 -- 298,70 m², Lote 13 -- 292,27 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 330,99 m². Quadra C Lote 01 -- 292,27 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 211,60 m², Lote 13 -- 202,32 m², Lote 14 -- 292,27 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 240,00 m², Lote 25 -- 237,94 m², Lote 26 -- 200,27 m². Quadra D Lote 01 -- 292,27 m², Lote 02 -- 200,00 m², Lote 03 -- 200,00 m², Lote 04 -- 200,00 m², Lote 05 -- 200,00 m², Lote 06 -- 200,00 m², Lote 07 -- 200,00 m², Lote 08 -- 200,00 m², Lote 09 -- 200,00 m², Lote 10 -- 200,00 m², Lote 11 -- 200,00 m², Lote 12 -- 200,00 m², Lote 13 -- 200,00 m², Lote 14 -- 200,00 m², Lote 15 -- 200,00 m², Lote 16 -- 207,58 m², Lote 17 -- 292,27 m², Lote 18 -- 200,00 m², Lote 19 -- 200,00 m², Lote 20 -- 200,00 m², Lote 21 -- 200,00 m², Lote 22 -- 200,00 m², Lote 23 -- 200,00 m². Quadra E Lote 01 -- 322,27 m², Lote 02 -- 264,00 m², Lote 03 -- 284,78 m², Lote 04 -- 369,22 m², Lote 05 -- 301,69 m², Lote 06 -- 260,48 m². Quadra F Lote 01 -- 416,52 m², Lote 02 -- 286,32 m², Lote 03 -- 276,93 m², Lote 04 -- 273,23 m², Lote 05 -- 294,56 m², Lote 06 -- 333,97 m², Lote 07 -- 344,05 m², Lote 08 -- 318,82 m², Lote 09 -- 297,52 m², Lote 10 -- 276,23 m², Lote 11 -- 254,93 m², Lote 12 -- 239,20 m², Lote 13 -- 262,45 m², Lote 14 -- 274,40 m², Lote 15 -- 217,79 m², Lote 16 -- 246,65 m², Lote 17 -- 426,48 m², Lote 18 -- 201,46 m², Lote 19 -- 216,68 m², Lote 20 -- 239,73 m², Lote 21 -- 262,77 m², Lote 22 -- 296,62 m². Quadra G Lote 01 -- 384,02 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m²,

Lote 04 -- 275,89 m², Lote 05 -- 275,89 m², Lote 06 -- 275,89 m², Lote 07 -- 252,77 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 248,47 m², Lote 13 -- 275,91 m², Lote 14 -- 275,89 m², Lote 15 -- 275,89 m², Lote 16 -- 339,17 m², Lote 17 -- 432,96 m², Lote 18 -- 306,83 m², Lote 19 -- 302,25 m², Lote 20 -- 251,89 m², Lote 21 -- 251,89 m², Lote 22 -- 251,89 m², Lote 23 -- 244,26 m², Lote 24 -- 240,00 m², Lote 25 -- 240,00 m², Lote 26 -- 240,00 m², Lote 27 -- 240,00 m², Lote 28 -- 242,80 m², Lote 29 -- 251,94 m², Lote 30 -- 251,89 m², Lote 31 -- 251,89 m², Lote 32 -- 316,24 m². Quadra H Lote 01 -- 317,98 m², Lote 02 -- 240,10 m², Lote 03 -- 240,10 m², Lote 04 -- 240,10 m², Lote 05 -- 240,10 m², Lote 06 -- 240,10 m², Lote 07 -- 240,05 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,08 m², Lote 12 -- 332,15 m², Lote 13 -- 323,02 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,05 m², Lote 20 -- 240,10 m², Lote 21 -- 240,10 m², Lote 22 -- 240,10 m², Lote 23 -- 240,10 m², Lote 24 -- 240,10 m², Lote 25 -- 240,10 m², Lote 26 -- 264,13 m². Quadra I Lote 01 -- 457,64 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 242,98 m², Lote 06 -- 279,61 m². Quadra J Lote 01 -- 270,75 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 420,94 m², Lote 04 -- 322,69 m², Lote 05 -- 305,44 m², Lote 06 -- 307,82 m², Lote 07 -- 253,16 m², Lote 08 -- 421,65 m². Quadra K Lote 01 -- 347,64 m², Lote 02 -- 200,00 m², Lote 03 -- 200,00 m², Lote 04 -- 207,50 m², Lote 05 -- 208,55 m², Lote 06 -- 208,21 m², Lote 07 -- 208,21 m², Lote 08 -- 208,21 m², Lote 09 -- 208,21 m², Lote 10 -- 208,21 m², Lote 11 -- 208,21 m², Lote 12 -- 208,21 m², Lote 13 -- 208,21 m², Lote 14 -- 208,21 m², Lote 15 -- 250,83 m², Lote 16 -- 302,94 m², Lote 17 -- 252,62 m², Lote 18 -- 200,00 m², Lote 19 -- 200,00 m², Lote 20 -- 200,00 m², Lote 21 -- 208,33 m², Lote 22 -- 208,95 m², Lote 23 -- 208,95 m², Lote 24 -- 208,95 m², Lote 25 -- 208,95 m², Lote 26 -- 208,95 m², Lote 27 -- 203,99 m², Lote 28 -- 201,26 m², Lote 29 -- 342,40 m². Quadra L Lote 01 -- 337,07 m², Lote 02 -- 221,71 m², Lote 03 -- 266,73 m², Lote 04 -- 266,11 m², Lote 05 -- 266,11 m², Lote 06 -- 266,11 m², Lote 07 -- 266,11 m², Lote 08 -- 266,11 m², Lote 09 -- 266,11 m², Lote 10 -- 266,11 m², Lote 11 -- 200,28 m², Lote 12 -- 255,04 m², Lote 13 -- 298,04 m², Lote 14 -- 202,31 m², Lote 15 -- 207,24 m², Lote 16 -- 248,71 m², Lote 17 -- 248,71 m², Lote 18 -- 248,71 m², Lote 19 -- 248,71 m², Lote 20 -- 248,71 m², Lote 21 -- 248,71 m², Lote 22 -- 248,71 m², Lote 23 -- 248,71 m², Lote 24 -- 244,05 m², Lote 25 -- 260,49 m². Quadra M Lote 01 -- 384,62 m², Lote 02 -- 261,97 m², Lote 03 -- 261,97 m², Lote 04 -- 261,97 m², Lote 05 -- 261,97 m², Lote 06 -- 261,97 m², Lote 07 -- 261,97 m², Lote 08 -- 261,97 m², Lote 09 -- 261,97 m², Lote 10 -- 205,74 m², Lote 11 -- 261,99 m², Lote 12 -- 304,39 m², Lote 13 -- 206,05 m², Lote 14 -- 247,26 m², Lote 15 -- 247,28 m², Lote 16 -- 247,31 m², Lote 17 -- 247,33 m², Lote 18 -- 247,33 m², Lote 19 -- 247,33 m², Lote 20 -- 247,33 m², Lote 21 -- 247,33 m², Lote 22 -- 247,33 m², Lote 23 -- 261,70 m². Quadra N Lote 01 -- 321,80 m², Lote 02 -- 221,15 m², Lote 03 -- 219,45 m², Lote 04 -- 213,80 m², Lote 05 -- 207,36 m², Lote 06 -- 203,66 m², Lote 07 -- 202,77 m², Lote 08 -- 205,02 m², Lote 09 -- 210,04 m², Lote 10 -- 215,47 m², Lote 11 -- 217,26 m², Lote 12 -- 215,04 m², Lote 13 -- 209,82 m², Lote 14 -- 206,20 m², Lote 15 -- 704,30 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 368,33 m². Quadra O Lote 01 -- 525,48 m², Lote 02 -- 327,65 m², Lote 03 -- 445,98 m², Lote 04 -- 281,02 m², Lote 05 -- 253,00 m², Lote 06 -- 282,15 m². Quadra P Lote 01 -- 331,52 m², Lote 02 -- 252,54 m², Lote 03 -- 244,64 m². Quadra Q Lote 01 -- 490,05 m², Lote 02 -- 295,00 m², Lote 03 -- 310,92 m², Lote 04 -- 313,52 m², Lote 05 -- 332,69 m², Lote 06 -- 290,71 m², Lote 07 -- 239,89 m², Lote 08 -- 249,58 m², Lote 09 -- 541,31 m², Lote 10 -- 200,00 m², Lote 11 -- 200,00 m², Lote 12 -- 200,00 m², Lote 13 -- 200,00 m², Lote 14 -- 200,00 m², Lote 15 -- 200,00 m², Lote 16 -- 200,00 m², Lote 17

-- 200,00 m², Lote 18 -- 200,00 m², Lote 19 -- 200,00 m², Lote 20 -- 200,00 m², Lote 21 -- 200,00 m², Lote 22 -- 200,00 m², Lote 23 -- 703,54 m². Quadra R Lote 01 -- 356,17 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 369,87 m², Lote 06 -- 200,00 m², Lote 07 -- 200,00 m², Lote 08 -- 200,00 m², Lote 09 -- 200,00 m², Lote 10 -- 200,00 m², Lote 11 -- 200,00 m², Lote 12 -- 200,00 m², Lote 13 -- 200,00 m², Lote 14 -- 200,00 m², Lote 15 -- 200,00 m², Lote 16 -- 314,46 m². Quadra S Lote 01 -- 292,27 m², Lote 02 -- 238,38 m², Lote 03 -- 224,62 m², Lote 04 -- 706,94 m². Quadra T Lote 01 -- 420,84 m², Lote 02 -- 245,39 m², Lote 03 -- 255,11 m², Lote 04 -- 262,96 m², Lote 05 -- 285,83 m², Lote 06 -- 330,44 m². Quadra U Lote 01 -- 212,30 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 249,72 m², Lote 05 -- 306,23 m², Lote 06 -- 357,78 m², Lote 07 -- 367,43 m², Lote 08 -- 373,04 m², Lote 09 -- 378,65 m², Lote 10 -- 384,25 m², Lote 11 -- 317,64 m², Lote 12 -- 371,44 m², Lote 13 -- 441,62 m², Lote 14 -- 276,20 m², Lote 15 -- 242,90 m², Lote 16 -- 245,56 m², Lote 17 -- 284,71 m², Lote 18 -- 346,54 m², Lote 19 -- 292,27 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 347,76 m². Quadra V Lote 01 -- 570,09 m², Lote 02 -- 241,55 m², Lote 03 -- 241,39 m², Lote 04 -- 241,24 m², Lote 05 -- 241,08 m², Lote 06 -- 240,92 m², Lote 07 -- 240,77 m², Lote 08 -- 240,61 m², Lote 09 -- 240,46 m², Lote 10 -- 240,19 m², Lote 11 -- 485,37 m². Quadra W Lote 01 -- 552,88 m², Lote 02 -- 417,57 m², Lote 03 -- 556,01 m². Quadra X Lote 01 -- 240,00 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 266,88 m², Lote 15 -- 383,10 m², Lote 16 -- 296,01 m², Lote 17 -- 296,01 m², Lote 18 -- 296,01 m², Lote 19 -- 296,01 m², Lote 20 -- 296,01 m². Quadra Y Lote 01 -- 413,26 m², Lote 02 -- 276,53 m², Lote 03 -- 272,36 m², Lote 04 -- 406,56 m². Quadra Z Lote 01 -- 259,59 m², Lote 02 -- 240,20 m², Lote 03 -- 315,39 m², Lote 04 -- 355,58 m², Lote 05 -- 345,33 m², Lote 06 -- 313,53 m², Lote 07 -- 375,97 m², Lote 08 -- 338,87 m², Lote 09 -- 615,74 m², Lote 10 -- 537,28 m², Lote 11 -- 344,78 m², Lote 12 -- 347,44 m², Lote 13 -- 308,58 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 336,73 m², Lote 19 -- 329,16 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 214,08 m², Lote 23 -- 420,75 m². Quadra AA Lote 01 -- 296,84 m², Lote 02 -- 240,29 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 241,28 m², Lote 16 -- 249,52 m², Lote 17 -- 336,87 m², Lote 18 -- 380,99 m², Lote 19 -- 424,86 m², Lote 20 -- 292,27 m², Lote 21 -- 300,00 m², Lote 22 -- 300,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 240,00 m², Lote 25 -- 240,00 m², Lote 26 -- 240,00 m², Lote 27 -- 240,00 m², Lote 28 -- 240,00 m², Lote 29 -- 240,00 m², Lote 30 -- 240,00 m², Lote 31 -- 240,00 m², Lote 32 -- 240,00 m², Lote 33 -- 240,00 m², Lote 34 -- 240,00 m², Lote 35 -- 240,00 m², Lote 36 -- 240,00 m², Lote 37 -- 240,00 m², Lote 38 -- 292,27 m². Quadra AB Lote 01 -- 292,27 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 292,27 m², Lote 17 -- 292,27 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 240,00 m², Lote 25 -- 240,00 m², Lote 26 -- 240,00 m², Lote 27 -- 240,00 m², Lote 28 -- 240,00 m², Lote 29 -- 240,00 m², Lote 30 -- 240,00 m², Lote 31 -- 240,00 m², Lote 32 -- 292,27 m². Quadra AC Lote 01 -- 305,87 m², Lote 02 -- 228,48 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00

m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,15 m², Lote 16 -- 240,64 m², Lote 17 -- 242,68 m², Lote 18 -- 246,34 m², Lote 19 -- 248,11 m², Lote 20 -- 296,71 m², Lote 21 -- 302,38 m², Lote 22 -- 247,99 m², Lote 23 -- 244,90 m², Lote 24 -- 242,10 m², Lote 25 -- 240,50 m², Lote 26 -- 240,01 m², Lote 27 -- 240,00 m², Lote 28 -- 240,00 m², Lote 29 -- 240,00 m², Lote 30 -- 240,00 m², Lote 31 -- 240,00 m², Lote 32 -- 240,00 m², Lote 33 -- 240,00 m², Lote 34 -- 240,00 m², Lote 35 -- 240,00 m², Lote 36 -- 240,00 m², Lote 37 -- 240,00 m², Lote 38 -- 240,00 m², Lote 39 -- 240,30 m², Lote 40 -- 336,94 m². Quadra AD Lote 01 -- 284,64 m², Lote 02 -- 200,00 m², Lote 03 -- 223,82 m², Lote 04 -- 350,71 m², Lote 05 -- 284,64 m², Lote 06 -- 200,00 m², Lote 07 -- 247,64 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 250,44 m², Lote 11 -- 257,39 m², Lote 12 -- 262,04 m², Lote 13 -- 261,72 m², Lote 14 -- 335,29 m². Quadra AE Lote 01 -- 281,42 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 200,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 292,27 m², Lote 12 -- 292,27 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 200,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 350,00 m². Quadra AF Lote 01 -- 437,57 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 292,27 m², Lote 12 -- 292,27 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 200,00 m², Lote 23 -- 306,15 m². Quadra AG Lote 01 -- 392,21 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 292,27 m², Lote 13 -- 289,10 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 200,00 m², Lote 25 -- 252,65 m². Quadra AH Lote 01 -- 337,05 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 388,43 m², Lote 13 -- 299,90 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 379,19 m². Quadra AI Lote 01 -- 253,29 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 292,27 m², Lote 12 -- 257,91 m², Lote 13 -- 238,15 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 240,00 m², Lote 21 -- 240,00 m², Lote 22 -- 293,73 m². Quadra AJ Lote 01 -- 332,74 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 318,79 m², Lote 05 -- 318,79 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 381,73 m². Quadra AK Lote 01 -- 262,06 m², Lote 02 -- 282,26 m², Lote 03 -- 332,84 m², Lote 04 -- 292,27 m², Lote 05 -- 240,00 m². Quadra AM Lote 01 -- 2016,05 m², Lote 02 -- 517,16 m², Lote 03 -- 455,47 m², Lote 04 -- 340,01 m². Quadra AN Lote 01 -- 311,86 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 244,23 m², Lote 04 -- 262,57 m², Lote 05 -- 293,08 m², Lote 06 -- 372,42 m². Quadra AO Lote 01 -- 339,10 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 242,59 m², Lote 04 -- 211,41 m², Lote 05 -- 240,79 m², Lote 06 -- 265,07 m², Lote 07 -- 244,23 m², Lote 08 -- 244,23 m², Lote 09 -- 244,23 m², Lote 10 -- 244,23 m², Lote 11 -- 337,41 m². Quadra AP

Lote 01 -- 352,94 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 244,23 m², Lote 04 -- 244,23 m², Lote 05 -- 244,23 m², Lote 06 -- 354,82 m², Lote 07 -- 361,15 m², Lote 08 -- 244,23 m², Lote 09 -- 244,23 m², Lote 10 -- 244,23 m², Lote 11 -- 244,23 m², Lote 12 -- 351,25 m². Quadra AQ Lote 01 -- 366,78 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 244,23 m², Lote 04 -- 244,23 m², Lote 05 -- 244,23 m², Lote 06 -- 244,23 m², Lote 07 -- 244,23 m², Lote 08 -- 244,23 m², Lote 09 -- 244,23 m², Lote 10 -- 244,23 m², Lote 11 -- 244,23 m², Lote 12 -- 244,23 m², Lote 13 -- 244,23 m², Lote 14 -- 337,18 m², Lote 15 -- 365,09 m², Lote 16 -- 244,23 m², Lote 17 -- 244,23 m², Lote 18 -- 244,23 m², Lote 19 -- 244,23 m², Lote 20 -- 244,23 m², Lote 21 -- 244,23 m², Lote 22 -- 244,23 m², Lote 23 -- 244,23 m², Lote 24 -- 244,23 m², Lote 25 -- 244,23 m², Lote 26 -- 244,23 m², Lote 27 -- 357,83 m². Quadra AR Lote 01 -- 380,62 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 244,23 m², Lote 04 -- 244,23 m², Lote 05 -- 244,23 m², Lote 06 -- 244,23 m², Lote 07 -- 244,23 m², Lote 08 -- 244,23 m², Lote 09 -- 511,69 m², Lote 10 -- 378,92 m², Lote 11 -- 244,23 m², Lote 12 -- 244,23 m², Lote 13 -- 244,23 m², Lote 14 -- 337,18 m², Lote 15 -- 365,09 m², Lote 16 -- 244,23 m², Lote 17 -- 412,95 m². Quadra AS Lote 01 -- 394,45 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 244,23 m², Lote 04 -- 244,23 m², Lote 05 -- 244,23 m², Lote 06 -- 244,23 m², Lote 07 -- 394,62 m², Lote 08 -- 392,76 m², Lote 09 -- 244,23 m², Lote 10 -- 244,23 m², Lote 11 -- 244,23 m², Lote 12 -- 244,23 m², Lote 13 -- 531,25 m². Quadra AT Lote 01 -- 408,29 m², Lote 02 -- 244,23 m², Lote 03 -- 244,23 m², Lote 04 -- 244,23 m², Lote 05 -- 244,23 m², Lote 06 -- 371,10 m², Lote 07 -- 518,94 m², Lote 08 -- 263,40 m², Lote 09 -- 246,76 m², Lote 10 -- 244,41 m², Lote 11 -- 244,30 m², Lote 12 -- 384,04 m². Quadra AU Lote 01 -- 292,27 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 242,33 m², Lote 11 -- 245,98 m², Lote 12 -- 251,35 m², Lote 13 -- 258,45 m², Lote 14 -- 267,27 m², Lote 15 -- 277,67 m², Lote 16 -- 288,64 m², Lote 17 -- 299,59 m², Lote 18 -- 310,54 m², Lote 19 -- 394,38 m². Quadra AV Lote 01 -- 339,68 m², Lote 02 -- 356,73 m², Lote 03 -- 365,40 m², Lote 04 -- 371,74 m², Lote 05 -- 375,75 m², Lote 06 -- 377,44 m², Lote 07 -- 376,90 m², Lote 08 -- 375,61 m², Lote 09 -- 374,28 m², Lote 10 -- 372,95 m², Lote 11 -- 371,61 m², Lote 12 -- 370,28 m², Lote 13 -- 368,94 m², Lote 14 -- 367,61 m², Lote 15 -- 366,28 m², Lote 16 -- 364,94 m², Lote 17 -- 363,61 m², Lote 18 -- 362,28 m², Lote 19 -- 443,41 m². Quadra AW Lote 01 -- 439,02 m², Lote 02 -- 356,27 m², Lote 03 -- 354,94 m², Lote 04 -- 353,61 m², Lote 05 -- 352,27 m², Lote 06 -- 350,94 m², Lote 07 -- 349,60 m², Lote 08 -- 348,27 m², Lote 09 -- 346,94 m², Lote 10 -- 345,60 m², Lote 11 -- 344,27 m², Lote 12 -- 342,93 m², Lote 13 -- 341,60 m², Lote 14 -- 340,27 m², Lote 15 -- 338,93 m², Lote 16 -- 337,60 m², Lote 17 -- 336,26 m², Lote 18 -- 334,93 m², Lote 19 -- 333,60 m², Lote 20 -- 359,27 m², Lote 21 -- 334,44 m², Lote 22 -- 280,00 m², Lote 23 -- 280,00 m², Lote 24 -- 280,00 m², Lote 25 -- 280,00 m², Lote 26 -- 280,00 m², Lote 27 -- 280,00 m², Lote 28 -- 280,15 m², Lote 29 -- 314,05 m², Lote 30 -- 361,03 m², Lote 31 -- 436,85 m², Lote 32 -- 521,61 m², Lote 33 -- 815,25 m². Quadra AX Lote 01 -- 270,79 m², Lote 02 -- 301,45 m², Lote 03 -- 341,81 m², Lote 04 -- 372,76 m², Lote 05 -- 424,52 m², Lote 06 -- 460,52 m², Lote 07 -- 430,66 m², Lote 08 -- 404,50 m², Lote 09 -- 378,46 m², Lote 10 -- 347,50 m², Lote 11 -- 642,88 m². Quadra AY Lote 01 -- 244,69 m², Lote 02 -- 209,29 m², Lote 03 -- 221,81 m², Lote 04 -- 234,34 m², Lote 05 -- 246,86 m², Lote 06 -- 259,39 m², Lote 07 -- 271,91 m², Lote 08 -- 279,82 m², Lote 09 -- 309,59 m², Lote 10 -- 265,56 m², Lote 11 -- 212,70 m², Lote 12 -- 227,56 m², Lote 13 -- 242,42 m², Lote 14 -- 257,28 m², Lote 15 -- 272,14 m², Lote 16 -- 287,00 m², Lote 17 -- 301,86 m², Lote 18 -- 314,91 m². Quadra AZ Lote 01 -- 479,28 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 227,59 m², Lote 09 -- 199,88 m², Lote 10 -- 420,74 m², Lote 11 -- 363,21 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14

-- 240,00 m², Lote 15 -- 240,00 m², Lote 16 -- 240,00 m², Lote 17 -- 240,00 m², Lote 18 -- 240,00 m², Lote 19 -- 240,00 m², Lote 20 -- 228,99 m², Lote 21 -- 234,33 m². Quadra BA Lote 01 -- 289,62 m², Lote 02 -- 342,55 m², Lote 03 -- 404,43 m², Lote 04 -- 281,90 m², Lote 05 -- 253,92 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 250,79 m², Lote 10 -- 244,96 m², Lote 11 -- 259,66 m², Lote 12 -- 270,79 m², Lote 13 -- 289,95 m², Lote 14 -- 268,46 m², Lote 15 -- 229,99 m², Lote 16 -- 225,65 m², Lote 17 -- 216,28 m², Lote 18 -- 218,10 m². Quadra BB Lote 01 -- 288,00 m², Lote 02 -- 240,00 m², Lote 03 -- 240,00 m², Lote 04 -- 240,00 m², Lote 05 -- 240,00 m², Lote 06 -- 240,00 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 228,10 m², Lote 10 -- 244,20 m². Quadra BD Lote 01 -- 291,81 m², Lote 02 -- 234,06 m², Lote 03 -- 221,89 m², Lote 04 -- 221,89 m², Lote 05 -- 221,89 m², Lote 06 -- 224,81 m², Lote 07 -- 240,00 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 240,00 m², Lote 15 -- 320,00 m², Lote 16 -- 294,21 m², Lote 17 -- 246,11 m², Lote 18 -- 258,27 m², Lote 19 -- 258,27 m², Lote 20 -- 258,27 m², Lote 21 -- 255,55 m², Lote 22 -- 240,00 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 240,00 m², Lote 25 -- 240,00 m², Lote 26 -- 240,00 m², Lote 27 -- 240,00 m², Lote 28 -- 240,00 m², Lote 29 -- 240,00 m², Lote 30 -- 306,46 m². Quadra BE Lote 01 -- 213,69 m², Lote 02 -- 200,89 m², Lote 03 -- 200,20 m², Lote 04 -- 212,29 m², Lote 05 -- 225,15 m², Lote 06 -- 238,16 m², Lote 07 -- 254,95 m², Lote 08 -- 240,00 m², Lote 09 -- 240,00 m², Lote 10 -- 240,00 m², Lote 11 -- 240,00 m², Lote 12 -- 240,00 m², Lote 13 -- 240,00 m², Lote 14 -- 224,17 m², Lote 15 -- 440,41 m², Lote 16 -- 349,90 m², Lote 17 -- 220,34 m², Lote 18 -- 235,63 m², Lote 19 -- 249,94 m², Lote 20 -- 262,93 m², Lote 21 -- 287,34 m², Lote 22 -- 239,09 m², Lote 23 -- 240,00 m², Lote 24 -- 240,00 m², Lote 25 -- 240,00 m², Lote 26 -- 240,00 m², Lote 27 -- 240,00 m², Lote 28 -- 224,17 m². Quadra BF Lote 01 -- 583,96 m², Lote 02 -- 395,64 m², Lote 03 -- 375,47 m², Lote 04 -- 356,36 m², Lote 05 -- 338,34 m², Lote 06 -- 319,13 m², Lote 07 -- 292,64 m², Lote 08 -- 288,00 m², Lote 09 -- 288,00 m², Lote 10 -- 288,00 m², Lote 11 -- 288,00 m², Lote 12 -- 288,00 m², Lote 13 -- 288,00 m², Lote 14 -- 288,00 m², Lote 15 -- 315,20 m², Lote 16 -- 573,88 m², Lote 17 -- 370,12 m², Lote 18 -- 365,46 m², Lote 19 -- 349,94 m², Lote 20 -- 331,20 m², Lote 21 -- 288,00 m², Lote 22 -- 288,00 m², Lote 23 -- 288,00 m², Lote 24 -- 288,00 m², Lote 25 -- 288,00 m², Lote 26 -- 288,00 m², Lote 27 -- 288,00 m², Lote 28 -- 288,00 m², Lote 29 -- 314,78 m². Quadra BG Lote 01 -- 287,83 m², Lote 02 -- 311,68 m², Lote 03 -- 311,67 m², Lote 04 -- 311,48 m², Lote 05 -- 293,27 m², Lote 06 -- 288,00 m², Lote 07 -- 288,00 m², Lote 08 -- 288,00 m², Lote 09 -- 288,00 m², Lote 10 -- 288,00 m², Lote 11 -- 288,00 m², Lote 12 -- 288,00 m². Quadra BH Lote 01 -- 355,77 m², Lote 02 -- 304,88 m², Lote 03 -- 415,06 m², Lote 04 -- 355,95 m², Lote 05 -- 343,83 m², Lote 06 -- 343,91 m², Lote 07 -- 311,69 m², Lote 08 -- 277,43 m², Lote 09 -- 251,32 m², Lote 10 -- 262,99 m², Lote 11 -- 282,47 m², Lote 12 -- 364,22 m², Lote 13 -- 344,88 m², Lote 14 -- 359,36 m², Lote 15 -- 369,22 m², Lote 16 -- 374,93 m², Lote 17 -- 383,84 m², Lote 18 -- 414,25 m², Lote 19 -- 448,68 m², Lote 20 -- 353,57 m², Lote 21 -- 260,00 m², Lote 22 -- 254,07 m², Lote 23 -- 312,68 m². Quadra BI Lote 01 -- 899,80 m², Lote 02 -- 424,34 m², Lote 03 -- 300,00 m², Lote 04 -- 300,00 m², Lote 05 -- 300,00 m², Lote 06 -- 300,00 m², Lote 07 -- 300,00 m², Lote 08 -- 300,00 m², Lote 09 -- 300,00 m², Lote 10 -- 300,00 m², Lote 11 -- 317,07 m², Lote 12 -- 296,62 m², Lote 13 -- 264,76 m², Lote 14 -- 245,12 m², Lote 15 -- 235,45 m², Lote 16 -- 214,76 m², Lote 17 -- 214,73 m², Lote 18 -- 214,80 m², Lote 19 -- 215,00 m², Lote 20 -- 220,63 m², Lote 21 -- 229,08 m², Lote 22 -- 237,54 m², Lote 23 -- 248,23 m², Lote 24 -- 261,73 m², Lote 25 -- 265,45 m², Lote 26 -- 425,09 m², Lote 27 -- 230,66 m², Lote 28 -- 230,19 m², Lote 29 -- 228,72 m², Lote 30 -- 227,81 m², Lote 31 -- 227,36 m², Lote 32 -- 200,07 m². Quadra BJ Lote 01 -- 355,74 m², Lote 02 -- 260,00 m², Lote 03 -- 260,00 m², Lote 04 -- 251,73 m², Lote 05 -- 257,70 m². ÁREAS

COMUNITÁRIAS Área total: 39.202,37 m². ÁREAS VERDES Área total: 52.501,42 m². PROPRIETÁRIOS: 1) LALU - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.296.247/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR - sob NIRE 41 2 0578492-9, com sede na Rua Taquari, n 81, Loja n 03, Bairro Alphaville Graciosa, no Município de Pinhais, no Estado do Paraná; 2) MRN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 19.570.409-0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE 42 2 0537627-9, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 358, Sala 001, Box 001, Centro, no Município de Barra Velha, neste Estado de Santa Catarina; 3) SANTOS E NEGÓCIOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.406.841/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE 42 2 0504501-9, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 725, Sala nº 003, Centro, no Município de Barra Velha, neste Estado de Santa Catarina; e 4) MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 12.152.574/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE 41 2 0679317-4, com sede na Rua Taquari, nº 081, Sala nº 003, Bairro Alphaville Graciosa, Centro, no Município de Pinhais, no Estado do Paraná. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á o registro do citado parcelamento de solo, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 6871041-6, da responsável técnica, JULIANA LIEBL PAIVA FERREIRA -- RNP 2513343670, Autorização Ambiental -- AuA 2344/2023, datada de 14/04/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 24 de Agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO JEREMIAS BORBA, DE PORTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA MAN LTDA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESDOBR - LEI Nº 6.766/79), e Art. 719-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de: UM TERRENO, com benfeitorias, situado no lugar Centro, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA REMANESCENTE, do DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,50 metros de frente, ao Leste, para o lado ímpar da Rua Pedro Alcântara de Freitas, do vértice V-1 com coordenadas X=730199,8803 e Y=7052136,4101, ângulo interno de 80º37'44", azimuth 198º28'52" e rumo 18º28'52"-SO ao vértice V-2 com coordenadas X=730189,5781 e Y=7052105,5862, ângulo interno de 100º37'17", azimuth 277º51'35" e rumo 82º08'25"-NO, distante 21,50 metros da Rua Alfredo Olsen, medindo 97,76 metros nos fundos, ao Oeste, com a Área "A", do vértice V-5 com coordenadas X=729191,2154 e Y=7052190,6282, ângulo interno de 90º37'22", azimuth 7º29'28" e rumo 7º29'28"-NE ao vértice V-6 com coordenadas X=729203,9609 e Y=7052287,5560, ângulo interno de 90º39'23", azimuth 96º50'05" e rumo 83º09'55"-SE, medindo 1.024,83 metros no lado direito, ao Norte, de quem de frente olha o imóvel, em 05 (cinco) linhas, a primeira partindo da frente, ao Leste, para os fundos, ao Oeste, com 126,10 metros do vértice V-1 com coordenadas X=730199,8803 e Y=7052136,4101, ângulo interno de 80º37'44", azimuth 198º28'52", e Rumo 18º28'52"-SO ao vértice V-10 com coordenadas X=730075,3706 e Y=7052156,3756, ângulo interno de 270º58'58", azimuth 99º06'36" e rumo 80º53'24"-SE, defletindo daí para o lado direito, ao Norte, com 9,70 metros, confrontando nestas duas linhas com terras da Prefeitura Municipal de Barra Velha, do vértice V-10 com coordenadas X=730075,3706 e Y=7052156,3756, ângulo interno de 270º58'58", azimuth 99º06'36" e rumo 80º53'24"-SE ao vértice V-9 com coordenadas X=730077,0738 e Y=7052165,9447, ângulo interno de 87º22'48", azimuth 190º05'34" e rumo 10º05'34"-SO, defletindo daí para o lado esquerdo, ao Oeste, com 840,10 metros, do vértice V-9 com coordenadas X=730077,0738 e Y=7052165,9447, ângulo interno de 87º22'48", azimuth 190º05'34" e rumo 10º05'34"-SO, ao vértice V-8 com coordenadas X=729244,1116 e Y=7052275,2034, ângulo interno de 270º10'31", azimuth 97º28'22" e rumo 82º31'38"-SE, defletindo daí para o lado direito, ao Norte, com 7,50 metros, confrontando nestas duas linhas com terras de Moacir Gasino de Borba, do vértice V-8 com coordenadas X=729244,1116 e Y=7052275,2034, ângulo interno de 270º10'31", azimuth 97º28'22" e rumo 82º31'38"-SE, ao vértice V-7 com coordenadas X=729245,1081 e Y=7052282,6242, ângulo

interno de 89°11'12", azimute 187°38'53" e rumo 7°38'53"-S0, defletindo daí para o lado esquerdo, ao Oeste, com 41,43 metros, confrontando nestas linha com terras de Erivelto Maiochi, do vértice V-7 com coordenadas X=729245,1081 e Y=7052282,6242, ângulo interno de 89°11'12", azimute 187°38'53" e rumo 7°38'53"-S0, ao vértice V-6 com coordenadas X=729203,9609 e Y=7052287,5560, ângulo interno de 90°39'23", azimute 96°50'05" e rumo 83°09'55"-SE, e medindo 1.055,36 metros, no lado esquerdo, ao Sul, de quem da frente olha o imóvel, em três linhas, a primeira partindo da frente, ao Leste, para os fundos, ao Oeste, com 371,80 metros, do vértice V-2 com coordenadas X=730189,5781 e Y=7052105,5862, ângulo interno de 100°37'17", azimute 277°51'35 " e rumo 82°08'25"-N0, ao vértice V-3 com coordenadas X=729821,2708 e Y=7052156,4288, ângulo interno de 269°44'45", azimute 188°06'50" e rumo 8°06'50"-S0, defletindo daí para o lado esquerdo, ao Sul, com 55,00 metros, do vértice V-3 com coordenadas X=729821,2708 e Y=7052156,4288, ângulo interno de 269°44'45", azimute 188°06'50" e rumo 8°06'50"-S0, ao vértice V-4 com coordenadas X=729813,4982 e Y=7052101,9105, ângulo interno de 90°00'00", azimute 278°06'50" e rumo 81°53'10"-N0, defletindo daí para o lado direito, ao Oeste, com 628,56 metros, do vértice V-4 com coordenadas X=729813,4982 e Y=7052101,9105, ângulo interno de 90°00'00", azimute 278°06'50" e rumo 81°53'10"-N0, ao vértice V-5 com coordenadas X=729191,2154 e Y=7052190,6282, ângulo interno de 90°37'22", azimute 7°29'28" e rumo 7°29'28"-NE, confrontando nestas três linhas com terras de Salvio Borba, contendo a área total de 75.235,45 metros quadrados. BENFEITORIA: Edificado com uma casa de alvenaria, com a área de 195,97 metros quadrados, tendo sido atribuído a edificação o nº 294. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.057.4118.001. Matrícula nº 30.415, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 2 lotes denominados: Área remanescente 1 com 72.812,87 m². Área remanescente 2 com 2.422,58 m². PROPRIETÁRIOS: PEDRO JEREMIAS BORBA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 735.907- SSP-PR, e CPF/MF nº 202.208.809-30, filho de ALFREDO PEDRO BORBA e DONILIA BERNARDES BORBA, declara possuir o seguinte endereço eletrônico piaborba@hotmail.com, telefone fixo (47) 3446-0793, Celular (48) 99963-1580, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6515/77, com IRECY PINHEIRO BORBA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 188.699-1 -- SESP-SC, e CPF/MF nº 049.376.789-49, filha de JOSÉ ALFREDO PINHEIRO e MARIA GONÇALVES DA SILVA, declara não possuir endereço eletrônico, telefone fixo (47) 3446-0793, Celular (48) 99967-3003, residentes e domiciliados na Rua Miguel de Freitas Filho, nº170, Bairro Centro, Cidade de Barra Velha/SC; 2) DE PORTO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.576.720/0001-32, estabelecida na Rua Pedro Alcantara Freitas, nº 294, Sala 01, Centro, nesta cidade de Barra Velha/SC, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. WAGNER THEIS, brasileiro, nascido aos 11.07.1980, filho de Mirian Theis, declara-se casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 01211888069-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 031.648.369-96, residente e domiciliado na Rua Ari Correa, nº 41, bairro Tabuleiro, nesta cidade de Barra Velha/SC; 3) CONSTRUTORA MAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.226.394/0001-02, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 83, Apto 703, Centro, nesta cidade de Barra Velha/SC, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. NARCIZO MANOEL VIEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido aos 12.01.1980, filho de Narcizo Manoel Vieira e Maria de Aviz Vieira, declara-se divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 00981053828-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 024.002.759-04, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2.684, Centro, nesta cidade de Barra Velha/SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desdobro. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº. CFT2302714387, do responsável técnico MAURICIO NIENCHOTTER, Autorização Ambiental -- AuA 404/2023, datada de 14/07/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC -- FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 24 de agosto de 2023, Daniel Boabaid - OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERMANO JOAO VIEIRA, LEOPOLDINA VERMOHLEN VIEIRA**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 118.598, de 04 de agosto de 2023, o procedimento de estremação (art. 712-F, II, do CN-CGJ/SC) da área de 12.902,94m², objeto do R.40 do imóvel matriculado sob n. 2.926 deste Ofício, de propriedade de Germano João Vieira, inscrito no CPF sob o nº 112.910.109-63, e sua esposa Leopoldina Vermöhlen Vieira, inscrita no CPF sob o nº 003.603.759-10. O referido imóvel, situado na Rua das Torres, bairro Areias do Meio, na Cidade de Governador Celso Ramos/SC, nesta Comarca de Biguaçu/SC, passará a ter a área de 12.200,35m² (doze mil e duzentos vírgula trinta e cinco metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices V1 e V5, com imóvel de posse de Nilson Germano Vieira, inscrito no CPF sob o n. 455.389.569-20, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel a ser estremado, que pudessem corresponder a este imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da estremação ora proposta, na forma do art. 213, §4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANOS ERZINGER**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que CONSTRUTORA ITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.659.017/0001-05, com sede na cidade de Blumenau-SC, a rua Floriano Peixoto, nº 126, andar 1, bairro Centro, CEP 89010-500, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br/ telefone (47) 3144-7777, representada neste ato por seu Sócio Administrador ALBERTO STEIN, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/09/1962, portador do RG nº 600.045 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 476.988.539-34, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, a rua Paraguay, nº 202, apartamento 1101, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br -- telefone (47) 3144-7777; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 199.086 de 21/07/2023, do terreno situado na cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay, contendo a área de dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados (2.887,90m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a partir do lado direito a primeira de quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (43,75m) com o lado ímpar da rua Porto Rico, e a segunda de trinta e quatro metros e seis centímetros (34,06m) na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay; fundos em sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros (65,96m), sendo a partir do lado direito, em quatorze metros e seis centímetros (14,06m) com terras de Margit Holzwarth Pardo casada com Grover Ronald Pardo (Livro 3-AS, fls. 254, nº 58.591 -- 1º Ofício), em vinte e cinco metros e

sessenta e oito centímetros (25,68m) com terras do Condomínio Residencial Hyde Park (M-2.682 -- 1º Ofício), e em vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22m) com terras de Janos Erzinger (M-2.021 -- 1º Ofício); estremando pelo lado direito em quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros (45,79m) com terras de Roberto Schloesser Junior e Maria Gabriela Schloesser Nascimento de Jesus prometidas em permuta à Construtora Ita Ltda com registro de Incorporação do Edifício View Home (M-27.492 -- 1º Ofício); e pelo lado esquerdo em vinte e três metros e sessenta e nove centímetros (23,69m) com o lado ímpar da rua Paraguay, edificado com um galpão pré moldado em alvenaria, com 747,10m², coberta com chapas de fibrocimento, com 01 pavimento, cuja finalidade é comercial, com construção iniciada em 2005 e concluída em 2006, o qual recebeu o nº 77 da rua Porto Rico. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Guilherme Mohr, inscrito no CREA-SC sob n. 119062-9-SC. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações, pois o notificando é desconhecido no local, fica intimado o confrontante JANOS ERZINGER, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GROVER RONALD PARDO ALVARADO**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que CONSTRUTORA ITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.659.017/0001-05, com sede na cidade de Blumenau-SC, a rua Floriano Peixoto, nº 126, andar 1, bairro Centro, CEP 89010-500, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br/ telefone (47) 3144-7777, representada neste ato por seu Socio Administrador ALBERTO STEIN, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/09/1962, portador do RG nº 600.045 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 476.988.539-34, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, a rua Paraguay, nº 202, apartamento 1101, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br -- telefone (47) 3144-7777; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 199.086 de 21/07/2023, do terreno situado na cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay, contendo a área de dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados (2.887,90m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a partir do lado direito a primeira de quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (43,75m) com o lado ímpar da rua Porto Rico, e a segunda de trinta e quatro metros e seis centímetros (34,06m) na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay; fundos em sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros (65,96m), sendo a partir do lado direito, em quatorze metros e seis centímetros (14,06m) com terras de Margit Holzwarth Pardo casada com Grover Ronald Pardo (Livro 3-AS, fls. 254, nº 58.591 -- 1º Ofício), em vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68m) com terras do Condomínio Residencial Hyde Park (M-2.682 -- 1º Ofício), e em vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22m) com terras de Janos Erzinger (M-2.021 -- 1º Ofício); estremando pelo lado direito em quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros (45,79m) com terras de Roberto Schloesser Junior e Maria Gabriela Schloesser Nascimento de Jesus prometidas em permuta à Construtora Ita Ltda com registro de Incorporação do Edifício View Home (M-27.492 -- 1º Ofício); e pelo lado esquerdo em vinte e três metros e sessenta e nove centímetros (23,69m) com o lado ímpar da rua Paraguay, edificado com um galpão pré moldado em alvenaria, com 747,10m², coberta com chapas de fibrocimento, com 01 pavimento, cuja finalidade é comercial, com construção iniciada em 2005 e concluída em 2006, o qual recebeu o nº 77 da rua Porto Rico. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Guilherme Mohr, inscrito no CREA-SC sob n. 119062-9-SC. Tendo em vista que foram

infrutíferas as notificações, pois o notificando é desconhecido no local, fica intimado o confrontante GROVER HOLZWARTH PARDO, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGIT HOLZWARTH PARDO**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que CONSTRUTORA ITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.659.017/0001-05, com sede na cidade de Blumenau-SC, a rua Floriano Peixoto, nº 126, andar 1, bairro Centro, CEP 89010-500, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br/ telefone (47) 3144-7777, representada neste ato por seu Socio Administrador ALBERTO STEIN, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/09/1962, portador do RG nº 600.045 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 476.988.539-34, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, a rua Paraguay, nº 202, apartamento 1101, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br -- telefone (47) 3144-7777; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 199.086 de 21/07/2023, do terreno situado na cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay, contendo a área de dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados (2.887,90m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a partir do lado direito a primeira de quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (43,75m) com o lado ímpar da rua Porto Rico, e a segunda de trinta e quatro metros e seis centímetros (34,06m) na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay; fundos em sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros (65,96m), sendo a partir do lado direito, em quatorze metros e seis centímetros (14,06m) com terras de Margit Holzwarth Pardo casada com Grover Ronald Pardo (Livro 3-AS, fls. 254, nº 58.591 -- 1º Ofício), em vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68m) com terras do Condomínio Residencial Hyde Park (M-2.682 -- 1º Ofício), e em vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22m) com terras de Janos Erzinger (M-2.021 -- 1º Ofício); estremando pelo lado direito em quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros (45,79m) com terras de Roberto Schloesser Junior e Maria Gabriela Schloesser Nascimento de Jesus prometidas em permuta à Construtora Ita Ltda com registro de Incorporação do Edifício View Home (M-27.492 -- 1º Ofício); e pelo lado esquerdo em vinte e três metros e sessenta e nove centímetros (23,69m) com o lado ímpar da rua Paraguay, edificado com um galpão pré moldado em alvenaria, com 747,10m², coberta com chapas de fibrocimento, com 01 pavimento, cuja finalidade é comercial, com construção iniciada em 2005 e concluída em 2006, o qual recebeu o nº 77 da rua Porto Rico. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Guilherme Mohr, inscrito no CREA-SC sob n. 119062-9-SC. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações, pois o notificando é desconhecido no local, fica intimada a confrontante MARGIT HOLZWARTH PARDO, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEX JUNIOR RAMOS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº232549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIOR RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00678123926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09009789-0, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 da MATRICULA 56629, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARNOLDO WAGNER, N 155, BAIRRO LIMOEIRO, BRUSQUE-SC CEP 88352-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 23.943,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLERISON RICARDO PAZA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISON RICARDO PAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508961998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001183-0, firmada em 16/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DJ 003 0 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 20.993,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CARLOS BOOZ

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARLOS BOOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05686184917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140898-5, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONILDO ZIRKE 220 AP101 BL A AGUAS CLARAS BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.258,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JM PARTICIPAÇÕES LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR CARINA POZZI NEGRINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 235.078, de 12/05/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente JOHNNY WILLIAM WEGNER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 21/10/1991, RG nº 4.009.158/SESPDC/SC, CPF nº 056.393.239-22, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 20, Bairro Santa Rita, Brusque/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 26.243 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Guilherme Ristow, o qual possui área de 7.929,00,00m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a Área A de 1.541,67m², e Área B de 681,34m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: JM PARTICIPAÇÕES LTDA., neste ato representada por Carina Pozzi Negrini. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GETULIO MARINO FERREIRA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GETÚLIO MARINO FERREIRA, CPF n.º 651.718.889-49, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 556,01 m² (quinhentos e cinquenta e seis metros e um decímetro quadrado), matriculado sob n.º 44.763, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA n.º 70302391991, TRTs n.ºs BR20220300628 e BR20230505858, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 155/2023, de 22/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 647627/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INGRID MARGARET PEDROZO GHIZZONI**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 136.909, em 17 de fevereiro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um terreno urbano com a área de 412,35m² (quatrocentos e doze metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua João José de Vargas, nº 153, Loteamento Pierina, Bairro dos Industriários, no Município e Comarca de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27°13'59,00" Sul e Longitude 52°02'16,79" Oeste, Datum Sirgas-2000 e pela coordenada plana UTM 6.987.325,259 m Norte e 397.224,738 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando com Willian César Gavasso e Daisa Roman Gavasso, matrícula nº 7.470, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 30,68 m e azimuth plano de 160°28'04" chega-se ao marco P02, deste confrontando com Robson Chagas da Silva, matrícula nº 7.531, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,43 m e azimuth plano de 251°58'48" chega-se ao marco P03, deste confrontando com Mauricio Parizotto e Karine Dal Castel, matrícula nº 7.530, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 8,30 m e azimuth plano de 251°58'48" chega-se ao marco P04, deste confrontando com Mauricio Parizotto e Karine Dal Castel, matrícula nº 7.530, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1,20 m e azimuth plano de 341°41'54" chega-se ao marco P05, deste

confrontando com Danilo José Zucchi, matrícula nº 7.505, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 13,75 m e azimuth plano de 341°41'54" chega-se ao marco P06, deste confrontando com Luis Cassol e Luiza Camillo Cassol, matrícula nº 7.507, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 15,96 m e azimuth plano de 342°02'02" chega-se ao marco P07, deste confrontando com Rua João José de Vargas, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13,00 m e azimuth plano de 73°03'03" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1988 pelos antecessores e hoje por: INGRID MARGARET PEDROZO GHIZZONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 31/01/1955, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 7.931.727, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 311.446.240-53, residente e domiciliada na Rua João José Vargas nº 153, Bairro Industriários, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido encontra-se matriculada sob nº 7.500 do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALETE GASPARETO

Josiane de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALETE GASPARETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06056096912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amazonas, 221, Sala 02 Centro Coronel Freitas SC CEP 89840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247072-0, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEGRETE 601 LOTE 08 QUA CENTRO JARDINOPOLIS SC 89848000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.405,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Freitas-SC. Josiane de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO MAURINO LUIZ**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que RODRIGO MAURINO LUIZ, CPF 003.547.109-31, residente e domiciliado na Rua Neozi Fernandes, nº 141, bairro Barreira, Içara/SC, inscrito no CPF sob nº 003.547.109-31, neste ato representado por Cesar Augusto Luchese, CPF 056.970.759-52, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da transcrição nº 37.503, cujo imóvel possui a área de 950,76m², localizado na Rua Wenceslau Braz, esquina com a Rua Eduardo Souto, s/nº, bairro Operária Nova, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações: 950,76m². Norte: Confrontando com o Imóvel de Rafael da Silva Fernandes, (matrícula 6.190); Sul: Confrontando com a Rua Eduardo Souto; Leste: Confrontando com o Imóvel de Andreia Bonin Pereira; Oeste: Confrontando com a Rua Wenceslau Braz. O pedido de retificação de área foi aprovado em 10.02.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Andreia Bonin Pereira, inscrita no CPF sob o nº 027.338.809-69, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 69.722, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 367560, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma/SC, 23 de Agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SABRINA FRANZONI, RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417434, requerido em 27/02/2023, por SABRINA FRANZONI, brasileira, professora, portadora da carteira Nacional de Habilitação nº 02769293114 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 789.489.676-91, nascida em 15/07/1969, e sua esposa RITA LENIRA DE FREITAS BITTENCOURT, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 03665976860 DETRAN/RS, inscrita no CPF sob nº 403.900.980-00, nascida em 29/04/1962, casadas pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliadas na Rua Carazinho, nº 217, Apto 301, Petrópolis, Porto Alegre/RS, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 24 anos de posse sobre Um terreno com área de 344,41m², localizado na Rua Spanhol, nº 216, Santinho, Florianópolis/SC, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,95m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=758.685,708m e N=6.960.589,391m), confrontando com a Rua Spanhol; lateral esquerda medindo 20,68m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=758.687,338m e N=6.960.610,009m), confrontando com o imóvel de Marco Antônio Schutz de Medeiros; fundos medindo 16,53m, divididos em três lances, o primeiro lance medindo 7,07m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=758.687,338m e N=6.960.610,009m), confrontando com o imóvel de Douglas da Silva Oliveira, o segundo medindo 8,38m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=758.680,416m e N=6.960.611,467m), confrontando com o imóvel de Arilton Ferreira Nunes, e o terceiro lance medindo 1,08m, partindo do

vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=758.672,220m e N=6.960.613,192m), confrontando com imóvel de Cidaura Lindalva Claudino; lateral direita medindo 20,75m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-0 (coordenadas E=758.671,163m e N=6.960.613,415m), confrontando com o imóvel de Rogério Freitag e Vani Rodrigues Freitag. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.95.083.0858.001-105.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDA GOULART, AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, ALPEN SERVICOS
TEXTEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) FERNANDA GOULART, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 17/06/1971, psicóloga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da carteira de nacional de habilitação registro nº 02752289018/DETRAN-SC, inscrita no CPF sob o nº 757.172.639-53, residente e domiciliada na Rua Valença, nº 523, bairro Guanabara, na cidade de Joinville/SC, neste ato, representada(o)(s) por seu bastante procurador regularmente constituído, o Doutor IGOR FERNANDES BERNARDINO, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 06/09/1987, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03778432858-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº. 058.368.489-04 e OAB/SC sob o nº. 37.643, com endereço profissional na Rua Princesa Isabel, nº. 225 -- Conjunto 502, bairro Centro, na cidade de Joinville/SC -- CEP: 89201-270, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 08 de Julho de 2022, pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Extraordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 16 (dezesesseis) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 23/02/2023, sob o nº. 9.006 do Livro nº. 1/I de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, a Certidão de Inteiro Teor da matrícula sob o nº. 67.265 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Joinville/SC, sendo dispensado neste caso, o trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme o §5º do Artigo 4º do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), contendo o mesmo, segundo a respeitável Certidão de Inteiro Teor da matrícula sob o nº. 67.265 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Joinville/SC, as seguintes características, divisas e confrontações: "Um terreno situado no Perímetro urbano do Município de Garuva-SC; com as seguintes metragens e confrontações: faz frente ao Leste com a antiga estrada Interestadual Joinville-Curitiba-Pr; onde mede 114,00 metros, tendo de fundos pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel ao norte com 83,63 metros com terras de Herbert Kruger e Arno Herchen, e pelo lado sul com duas (02) linhas assim distribuídas: partindo frente em direção ao norte em

2,00 metros deste ponto deflete em direção oeste até a linha do travessão dos fundos com 133,63 metros confrontando-se com terras de Alfredo F. de Lima, travessão dos fundos ao oeste com 150,00 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Garuva, perfazendo a área total de 11.949,30 metros quadrados." -- observando-se, no entanto, que o presente imóvel de posse está inserido na matrícula sob o nº. 67.265 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Joinville/SC. Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em meio eletrônico, o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre parágrafo 4º do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concorrente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2023. Altair de Oliveira Junior. Oficial Registrador Substituto

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04660513360, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710248-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 26710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LT12 QDH PR CENTRO ILHOTA SC 88320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 4.707,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOURIVAL DALPIAZ, SILVIA CARDOZO DALPIAZ

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de LOURIVAL DALPIAZ, portador da C.I. e do CPF ambos sob nº XXX.968.519-XX, brasileiro, nascido em 28/09/1954, filho de Fidele Dalpiaz e Clara Dalpiaz, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 2919, neste Ofício, com SILVIA CARDOZO DALPIAZ, portadora da C.I. e do CPF ambos sob nº XXX.549.899-XX, brasileira, nascida em 28/08/1954, filha de Paulo Cardozo e Adelia Cardozo, do lar, residentes e domiciliados na Rua Dr. Blumenau, nº 3876, Bairro Encano, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de sete (07) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.755,11m², Parcela 02 com a área de 516,87m², Parcela 03 com a área de 452,13m², Parcela 04 com a área de 449,70m², Parcela 05 com a área de 447,27m², Parcela 06 com a área de 444,84m², e Parcela 07 com a área de 1.334,08m², todas do imóvel matriculado sob nº 15.780, com a área total de 5.400,00m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Graziela Metzner Mette, Anderson Elias, Julius Andre Mohr, Confecções Elias Ltda, Salveli Elias Bernardes, Inês Elias, Sandra Elias de Souza, Adelia Cardozo e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8522806-1. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVV53822-16S8. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE FREITAS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95342303915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440530164-5, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES F PALUMBO 412 LOTE 264 DOM BOSCO ITAJAI SC 88307030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.431,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE KRAUEL, JEANE TORQUATO, ANDRÉ BATISTA DE JESUS NETO, ALESSANDRA TORQUATO DE JESUS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº181680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO HENRIQUE KRAUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93984855915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANE TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05589107938, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ BATISTA DE JESUS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02704446962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA TORQUATO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05905024928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202261423-00, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.980 e Registro nº R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADOLFO BATSCHAUER, Nº 1020, APARTAMENTO 204, EDIFICIO HUK, DOM BOSCO, ITAJAÍ/SC " CEP 88303-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.293,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LASTRA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81891, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LASTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00339069988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082381-6, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7236, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 08 1420-DR.LEOCADIO JOSE CORREIA, 69, LT06 QD 11, BALNEARIO ITAPOA, ITAPOA/SC - 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 15.816,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON COSTA, SAIANE LIMA**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09326696979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAIANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04687676901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441813722-9, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 0 LT 07,QD B, LOT HERCILIO PEREIRA MORRO GRANDE SANGAO SC 88717000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 4.137,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANILZA FERNANDES DEVIDO**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado

na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que VANILZA FERNANDES DEVIDO, CPF nº 052.070.669-27, portadora do passaporte nº YC442158 RFB-BR, brasileira, nascida em 21.03.1960, divorciada, declara que não convive em união estável babá, residente e domiciliada na Devon Street, 190, Bairro Kearny, New Jersey- Estados Unidos da América, representada por seu procurador ROSIVÂNIO AUGUSTO RODRIGUES, CPF 007.808.449-04, CI 4.437.402 SSP-SC, brasileiro, nascido em 09.11.1979, casado, motorista, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, Bairro Bom Vista, no Município de Treze de Maio-SC, conforme Procuração Pública lavrada na Escrivania de Paz de Sangão, Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 054, fls. 033/034, datada em 10.10.2017, plenamente vigente e devidamente confirmada eficácia por email em 31.07.2023 e Sentença, extraída do Procedimento do Juizado Especial Cível nº 5004313-34.2022.8.24.0282/SC, prolatada em 28.04.2023, com trânsito em julgado em 28.04.2023, assinada por Jose Antonio Varaschin Chedid, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguaruna-SC, requereu o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 21.916, desta serventia, localizado no Bairro São Sebastião, no Município de Treze de Maio-SC, que terá sua área retificada para 75.098,59m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 57.187, em 05.07.2023. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação e localização dos titulares de domínio do imóvel confrontante registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão-SC sob nº 16.431 e coletada a anuência do ocupante o Sr. Jorge Garuva Pacheco, ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOLZELI DOS SANTOS FORMENTIN**

Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna-SC, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Bairro Centro, no Município de Jaguaruna-SC CEP 88715-000, com expediente externo das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que NOLZELI DOS SANTOS FORMENTIN, CPF 702.217.239-00, RG 5.971.250, brasileira, agricultora, viúva e declarando que não convive em união estável, nascida aos 26.04.1966, residente e domiciliada à Rua João Coral, nº 185, Bairro Ibirapuera, no Município de Morro da Fumaça-SC; RICARDO FORMENTIN, CPF 065.499.869-82, RG 4.715.365, brasileiro, autônomo, nascido aos 24.05.1988, e sua esposa CAMILA DO NASCIMENTO FORTUNA FORMENTIN, CPF 071.733.119-93, RG 5.646.938, brasileira, autônoma, nascida aos 07.10.1989, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Coral, nº 185, Bairro Ibirapuera, no Município de Morro da Fumaça- SC; E ALINI FORMENTIN, CPF 096.896.296-65, RG 5.961.155, brasileira, do lar, solteira e declarando que não convive em união estável, nascida aos 01.02.1996, residente e domiciliada à Rua João Coral, nº 185, Bairro Ibirapuera, no Município de Morro da Fumaça-SC, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens e Cessão Onerosa de Direitos Hereditários, lavrada na Escrivania de Paz de Sangão, Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 120, fls. 108/112v, datada em 17.02.2022, requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 3.931, desta serventia, localizado no Bairro Orvalho, no Município de

Sangão-SC, que terá sua área retificada para 62.488,44m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 57.248, em 10.07.2023. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, artigo 213 da Lei nº 6.015/73, sucedidas as buscas sem a identificação dos titulares de domínio do imóvel confrontante e coletada a anuência do ocupante, para a confrontação com a propriedade identificada como "ÁREA DE POSSE DE DIOMAR VERGILIO FELISBERTO", ficam os INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS através deste, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILSON DE CRISTO

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06813446959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628967-0, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 0 BL.12 A303 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.066,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA ABREU FERNANDES, NEWTON ADRIANO PEDRI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA ABREU FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751981931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON ADRIANO PEDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99078716991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550911788-5, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 136.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO KOLBACH 51 APTO 520 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89217300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 10.422,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: Monti Administradora de Bens - CNPJ 29.556.712/0001-73, representada por Eloí Bertoldi, CPF 458.415.359-00. Endereço: Avenida Atlântica, nº 5900, apartamento 2601, Centro, Balneário Camboriú/SC -- CEP 88330-036. A proprietária do imóvel situado na Rua Dorothevio do Nascimento, neste município de Joinville/SC, Pichau & Bazam Administradora de Bens Ltda, representada pelo Sr. João Carlos Pichau, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 17.522, para que o terreno atualmente com área de 19.360,12 m², passe a conter a área de 22.210,00 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo 378.370) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, CICERA JUSTINO DE SOUSA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06139609399, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA JUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939089386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553241178-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 302 BL 20 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK SUL JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MENDES

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº139687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05517585973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2981097-66, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.575 - Registro de Alienação Fiduciária nº 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paranaguamirim nº 1395, Apto. nº 202, Bloco nº 04, vaga nº 44, Residencial Ametista, Bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP 89234-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 47.794,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL ARRUDA MONTANARI, DIEVERSON MONTANARI

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ARRUDA MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04729050908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEVERSON MONTANARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94983070915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551284704-0, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO DE ALVARENGA PEIX 610 LAGES SC 88526380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 57.764,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DAGOSTINI, EDNA APARECIDA DOS SANTOS DAGOSTINI

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que JOSÉ ANTONIO DAGOSTINI, brasileiro, nascido em 1x/0x/1963, filho de Plínio Dagostini e Maria Dagostini, inscrito no CPF n. 645.xxx.xxx-8x, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0x4xxx490xx, expedida pelo DETRAN/SC em 23/10/2017, mecânico; e, sua esposa EDNA APARECIDA DOS SANTOS DAGOSTINI, brasileira, nascida em 1x/0x/1968, filha de Idalino Pereira dos Santos e Elza da Luz Santos, inscrita no CPF n. 715.xxx.xxx-9x, portadora da Carteira de Identidade RG n. 2.1x7.9xx, expedida pela SSP/SC em 08/06/2018, do lar, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.015/77, celebrado em 17/01/19xx, conforme certidão de casamento matriculada sob n. 107524 01 55 19xx 2 00021 4x9 001xxx5 1x do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages/SC, com selo digital de fiscalização Gxx09xx1-6xxH, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Antunes Pessoa, n. xxx, Bairro Penha, Lages/SC, devidamente representados por sua advogada, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: Um Terreno Urbano com área superficial de 318,75m² (trezentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado par da Avenida Manoel Antunes Pessoa, esquina formada com a Rua Esperanto, Bairro Penha, Lages/SC, objeto da matrícula n. 37.665 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC. Valor total do imóvel: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentada pelos requerentes possuem o referido terreno desde 01/01/2000, tendo adquirido sua posse, por aquisição informal da proprietária tabular Nair Moreira do Amaral, tendo sobre ele a

posse plena, com animus domini, de modo pacífico, incontestado, contínuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificada a restituí-lo a sua proprietária, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-la. Que, desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel acima; que jamais foi locatário ou comodatário do imóvel em questão, nem tampouco exerce ou exerceu sobre ele atos possessórios em nome de terceiros. A Ata Notarial foi lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Lages/SC em 29 de março de 2021, no Livro 589, Folhas 138 a 140v, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 26.334x. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador Interino: Alessandro Rodrigo Menezes.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KALL ANY ALMEIDA DE MATOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALL ANY ALMEIDA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00935102922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349282-6, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 23.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA 661 JARDIM AQUARIU PALHOCA SC 88133060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 23.492,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413419919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334770-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 93643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMUTTE BERNARDO BRUCH 255 BELA VISTA PALHOCA SC 88132730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 13.094,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA CRISTIANE DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA CRISTIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82792593920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551147339-0, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Açores, n. 475, lote 06, quadra 14, Parque Residencial Alaor Silveira, São Sebastião, Palhoca/SC 88136520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.510,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MACIEL DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MACIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150144508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442390034-0, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERMIRO MANOEL FILHO 55 EDIFICACAO 02 LOTE 15 QUADRA 20 BELA VISTA PALHOCA SC 88132832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.489,03, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GABRIELI DOS SANTOS SIEBURGER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA GABRIELI DOS SANTOS SIEBURGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582405026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441528150-7, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A C D SI 164 APTO 304 BL C CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.447,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLGA VIRGINIA DA SILVA CONRADO COELHO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLGA VIRGINIA DA SILVA CONRADO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414485476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906364-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106221, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.7 A303 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 4.434,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELI MARIA SCHAEFER, SILVIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS**

Eu, Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto nos artigos: 712-D, §3º, II, do CNCJ/SC, e 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/73, vem intimar: **SILVIO HENRIQUE ARANTES DOS SANTOS**, CPF/MF nº XXX.479.909-XX, por não ter sido localizado no endereço do imóvel, conforme requerido pela Dra. Julcinéia Teló -- OAB/SC nº 54.245, referente ao pedido de Estremação de parte ideal do imóvel objeto da matrícula nº 6.496, deste Ofício, com a área de 453,45 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), em nome de **ELI MARIA SCHAEFER**, CPF nº XXX.299.479-XX, pedido protocolado sob o nº 66.502, em 09/08/2023. Desta forma, e considerando que Vossa Senhoria se configura como confrontante do imóvel objeto da retificação/estremação, fica pelo presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a estremação como competente a registro, conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEYTON HEITOR TOKARSKI, SIMONY ELISA ZERBATO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art.º 213, § 17, da Lei n.º 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS dos imóveis declarados na posse de Arilda Maria Henning Preto e Lucas Laerti Gelinski, sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de Cleyton Heitor Tokarski e Simony Elisa Zerbato, matriculado nesta serventia sob o n.º 2.883, localizado na Serra da Boa Vista (Timbozinho/Poço Preto) no município de Irineópolis/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo disponíveis para visualização nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **UNIAO RECREATIVA E CULTURAL ARTEFAMA**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, **UNIÃO RECREATIVA E CULTURAL ARTEFAMA**, CNPJ/MF 83.103.465/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Urca, nº 905, bairro Colonial, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 18 (dezoito) parcelas com as áreas de 612,85m²; 633,85m²; 638,70m²; 643,50m²; 648,35m²; 653,20m²; 658,00m²; 662,85m²; 667,70m²; 672,55m²; 679,20m²; 688,65m²; 1.187,60m²; 711,40m²; 720,15m²; 748,35m²; 775,80m²; 942,85m² da matrícula sob nº 51.035, do Livro 02, Registro Geral, objeto do processo nº 32038/2022, emitida em 26 de maio de 2023, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2023.00002633-2, emitida em 18 de agosto de 2023 e Declaração de Atividade Não Constante Nº 3573/2023, emitida em 30 de maio de 2023. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio físico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Responsável Técnico - Gustavo Stockchneider - CAU/BR A164242-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGGERO ALEXANDRE SANTOS, MARCOS PAULO DE SOUSA, ANTONINO ANTONIO DE SOUSA, JEFFERSON CONSTANTE MACEDO, JOSE RENE DOS SANTOS LIMA, ADILSON JOAO DOS PASSOS, ADRIANA PATRICIA ABREU, CONSTRUTORA E INCORPORADORA FERREIRA LTDA, RAFAEL ANTONIO DE JESUS, ANDERSON PAULINO DA COSTA, LILIAN VIDAL GOMES DA CRUZ, FABIANO ZILLI, ROSILDA JOAO FARIAS**

DANIELA LEITE, registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, localizado na Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone: (48) 3247-1677, a pedido da parte interessada, TITO KOERICH ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.991.552/0001-71, com sede na Rua Dib Cherem, nº 3440, Sala 06, Capoeiras, Florianópolis/SC, e segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, NOTIFICA os confrontantes do imóvel com área de 55.307,97m², situado na Rua Antônio Jovita Duarte, s/n, bairro Forquilhas, no município e comarca de São José/SC, registrado no Livro 2/RG, sob nº 2.309, neste Registro de Imóveis, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 330.857. NOTIFICADOS: ROGGERO ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 023.437.449-71; MARCOS PAULO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 084.571.059-14; ANTONINO ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 415.239.549-49; JEFFERSON CONSTANTE MACEDO, inscrito no CPF nº 049.820.869-90; JOSÉ RENE DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº 105.530.854-76; ADILSON JOÃO DOS PASSOS, inscrito no CPF nº 823.473.799-68; ADRIANA PATRÍCIA, inscrito no CPF nº 812.335.749-49; CONSTRUTORA E INCORPORADORA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.624.172/0001-52; RAFAEL ANTÔNIO DE JESUS, inscrito no CPF nº 071.820.769-69; ANDERSON PAULINO DA COSTA, inscrito no CPF nº 068.662.149-20; LILIAN VIDAL GOMES DA CRUZ, inscrito no CPF nº 200.846.099-15; FABIANO ZILLI, inscrito no CPF nº 667.261.900-34; ROSILDA JOÃO FARIAS, inscrito no CPF nº 927.509.589-20. Toda documentação referente ao procedimento

de Retificação de Área está à disposição dos notificados na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante a registradora que este subscreve. DANIELA LEITE, Registradora.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária SOLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 36.767.806/0001-57, foi apresentado para registro o projeto de LOTEAMENTO MIRANTE, do imóvel denominado Parte do lote rural nº 02, com a área de 25.219,67m², sito na Secção Veado, Rua Darciles Estevão Taffarel, Bairro Santa Rita São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 54.330, aprovado pela Lei Municipal nº 8.078/2023, e Decreto nº 10.058/2023, cuja planta foi elaborada por Cleberton Gilnei Machado, Engenheiro Civil (ART nº 7673047-1), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 245/2020 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 809/2020, emitidas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcilio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FABIANO CERON KOCHHANN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 244852. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que FABIANO CERON KOCHHANN, proprietário do referido imóvel, REQUEREU o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Tangará/SC, matriculado sob o nº 6.294 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA REMANESCENTE NORTE: Confronta-se com a RUA VEREADOR SIDINEI BACKES; LESTE: Confronta-se com a ÁREA A DESMEMBRAR e com a RUA IBICARÉ; SUL: Confronta-se com RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; OESTE: Confronta-se com SOPASTA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se se no ponto denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474.416,950 m e N= 7.003.034,716 m ; Deste segue confrontando com a RUA VEREADOR SIDINEI BACKES, com o azimute de 86°42'32" e a distância de 15,75 m até o ponto 'P02' (E=474.432,671 m e N=7.003.035,620 m); Deste segue com o azimute de 84°48'23" e a distância de 20,11 m até o ponto 'P03' (E=474.452,694 m e N=7.003.037,440 m); Deste segue com o azimute de 88°02'39" e a distância de 30,50 m até o ponto 'P04' (E=474.483,177 m e N=7.003.038,481 m); Deste segue com o azimute de 85°45'18" e a distância de 42,62 m até o ponto 'P05' (E=474.525,684 m e N=7.003.041,636 m); Deste segue com o azimute de 111°15'09" e a distância de 4,30 m até o ponto 'P06' (E=474.529,695 m e N=7.003.040,076 m); Deste segue confrontando com a RUA IBICARÉ, com o azimute de 136°44'13" e a distância de 25,22 m até o ponto 'P07' (E=474.546,978 m e N=7.003.021,712 m); Deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR, com o azimute de 238°27'19" e a distância de

23,99 m até o ponto 'P08' (E=474.526,531 m e N=7.003.009,160 m); Deste segue com o azimute de 168°40'30" e a distância de 13,46 m até o ponto 'P09' (E=474.529,174 m e N=7.002.995,965 m); Deste segue com o azimute de 86°03'52" e a distância de 18,54 m até o ponto 'P10' (E=474.547,667 m e N=7.002.997,237 m); Deste segue com o azimute de 49°18'49" e a distância de 1,80 m até o ponto 'P11' (E=474.549,029 m e N=7.002.998,408 m); Deste segue com o azimute de 74°11'21" e a distância de 12,91 m até o ponto 'P12' (E=474.561,453 m e N=7.003.001,926 m); Deste segue com o azimute de 51°16'40" e a distância de 3,03 m até o ponto 'P13' (E=474.563,816 m e N=7.003.003,821 m); Deste segue confrontando com a RUA IBICARÉ, com o azimute de 136°44'13" e a distância de 0,42 m até o ponto 'P14' (E=474.564,104 m e N=7.003.003,515 m); Deste segue com o azimute de 127°30'43" e a distância de 6,05 m até o ponto 'P15' (E=474.568,903 m e N=7.002.999,831 m); Deste segue com o azimute de 128°44'25" e a distância de 10,36 m até o ponto 'P16' (E=474.576,981 m e N=7.002.993,350 m); Deste segue com o azimute de 129°05'10" e a distância de 21,11 m até o ponto 'P17' (E=474.593,367 m e N=7.002.980,040 m); Deste segue com o azimute de 129°44'07" e a distância de 18,55 m até o ponto 'P18' (E=474.607,631 m e N=7.002.968,183 m); Deste segue com o azimute de 132°04'31" e a distância de 22,91 m até o ponto 'P19' (E=474.624,634 m e N=7.002.952,833 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 7.074 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com o azimute de 262°37'25" e a distância de 200,33 m até o ponto 'P20' (E=474.425,957 m e N=7.002.927,113 m); Deste segue confrontando com a Matrícula 6.476 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Tangará/SC, proprietário: SOPASTA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o azimute de 355°02'22" e a distância de 31,13 m até o ponto 'P21' (E=474.423,265 m e N=7.002.958,129 m); Deste segue com o azimute de 355°17'11" e a distância de 76,85 m até o ponto 'P01' (E=474.416,950 m e N=7.003.034,716 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.303,43 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A DESMEMBRAR NORTE: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE; LESTE: Confronta-se com a RUA IBICARÉ; SUL: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE; OESTE: Confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se no ponto denominado 'P07', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 474.546,978 m e N= 7.003.021,712 m ; Deste segue confrontando com a RUA IBICARÉ, com o azimute de 136°44'13" e a distância de 24,57 m até o ponto 'P13' (E=474.563,816 m e N=7.003.003,821 m); Deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de 231°16'40" e a distância de 3,03 m até o ponto 'P12' (E=474.561,453 m e N=7.003.001,926 m); Deste segue com o azimute de 254°11'21" e a distância de 12,91 m até o ponto 'P11' (E=474.549,029 m e N=7.002.998,408 m); Deste segue com o azimute de 229°18'49" e a distância de 1,80 m até o ponto 'P10' (E=474.547,667 m e N=7.002.997,237 m); Deste segue com o azimute de 266°03'52" e a distância de 18,54 m até o ponto 'P09' (E=474.529,174 m e N=7.002.995,965 m); Deste segue com o azimute de 348°40'30" e a distância de 13,46 m até o ponto 'P08' (E=474.526,531 m e N=7.003.009,160 m); Deste segue com o azimute de 58°27'19" e a distância de 23,99 m até o ponto 'P07' (E=474.546,978 m e N=7.003.021,712 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 580,78 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **A L EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que A L EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.585.806.0001-03, com sede na Avenida Cantorino Florentino da Silva, nº 1.579, Sala 03, Bairro Centro, Município de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 97.487 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantada em um TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, bairro Moura, Município de

Canelinha/SC, com área de 209.207,24m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.038,3114m e E 719.382,9704m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 331°13'59" por uma distância de 13,731m até o vértice M02 de coordenadas N 6.984.050,3478m e E 719.376,3624m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 06°24'46" com um desenvolvimento de 4,701m em curva com raio de 42,000m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.054,5864m e E 719.374,3352m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 337°38'45" por uma distância de 154,984m até o vértice M04 de coordenadas N 6.984.197,9230m e E 719.315,3903m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 03°21'03" com um desenvolvimento de 6,316m em curva com raio de 108,000m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.203,6911m e E 719.312,8187m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 334°17'42" por uma distância de 79,272m até o vértice M06 de coordenadas N 6.984.275,1179m e E 719.278,4356m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 05°45'43" com desenvolvimento de 10,861m em curva com raio de 108,000m até o vértice M07, de coordenadas N 6.984.284,6507m e E 719.273,2412m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 130,976m até o vértice M08 de coordenadas N 6.984.396,3659m e E 719.204,8710m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 23°27'56" com um desenvolvimento de 99,111m em curva com raio de 242,000m até o vértice M09, de coordenadas N 6.984.489,0059m e E 719.171,6390m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 351°59'56" por uma distância de 30,674m até o vértice M10 de coordenadas N 6.984.519,3816m e E 719.167,3693m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 16°20'58" com um desenvolvimento de 30,818m em curva com raio de 108,000m até o vértice M11, de coordenadas N 6.984.548,8794m e E 719.158,8128m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com azimute de 335°38'57" por uma distância de 63,359m até o vértice M12 de coordenadas N 6.984.606,6022m e E 719.132,6883m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Sul, com ângulo central de 44°17'03" com um desenvolvimento de 71,107m em curva com raio de 92,000m até o vértice M13, de coordenadas N 6.984.675,9011m e E 719.130,0156m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS ao Oeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 120,761m até o vértice M14, de coordenadas N 6.984.789,4275m e E 719.171,1863m; deste segue confrontando terras de posse de RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97, CNPJ: 21.400.243/0001-97, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE ao Norte, com azimute de 110°13'44" por uma distância de 60,657m até o vértice M15, de coordenadas N 6.984.768,4542m e E 719.228,1016m; deste segue confrontando terras de posse de RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 19°38'43" por uma distância de 185,400m até o vértice M16, de coordenadas N 6.984.943,0626m e E 719.290,4319m; deste segue confrontando terras em posse de JAIR LUCINDA (VIÚVO) - TERRAS DE POSSE ao Norte, com azimute de 132°23'46" por uma distância de 9,705m até o vértice M17, de coordenadas N 6.984.936,5190m e E 719.297,5990m; deste segue confrontando terras em posse de JAIR LUCINDA (VIÚVO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 40°50'30" por uma distância de 26,796m até o vértice M18, de coordenadas N 6.984.956,7910m e E 719.315,1230m; deste segue confrontando terras em posse de JAIR LUCINDA (VIÚVO) - TERRAS DE POSSE ao Sul, com azimute de 315°51'55" por uma distância de 19,150m até o vértice M19, de coordenadas N 6.984.970,5350m e E 719.301,7880m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 31°40'27" por uma distância de 19,112m até o vértice M20, de coordenadas N 6.984.986,8002m e E 719.311,8235m; deste segue confrontando terras em posse de GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 28°21'16" por uma distância de 36,856m até o vértice M21, de coordenadas N 6.985.019,2347m e E 719.329,3274m; deste segue confrontando terras em posse de GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Oeste, com azimute de 43°09'14" por uma distância de 13,420m até o vértice M22, de coordenadas N 6.985.029,0245m e E 719.338,5059m; deste segue confrontando terras em posse de GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO) - TERRAS DE POSSE ao Norte, com azimute de 99°03'07" por uma distância de 111,483m até o vértice M23, de coordenadas N 6.985.011,4850m e E 719.448,600m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de MARLI GONÇALVES REIS (VIÚVA) - MATRÍCULA 36.874 ao Norte, com azimute de 109°10'42" por uma distância de 74,765m até o vértice M24, de coordenadas N 6.984.986,9240m e E 719.519,2160m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°08'59" por uma distância de 296,433m até o vértice M25, de coordenadas N 6.984.693,4850m e E 719.477,1940m; deste segue

confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 297,480m até o vértice M26, de coordenadas N 6.984.399,0470m e E 719.434,7590m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°10'45" por uma distância de 334,490m até o vértice M27, de coordenadas N 6.984.067,9590m e E 719.387,1720m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 188°41'13" por uma distância de 23,279m até o vértice M28, de coordenadas N 6.984.044,9470m e E 719.383,6560m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade de JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955 ao Leste, com azimute de 185°53'55" por uma distância de 6,671m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, descrito na MATRÍCULA Nº 46.252, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 30.007,11m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.984.038,3114m e E 719.382,9704m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 331°13'59" por uma desenvolvimento de 13,731m até o vértice A02, de coordenadas N 6.984.050,3478m e E 719.376,3624m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central de 06°24'46" com um desenvolvimento de 4,701m em curva com raio de 42,000m até o vértice A03, de coordenadas N 6.984.054,5864m e E 719.374,3352m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 337°38'45" por uma distância de 154,984m até o vértice A04, de coordenadas N 6.984.197,9230m e E 719.315,3903m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central de 03°21'03" com um desenvolvimento de 6,316m em curva com raio de 108,000m até o vértice A05, de coordenadas N 6.984.203,6911m e E 719.312,8187m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 334°17'42" por uma distância de 79,272m até o vértice A06, de coordenadas N 6.984.275,1179m e E 719.278,4356m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 05°45'43" com um desenvolvimento de 10,861m em curva com raio de 108,000m até o vértice A07, de coordenadas N 6.984.284,6507m e E 719.273,2412m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 27,455m até o vértice A08, de coordenadas N 6.984.308,0682m e E 719.258,9096m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°35'16" por uma distância de 209,087m até o vértice A09, de coordenadas N 6.984.417,0427m e E 719.437,3526m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 18,182m até o vértice A10, de coordenadas N 6.984.399,0470m e E 719.434,7590m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°10'45" por uma distância de 334,490m até o vértice A11, de coordenadas N 6.984.067,9590m e E 719.387,1720m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°41'13" por uma distância de 23,279m até o vértice A12, de coordenadas N 6.984.044,9470m e E 719.383,6560m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 185°53'55" por uma distância de 6,671m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 14.079,00m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.984.308,0682m e E 719.258,9096m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 328°31'59" por uma distância de 60,000m até o vértice B02, de coordenadas N 6.984.359,2448m e E 719.227,5893m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°30'56" por uma distância de 259,075m até o vértice B03, de coordenadas N 6.984.494,5512m e E 719.448,5233m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 78,309m até o vértice B04, de coordenadas N 6.984.417,0427m e E 719.437,3526m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°35'16" por uma distância de 209,087m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 03 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 14.423,60m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.984.359,2448m e E 719.227,5893m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 328°31'59" por uma

distância de 43,521m até o vértice C02, de coordenadas N 6.984.396,3659m e E 719.204,8710m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 23°27'56" com um desenvolvimento de 15,489m em curva com raio de 242,000m até o vértice C03, de coordenadas N 6.984.409,8270m e E 719.197,2137m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°31'59" por uma distância de 205,737m até o vértice C04, de coordenadas N 6.984.517,2229m e E 719.372,6960m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 93°29'01" por uma distância de 78,552m até o vértice C05, de coordenadas N 6.984.512,4497m e E 719.451,1028m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 18,083m até o vértice C06, de coordenadas N 6.984.494,5512m e E 719.448,5233m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°30'56" por uma distância de 259,075m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 04 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 11.213,85m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.984.409,8270m e E 719.197,2137m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 23°27'56" com um desenvolvimento de 53,938m em curva com raio de 242,00m até o vértice D02, de coordenadas N 6.984.459,9374m e E 719.177,5611m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°31'59" por uma distância de 219,095m até o vértice D03, de coordenadas N 6.984.574,3058m e E 719.364,4363m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 168°14'08" por uma distância de 26,528m até o vértice D04, de coordenadas N 6.984.548,3352m e E 719.369,8451m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 186°36'19" por uma distância de 12,691m até o vértice D05, de coordenadas N 6.984.535,7280m e E 719.368,3852m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 216°34'59" por uma distância de 11,774m até o vértice D06, de coordenadas N 6.984.526,2732m e E 719.361,3678m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 142°30'48" por uma distância de 11,053m até o vértice D07, de coordenadas N 6.984.517,5031m e E 719.368,0941m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 93°29'01" por uma distância de 4,610m até o vértice D08, de coordenadas N 6.984.517,2229m e E 719.372,6960m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°31'59" por uma distância de 205,737m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 05 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 11.218,41m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E01, de coordenadas N 6.984.459,9374m e E 719.177,5611m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 23°27'56" com um desenvolvimento de 29,684m em curva com raio de 242,000m até o vértice E02, de coordenadas N 6.984.489,0059m e E 719.171,6390m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 351°59'56" por uma distância de 25,199m até o vértice E03, de coordenadas N 6.984.513,9594m e E 719.168,1315m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral direita ao Norte, com azimute de 58°31'59" por uma distância de 223,860m até o vértice E04, de coordenadas N 6.984.630,8154m e E 719.359,0713m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 184°21'20" por uma distância de 22,580m até o vértice E05, de coordenadas N 6.984.608,3007m e E 719.357,3564m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 168°14'08" por uma distância de 34,724m até o vértice E06, de coordenadas N 6.984.574,3058m e E 719.364,4363m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°31'59" por uma distância de 219,095m até o vértice E01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 06 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 16.424,78m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F01, de coordenadas N 6.984.513,9594m e E 719.168,1315m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 351°59'56" por uma distância de 5,475m até o vértice F02, de coordenadas N 6.984.519,3816m e E 719.167,3693m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central 16°20'58" com um desenvolvimento de 30,818m em curva com raio de 108,000m até o vértice F03, de coordenadas N 6.984.548,8794m e E 719.158,8128m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 335°38'57" por uma distância de 63,359m até o vértice F04, de coordenadas N 6.984.606,6022m e E 719.132,6883m; deste segue confrontando com ÁREA 07, lateral direita ao Norte, com azimute de 69°37'28" por uma distância de 179,140m até o

vértice F05, de coordenadas N 6.984.668,9743m e E 719.300,6200m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 111°42'39" por uma distância de 31,135m até o vértice F06, de coordenadas N 6.984.657,4568m e E 719.329,5461m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 82°15'18" por uma distância de 32,178m até o vértice F07, de coordenadas N 6.984.661,7932m e E 719.361,4307m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 184°21'20" por uma distância de 31,068m até o vértice F08, de coordenadas N 6.984.630,8154m e E 719.359,0713m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute 238°31'59" por uma distância de 223,860m até o vértice F01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 07 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 16.570,86m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G01, de coordenadas N 6.984.606,6022m e E 719.132,6883m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com ângulo central de 44°17'03" por um desenvolvimento de 71,107m em curva com raio de 92,000m até o vértice G02, de coordenadas N 6.984.675,9011m e E 719.130,0156m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 90,761m até o vértice G03, de coordenadas N 6.984.761,2247m e E 719.160,9584m; deste segue confrontando com ÁREA 09, lateral direita ao Norte, com azimute de 109°01'16" por uma distância de 142,330m até o vértice G04, de coordenadas N 6.984.714,8366m e E 719.295,5173m; deste segue confrontando com ÁREA 09, fundos ao Leste, com azimute de 173°39'05" por uma distância de 46,145m até o vértice G05, de coordenadas N 6.984.668,9743m e E 719.300,6200m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute 249°37'28" por uma distância de 179,140m até o vértice G01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 08 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 5.279,76m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice I01, de coordenadas N 6.984.775,3260m e E 719.166,0723m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS no quadrante Noroeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 15,000m até o vértice I02, de coordenadas N 6.984.789,4275m e E 719.171,1863m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE no quadrante Nordeste, com azimute de 110°13'44" por uma distância de 60,657m até o vértice I03, de coordenadas N 6.984.768,4542m e E 719.228,1016m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE no quadrante Noroeste, com azimute de 19°38'43" por uma distância de 93,959m até o vértice I04, de coordenadas N 6.984.856,9437m e E 719.259,6898m; deste segue confrontando com ÁREA 09 no quadrante Nordeste, com azimute de 132°33'15" por uma distância de 67,722m até o vértice I05, de coordenadas N 6.984.811,1438m e E 719.309,5768m; deste segue confrontando com ÁREA 09 no quadrante Sudeste, com azimute de 223°41'54" por uma distância de 88,554m até o vértice I06, de coordenadas N 6.984.747,1204m e E 719.248,3981m; deste segue confrontando com ÁREA 09 no quadrante Sudoeste, com azimute 288°54'43" por uma distância de 87,023m até o vértice I01, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA 09 -- UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Antônio Manoel Reis, Bairro Moura, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 89.989,87m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice H01, de coordenadas N 6.984.761,2247m e E 719.160,9584m; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO MANOEL REIS, frente ao Oeste, com azimute de 19°56'00" por uma distância de 15,000m até o vértice H02, de coordenadas N 6.984.775,3260m e E 719.166,0723m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral direita ao Norte, com azimute de 108°54'43" por uma distância de 87,023m até o vértice H03, de coordenadas N 6.984.747,1204m e E 719.248,3981m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral direita ao Norte, com azimute de 43°41'54" por uma distância de 88,554m até o vértice H04, de coordenadas N 6.984.811,1438m e E 719.309,5768m; deste segue confrontando com ÁREA 08, lateral direita ao Norte, com azimute de 312°33'15" por uma distância de 67,722m até o vértice H05, de coordenadas N 6.984.856,9437m e E 719.259,6898m; deste segue confrontando com RIO VERDE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 21.400.243/0001-97 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 19°38'43" por uma distância de 91,441m até o vértice H06, de coordenadas N 6.984.943,0626m e E 719.290,4319m; deste segue confrontando com JAIR LUCINDA (VIÚVO), CPF: 767.440.439-00 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 132°23'46" por uma distância de 9,705m até o vértice H07, de coordenadas N 6.984.936,5190m e E 719.297,5990m; deste segue confrontando com JAIR LUCINDA (VIÚVO), CPF: 767.440.439-00 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 40°50'30" por uma distância de 26,796m até o vértice H08, de coordenadas N 6.984.956,7910m e E

719.315,1230m; deste segue confrontando com JAIR LUCINDA (VIÚVO), CPF: 767.440.439-00 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 315°51'55" por uma distância de 19,150m até o vértice H09, de coordenadas N 6.984.970,5350m e E 719.301,7880m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 31°40'27" por uma distância de 19,112m até o vértice H10, de coordenadas N 6.984.986,8002m e E 719.311,8235m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 28°21'16" por uma distância de 36,856m até o vértice H11, de coordenadas N 6.985.019,2347m e E 719.329,3274m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 43°09'14" por uma distância de 13,420m até o vértice H12, de coordenadas N 6.985.029,0245m e E 719.338,5059m; deste segue confrontando com GENUARIO CORREIA (SOLTEIRO), CPF: 017.767.329-01 - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Norte, com azimute de 99°03'07" por uma distância de 111,483m até o vértice H13, de coordenadas N 6.985.011,4850m e E 719.448,6000m; deste segue confrontando com MARLI GONÇALVES REIS (VIÚVA), CPF: 025.411.239-06 - MATRÍCULA 36.874, lateral direita ao Norte, com azimute de 109°10'42" por uma distância de 74,765m até o vértice H14, de coordenadas N 6.984.986,9240m e E 719.519,2160m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°08'59" por uma distância de 296,433m até o vértice H15, de coordenadas N 6.984.693,4850m e E 719.477,1940m; deste segue confrontando com JOSÉ LUIZ GONÇALVES, CPF: 378.586.969-04 - TRANSCRIÇÃO 11.955, fundos ao Leste, com azimute de 188°12'04" por uma distância de 182,906m até o vértice H16, de coordenadas N 6.984.512,4497m e E 719.451,1028m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 273°29'01" por uma distância de 78,552m até o vértice H17, de coordenadas N 6.984.517,2229m e E 719.372,6960m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 273°29'01" por uma distância de 4,610m até o vértice H18, de coordenadas N 6.984.517,5031m e E 719.368,0941m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 322°30'48" por uma distância de 11,053m até o vértice H19, de coordenadas N 6.984.526,2732m e E 719.361,3678m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 36°34'59" por uma distância de 11,774m até o vértice H20, de coordenadas N 6.984.535,7280m e E 719.368,3852m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 6°36'19" por uma distância de 12,691m até o vértice H21, de coordenadas N 6.984.548,3352m e E 719.369,8451m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 348°14'08" por uma distância de 26,528m até o vértice H22, de coordenadas N 6.984.574,3058m e E 719.364,4363m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 348°14'08" por uma distância de 34,724m até o vértice H23, de coordenadas N 6.984.608,3007m e E 719.357,3564m; deste segue confrontando com ÁREA 05, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 4°21'20" por uma distância de 22,580m até o vértice H24, de coordenadas N 6.984.630,8154m e E 719.359,0713m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 4°21'20" por uma distância de 31,068m até o vértice H25, de coordenadas N 6.984.661,7932m e E 719.361,4307m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 262°15'18" por uma distância de 32,178m até o vértice H26, de coordenadas N 6.984.657,4568m e E 719.329,5461m; deste segue confrontando com ÁREA 06, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 291°42'39" por uma distância de 31,135m até o vértice H27, de coordenadas N 6.984.668,9743m e E 719.300,6200m; deste segue confrontando com ÁREA 07, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 353°39'05" por uma distância de 46,145m até o vértice H28, de coordenadas N 6.984.714,8366m e E 719.295,5173m; deste segue confrontando com ÁREA 07, lateral esquerda ao Sul, com azimute 289°01'16" por uma distância de 142,330m até o vértice H01, ponto inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 23 de agosto de 2023. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADRIANO VITORETI DE OLIVEIRA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ADRIANO VITORETI DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público federal, nascido em 08/07/1973, portador do RG nº 2731580-SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 02348319464-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 674.258.109-30, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 05/12/2014, com MARCELY DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, brasileira, empresária, nascida em 27/07/1978, portadora do RG nº 3613062-SSP/SC, Carteira Nacional de Habilitação nº 02444878693-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o nº 003.516.339-95, residentes e domiciliados na Rua João Adolfo Corrêa, nº 3.200, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/08/2022, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 33.887 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua João Correa, nº 3.200, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 5.647,35m², da seguinte forma: Área 1: 2.519,43m²; Área 2: 355,84m²; Área 3: 356,15m². Área 4: 384,55m²; Área 5: 383,97m²; Área 6: 383,81m²; Área 7: 382,73m²; Área 8: 542,84m²; Área 9: 338,03m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIMAS LAURENTINO DA ROSA, OSMARINA DE OLIVEIRA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Dimas Laurentino da Rosa, e Osmarina de Oliveira, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 720,00 m², localizado na Rua Eno Vieira de Andrade, Urubici, SC, matriculado sob o nº 6456 fls. 001 do Livro 2AI, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 360,00m²; e área 02 com 360,00m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAQUIM CIZESWSKI, TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, OSVALDO JOAO DUCIONI

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JOAQUIM CIZESWSKI, CPF nº 415.475.439-49, e sua mulher TERESINHA DE FATIMA SARTOR CIZESWSKI, CPF nº 816.504.779-53, residentes e domiciliados no município de Morro da Fumaça/SC; e GENOVEVA CIZEWSKI DUCIONI, CPF nº 224.611.839-53, e seu marido OSVALDO JOÃO DUCIONI, CPF nº 597.655.859-34, residentes e domiciliados na cidade de Criciúma/SC; requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana do município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis metros e seis decímetros quadrados (32.816,06m²), situada na Rodovia Municipal Tranquilo Sartor, 1ª Linha Torrens, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 01, de coordenadas N 6.830.901,157m e E 669.642,470m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 72º14'36'' e 12,09m (doze metros e nove centímetros) até o vértice ponto 02, de coordenadas N 6.830.904,844m e E 669.653,983m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 66º59'19'' e 52,45m (cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros) até o vértice ponto 03, de coordenadas N 6.830.925,346m e E 669.702,257m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 63º27'55'' e 58,74m (cinquenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 04, de coordenadas N 6.830.951,589m e E 669.754,812m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 56º43'37'' e 42,47m (quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice ponto 05, de coordenadas N 6.830.974.888m e E 669.790,317m; deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 53º12'47'' e 46,74m (quarenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 06, de coordenadas N 6.831.002,879m e E 669.827,751m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 96º16'57'' e 38,98m (trinta e oito metros e noventa e oito centímetros) até o vértice ponto 07, de coordenadas N 6.830.998,613m e E 669.866,501m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 101º47'42'' e 43,29m (quarenta e três metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 08, de coordenadas N 6.830.989,763m e E 669.908,881m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Tranquilo Sartor; com os seguintes azimutes e distâncias 114º16'39'' e 114,56m (cento e quatorze metros e cinquenta e seis centímetros) até o vértice ponto 09, de coordenadas N 6.830.942,662m e E 670.013,308m; deste, segue confrontando com terras de Francisco de Assis Honorato (Matrícula 20.424); com os seguintes azimutes e distâncias 196º19'53'' e 78,12m (setenta e oito metros e doze centímetros) até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.830.867,691m e E 669.991,341m; deste, segue confrontando com terras de Valmor Francisco Cizeswski e outros (Matrícula 20.408), Valmor Francisco Cizeswski e outros (Matrícula 20.409) e Joaquim Cizeswski (Matrícula 10.594); com os seguintes azimutes e distâncias 271º13'42'' e 349,54m (trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.830.875,184m e E 669.641,878m; deste, segue confrontando com terras de Rodney José Recco (Matrícula 23.496); com os seguintes azimutes e distâncias 1º18'15'' e 25,98m (vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros) até o vértice ponto 01, de coordenadas N 6.830.901,157m e E 669.642,470m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; com uma casa de material; matriculado sob o nº 38.188, do Livro nº 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 3139/2023 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDIR POSSAMAI, CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que VALDIR POSSAMAI, CPF nº 102.407.059-04, e sua mulher CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI, CPF nº 557.864.059-15, residentes e domiciliados nesta cidade, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, n. 31, esquina com a Rua João Damiani, Bairro Centro, com a área de mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e treze decímetros quadrados (1.464,13m²), com as seguintes características e confrontações: Partindo no ponto V01, localizado no canto mais ao Norte da área em estudo, de coordenadas Planas UTM N 6843833.307 m e E 663939.911 m; deste, segue confrontando com terras de Waldomiro Freccia (transcrição 24.353); com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40'44" e 41,30m (quarenta e um metros e trinta centímetros), até o vértice V02, de coordenadas N 6843792.124 m e E 663943.023 m; deste, segue confrontando com terras de Maurício José Piva e outros (matrícula 14.375) e Salvir Spilere (transcrição 15.498); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°34'06" e 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), até o vértice V03, de coordenadas N 6843767.532 m e E 663943.637 m; deste, segue confrontando com terras de Juceli Antonio Francisco (matrícula 6.861); com os seguintes azimutes e distâncias: 268°24'41" e 24m (vinte e quatro metros), até o vértice V04, de coordenadas N 6843766.867 m e E 663919.644 m; deste, segue confrontando com a Rua João Damiani; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°48'38" e 56,10m (cinquenta e seis metros e dez centímetros), até o vértice V05, de coordenadas N 6843822.926 m e E 663917.500 m; deste, segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°08'43" e 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros), até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS2000, com uma casa de alvenaria com duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²); matriculado sob o n. 41.065, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 194/2023 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela proprietária MEIRELES & MAGALHÃES URBANIZADORA LTDA. ME, com sede em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, S/N, Centro, CNPJ nº 24.030.419/0001-54, representada neste ato pelo sócio BRUNO MEIRELES MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 849701/SSP/SE, CPF nº 610.139.605-30, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, 157, Centro, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: alvará de desdobro, licença ambiental simplificada -- LAS nº 077/2023, memorial descritivo, Art, plantas, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Francisco Abreu Magalhães, S/N, bairro Alagoas, neste município de Estância/SE, matrícula neste CRI de Estância/SE, sob nº 16.164, Livro

2, em 17 de novembro de 2014, com área total de 2.796,77 m², constituído de 20 áreas de 01 a 20 e, uma (01) área remanescente, com uma (01) Rua denominada de Francisco Abreu Magalhães. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FRANCISCO, ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários "FABIO FRANCISCO, brasileiro, servidor público municipal, RG. 25.832.074-6-SSP/SP, CPF 159.782.978-19 e sua mulher ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO, brasileira, encarregada, RG. 29.232.867-9-SSP/SP, CPF 219.336.368-40, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes no "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do bloco 06 do condomínio Allure Condomínio Resort, situado na Rua Maurício Galli nº 1.215, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.862,85 (treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos+) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.348,69 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento do bloco 06 do condomínio Allure Condomínio Resort, situado na Rua Maurício Galli nº 1.215", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.719 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários FABIO FRANCISCO e ROSICLER RUTE PELLEGRINI FRANCISCO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA GONCALVES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciária ROSANGELA MARIA GONÇALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG. 22.858.294-5-SSP/SP, CPF 138.626.488-18, "apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do condomínio Residencial Roraima, localizado na Avenida Antônio Pereira da Silva nº 230, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.770,23 (cinco mil setecentos e setenta reais e vinte e três

centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.183,84 (seis mil cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento Térreo do condomínio Residencial Roraima, localizado na Avenida Antônio Pereira da Silva nº 230", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 135.418 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ROSANGELA MARIA GONÇALVES não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO HITSUO ANDO, VITOR YUKIO ANDO, RENATA ESPOSITO ANDO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à A & A GESTÃO PATRIMONIAL LTDA; CNPJ: 12.014.580/0001-55, com sede no Rua Doutor Luiz Alberto Vieira dos Santos, nº 18, Vila Santista -- Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. CASSIO HITSUO ANDO, brasileiro, RG: 28.923.200 SSP/SP e CPF: 363.027.318-10, representante legal da empresa V. Y. ANDO CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA., CNPJ: 25.350.090/0001-71, VITOR YUKIO ANDO, brasileiro, RG: 34.224.382 e CPF: 398.478.318-31, representante legal da empresa V. Y. ANDO CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA., e sua esposa RENATA ESPOSITO ANDO, brasileira, RG: 37.146.725-1 e CPF: 431.466.978-07, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA NAMI ANDO, LOTE 1, 2, 3, GLEBA B, FAZENDA GUAXINDUVA -- ATIBAIA/SP, conforme R. 13; 16; 12 da Matrícula 38.744; 38.745 e 38.746. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 1.198.726,48 em 28/08/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(a) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 28 de agosto de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VASCONCELLOS HOLDING LTDA, NILSON FRANCO, VANDA APARECIDA AMARAL PINHEIRO, DIMAS DONIZETTI AMARAL PINHEIRO, CLAUDINEIA APARECIDA PROCOPIO DA ROSA, DOUGLAS AMARAL PINHEIRO, ANDRE JOSE GARZUZI, ANTONIO BERNARDINO MIRABELLA, FRANCISCO AUGUSTO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia,

Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por VASCONCELLOS HOLDING LTDA, protocolo 393.880, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO constituído pela totalidade do Lote 72 e parte dos Lotes 74 e 76 da QUADRA C do loteamento ALVINÓPOLIS, zona urbana do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 52.058, os senhores: 1) ARMANDO TAVARES (casado) proprietário tabular e NILSON FRANCO, ocupante, do LOTE 61 da QUADRA C do loteamento ALVINÓPOLIS, transcrito sob nº 12.352 do Livro 3Y; 2) VANDA APARECIDA AMARAL PINHEIRO, DIMAS DONIZETTI AMARAL PINHEIRO casado com CLAUDINEIA APARECIDA PROCÓPIO PINHEIRO e DOUGLAS AMARAL PINHEIRO, proprietários do LOTE 64 da QUADRA C do loteamento ALVINÓPOLIS, onde está edificado o prédio sob nº 276 da Rua Clóvis Soares, matriculado sob nº 41.008; 3) ANDRÉ JOSE GARZUZI, proprietário tabular do Remanescente do LOTE 75 da QUADRA C do loteamento ALVINÓPOLIS, onde está edificado o prédio nº 494 -- Fundos da Rua Dr Eurico de Souza Pereira, matriculado sob nº 49.369; e, 4) ANTONIO BERNARDINO MIRABELLA, proprietário tabular; e, FRANCISCO AUGUSTO, ocupante, do TERRENO desmembrado dos LOTES 76 e 74 da QUADRA C do loteamento ALVINÓPOLIS, transcrito sob nº 34.163 do Livro 3AK. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 52.058, e ensinará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 23 de agosto de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CA QUINTA DA PRIMAVERA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "QUINTA DA PRIMAVERA I" Município de Jarinu -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a CA QUINTA DA PRIMAVERA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 45.261.131/0001-60, NIRE: 35238580821 JUCESP, com sede à Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 14º Andar, Conjunto 141, Sala 18, Itaim Bibi, São Paulo/SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 117.734, consistente da GLEBA B DA FAZENDA PRIMAVERA DO ATIBAIA I, situado em frente para a Estrada Municipal Alberto Tofanin (JAR 010), localizada na macrozona urbana do município de Jarinu-SP, com a área de 1.242.000,00 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "QUINTA DA PRIMAVERA I", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Jarinu/SP, conforme Ato de Aprovação nº 044/2023 expedido nos autos do processo digital nº 2062/2023, expedido em 27 de Julho de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 145/2023, expedido em 02/05/2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 1.242.000,00 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 248): 604.950,90 m² (48,71%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 241.253,28 m² (19,42%), (ii) áreas institucionais: 62.100,73 m² (5,00%); (iii) áreas verdes/APP: 231.185,53 m² (18,62%); (iv) sistema de lazer: 102.509,56 m² (8,25%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Jarinu/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 394.599 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 23 de agosto de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, DA VILA NOVA TRIESTE- MUNICÍPIO DE JARINU Protocolo: 394.126 Requerente: ESPAÇO BETETA ALARCON HOTELARIA E EVENTOS LTDA Núcleo: Regularização Fundiária parcial, relativa aos Lotes 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287 da VILA NOVA TRIESTE em JARINU-SP. Os lotes estão localizados na quadra entre a Praça Veneza, Avenida Veneza, córrego (lago) e Lote 3.288 (de propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA Modalidade: REUB-E, nos termos do artigo 69 da Lei 13.465/2017. Proprietário(a): IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. Transcrições atingidas: Transcrições 8.739, 9.574, ambas do Livro 3-V; 11.328 do Livro 3-X; 12.924 do Livro 3-Y; 13.668 do Livro 3-Z; e Transcrições 14.987, 14.988, 15.515 e 16.110 do Livro 3-AB. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que se encontra em andamento o procedimento extrajudicial de regularização fundiária dos LOTES 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287 da Vila Nova Trieste, no Município de Jarinu-SP, de propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GILGLIO LTDA., processado nos termos da Lei n. 13.465/2017 e Prov. 58/89 da CGJSP. Por meio do presente, ficam todos os interessados CONVIDADOS a comparecer a este cartório, para tomar conhecimento do projeto de regularização, podendo, nos termos do item 285.2, Cap.XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, impugnar fundamentadamente os levantamentos (planta e memorial descritivo), no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital. Advertência: O não comparecimento a este cartório e a não apresentação de impugnação escrita no prazo legal de 30 dias importará em anuência tácita ao projeto apresentado; e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital é expedido nos termos dos itens 290 e seus subitens do Cap. XX, Prov. 58/89- Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto -- Oficial

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO MAKHAJDA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FAZENDA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, sala 1530, Bairro Savassi, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.28.166.246/0001-57, fica INTIMADO o devedor fiduciante RICARDO MAKHAJDA, brasileiro, separado, gerente de sistemas, RG nº 16.474.238-4-SSP/SP, CPF/MF nº 074.433.808-52, residente e domiciliado na Rua Serra da Mantiqueira, nº 16, casa 3, Jardim Esperança, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 11/12/2010, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 160.722, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/05/2015 até 10/07/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 21/07/2023 o valor de R\$723.596,95, sendo atualizado em 20/08/2023, no valor de R\$750.993,32, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora

intimado (Prenotação nº 564.337), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA TALLIS LEITE

Sra. NATHALIA TALLIS LEITE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2016 e registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 89.607, referente ao imóvel situado na Rua José Costa Ribeiro, nº 1-48, Jardim Vania Maria, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, NATHALIA TALLIS LEITE, brasileira, solteira, nascida aos 23/05/1989, gerente, RG nº 44.530.642-7-SSP/SP e CPF nº 373.651.918-48, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 82 vencida em 10/03/2023; nº 83 vencida em 10/04/2023; nº 84 vencida em 10/05/2023; nº 85 vencida em 10/06/2023; nº 86 vencida em 10/07/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MACHADO DE BRITO

Sr. DANIEL MACHADO DE BRITO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2016 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.725; referente ao imóvel situado no Rua Benedito

Cardoso Madureira, nº 7125, Apartamento 504, Bloco 03, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DANIEL MACHADO DE BRITO, brasileiro, divorciado, motorista de transportes de cargas, portador da cédula de identidade RG. nº 13.908.471-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 015.028.688-06, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 56 vencida em 10/01/2023; nº 57 vencida em 10/02/2023; nº 58 vencida em 10/03/2023; nº 59 vencida em 10/04/2023; nº 60 vencida em 10/05/2023; nº 61 vencida em 10/06/2023; nº 62 vencida em 10/07/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON RODRIGUES ALVES, LETICIA ANDRADE VIANA ALVES**

Sr. EVERTON RODRIGUES ALVES e Sra. LETICIA ANDRADE VIANA ALVES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/11/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.789; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, apartamento 402 do bloco 5, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, EVERTON RODRIGUES ALVES, nascido aos 26/12/1993, estivador, RG nº 409024120-SSP/SP e CPF nº 411.442.888-78, e sua esposa LETICIA ANDRADE VIANA ALVES, nascida aos 24/12/1998, do lar, RG nº 520743118-SSP/SP e CPF nº 398.276.928-01, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 39 vencida em 20/07/2021, nº 40 vencida em 20/08/2021, nº 41 vencida em 20/09/2021, nº 42 vencida em 20/10/2021; nº 43 vencida em 20/11/2021; nº 44 vencida em 20/12/2021; nº 45 vencida em 20/01/2022; nº 46 vencida em 20/02/2022; nº 47 vencida em 20/03/2022; nº 48 vencida em 20/04/2022; nº 49 vencida em 20/05/2022; nº 50 vencida em 20/06/2022; nº 51 vencida em 20/07/2022; nº 52 vencida em 20/08/2022; nº 53 vencida em 20/09/2022; nº 54 vencida em 20/10/2022; nº 55 vencida em 20/11/2022; nº 56 vencida em 20/12/2022; nº 57 vencida em 20/01/2023; nº 58 vencida em 20/02/2023; nº 59 vencida em 20/03/2023; nº 60 vencida em 20/04/2023; nº 61 vencida em 20/05/2023; nº 62 vencida em 20/06/2023; nº 63 vencida em 20/07/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo

Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA APARECIDA VICENTE**

Sra. SILVANA APARECIDA VICENTE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/05/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.905; referente a uma unidade autônoma denominada apartamento, identificada sob nº 402, localizada no 4º Pavimento ou 3º andar, do Bloco 08 do empreendimento PARQUE BELLAGIO, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, SILVANA APARECIDA VICENTE, brasileira, nascida aos 24/01/1979, divorciada, coordenadora de filial, inscrita no CPF/MF sob nº 284.074.818-58, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 51 vencida em 18/07/2022; nº 52 vencida em 18/08/2022; nº 53 vencida em 18/09/2022; nº 54 vencida em 18/10/2022; nº 55 vencida em 18/11/2022; nº 56 vencida em 18/12/2022; nº 57 vencida em 18/01/2023; nº 58 vencida em 18/02/2023; nº 59 vencida em 18/03/2023; nº 60 vencida em 18/04/2023; nº 61 vencida em 18/05/2023; nº 62 vencida em 18/06/2023; nº 63 vencida em 18/07/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA**

Sr. ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/04/2020 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 134.918; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, nº 3-55, apartamento 303 do bloco 2, Residencial Branzi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciários daquele contrato, ANGELO FERNANDO LIMA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 28/08/1995, solteiro, trabalhador de fabricação e separação de alimentos, RG nº 42.245.780-2-SSP/SP e CPF nº 422.964.008-09, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 7 vencida em 25/12/2020; nº 8 vencida em 25/01/2021; nº 9 vencida em 25/02/2021; nº 10 vencida em

25/03/2021; nº 11 vencida em 25/04/2021; nº 12 vencida em 25/05/2021; nº 13 vencida em 25/06/2021; nº 14 vencida em 25/07/2021; nº 15 vencida em 25/08/2021; nº 16 vencida em 25/09/2021; nº 17 vencida em 25/10/2021; nº 18 vencida em 25/11/2021; nº 19 vencida em 25/12/2021; nº 20 vencida em 25/01/2022; nº 21 vencida em 25/02/2022; nº 22 vencida em 25/03/2022; nº 23 vencida em 25/04/2022; nº 24 vencida em 25/05/2022; nº 25 vencida em 25/06/2022; nº 26 vencida em 25/07/2022; nº 27 vencida em 25/08/2022; nº 28 vencida em 25/09/2022; nº 29 vencida em 25/10/2022; nº 30 vencida em 25/11/2022; nº 31 vencida em 25/12/2022; nº 32 vencida em 25/01/2023; nº 33 vencida em 25/02/2023; nº 34 vencida em 25/03/2023; nº 35 vencida em 25/04/2023; nº 36 vencida em 25/05/2023; nº 37 vencida em 25/06/2023; nº 38 vencida em 25/07/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui -- SP CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 Ronaldo Adriano Flauzino -- Oficial Designado EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER a todos os interessados que MANOEL ANTONIO LEITÃO, CI-RG nº. 9.XXX.XXX-6-SSP-SP, CPF(MF) nº. 802.XXX.XXX-25, brasileiro, agropecuarista, casado em 29.12.1979, pelo regime da comunhão universal de bens, e escritura de pacto antenupcial registrada nesta Comarca, sob nº. 21.257, Livro 3, com ERENICE PARIZATTI LEITÃO, CI-RG nº. 19.XXX.XXX-8-SSP-SP, CPF(MF) nº. 185.XXX.XXX-52, brasileira, professora, residentes e domiciliados na avenida Pedro de Paula Castilho, nº 144, CEP 16.265-000, no Município de Brejo Alegre-SP, depositou neste ofício registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO, denominado RESIDENCIAL "MANOEL LEITÃO", localizado no Município de Brejo Alegre, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com gleba localizada na Avenida Pedro de Paula Castilho, com a área total da gleba de 58.807,53 metros quadrados, matriculada sob nº. 75.811, deste Oficial. O loteamento ocupa o total da gleba, ou seja, 58.807,53 metros quadrados, com um total de 114 (cento e quatorze) lotes de terrenos residenciais, assim especificados: área de lotes: 33.483,45 metros quadrados; Sistema Viário: 12.562,57 metros quadrados; Área Institucional: 1.000,00 metros quadrados e Área Verde: 11.761,51 metros quadrados. O empreendimento foi aprovado pelo Município de Brejo Alegre, pelo Decreto nº. 1.300 de 01.12.2020, com Revalidação dada pelo Decreto nº. 1.463 de 24.07.2023, sendo que a infra-estrutura tem prazo de execução em 02 (dois) anos contados da emissão do Decreto de revalidação, que encerra em 25.07.2025, conforme cronograma físico financeiro devidamente aprovado pela municipalidade local. Para garantir a execução da referida infraestrutura, os loteadores deram em garantia Hipotecária 67 (sessenta e sete) lotes do referido empreendimento, caução esta constituída a partir da Escritura Pública, lavrada pelo Tabelião de Notas de Brejo Alegre/SP, Livro 05, fls. 335/354 de 03.08.2023 cujo registro dar-se-á concomitante com o parcelamento. O loteamento está certificado pelo GRAPROHAB sob o nº. 292/2019 de 06.08.2019 com validade prorrogada até 06.08.2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Birigui,

Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25.08.2023). Eu (a.), Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. A. N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CARNIETO I" Bel. Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Botucatu, Estado de São Paulo.- F A Z S A B E R, a quantos virem, que de acordo com a Lei número 6.766, de 19/12/79, foram apresentados neste registro para exame dos interessados, o memorial descritivo e os demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao loteamento Residencial Carnieto I, situado no 2º subdistrito de Botucatu, com a área total de 91.985,20 m², havido pela matrícula nº 5.015, deste Registro, confrontando ao Norte com a Fazenda Barra Mansa de propriedade de Nelson Spago e outros (matrícula 13.877), ao Sul com área pertencente a Prefeitura Municipal de Botucatu (matrícula 23.452), a Oeste com o Sítio Antonieta, de propriedade de Aref Benyammine El Adass (matrícula 13.790) e a Leste com a estrada Municipal Domingos Papa (BTC-080), conforme desenho abaixo.- Destinado a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu em 21/07/2023, processo nº 36302/2023 e pelas demais repartições competentes.- É de propriedade de L.A.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ/MF 18.060.502/0001-73 com sede em Tatuí/SP, na rua Vice Prefeito Nelson Fiuza, nº 21, Sala 04, 2º andar, Jardim Temura. A área acima foi dividida em 7 quadras, determinadas, nominadas de "A" à "G", com o total de 200 lotes, possuindo cada lote área mínima de 160,00 m². Estando dispensada a apresentação de escritura de hipoteca de garantia de execução das obras de infraestrutura, tendo em vista o ofício nº 014/2023 do Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, esclarecendo a exigência de contratação por parte da construtora dos seguintes seguros: Seguro Garantia Construtor -- SGC, Seguro Risco de Engenharia -- SRE, Seguro Responsabilidade Civil do Construtor -- RCC, Seguro Garantia Pós Entrega -- SGPE, sendo admitida, em caráter de exceção, a contratação do Seguro Garantia Término de Obra -- Infraestrutura Externa - SGT0. E, para os efeitos do artigo 19 da Lei 6.766/79, decorridos quinze (15) dias, contados da última publicação neste Jornal, sem qualquer impugnação, será referido loteamento devidamente registrado.- Dado e passado nesta cidade e comarca de Botucatu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA COSTA, CAMILA DEVIDIS CAPP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 72565, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.555, em 12 de junho de 2023, para a intimação do senhor RODRIGO DA COSTA, portador do CPF nº 317.909.148-76 e da senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, portadora do CPF nº 317.745.458-29, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua dos Canários, lote 1, da quadra F, Residencial Alvorada, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado

fiduciariamente no contrato abaixo indicado; e (ii) Rua Giovanni Battista Pirelli, número 1.463, apartamento 86, bloco "H", Vila Homero Thon, na cidade de Santo André -- SP - CEP: 09111-340, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, emitido em 06 de abril de 2022, registrado sob número 4, na sobredita matrícula 72565, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor RODRIGO DA COSTA e da senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor RODRIGO DA COSTA e senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de novembro de 2023, está a importar em R\$21.858,50, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ISAAC FERREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG. 32.596.361-7-SSP/SP, CPF. 295.771.928-23, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 11 -- Quadra A, Residencial Alta Vista, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua Rio Novo, 113, Jardim São Paulo, Guarulhos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 292.618,21, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de maio de 2011, e registrado em 17 de junho de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.421, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA, brasileiro, químico, RG. 13.052.958-9-IFP/RJ, CPF. 095.176.527-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, bióloga, RG. 27.711.785-6-DETRAN/RJ, CPF. 315.646.708-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 21 -- Quadra H, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua dos Pinheiros, 206, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 264.409,54, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de julho de 2012, e registrado em 05 de março de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.395, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA, brasileiro, químico, RG. 13.052.958-9-IFP/RJ, CPF. 095.176.527-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, bióloga, RG. 27.711.785-6-DETRAN/RJ, CPF. 315.646.708-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 22 -- Quadra H, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua dos Pinheiros, 206, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 303.646,18, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de julho de 2012, e registrado em 05 de março de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.396, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE DE ASSIS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de LUIZ ALEXANDRE DE ASSIS, brasileiro, solteiro, ajudante de produção, CNH.04982438302-DETRAN/SP, CPF.366.733.608-01, com o seguinte endereço: Rua Miguel de Araújo Simões, 42, Residencial Esperança, Caçapava-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 11.058,47, posicionado até 16/10/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acréscimos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 22 de março de 2017, e registrado em 10 de abril de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 41.673, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 23 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FRANCISCO CARONE NETO, VERA LUCIA PINA CARONE

EDITAL - Instituição de Bem de Família -- Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FRANCISCO CARONE NETO E VERA LUCIA PINA CARONE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerido a esta Serventia o registro da Escritura Pública de instituição de Bem de Família, lavrada no livro 543, páginas 058/060, em 27 de junho de 2023, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Sebastião/SP, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: Um lote de terreno sob nº 5 da quadra 123-B da planta do loteamento denominado PRAIA DO INDAIA, de propriedade da outorgante vendedora medindo: 14,00m de frente para a Avenida Pernambuco, mede do lado direitos 23,00m dividindo com o lote nº 06, mede 23,00 do lado esquerdo onde divide com o lote nº 4, tendo a área de 322,00m² aproximadamente, lote de terreno esse situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, sobre o qual foi edificado o Prédio nº 1405, da avenida Pernambuco com 142,20m² de área construída, matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 19.559, tendo como instituidores FRANCISCO CARONE NETO, empresário, RG nº 8.340.396-6-SSP/SP, CPF nº 895.147.348-15, e sua mulher VERA LÚCIA PINA CARONE, pedagoga, RG nº 8.360.708-0-SSP/SP, CPF nº 039.060.128-40, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Pernambuco, nº 1.405, □, Indaiá, Caraguatatuba/SP. Conforme determina o art. 260 e seguintes da Lei Federal nº 6.015/1973, vem este Oficial dar publicidade para conhecimento a todos a quem possa interessar, e que se julguem prejudicados com a efetivação do ato supra referido, deverão, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital, reclamar seus direitos, por escrito, nesta Serventia, à Avenida Presciliana de Castilho nº 151, Centro, Caraguatatuba/SP, em dias úteis, de 2ª à 6ª feira, das 9:00 as 16:00 horas. Caraguatatuba, 25 de agosto de 2023. Eu, Diego Selhane Pérez, Oficial Registrador conferi e subscrevi.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DA SILVA, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, ABARE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Retificação de Área JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de retificação consensual nº 011/2023 tendo como interessado CONSTRUTORA VALOR LTDA -- ME, CNPJ nº 05.535.973/0001-49, NIRE nº 35603266419, com sede na Estrada Egílio Vitorello nº 1.237, Sala 02, Jardim Maria Beatriz, nesta cidade. CONFRONTANTES: 1) JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG nº 12.563.677, CPF nº 007.468.998-31, residente e domiciliado na Rua Campo Grande nº 33-B, na cidade de Osasco/SP; 2) FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, RG nº 11.628.094, CPF nº 004.422.058-80, residente e domiciliado na Rua Niteroi nº 25, apto 48, nesta cidade; e 3) ABARÉ EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, CNPJ nº 43.105.485/0001-90, com sede na Rua Batatais nº 558, sala 139, na cidade de São Paulo/SP. Imóvel retificando com a seguinte descrição: Terreno situado na Rua Domingos Nastari, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: começa o perímetro no ponto 1 de coordenadas N=7.391.522,43 e E=313.772,07, localizado no final da Rua Domingos Nastari e divisa com as terras de propriedade de Sergio Carlos Nastari e sua mulher Paula Cavagnac Nastari, Matrícula Nº 7.883; do ponto 1 segue o muro de divisa ate o ponto 5, confrontando com as terras de Sergio Carlos Nastari e sua mulher Paula Cavagnac Nastari com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 1°32'06" na distancia de 6,89m ate o ponto 2 de coordenadas N=7.391.529,31 e E=313.772,26, com azimute de 4°30'02" na distancia de 8,67m ate o ponto 3 de coordenadas N=7.391.537,97 e E=313.772,94, com azimute 9°03'21" na distancia de 47,89m te o ponto 4 de coordenadas N=7.391.585,26 e E=313.780,48, com azimute 12°53'30" na distancia de 13,19m ate o ponto 5 de coordenadas N=7.391.598,11 e E=313.783,42; do ponto 5 deflete a direita e segue o muro de divisa ate o ponto 10, confrontando com o Condomínio Residencial Splendido Family Club, Matrícula nº 392, com os seguintes azimutes e distancias: com azimute de 85°51'19" na distancia de 41,16m ate o ponto 6 de coordenadas N=7.391.601,09 e E=313.824,47, com azimute de 81°44'15" na distancia de 37,54m ate o ponto 7 de coordenadas N=7.391.606,48 e E=313.861,62, com azimute de 86°49'24" na distancia de 22,39m ate o ponto 8 de coordenadas N=7.391.607,72 e E=313.883,97, com azimute de 84°08'57" na distancia de 31,63m ate o ponto 9 de coordenadas N=7.391.610,95 e E=313.915,44, com azimute de 83°57'35" na distancia de 61,04m ate o ponto 10 de coordenadas N=7.391.617,37 e E=313.976,14; do ponto 10 deixa o muro de divisa do Condomínio e segue agora pela cerca de divisa , confrontando com a Área Institucional Nº2 do Loteamento Parque Santa Tereza ate o ponto 12, com azimute de 85°31'18" na distancia de 53,91m ate o ponto 11 de coordenadas N=7.391.621,58 e E=314.029,88; do ponto 11 deflete a direita e segue pela cerca com azimute de 119°46'45" e na distancia de 52,50m ate o ponto 12 de coordenadas N=7.391.595,51 e E=314.075,45; do ponto 12 segue confrontando agora com o Balão de Retorno da Rua Vinicius de Moraes do Loteamento Parque Santa Tereza, Matrícula Nº 20.454, com azimute de 117°18'26" na distancia de 15,51m ate o ponto 13 de coordenadas N=7.391.588,39 e E=314.089,23; do ponto 13 segue agora confrontando com o Lote 1 da Quadra 40 de propriedade de Jose Maria da Silva e Francisco Jose dos Santos, Matrícula Nº 24.307, com azimute de 113°53'30" na distancia de 39,41m ate o ponto 14 de coordenadas N=7.391.572,43 e E=314.125,26, ponto esse localizado na divisa do lote 1 com o córrego de divisa canalizado; do ponto 14 deflete a direita e segue pelo córrego de divisa no sentido contrario as sua águas na distancia de 17,74m ate o ponto 15 de coordenadas N=7.391.554,97 e E=314.122,56, ponto esse localizado junto ao muro de divisa e o córrego de divisa; do ponto 15 deflete a direita e segue o muro de divisa ate o ponto 38, confrontando com o Sistema de Recreio do Loteamento Parque Primavera, Gleba 3, Inscrição Nº14 com os seguintes azimutes e distancia: com azimute de 233°05'03" na distancia de 2,53m ate o ponto 16 de coordenadas N=7.391.553,45 e E=314.120,53, com azimute de 236°50'20" na distancia de 36,23m ate o ponto 17 de

coordenadas N=7.391.533,63 e E=314.090,20, com azimute de 253°55'46" na distancia de 11,89m ate o ponto 18 de coordenadas N=7.391.530,34 e E=314.078,77, com azimute de 260°37'59" na distancia de 3,24m ate o ponto 19 de coordenadas N=7.391.529,81 e E=314.075,58, com azimute de 269°17'20" na distancia de 15,30m ate o ponto 20 de coordenadas N=7.391.529,62 e E=314.060,28, com azimute de 271°23'23" na distancia de 24,51m ate o ponto 21 de coordenadas N=7.391.530,22 e E=314.035,77, com azimute de 268°22'46" na distancia de 18,37 ate o ponto 22 de coordenadas N=7.391.529,70 e E=314.017,41, com azimute de 266°23'11" na distancia de 32,23m ate ponto 23 de coordenadas N=7.391.527,67 e E=313.985,24, com azimute de 264°39'26" na distancia de 8,95m ate o ponto 24 de coordenadas N=7.391.526,83 e E=313.976,33, com azimute de 268°36'16" na distancia de 6,78m ate o ponto 25 de coordenadas N=7.391.526,67 e E=313.969,55, com azimute de 270°56'52" na distancia de 10,07m ate o ponto 26 de coordenadas N=7.391.526,83 e E=313.959,48, com azimute de 250°43'55" na distancia de 17,49m ate o ponto 27 de coordenadas N=7.391.521,06 e E=313.942,97, com azimute de 245°56'01" na distancia de 15,37m ate o ponto 28 de coordenadas N=7.391.514,79 e E=313.928,94, com azimute de 244°40'26" na distancia de 4,81m ate o ponto 29 de coordenadas N=7.391.512,74 e E=313.924,59, do ponto 29 deflete a esquerda e segue com azimute de 151°18'38" na distancia e 0,63m ate o ponto 30 de coordenadas N=7.391.512,18 e E=313.924,90, do ponto 30 deflete a direita e segue com azimute 248°39'50" na distancia de 4,02m ate o ponto 31 de coordenadas N=7.391.510,72 e E=313.921,15, com azimute de 251°19'50" na distancia de 4,00m ate o ponto 32 de coordenadas N=7.391.509,44 e E=313.917,36, com azimute de 254°37'03" na distancia de 13,61m ate o ponto 33 de coordenadas N=7.391.505,83 e E=313.904,24, com azimute de 256°35'22" na distancia de 6,82m ate o ponto 34 de coordenadas N=7.391.504,25 e E=313.897,61, com azimute de 265°27'55" na distancia de 11,64m ate o ponto 35 de coordenadas N=7.391.503,32 e E=313.886,00, com azimute de 265°48'49" na distancia de 2,13m ate o ponto 36 de coordenadas N=7.391.503,17 e E=313.883,88, com azimute de 259°34'33" na distancia de 2,14m ate o ponto 37 de coordenadas N=7.391.502,78 e E=313.881,77, com azimute de 257°14'29" na distancia de 12,49m ate o ponto 38 de coordenadas N=7.391.500,02 e E=313.869,59 ; do ponto 38 deflete a direita e segue o muro de divisa confrontando com o Sistema de Lazer, Matrícula N° 35.123 do Loteamento Via Appia Antica ate o ponto 48 : do ponto 38 segue com azimute 358°22'15" na distancia de 21,32m ate o ponto 39 de coordenadas N=7.391.521,34 e E=313.868,98; do ponto 39 deflete a esquerda e segue o muro de divisa ate o ponto 49, confrontando com o Loteamento Via Appia com os seguintes azimutes e distancias: com azimute 270°23'32" na distancia de 15,95m ate o ponto 40 de coordenadas N=7.391.521,45 e E=313.853,04, com azimute de 271°22'49" na distancia de 2,36m ate o ponto 41 de coordenadas N=7.391.521,50, e E=313.850,68, com azimute de 268°01'52" na distancia de 18,48m ate o ponto 42 de coordenadas N=7.391.520,87 e E=313.832,21, com azimute de 270°00'13" na distancia de 9,98m ate o ponto 43 de coordenadas N=7.391.520,87 e E=313.822,24, com azimute de 272°23'31" na distancia de 6,49m ate o ponto 44 de coordenadas N=7.391.521,14 e E=313.815,76, com azimute de 268°16'49" na distancia de 16,27m ate o ponto 45 de coordenadas N=7.391.520,65 e E=313.799,50, com azimute de 267°07'46" na distancia de 3,91m ate o ponto 46 de coordenada N=7.391.520,46 e E=313.795,59, com azimute de 264°18'23" na distancia de 4,22m ate o ponto 47 de coordenadas N=7.391.520,04 e E=313.791,38, com azimute 283°05'54" na distancia de 8,74m ate o ponto 48 de coordenadas N=7.391.522,02 e E=313.782,87, com azimute de 275°42'34" na distancia de 3,96m ate o ponto 49 de coordenadas N=7.391.522,41 e E=313.778,92, do ponto 49 localizado no final da Rua Domingos Nastari segue com azimute de 270°07'30" na distancia de 6,85m ate o ponto 1, início da descrição; encerrando a área total de 28.539,40m², objeto da matrícula nº 8.655, deste Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica. Nesta oportunidade, ficam cientificados que presumir-se-á anuência dos confrontantes, se não for apresentado impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos -- 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FISCHER, ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROSANGELA FERNANDA RODRIGUES FISCHER, brasileira, desenhista industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 28****12-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 265.***.*78-67, e seu marido RONALDO FISCHER, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF/MF nº 166.***.*48-76, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.759. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO nº115, TIPO 2-B, da Alameda "F" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DA GRANJA", localizado na Estrada dos Galdinos, nº 1.160, neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 71.466. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 11 de agosto de 2023 em R\$727.427,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28 de julho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.569,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 11 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES ANTONIO DE MELO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a TALES ANTONIO DE MELO, brasileiro, mecânico de manutenção/montador/preparador/operador de máquina e aparelhos prod. Indust., portador da cédula de identidade RG nº 62.***.*91-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 039.***.*54-28, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.890. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 09, localizado no segundo pavimento do condomínio denominado "EDIFICIO COLLINE", SITUADO NA Rua lençóis, nº 171, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.394. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$143.278,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.281,72 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMULO ROGERIO DE FARIA**

EDITAL (PROCEDIMENTO RETIFICATÓRIO ADMINISTRATIVO) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial ROMULO ROGÉRIO DE FARIA, que é inscrito no CPF.443.588.576-04, proprietária do imóvel da matrícula número 23.414, deste Registro Imobiliário, que foi apresentado requerimento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, feito em Fernandópolis-SP, datado de 23 de março de 2023, protocolado sob o nº 225.586, solicitando a retificação de área do imóvel urbano, designado de Área Pública 01, da quadra 04, localizado no lado ímpar da Avenida Rosalvo Aderaldo, neste município de Fernandópolis-SP, de propriedade da requerente, com área titulada de 8.804,36 m², para constar área encontrada "in loco" de 8.493,13 m², objeto da matrícula número 63.551, deste registro imobiliário. Tendo em vista que o imóvel retificando, divide e confronta com o imóvel supracitado, de propriedade de ROMULO ROGÉRIO DE FARIA, e não tendo sido o mesmo localizado no endereço indicado pela requerente, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme notificação devidamente registrada sob o nº 0004001, pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca e nº 867, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Rosana-SP, expediu-se o presente, pelo qual o mesmo fica NOTIFICADO da existência do procedimento administrativo retificatório mencionado, para, caso não concorde com a retificação, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, impugnação fundamentada, dirigida a este Oficial de Registro, localizado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, bairro Centro, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 213, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital, a ser publicado por duas vezes consecutivas na imprensa local de grande circulação ou meio eletrônico e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial de Registro

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO SANTOS ROSA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). EDUARDO SANTOS ROSA - PROTOCOLO ARISP -- IN00959755C -- PRENOTAÇÃO Nº. 348.660 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) EDUARDO SANTOS ROSA (CPF/ME Nº. 224.546.258-06), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três

publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 21.713,13 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Treze Centavos), posição até o dia 04 de maio de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato Nº. 144440586233, datado de 21 de maio de 2.014. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Honório de Lima, nº 2.161, Jardim Santa Bárbara, Cep. 14.404-254, na cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 17 de maio e 07 e 27 de junho de 2023, onde obteve-se informações no local em 27/06/2023, da Sra. Jaqueline, vizinha e moradora do nº 2.171, o qual informou que o(a) "IMÓVEL ESTÁ VAGO", sendo "INCERTO e IGNORADO" o atual(is) endereço(s) do destinatário(a), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia, localizada na Rua Honório de Lima, nº 2.161, Jardim Santa Bárbara, Cep. 14.404-254, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 78.650, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado.(Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO PIRCIO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARLOS ROBERTO PIRCIO - PROTOCOLO ONR -- IN00968516C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.226 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) CARLOS ROBERTO PIRCIO (CPF/ME Nº. 132.315.268-76), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.751,96 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), posição até o dia 25 de maio de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato Nº. 855550334736, datado de 29 de julho de 2.010. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Fernando Geraldo Contini, nº 3.241, Esplanada Primo Meneghetti, Cep. 14.403-225, na cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 05 e 15 de junho de 2023, onde obteve-se informações no local em 15/06/2023, da Sra. Pamela, vizinha, a qual informou que o(a) "IMÓVEL ESTÁ VAGO", sendo "INCERTO e IGNORADO" o atual(is) endereço(s) do(a) destinatário(a), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia, localizada na Rua Fernando Geraldo Contini, nº 3.241, Esplanada Primo Meneghetti, Cep. 14.403-225, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 85.045, neste

Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA - PROTOCOLO ONR -- IN00982154C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.680 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 90.400.888/0001-42, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE CAPARELLI DA SILVA (CPF/ME Nº. 780.506.268-76), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.396,27 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos), posição até o dia 25 de maio de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), correspondente às prestações vencidas relativas a Cédula de Crédito Bancário Nº. 0010081126, datada de 12 de junho de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Joaquim Saturnino da Silveira, nº 3.251, Esplanada Primo Meneghetti, Cep. 14.403-224, na cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 26 de junho e 10 de julho de 2023, onde obteve-se informações no local, além de ser constatado por mim, que o(a) imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO e IGNORADO" o atual(is) endereço(s) do(a) destinatário(a), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Joaquim Saturnino da Silveira, nº 3.251, Esplanada Primo Meneghetti, Cep. 14.403-224, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 104.303, neste Cartório, para a BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODA TALITA LOPES KELLNER**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ODA TALITA LOPES KELLNER- PROTOCOLO ONR -- IN00985630C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.887 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ODA TALITA LOPES KELLNER (CPF/ME Nº. 279.941.728-06), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três

publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.103,35 (Três Mil, Cento e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), posição até o dia 15 de junho de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 855553273707, datado de 06 de março de 2.015. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua José Ovídio de Assis, nº. 5.261, Ap. 33, Bl. D, 2º andar, Condomínio Residencial Safira, Chácara Espraiado e também no endereço de intimação sito a Rua Rosa Candelária Oler Soto, nº. 698, Jd. Lima, ambos em Franca-SP, nos 26 de junho, 11 e 24 de julho, e 07 de agosto de 2023, e, não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1º endereço (Rua José Ovídio de Assis) foi encontrado no local em 07/08/2023 o Sr. Maíke, porteiro do condomínio, o qual informou que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico ainda, que, quanto ao 2º endereço (Rua Rosa Candelária Oler Soto), foi constatado que o local atualmente é um comércio (padaria), onde obteve-se informações de que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO, sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob nº. 33, Bloco D, localizado no 2º andar do Condomínio Residencial Safira, sito a José Ovídio de Assis, nº. 5.261, Chácara Espraiado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-837, matriculado sob nº 106.864, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALMEIDA SANTANA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ALESSANDRA ALMEIDA SANTANA - PROTOCOLO ONR -- IN00972330C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.499 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) ALESSANDRA ALMEIDA SANTANA (CPF/ME Nº. 393.423.908-03), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.500,60 (Dois Mil e Quinhentos Reais e Sessenta Centavos), posição até o dia 31 de maio de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 844441858778, datado de 03 de julho de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Jornalista Carlos Abramo, nº 1.560, Ap. 01, Térreo, Condomínio Residencial Taveira VI, Cep. 14.404-216, na cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 26 de junho, 13 e 24 de

julho de 2023, e, não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer à Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um condomínio, sem portaria, e com interfones desligados e ou estragados, e sem acesso aos apartamentos, senão por identificação via interfones, e os vizinhos não atendem para prestar informações, sendo o mesmo "INACESSÍVEL" conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 01, Térreo, localizado na Rua Jornalista Carlos Abramo, nº 1.560, Ap. 01, Térreo, Condomínio Residencial Taveira VI, Cep. 14.404-216, na cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 107.543, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON ALVES DE MORAIS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDERSON ALVES DE MORAIS- PROTOCOLO ONR -- IN00973606C -- PRENOTAÇÃO Nº. 349.477 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) EDERSON ALVES DE MORAIS (CPF/ME Nº. 424.569.128-02), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 20.019,80 (Vinte Mil e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), posição até o dia 01 de junho de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo, com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 855553588673, datado de 03 de fevereiro de 2.016. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua Cyro Eduardo Rosa Falleiros, nº. 1.795, Ap. 23, 1º andar, Condomínio Residencial Helena, Jd. Aeroporto II e também no endereço de intimação sito a Rua Alceu Amoroso de Lima, nº. 1.858, Jd. Aeroporto II, ambos em Franca-SP, nos dias 26 de junho, 13 e 24 de julho, e 10 de agosto de 2023, e, não atendeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço (Rua Cyro Eduardo Rosa Falleiros) trata-se de um condomínio, sem portaria, e com interfone do apartamento desligado e ou estragado, portanto sem acesso ao apartamento, senão por identificação via interfone, e os vizinhos não atendem para prestar informações, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que, quanto ao 2º endereço (Rua Alceu Amoroso de Lima), foi encontrado o local o Sr. Jeferson, atual morador no imóvel, o qual informou que o(a) destinatário(a) é desconhecido(a), sendo incerto e ignorado o seu atual endereço. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob nº. 23, localizado no 1º andar do Condomínio Residencial Helena, sito a Rua Cyro Eduardo Rosa Falleiros, nº. 1.795, Jd. Aeroporto II, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.404-091, matriculado sob nº 111.919, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA AGUILAR MAGALHÃES

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MAYRA AGUILAR MAGALHÃES - PROTOCOLO ARISP -- IN00933177C -- PRENOTAÇÃO Nº. 347.185 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MAYRA AGUILAR MAGALHÃES (CPF/ME Nº. 461.684.688-03), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.079,33 (Cinco Mil e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 22 de março de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA), Contrato Nº. 844442404912, datado de 09 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Mário Soares, nº 391, Residencial Nova Restinga, Cep. 14.430-000, na cidade de Restinga-SP, em diligências realizadas nos dias 31 de março, 04, 12 e 27 de abril, 03, 18 e 29 de maio e 13 de junho de 2023, onde obteve-se informações no local em 13/06/2023, da Sra. Brenda, vizinha e moradora do nº 401, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia, localizada na Rua Mário Soares, nº 391, Residencial Nova Restinga, Cep. 14.430-000, na cidade de Restinga-SP, matriculado sob nº 115.127, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de agosto de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALDA DE PAULA BATISTA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ALDA DE PAULA BATISTA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por LEONARDO CALIL e s/m FERNANDA CRISTINA FERREIRA CALIL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca/SP, 1º Subdistrito, na Rua David de Oliveira, na Chácara Santo Antônio, designado Área B2, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice de coordenada Este (X) 250.801,48 m e Norte (Y) 7.723.747,25 m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, de onde segue com a seguinte descrição: segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 250.728,59 m e N= 7.723.833,45 m, no azimute de 319°46'46", na extensão de 112,89 m, confrontando neste percurso com Área A2 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.371 da Rua David de Oliveira - Imóvel da Matrícula de nº 53.283 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Cássio José Calil) de propriedade

de Leonardo Calil; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 250.737,37 m e N= 7.723.844,95 m, no azimute de 37°22'28", na extensão de 14,47 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 250.734,51 m e N= 7.723.847,62 m, no azimute de 313°08'04", na extensão de 3,91 m, no alinhamento da Rua Roza Gonzales Meneghetti, confrontando neste percurso com a Parte B do Loteamento Espreado ou Bela Vista (Prédio de nº 2.370 da Rua Roza Gonzales Meneghetti - Imóvel da Matrícula de nº 110.495 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Maria Francisca Meneghetti Engler Pinto; Do vértice 13 segue pelo alinhamento da Rua Roza Gonzales Meneghetti, confrontando com a mesma, até o vértice 14, de coordenada U T M E= 250.736,59 m e N= 7.723.849,58 m, no azimute de 46°48'25", na extensão de 2,85 m; Deste vértice, segue à direita, com a seguinte descrição: Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 250.777,78 m e N= 7.723.801,15 m, no azimute de 139°36'58", na extensão de 63,58 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 250.778,83 m e N= 7.723.799,92 m, no azimute de 139°29'10", na extensão de 1,61 m, confrontando neste percurso com a Área 01 -- Gleba D da Chácara Santo Antônio (Imóvel da Matrícula de nº 102.936 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Osvaldino Ferreira e sua mulher Josefa Soares Ferreira; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 250.790,33 m e N= 7.723.786,47 m, no azimute de 139°29'08", na extensão de 17,70 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 250.804,72 m e N= 7.723.769,38 m, no azimute de 139°52'29", na extensão de 22,34 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 250.818,72 m e N= 7.723.752,68 m, no azimute de 140°01'57", na extensão de 21,79 m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando neste percurso com a Área 01 -- Gleba B da Chácara Santo Antônio (Imóvel da Matrícula de nº 102.934 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Alda de Paula Batista; Do vértice 19 segue pelo alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando com a mesma, no azimute de 252°30'23", na extensão de 18,08 m, até o vértice onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.982,82 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.284, protocolado e prenotado sob 350.525 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 23 de agosto de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: _ (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL: _ (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL SAN PRIME RESTAURANTE EIRELI**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a DANIEL SAN PRIME RESTAURANTE EIRELI, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MAURICIO MARTINS TRISTÃO e s/m ANA CÉLIA OLIVITO BENEDINI MARTINS, EDUARDO OLIVITO BENEDINI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado "VILA PIEMONTE II", composto dos lotes nºs. 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 01, assim descrito e caracterizado:- Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 248.568,73 m e Norte (Y) 7.722.957,17 m, no alinhamento da Avenida Vicente Pucci Netto; Deste vértice segue pelo alinhamento da citada via pública, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 248.527,97 m e N= 7.722.988,91 m, no azimute de 307°54'58", na extensão de 51,66 m; Do vértice 2 segue à direita, em curva de raio de 9,00 m na extensão de 7,50 m, até o vértice 3, de coordenada U T M E= 248.524,53 m e N= 7.722.995,34 m; Do vértice 3 segue à esquerda, em curva de raio de 30,00 m na extensão de 43,34 m, até o vértice 4, de coordenada U T M E= 248.495,55 m e N= 7.723.022,43 m; Deste vértice segue à direita com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 248.502,11 m e N= 7.723.049,32 m, no azimute de 13°42'31", na extensão de 27,67 m, confrontando neste percurso com o lote nº 15 da quadra nº 01 da Vila Piemonte II de propriedade de I.B. System Desenvolvimento de Software Ltda; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 248.504,07 m e N= 7.723.051,08 m, no azimute de 47°58'39", na extensão de 2,64 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 248.512,03 m e N= 7.723.056,67 m, no azimute de

54°55'31", na extensão de 9,72 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 248.515,33 m e N= 7.723.062,71 m, no azimute de 28°43'48", na extensão de 6,88 m, confrontando neste percurso com a Viela - 06; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 248.599,73 m e N= 7.722.996,97 m, no azimute de 127°54'58", na extensão de 106,98 m, confrontando neste percurso com a Área Institucional nº 01 (Equipamentos Comunitários) da Vila Piemonte II de propriedade do Município de Franca; Do vértice 9 segue até o vértice 1, no azimute de 217°54'58", na extensão de 50,45 m, no alinhamento da Avenida Vicente Pucci Netto, onde teve início e finda esta descrição, confrontando neste percurso com o lote nº 06 da quadra nº 01 da Vila Piemonte II de propriedade de Daniel San Prime Restaurante EIRELI, encerrando assim a área de 4.857,47 ms2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrícula nºs 108.775, 108.776, 108.777, 108.778, 108.779, 108.780, 108.781 e 108.782, protocolado e prenotado sob 349.934 em 19 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 23 de agosto de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILLA DI CAPRI - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
SPE LTDA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a VILA DI CAPRI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MAURICIO MARTINS TRISTÃO e s/m ANA CÉLIA OLIVITO BENEDINI MARTINS, EDUARDO OLIVITO BENEDINI, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado "VILA PIEMONTE II", composto dos lotes nºs. 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra nº 01, assim descrito e caracterizado:- Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 248.568,73 m e Norte (Y) 7.722.957,17 m, no alinhamento da Avenida Vicente Pucci Netto; Deste vértice segue pelo alinhamento da citada via pública, confrontando com a mesma, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 248.527,97 m e N= 7.722.988,91 m, no azimute de 307°54'58", na extensão de 51,66 m; Do vértice 2 segue à direita, em curva de raio de 9,00 m na extensão de 7,50 m, até o vértice 3, de coordenada U T M E= 248.524,53 m e N= 7.722.995,34 m; Do vértice 3 segue à esquerda, em curva de raio de 30,00 m na extensão de 43,34 m, até o vértice 4, de coordenada U T M E= 248.495,55 m e N= 7.723.022,43 m; Deste vértice segue à direita com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 248.502,11 m e N= 7.723.049,32 m, no azimute de 13°42'31", na extensão de 27,67 m, confrontando neste percurso com o lote nº 15 da quadra nº 01 da Vila Piemonte II de propriedade de I.B. System Desenvolvimento de Software Ltda; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 248.504,07 m e N= 7.723.051,08 m, no azimute de 47°58'39", na extensão de 2,64 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 248.512,03 m e N= 7.723.056,67 m, no azimute de 54°55'31", na extensão de 9,72 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 248.515,33 m e N= 7.723.062,71 m, no azimute de 28°43'48", na extensão de 6,88 m, confrontando neste percurso com a Viela - 06; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 248.599,73 m e N= 7.722.996,97 m, no azimute de 127°54'58", na extensão de 106,98 m, confrontando neste percurso com a Área Institucional nº 01 (Equipamentos Comunitários) da Vila Piemonte II de propriedade do Município de Franca; Do vértice 9 segue até o vértice 1, no azimute de 217°54'58", na extensão de 50,45 m, no alinhamento da Avenida Vicente Pucci Netto, onde teve início e finda esta descrição, confrontando neste percurso com o lote nº 06 da quadra nº 01 da Vila Piemonte II de propriedade de Daniel San Prime Restaurante EIRELI, encerrando assim a área de 4.857,47 ms2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o

fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas nºs 108.775, 108.776, 108.777, 108.778, 108.779, 108.780, 108.781 e 108.782, protocolado e prenotado sob 349.934 em 19 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 23 de agosto de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS RODRIGUES, CPF/MF 303.501.638-04 RG 368816849-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por meio do Instrumento particular de alienação fiduciária com força de escritura pública datado de 7 de julho de 2021, registrado sob nº 40 na matrícula nº 102.511, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Paulo, n. 259, Apto 103 do Edifício Atalaya, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante MARCOS RODRIGUES, CPF/MF 303.501.638-04, RG 36881684-9-SSP/SP, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 30.369,07 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), atualizado até 22/08/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Guarujá, 22 de Agosto de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO PASQUARELLI, WILSON CARLETTI, SADI ANTONIO SEHN, IVAN CARLOS ZAMPIN, SILVIO LUIS PIGOLLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO PASQUARELLI Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e anexo Notas da comarca de Itanhaém, instalado na Av. Pedro de Toledo, 135 -- Centro -- Itanhaém-SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª feira, das 9h as 16h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafo 3.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda subitem 138.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a: Wilson Carletti, domiciliado na Rua Mercedes Salano Castineiras, nº 300, Apt. 96, Bloco 2, São Paulo-SP -- CEP 04256-177, Sadi Antonio Sehn, domiciliado na Rua Osvaldo Alves de Freitas, nº 20, Jardim Lindomar, Itanhaém-SP -- CEP. 11740-000, Ivan Carlos Zampin, domiciliado na Estrada dos Costas, nº 750, apt. 214, Jardim das Palmeiras, Rio Claro-SP -- CEP. 13502-100 domiciliado na Rua Osvaldo

Alves de Freitas, nº 20, Jardim Lindomar, Itanhaém-SP -- CEP. 11740-000 e Silvio Luis Pigolli, CPF. 120.457.008-60, domiciliado na Rua Guiné, 88, Parque Monte Alegre, Taboão da Serra-SP -- CEP. 06756-410, confrontantes do imóvel retificando objeto da matrícula 133.074 desta Serventia, ou ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentada, com firma reconhecida) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO prenotado sob nº 523.845, requerido por FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO PASQUARELLI, casado, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram a disposição para consulta dos interessados acima nomeados.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA GIANINI FACHIN, OTAVIO GIANINI FACHIN**

PROTOCOLO: 229.959 DATA: 15/06/2023 REQUERENTE: PATRÍCIA GIANINI FACHIN e OTÁVIO GIANINI FACHIN IMÓVEL USUCAPIENDO: PRÉDIO RESIDENCIAL -- RUA ARTHUR SIMÕES, 396 (Origem: Matrícula n.º 29.685) ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA, Escrevente Autorizado do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que PATRÍCIA GIANINI FACHIN e OTÁVIO GIANINI FACHIN requereram, com suporte no art. 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, de Um Prédio Residencial, com frente para a Rua Arthur Simões, 396, situado nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n.º 29.685, desta Serventia, cuja posse teve início em 27/11/1984. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 25 de agosto de 2023. Alexandre Santinelli Mendonça Escrevente Autorizado

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FLAVIA REGINA BORIN PINTO, TADEU VICENTE LOPES BORIN, TIAGO ANTONIO LOPES BORIN, MARIA DE LURDES BORIN, MARIA APARECIDA LOPES BORIN

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento dos nú-proprietários 1) FLÁVIA REGINA BORIN PINTO, brasileira, administradora, portadora do RG n. 21.652.658-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 260.109.388-99 casada com CARLOS ALBERTO CACERES, argentino, empresário, portador do RNE n. V-705-434-F-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF n. 234.735.678-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens pela Lei vigente na República da Argentina, residentes e domiciliados na 7 Trinity Court, Ashby de La Zouch, UK, LE65, 2LY, Inglaterra; 2) TADEU VICENTE LOPES BORIN, brasileiro, empresário, portador do RG n. 25.208.858-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 178.809.828-50, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no livro 3-RA sob n.

11.643 nesta serventia com GISELE CRISTIANE PUPO BORIN, brasileira, advogada, portadora do RG n. 34.054.390-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 220.966.918-93, residentes e domiciliados na Alameda dos Cambaras, n. 170, Engordadouro, nesta cidade; 3) TIAGO ANTÔNIO LOPES BORIN, brasileiro, gerente de produção, portador do RG n. 30.025.894-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 273.099.668-05 casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no livro 3-RA sob n. 13.781 nesta serventia com VIVIAN SALVIANO BORIN, brasileira, veterinária, portadora do RG n. 30.588.528-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. 309.391.638-02, residentes e domiciliados na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, Caxambu, nesta cidade e pelas usufrutuárias 4) MARIA DE LURDES BORIN, brasileira, economista, divorciada, RG n. 3.683.714-3-SSP/SP, CPF/MF n. 867.623.118-49, residente e domiciliada na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, bairro Caxambu, nesta cidade e 5) MARIA APARECIDA LOPES BORIN, brasileira, viúva, do lar, RG n. 8.185.023-SSP/SP, CPF/MF n. 271.915.748-10, residente e domiciliada na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, bairro Caxambu, nesta cidade, depositaram nesta serventia, situado na Rua Joll Fuller, n. 132, Centro, Jundiaí/SP com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 488.221 em 09 de maio de 2023, relativos ao pedido de registro do Desmembramento "Sem Denominação Especial", localizado na Avenida Humberto Cereser n. 3.920, Gleba n. 02, esquina com a Rua Dona Nicolina Bardi Borin, bairro Caxambu, nesta cidade, que abrange o imóvel da matrícula n. 14.539 desta serventia, tendo como confrontantes: os imóveis de propriedade de Primo Castelli, Idenori Tinen, Francisco Capobianco, Avenida Humberto Cereser, Rua Dona Nicolina Bardi Borin; imóveis de propriedade de Vera Lúcia Borin e outros e de Lanfranca Preto. O desmembramento "Sem Denominação Especial" foi aprovado pelo Município de Jundiaí, SP em 19 de agosto de 2019, através do processo n. 31.595-3/2013, revalidado em 24 de fevereiro de 2023 e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- CETESB, através do parecer técnico n. 36101044 (processo n. 36/00027/20) em 29 de março de 2021. O desmembramento será realizado junto ao imóvel da matrícula n. 14.539 desta serventia, dando origem a sete novos imóveis denominados como Lote "02A", Lote "02B", Lote "02C", Lote "02D", "Área Livre de Uso Público -- Área Verde", "Área Livre de Uso Público -- Sistema de Lazer" e "Área Institucional", conforme descrição perimétrica apresentada. O Lote "02A" possui 3.178,88m² ou 21,25%; Lote "02B" possui 3.178,88m² ou 21,25%; Lote "02C" possui 3.178,91m² ou 21,25%, Lote "02D" possui 3.178,88m² ou 21,25%; Área Livre de Uso Público possui 1.495,95m² ou 10,00%, sendo Área Verde com 747,975m² ou 5,00% e Sistema de Lazer com 747,975m² ou 5,00%; Área Institucional possui 747,98m², totalizando assim 14.959,48m² ou 100,00%. A "Área Livre de Uso Público -- Área Verde", "Área Livre de Uso Público -- Sistema de Lazer" e "Área Institucional" serão transmitidos ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, conforme artigo 50 da Lei Municipal n. 7.858 de 18 de maio de 2012, após a abertura das respectivas matrículas. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do desmembramento perante esta Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 §1º da Lei 6766/79. Jundiaí, 11 de agosto de 2023. O Oficial, Marinho Dembinski Kern. #

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L C SPONCHIADO & CIA LTDA**

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária L.C. SPONCHIADO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 55.728.463/0001-66, com sede nesta cidade, na rua Moreira César n. 67, térreo, Vila Arens, depositou nesta serventia, situado na Rua Joll Fuller, n. 132, Centro, Jundiaí/SP com horário de atendimento de segunda à sexta feira, das 9 às 16h, planta, memorial, licença e demais documentos do art. 18 da Lei 6.766/79, protocolados sob n. 492.724 em 03 de agosto de 2023, relativos ao pedido de registro do loteamento da forma fechado parcialmente, nos termos do artigo 118 da Lei Municipal n. 7.503 de 02 de julho de 2010 denominado como "VILLAGIO CAXAMBÚ", situado na Avenida Alberto João Luchesi (antiga Estrada de Rodagem Municipal), Sítio Duas Pontes, bairro Caxambú, nesta cidade, que abrange o imóvel da matrícula n. 129.632 desta serventia, cadastrado sob contribuinte n. 59.001.0036, tendo como confrontantes: a) Matrícula n. 34.800; b) Matrícula n.

10.596, ambas desta serventia; c) Transcrição n. 108.196 (Gleba "4") do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, d) Matrícula n. 9.028 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí (Chácara Santa Terezinha); e) Matrícula n. 14.140; f) Matrícula n. 105.427 (Gleba "B"), g) Matrícula n. 40.390, h) Matrícula n. 66.580, i) Matrícula n. 18.288 todas desta serventia; j) Transcrição n. 99.189 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí (Sítio Anhanguera), k) Transcrição n. 99.188 do 1º Oficial de Registro de Imóveis (Sítio Anhanguera). O citado loteamento foi aprovado pelo Município de Jundiaí, SP em 15 de maio de 2023, através do processo n. 12.220-2/2022; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, através do certificado GRAPROHAB n. 006/2016, emitido em 12 de janeiro de 2016, com validade de 02 anos da data de sua expedição, acompanhado do respectivo termo de Compromisso. Conforme ofício n. 1050/18, expedido aos 10 de julho de 2018 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), o certificado permanece válido e só perderá sua validade se houver alteração no projeto. Nos termos da certidão expedida em 1º de agosto de 2023 pelo Município de Jundiaí, foi certificado que as obras de infraestrutura estão em execução, conforme vistoria realizada no local e o prazo de conclusão das obras, foi prorrogado por mais 24 meses a contar da data da aprovação do loteamento que se realizou em 15 de maio de 2023. O Loteamento será implantado no imóvel objeto da matrícula n. 129.632 desta serventia e será composto da seguinte forma: 1) 63 (sessenta e três) lotes distribuídos em 05 (cinco) quadras num total de 69.714,53m² ou 43,71%, sendo: Quadra "A" com 38 (trinta e oito) lotes; Quadra "B" com 04 (quatro) lotes; Quadra "C" com 03 (três) lotes; Quadra "D" com 08 (oito) lotes; Quadra "E" com 10 (dez) lotes; 2) Total de Áreas públicas 89.795,69m² ou 56,29%, assim distribuídas: 2.1 Sistema Viário com 21.297,87m² ou 13,35%; 2.2 Área Institucional com 9.815,45m² ou 6,15%; 2.3 Área Livre de Uso Público com 58.682,37m² ou 36,79%, sendo 2.3.1 Área Verde com 50.697,10m² ou 31,78% e 2.3.2 Sistema de Lazer com 7.985,27m² ou 5,01%, totalizando 159.510,22m² ou 100% como área loteada. O cronograma de conclusão das obras de infraestrutura tem previsão de execução em dois (02) anos, contados a partir da data de aprovação do loteamento que se deu em 15 de maio de 2023. Nos termos da certidão emitida em 1º de agosto de 2023 pelo Município de Jundiaí, as obras de infraestrutura estão em execução, conforme vistoria realizada no local na mesma data. Em garantia da conclusão das obras de infraestrutura do loteamento orçadas em R\$ 4.959.518,95 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) em conformidade com a Lei Municipal n. 7.503 de 02 de julho de 2010, combinado com o artigo 18, inciso V da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal n. 9.785 de 29 de janeiro de 1999, a proprietária ofereceu ao Município de Jundiaí, SP, como única e especial hipoteca os seguintes lotes, a saber: QUADRA A: lote 33; QUADRA C: lotes 01, 02, 03; QUADRA D: lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; QUADRA E: lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Enquanto vigor a presente garantia, os lotes acima permanecerão FORA DO COMÉRCIO. Os lotes 09, 14, 15 e 16 da QUADRA A ficam gravados com faixas não edificantes, destinadas a passagem de redes de esgoto sanitário e de drenagem de águas pluviais, com largura de 3,00m, sendo no lote 09 situada aos fundos, no lote 14 situada do lado esquerdo, no lote 15 situada aos fundos e no lote 16 situada aos fundos, sempre de quem da rua 03 olha para os lotes. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro do loteamento perante esta Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 §1º da Lei 6766/79. Jundiaí, 22 de agosto de 2023. O Oficial, Marinho Dembinski Kern. #

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GELSON FRANCISCO BRAVATTI, ANA LAURA CAMARGO DAMAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário

Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 176.200, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: GELSON FRANCISCO BRAVATTI, brasileiro, auxiliar de balconista, inscrito no CPF n. 139.390.168-96, e seu cônjuge ANA LAURA CAMARGO COSETI BRAVATTI, brasileira, faxineira, inscrita no CPF n. 248.143.158-80, ambos com endereço na Rua João Francisco de Domênico Seródio, n. 1340 -- Conjunto Habitacional Ferdinando Marchi, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 03/08/2023 importava até a data de 17/08/2023 em R\$ 37.580,25 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), sendo que deste valor, R\$ 796,18 (setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 36.634,07 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 17/08/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 09, na Matrícula n. 25.679, em 19 de novembro de 2012, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 25.679 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 17 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORINETE DE LIMA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 175.530, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), a devedora fiduciária: ORINETE DE LIMA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF n. 332.100.878-57, com endereço na Rua Francisco Santucci, n. 372 -- Jardim Adelina, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 03/08/2023 importava até a data de 17/08/2023 em R\$ 7.128,79 (sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), sendo que deste valor, R\$ 537,23 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 6.441,56 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 17/08/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 05, na Matrícula n. 54.529, em 16 de novembro de 2016, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 54.529 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 17 de agosto de 2023.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY BATISTA DE SOUZA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) SIDNEY BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 095.***.***-74 e RG 20*****3, brasileiro, solteiro, vendedor técnico, residente na Rua Alan Kardec, nº 132, Vila Piza, Limeira-SP, CEP: 13486-162 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$7.488,47 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) posicionado em 24/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9, Matrícula nº 2.184, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao Credor fiduciário.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA MACHADO, SILMARA MACHADO COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a senhora SILMARA MACHADO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador do RG n. 40.***.***-SSP/SP e do CPF n. 319.***.***-05, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua da Amendoeiras n. 209, na qualidade de avalista/terceira garantidora e representante legal da emitente/devedora SILMARA MACHADO BIJUTERIAS, CNPJ 29.***.***/0001-71, com sede nesta cidade, à Rua Maj. Francisco Barcellos n. 327, não intimadas nos seguintes endereços: Rua da Amendoeiras n. 209, Vale das Oliveiras, Limeira-SP; Rua Major Francisco Barcellos n. 327, Jardim Glória, Limeira-SP e Terreno com frente para a Rua Almeirindo Cosenza, Jd. Residencial Regina Bastelli (Bairro Barroca Funda), Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 312.992, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de agosto de 2.023, a importância de R\$ 790.535,82 (setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), devida em virtude das obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo; Aditamento à cédula de crédito bancário e Instrumento para Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, todos datados de 29 de março de 2.021, registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 98.313, referente ao terreno situado na Rua Almeirindo Cosenza, Jd. Residencial Regina Bastelli (Bairro Barroca Funda), Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ JOSE DE OLIVEIRA**

PRÉDIO 3.478 da Avenida Barão de Mauá, Núcleo Cincinato Braga e seu respectivo TERRENO CONSTITUÍDO COM ÁREA DE 254,52m²- PARTE DA ÁREA MATRICULADA SOB O Nº 32.282, deste Oficial de Registro de Imóveis. Renato Machado Teixeira de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mauá, serviço extrajudicial situado na Rua do Comércio, 21, conjunto 402, Mauá, São Paulo, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 164.015, aos 26/08/2022, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo qual Luiz José de Oliveira, comerciante, portador do RG nº 5.735.642, inscrito no CPF/ME nº 691.843.728-34 e sua mulher Antonia Pinheiro de Oliveira, do lar, portadora do RG nº 958.136.85, inscrita no CPF/ME nº 194.405.958-09, residentes e domiciliados na Rua Nina Zanotto nº 604, Jardim Las Vegas, Santo André/SP, vem requerer o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei 6.015/73 c/c Prov. 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel constituído do prédio nº 3.478 da Avenida Barão de Mauá, Núcleo Cincinato Braga e seu respectivo terreno com área de 254,52m², cuja a posse o requerente declara exercer desde 16/11/1998, objeto da matrícula nº 32.282, deste Registro de Imóveis, sendo proprietários em nome de MANZITERRA -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de Mauá sob nº 19.020.021, com a seguinte descrição: "O prédio nº 3.478 da Avenida Barão de Mauá, Núcleo Cincinato Braga e seu respectivo terreno localizado do lado esquerdo de quem da Rua XV de novembro segue pela Avenida Barão de Mauá em direção ao terreno, distante 35,70 metros do início da curva de concordância formada pelo encontro da Avenida Barão de Mauá e Rua XV de Novembro, até chegar ao ponto "1º; deste ponto segue na distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "2", confrontando com a Avenida Barão de Mauá; neste ponto deflete à esquerda 90º e segue na distância de 26,35 metros, até encontrar o ponto "3", confrontando neste segmento com parte da área maior, prédio nº 3.470 da Avenida Barão de Mauá, propriedade de MANZITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., imóvel inscrito na Prefeitura sob nº 19.020.022 e ocupado por ARIIVALDO NUNES DA SILVA e sua mulher, MARIA LUCIA QUINTINO DOS SANTOS NUNES; neste ponto deflete à esquerda 81,8º e segue na distância de 9,95 metros, até atingir o ponto "4", confrontando neste segmento com parte da área maior, prédio nº 40 da Rua XV de Novembro, propriedade Tabular de MANZITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, imóvel inscrito na Prefeitura sob nº 19.020.031 e ocupado por ROSANGELA RODRIGUES BRESSAN; RICHARD WILLIAM BRESSAN, casado com GLEICE FRANCINI SANTOS BRESSAN e BARBARA NAYARA BRESSAN MACHADO, casada com SAMUEL COELHO MACHADO; neste ponto deflete à esquerda 98,6º e segue na distância de 24,90 metros, até atingir o ponto "1", início desta descrição, confrontando neste segmento com parte da área maior, inscrição fiscal nº 19.020.020, prédios nºs 3436, 3440, 3450, 3454 e 3460 da Avenida Barão de Mauá, propriedade tabular de MANZITERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., e ocupado por ROSANGELA RODRIGUES BRESSAN; RICHARD WILLIAM BRESSAN casado com GLEICE FRANCINI SANTOS BRESSAN e BARBARA NAYARA BRESSAN MACHADO casada com SAMUEL COELHO MACHADO, encerrando a área de 254,52 metros quadrados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados caso não concordem com o pedido, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos (item 13.1, Cap. XIII das NSCGJ-SP), contados da data da publicação deste edital, para apresentar impugnação fundamentada por escrito, para fins do §2º do artigo 216-A da referida Lei nº 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá/SP, na Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjto 402, com horário de funcionamento das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado 1 (uma) vez, em sistema eletrônico. O Oficial.

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSWALDO NEVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor OSWALDO NEVES DA SILVA, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441312138, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 7, na matrícula n.º 5.361, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Fulgêncio Costa, nº 300, Vila Nova - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 26 -- Data 05/11/2022 -- Valor R\$2.113,01; Prestação 27 -- Data 05/12/2022 -- Valor R\$2.075,82; Prestação 28 -- Data 05/01/2023 -- Valor R\$2.038,09; Prestação 29 -- Data 05/02/2023 -- Valor R\$2.000,70; Prestação 30 -- Data 05/03/2023 -- Valor R\$1.965,52; Prestação 31 -- Data 05/04/2023 -- Valor R\$1.928,64 e Prestação 32 -- Data 05/05/2023 -- Valor R\$1.892,69. 3. Valor para pagamento: R\$ 19.122,89 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 72,23 (intimação) e R\$ 102,78 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 25 de agosto de 2023. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS, VANESSA FIORENTINO**

(PROTOCOLO 302.969) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores RODRIGO JOSE ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, nascido em 23/03/1977, policial militar, portador da CIRG nº 20.455.202-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.244.218-45, e sua esposa VANESSA FIORENTINO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, nascida em 14/10/1980, representante comercial, portadora da CIRG nº 30.895.133-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 300.377.238-47, com endereços: na Avenida Kennedy, nº 250, casa 01, Jardim Bela Vista, na cidade de Mogi das Cruzes, SP; na Rua das Filgueiras, nº 68, casa 01, Pacata, na cidade de Porto Seguro, BA; na Rua Sérgio Plaza, nº 80, Vila Oliveira, na cidade de Mogi das Cruzes, SP; na Rua Primeiro de Setembro, nº 375, Jardim Yoneda, e na Rua das Violetas, nº 30, Cinturão Verde, ambos na cidade de Biritiba Mirim, SP; para pagamento das prestações em atraso desde 10/05/2010 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA Nº 52.245, deste cartório, perfazendo até a data de 16/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$274.568,72 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de

mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de agosto de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA LIMA VALERIANO DOS SANTOS, ATENIDES BARBOSA TELES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ATENIDES BARBOSA TELES, RG nº.16.016.574-SSP-SP e CPF 043.681.178-24 e a senhora ELISANGELA LIMA VALERIANO DOS SANTOS, RG nº.41.983-035-SSP-SP e CPF 337.672.238-21, com endereços: na Avenida Tiradentes, nº.7.539, casa 02, Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Professor Anibal Mascarenhas, nº.104, Jardim São Jorge, São Paulo-SP, CEP. 04.432-060, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.25.892, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 01/12/2022 à 01/08/2023, perfazendo até a data de 23/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.786,52 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZINALDO COSTA MARTINS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível,

Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, EZINALDO COSTA MARTINS - CPF. 04571540396, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878770579670, firmado em 22/05/2019, registrado sob nº 06, matrícula 29828, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de EZINALDO COSTA MARTINS, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, Monte Aprazível-SP, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 22 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREASASSON CARVALHO DA SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ANDREASASSON CARVALHO DA SILVA - CPF. 451155978-37, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771310615, firmado em 30/12/2021, registrado sob nº 05, matrícula 29746, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de ANDREASASSON CARVALHO DA SILVA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 22 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE SOUZA FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, BRUNA DE SOUZA FERREIRA - CPF. 411872808-79, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 878771436969, firmado em 13/07/2022, registrado sob nº 05, matrícula 29781, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de BRUNA DE SOUZA FERREIRA, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 22 de agosto de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARIANA ESTEVES SCHMIDT, INA DA SILVA ESTEVES SCHMIDT, BERTIL SCHMIDT**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, a Sra. MARIANA ESTEVES SCHMIDT, brasileira, solteira, maior, RG nº 50.633.383-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 474.322.088-24, residente e domiciliada no Município de Hortolândia, na Rua Joaquim Marcelino Leite nº 95 - Casa 115 - Jd. Interlagos, e, a Sra. INA DA SILVA ESTEVES SCHMIDT, brasileira, RG nº 36.394.900-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 924.846.209-00, e seu marido Sr. BERTIL SCHMIDT, brasileiro, RG nº 6748328-SSP/SP e CPF/MF nº 852.324.839-00, residentes e domiciliados no Município de Hortolândia, na Rua Joaquim Marcelino Leite nº 95, Casa 115 - Jardim Interlagos, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 08 da Quadra V, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 28/08/2020, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.537, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 27.332,38 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 02/06/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 2.691,18 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 22 de agosto de 2023. (67354)

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA, SANDRA MARISA GALVAO DE FRANCA OLIVEIRA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, RG nº 18137768-SSP/SP e o CPF/MF nº 066.499.218-82 e sua mulher SANDRA MARISA GALVÃO DE FRANÇA OLIVEIRA, brasileira, RG nº 20030328-SSP/SP e o CPF/MF nº 252.408.508-28, residentes e domiciliados no Município de Campinas, na Rua Armando Júlio Bisogni nº 86 -- Pq. Santa Bárbara, FICAM INTIMADOS A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 36 da Quadra II, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 07/04/2019, registrado sob R-04 da matrícula nº 16.031, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 37.451,79 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 19/05/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 1.636,16 (mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados

e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 23 de agosto de 2023. (68337)

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciários: AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro maior, bancário, RG nº 50.497.783-0-SSP/SP, CPF/MF nº 229.441.348-25; e INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de locação multifuncional, RG nº 50.187.269-3-SSP/SP, CPF/MF nº 411.095.948-95, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.765,17, atualizado até 22 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 411.498, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de janeiro de 2022, e tendo por objeto: Apto 112, Torre 06, situado na Via Transversal Sul, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 122.216, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA possuidor do Contrato Habitacional nº 855552215583, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 26.100, referente ao imóvel localizado na Rua Vergílio Manzato, nº L-585, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vergílio Manzato, nº L-585, Jardim

Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 24 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ASSIS DE PONTES

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de LEANDRO ASSIS DE PONTES possuidor do Contrato Habitacional nº 855551252545, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.540, referente ao imóvel localizado na Rua Norberto Assencio, nº 0-1811, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Norberto Assencio, nº 0-1811, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 25 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON LUCIANO BERTO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.617, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de EDERSON LUCIANO BERTO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG nº. 33.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 305.XXX.XXX-11, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Fernando Febeliano da Costa nº. 1.586, São Judas Tadeu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 123.085, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, Bloco 22, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 327, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser

feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN MAXIMILIANO MOREIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.593, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CHRISTIAN MAXIMILIANO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG nº. 29.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 285.XXX.XXX-56, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Santa Cecília, nº. 52, Nho Quim, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.263, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 64, localizado no 6º. Pavimento, do Bloco 06, do empreendimento denominado "Residencial Top Life", situado na Rua João Batista Campos Pinto nº. 216, no Bairro Sertãozinho, com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem, considerada como área comum de divisão não proporcional, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ANTONIO GOMES PERIAÑES JUNIOR**

O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada para registro a escritura pública de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, lavrada em 23/06/2023, no livro 1.763, às páginas 037/040, pelo 1º. Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, protocolada nesta Serventia sob nº. 340.752 em 17/07/2023, pela qual ANTONIO GOMES PERIAÑES JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº. 44.959.204-2-SSP/SP, CPF nº. 381.486.078-00, casado pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial datada de 14/03/2016, lavrada pelo 1º. Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 1.495, páginas 247/248, devidamente registrada sob o nº. 10.528, no livro 3 de Registro Auxiliar, do 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, com AMÁLIA BAPTISTA MACHADO PERIAÑES, brasileira, bióloga, RG nº. 48.652.159-SSP/SP, CPF nº. 368.503.808-77, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Maria de Lourdes Pacheco Bacchi, nº. 99, Dois Córregos, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente no Prédio residencial sob nº. 99 da Rua Maria de Lourdes Pacheco Bacchi, com a área construída de 532,450 m², e respectivo terreno compreendendo o lote 08 da quadra D do loteamento denominado "Jardim Residencial Jatobás", situado no Bairro Dois Córregos, do Municí-pio, Comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: mede vinte e dois metros de frente, com igual medida nos fundos, por cinquenta me-tros da frente aos

fundos, de ambos os lados -- 22,00 x 50,00 m -- com a área de 1.100,00 m², confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 09 (M-82.507); do lado esquerdo com o lote 07 (M-82.505), e nos fundos com o lote 03 (M-82.501); localizado a 47,00 metros do P.I. da Rua Maria de Lourdes Pacheco Bacchi com a Rua Francisco Coutinho de Assis Bandeira Júnior, na quadra formada pelas Ruas Antonia da Silva Mendes de Campos, Francisco Coutinho de Assis Bandeira Júnior e Maria de Lourdes Pacheco Bacchi e propriedade de Angelo Bacchi Netto e sua mulher, cadastrado junto ao Município de Piracicaba no setor 13, quadra 0089, lote 0069, sub-lote 0000 e no CPD nº. 1543869, perfeitamente descrito na matrícula de nº. 82.506, desta Serventia Imobiliária, cujo imóvel foi adquirido pelo outorgante instituidor conforme registro nº. 6 na citada matrícula. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.025.170,00. Pelo presente edital, fica cientificado de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, inciso II, e seguintes da Lei Federal 6.015/73. O 2º. Oficial de Registro de Imóveis se encontra localizado em Piracicaba/SP, na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 hrs. Eu, (a) Renata Aparecida Castellani, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA RODRIGUES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de dezembro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 103.061, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 11, localizado no primeiro pavimento-tipo do Residencial Dina Pancetti, situado na Rua Emancipador Paulo Fefin, nº 219, no Jardim Guinle, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **RODRIGO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG **779450*-SSP/SP, CPF/MF ***.029.558**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de janeiro de 2.023 à 01 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.720,89 (dezoito mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MIRANDA DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de abril de 2.019, registrado sob nº 06, na matrícula nº 197.494, referente ao imóvel constituído por apartamento número 128, localizado no décimo segundo andar da Torre 01, integrante do Condomínio Residencial Dez Praia Grande, situado a Rua Comendador Otto Carlos Golanda, nº 500, da Área 1-A-3, no Bairro Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo

presente edital fica JOÃO PAULO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, coordenador de controladoria, RG **71098*-SSP/SP, CPF/MF ***.036.058-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de agosto de 2.022 à 15 de maio de 2.023, perfazendo até o dia 23 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 28.656,89 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.603,07, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ENILDO LEITE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de junho de 2.018, registrado sob nº 02, na matrícula nº 198.846, referente ao imóvel constituído por casa número 05, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Maria Sandra, situado na Avenida Almeida Junior, nº 209, do loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CICERO ENILDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CNH ***0968469*-SP, CPF/MF ***.179.684-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de junho de 2.022 a 16 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.176,11 (treze mil cento e setenta e seis reais e onze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 734,40, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de janeiro de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 210.068, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior do Residencial Renan Rodrigues, situado na Avenida Pedro Américo, número 1.823, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG **955067*-SSP/SP, CPF/MF ***423.418-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 14 de junho de 2.021 à 14 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 36.526,95 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.946,50, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser

feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DO GUERREIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

E D I T A L: Loteamento - Terceiros, art. 19, L. 6766/79. Bel. MÁRCIO MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial Titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis e seus Anexos, desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ PÚBLICO que a RECANTO DO GUERREIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sociedade empresaria com sede e domicílio na Rua Francisco Pio Benguela, nº 52, Vila Furquim, CEP 19030-240, com seu CNPJ sob nº 28.239.720/0001-23, depositou nesta Serventia Registral o Requerimento, Certificado GRAPROHAB-Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 243/2020 (protocolo nº 16.159), emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 25 de agosto de 2020, acompanhado do Ofício de Revalidação GRAPROHAB PG 1082/22 EXP. 0471/22, correspondente ao referido Certificado, emitido na cidade de São Paulo/Capital aos 13 de setembro de 2022, TCRA-Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000048761/2020, sigla nº 000001200014/2020 e, nº 0000048774/2020, sigla nº 000001200014/2019, e Autorização nº 0000048779/2020, sigla nº 000001200014/2019, emitido nesta cidade aos 25 de setembro de 2020, projetos, memoriais, certidões, plantas, termos e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, protocolado sob nº 327.642 aos 23 de agosto de 2023, para o loteamento de um imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento "RESIDENCIAL CHÁCARAS DE RECREIO RECANTO DO GUERREIRO", localizado na Estrada Municipal PSP 140 -- nº 2.801 -- Estrada Municipal Bezerra de Menezes-Hosp-Presidente Prudente-SP, nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. A área loteanda, que é objeto da matrícula nº 79.541, desta Serventia Registral, será assim subdividida: 1) Área de Lotes: (35 lotes): 118.047,67 m² ou 55,04%; 2) Áreas Públicas: 2.1) Sistema Viário: 41.242,20 m² ou 19,23%; 2.2) Áreas Institucionais: 9.688,20 m² ou 4,52%; 2.3) Espaços Livres de Uso Público: 2.3.1) Áreas Verde/APP: 41.261,55 m² ou 19,24%; 2.3.2) Sistema de Lazer: 4.238,38 m² ou 1,97%; 3) Outros (especificar): nada consta; 4) Área Loteada: 214.478,00 m² ou 100%; 5) Área Remanescente: nada consta; 6) Total da Gleba: 214.478,00 m². O empreendimento possuirá 35 (trinta e cinco) lotes. Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do loteamento requerido nos termos da lei acima mencionada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Bel. EDSON MACHADO JUNIOR, Escrevente Autorizado, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO ADRIANO BEZERRA PEREIRA, JOSELEIDE NUNES DA SILVA PEREIRA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciantes RONALDO ADRIANO

BEZERRA PEREIRA e JOSELEIDE NUNES DA SILVA PEREIRA, com endereços declarados nas ruas RUA FRANCISCO FLAVIO, nº 121, JARDIM ALTO ALEGRE; e, RUA JOSÉ TEODORO VIEIRA, nº 2022 -- RESIDENCIAL JARDIM PATRICIA; ambos na cidade de TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, no primeiro endereço os mesmos não mais residem, sendo desconhecido pelo atual morador suas localizações, já no segundo endereço foi constatado que o imóvel encontrava-se desocupado, e segundo informações obtidas por vizinhos, os mesmos mudaram-se para lugar incerto e não sabido, ficando então intimados os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 11/03/2023 à 11/08/2023, com parcelas nºs 41 à 46, nos valores de R\$971,26; R\$956,37; R\$941,87; R\$927,11; R\$912,69; e, R\$898,06, no valor total de R\$5.607,36, posicionado em 22.08.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442178954, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 13.595, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua JOSÉ TEODORO VIEIRA, nº 2022 -- JARDIM PATRICIA -- CEP 19590-000 - TACIBA-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 23 de AGOSTO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FRANCISCO JOAO DOS SANTOS, JESSICA CARLA TEODORO VIEIRA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciários DANIEL FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS e JÉSSICA CARLA TEODORO VIEIRA, com endereços declarados nas ruas UM, nº 445 -- RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES, RUA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, nº 530 -- CENTRO; e, RUA MANOEL XAVIER, nº 165, CENTRO, todos na cidade de TACIBA-SP, que após diligências aos endereços indicados, em todos foi obtida a informação que os mesmos mudaram-se para lugar incerto e não sabido, ficando então intimados os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 09/06/2023 à 09/08/2023, com parcelas nºs 09 à 11, nos valores de R\$648,86; R\$639,88; e, R\$630,69, no valor total de R\$1.919,43, posicionado em 22.08.2023, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442416799, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 16.062, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua UM, nº 445 -- RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES -- CEP 19590-000 - TACIBA-SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 23 de AGOSTO de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUADRAS DO SUL URBANIZADORA LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli, Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária QUADRAS DO SUL URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.492.125/0001-90, com sede na Rua Magda Perona Frosard, 640, sala 18, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, na cidade de Ribeirão Preto, SP, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "JARDIM OLHOS D'ÁGUA IV" e que será implantado na área de 48.991,29 metros quadrados, matriculada sob nº 168.074 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 09 (nove) lotes, sendo 05 (cinco) lotes de uso comercial, prestação de serviços e residencial plurifamiliar de dimensões de 3.200,00 a 8.000,00 metros quadrados, e 04 (quatro) lotes de uso comercial, prestação de serviços unifamiliar e plurifamiliar de até 04 pavimentos, de dimensões de 790,00 a 844,00 metros quadrados, sendo que 24.648,56 metros quadrados serão destinados aos lotes, e 24.342,73 metros quadrados destinados às áreas públicas, nos termos do art. 145 da Lei Complementar nº 2.157, de 08 de janeiro de 2007. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 131/2023, de 03/07/2023. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (24/08/2023). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA CORDEIRO, PETERSON MOURA TAVARES MARQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MARIA LUCIA CORDEIRO, CPF. 039.370.438-61 e PETERSON MOURA TAVARES MARQUES, CPF. 357.415.148-98, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22 conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 23 na matrícula nº. 9.121 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida São Francisco nº. 42 -- Apto. 67 -- Edifício Antonio Cid Perez- Centro -- Santos/SP., sob pena

de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 8.473,42 (em 23/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 23 de agosto de 2023. 0 Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VIANA DAS NEVES, MARCIA ROBERTA CORREIA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, ANDERSON VIANA DAS NEVES, CPF. 301.381.768-25 e MARCIA ROBERTA DE SOUZA NEVES, CPF. 336.529.328-03, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22 conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútua com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº. 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº. 5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Vicente-SP., aos 30 de julho de 2.013, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 3 na matrícula nº. 76.757 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins Filho, nº229 -- Apto nº. 44 - Blocos 14 da Quadra B -- Conj. Res. General Dale Coutinho, Jardim Castelo - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 93.014,59 (em 23/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 23 de agosto de 2023. 0 Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDO DE CAMPOS

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 304831, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARCIO FERNANDO DE CAMPOS, CPF/MF: 199.919.968-50, com endereço(s), respectivamente; RUA JOÃO GERBELLI Nº 458, JARDIM ANDREA DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e AV. MIRO VETORAZZO Nº 1197 APT0 43 BL 01, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01/08/2012, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 30282, referente ao imóvel: RUA JOÃO GERBELLI Nº 458, JARDIM ANDREA DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº

1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 21/08/2023 é(era) de R\$ 51.360,42 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 21 de agosto de 2023, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, DAIANE DE ALMEIDA TARTARI

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 303620, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, CPF/MF: 298.909.598-52 e DAIANE DE ALMEIDA TARTARI, CPF/MF: 361.943.408-51, com endereço(s), respectivamente; AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 84 BLOCO 03, EDIFÍCIO ESPANHA, BAIRRO PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA ANÉSIA Nº 94, INDEPENDÊNCIA, SBC-SP, AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 42 BLOCO C, BAIRRO PIRAPORINHA, SBC-SP, RUA BENJAMIM PEREIRA Nº 701, APTO 42 BL B, JACANÃ, SÃO PAULO-SP, RUA MAJESTIC Nº 465, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/10/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68355, referente ao imóvel: AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 84 BLOCO 03, EDIFÍCIO ESPANHA, BAIRRO PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 21/08/2023 é(era) de R\$ 451.620,53 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 21 de Agosto de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 247544. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CNPJ.90.400.888/0001-42), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DIANA PAULA DO NASCIMENTO MATOS, (CPF.217.718.818-01) e MARIVALDO JOSÉ DE MATOS, (CPF nº165.204.928-25), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a

sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, nos termos e formas das Leis 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/17, assinado em São Paulo, aos 11 de agosto de 2021, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 75.693, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA EMILIO TREVISAN, nº 550, Apartamento nº 74, 7º Pavimento, Torre "1", "Dueto Boulevard", anexo ao prolongamento do Jardim Novo Mundo, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 25 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.133.590, vem INTIMAR por edital o Senhor AILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG.nº.331346059-SSP-SP, CPF.nº.263.590.898/23. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 05, Bloco A, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, São José dos Campos/SP, Rua Maestro Egydio Pinto, nº. 158, Apto. 403, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, Rua Antonio Ferreira de Almeida, nº. 311, Centro, Joanópolis/SP e Rua Bras Cubas, nº. 187, Jardim Nova América, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 17/01/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 17/07/2.012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 05, Bloco A, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 7.633 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Ailton Pereira da Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 4.641,98 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 25 de agosto de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN ORLANDO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.131.657, vem INTIMAR por edital o Senhor KEVIN ORLANDO NUNES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG.nº.48794952-SSP-SP, CPF.nº.407.048.328/44. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, nº. 151, Apto. 401, Bloco 09, Parque Campo Pastori, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, Rua Carlos Drumond de Andrade (Atualmente Rua João Guimarães Rosa), nº. 547, Jardim Ipê, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, Avenida Carlos Alberto de Andrade Silva, nº. 557, Parque Nova Esperança, São José dos Campos/SP, Avenida Carlos Alberto de Andrade Silva, nº. 547, Parque Nova Esperança, São José dos Campos/SP, e Rua Maurício Cardoso, nº. 171, Apto. 304, Torre 1, Campo di Nápoli, Jardim Sul, São José dos Campos/SP portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 01/10/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 26/07/2.018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, nº. 151, Apto. 401, Bloco 09, Parque Campo Pastori, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº.44.106 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Kevin Orlando Nunes. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 8.719,36 (oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 25 de agosto de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SABEL SANTANA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 501.716 o requerimento apresentado por: SABEL SANTANA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, sociedade limitada empresária, CNPJ nº 10.435.880/0001-82, com sede nesta Capital, na avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, sala 122, pela sua advogada, THAIS REGINA MARCONDES DIAS, brasileira, casada, OAB/SP nº 266.491, com endereço nesta Capital, na rua Cumanaxos, nº 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Heliodora, nº 395, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 162.672, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 073.001.0061-9, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de EVA BOHOR, CECÍLIA MARIA ANGELLI e CLARA TIRANTI, assim descrito: "UM IMÓVEL, situado no alinhamento predial ímpar da Rua Heliodora com o número nº 395, distante 28,10 metros da esquina formada com a Rua Alfredo Pujol. Mede partindo do ponto "A", 19,50 metros acompanhando o alinhamento da rua no azimute 148°53'36" até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue com distância de 9,80 metros no azimute 238°58'1" até atingir o ponto "C", confrontando neste segmento com o prédio números 373, 375 e 377 da Rua Heliodora (matrícula nº 167.341 do 3º CRI); deste ponto deflete à direita e segue com distância de 19,50 metros no azimute 328°53'38" até o ponto "D", confrontando neste segmento com o prédio números 1.693 e 1.697 da Rua Alfredo Pujol (matrícula nº 145.247 do 3º CRI); deste ponto deflete à direita e segue com

distância de 9,80 metros no azimute 58°58'1" voltando ao ponto "A", confrontando neste segmento com o prédio número 399 da Rua Heliadora (matrícula nº 31.749 do 3ºCRI), encerrando, assim, uma área total de 191,10 m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) EVA BOHOR, brasileira, solteira, maior; 2) CECÍLIA MARIA ANGELLI, brasileira, solteira, maior, 3) CLARA TIRANTI, argentina, desquitada, todas residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua Benjamim Egas, nº 167, apto 5, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMIR FERRAREZ, MARCIA HENRIQUE FERRAREZ

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 496.847 o requerimento apresentado por ADEMIR FERRAREZ, brasileiro, casado, aposentado, RG nº4.894.940-1-SSP/SP e CPF nº 079.664.408-00, e sua esposa MÁRCIA HENRIQUE FERRAREZ, brasileira, casada, aposentada, RG nº 5.445.280-6-SSP/SP, CPF nº 610.900.348-49, residentes e domiciliados na Almir de Carvalho, nº 75, Vila Albertina, nesta Capital, por seu advogado SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 182.683, CPF nº 125.879.028-94, com escritório profissional nesta cidade e comarca, na Rua Amaral Gama, nº 226, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Copacabana, nº 532, Apto. 192, EDIFÍCIO JARDINS DE MUNIQUE, e vaga de garagem nº 34 localizada no 2º subsolo, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 144.340 e 144.245 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nºs 072.064.1468-0 e 072.064.1555-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio a empresa Cyrel Comercial Imobiliária S/A., assim descrito: 1) "O APARTAMENTO SOB Nº 192, localizado no 19º andar ou 22º pavimento do EDIFÍCIO "JARDINS DE MUNIQUE", parte integrante do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa de 60,60m², área comum de 25,08m², área lazer e paisagismo de 12,93m², área bruta de 98,61m², área ideal de 13,69m², fração ideal de 0,8173%, cota de despesas específicas de 1,9742%, cota de despesas gerais de 0,8175%."; e, 2) "A VAGA SOB Nº 34, localizada no 2º SUBSOLO ou 1º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "JARDINS DE GENOVA" e "JARDINS DE MUNIQUE", situado à Rua Copacabana, nº 532, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa total de 21,14m², área ideal de 2,93m², fração ideal de 0,1749%, cota de despesas específicas de 1,0205%, cota de despesas gerais de 0,1753%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUMBERTO RIBEIRO BARRETO, REGINA MARIA DA SILVA

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 500.986 o requerimento apresentado por HUMBERTO RIBEIRO BARRETO, policial militar, CPF nº 083.057.188-40, e sua mulher REGINA MARIA DA SILVA BARRETO, do lar, CPF nº 148.501.318-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 61,

apto. 83, bloco C, por seu advogado JOÃO BARBOSA DE LIMA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 173.180, CPF nº 634.682.124-53, com escritório profissional na avenida Parada Pinto, nº 207, conjunto 108, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 61, apto. 83, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, matrículas nº 128.413 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.051.0561-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio MARTINS PEREIRA COMERCIAL E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, assim descrito: "O APARTAMENTO SOB Nº 83, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do BLOCO "C", parte integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DA CASA VERDE", situado à rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 61, avenida Parada Pinto, nº 517, avenida General Penha Brasil, nº 78 e ruas Oliveira Martins e Gomes Leal, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, contendo a área útil de 51,50 m², área comum interna de 9,06 m², área comum externa (inclusive 01 vaga indeterminada) de 44,638 m², área total de 105,198 m², correspondo-lhe a fração ideal de terreno de 0,146617%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURICIO TOTI ACQUAFREDA, PAULO ROBERTO TOTI ACQUAFREDA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 499.626 o requerimento apresentado por PAULO ROBERTO TOTI ACQUAFREDA, administrador, CPF nº 310.152.368-04; e MAURICIO TOTI ACQUAFREDA, administrador, CPF nº 321.797.018-70, convivente em união estável (estabelecendo o regime da comunhão parcial de bens), com Thaís Richter de Araújo, cirurgiã dentista, CPF nº 342.983.618-29, todos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 439, apto. 111, por sua advogada MARIANA CORTAT LUCINDO RODRIGUES, brasileira, casada, OAB/SP nº 451.635, CPF nº 086.220.317-13, com endereço comercial nesta capital, na rua Sete de Abril, nº 140, conjuntos 31/32, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do apto. 111 e vagas sob nºs 29 e 30, do Edifício Ana Paula, situado à rua Doutor Guilherme Cristoffel, nº 439, no 8º Subdistrito -- Santana, matrículas nºs 106.509, 106.503 e 106.504 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais nº 075.185.0149-4, 072.185.0164-8 e 072.185.0165-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio CONSTRUTORA FERREIRA DE SOUZA S/A, assim descrito: 1º) "O APARTAMENTO SOB Nº 111, localizado no 11º andar do "EDIFÍCIO ANA PAULA" situado à rua Doutor Guilherme Chistoffel, nº 439 e Dona Luíza Tolle, na Vila Guilherme Cristoffel, no 8º Subdistrito -- Santana, contendo a área provativa de 229,220 m² (incluindo o depósito sob nº 111 do 1º subsolo com 5,50 m², bem como a vaga dupla de garagem sob nºs 7/8 do 1º subsolo com 22,00 m²), área comum de 175.517 m² e a área total de 404,737 m² correspondo-lhe a fração ideal de terreno de 5,6971%; 2º) A VAGA DE GARAGEM SOB Nº 29, localizada no 1º subsolo do "EDIFÍCIO ANA PAULA" situado à rua Doutor Guilherme Chistoffel, nº 439 e Dona Luíza Tolle, na Vila Guilherme Cristoffel, no 8º Subdistrito -- Santana, contendo a área exclusiva de 11,000 m², área comum de 27,695 m² e área total de 38,695 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,3602%; e, 3º) A VAGA DE GARAGEM SOB Nº 30, localizada no 1º subsolo do "EDIFÍCIO ANA PAULA" situado à rua Doutor Guilherme Chistoffel, nº 439 e Dona Luíza Tolle, na Vila Guilherme Cristoffel, no 8º Subdistrito -- Santana, contendo a área exclusiva de 11,000 m², área comum de 27,695 m² e a área total de 38,695m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,3602%". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso

de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDA TOLAINI GOMES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 597.757 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Fernanda Tolaini Gomes Pereira, brasileira, bancária, RG nº 30.371.489-X SSP/SP, CPF/MF nº 301.741.698-41 e seu marido Guilherme Soares da Costa Assis, brasileiro, empresário, RG nº 28.061.815-3 SSP/SP, CPF/MF nº 221.062.768-00, domiciliados nesta Capital, na Rua Nigéria nº 99, Vila nova Conceição, em face dos titulares de domínio Waldemar Xavier Paes de Barros e sua mulher Francisca Eugenia da Costa Machado Paes de Barros, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os confrontantes: Silvia Maria Pasqualini Barroso; Waldemar Xavier Paes de Barros; Vicente Parisi Neto; Zuleica Guede Pellicer; Roberto Parisi; Jeniffer Garcia Bresser Srouf; Lucimar Fernandez Molina casada com Fabiana Delamo Guercio; Ferdinando Canella; Chang Chuan Teh; Taís Campos de Oliveira e seu marido Marco Antonio Rodrigues; Companhia Real de Crédito Imobiliário; Sergio Wilson Eberllin e sua mulher Angelina Inês Montesso Eberllin; Romeu Hideyuki Tanabe e sua mulher Jandira Tanabe; Fernando Ferraz de Toledo e sua mulher Eliza Agra de Toledo, bem como aos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 50 anos, do imóvel que consiste na casa nº 22, localizada na rua Particular com entrada pelo nº 707 da Rua Quatá, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, com a seguinte descrição: "Um imóvel composto por uma construção de 129,57m² destinada a residência unifamiliar, composta por térreo e pavimento superior, e seu respectivo terreno, de formato retangular, que leva o número 22 da rua Particular, no qual o ponto denominado 1 se distancia a 50,00 metros da entrada da via, que possui acesso restrito por portão e recebe o número 707 da Rua Quatá, que por sua vez fica a 37,20 metros da esquina mais próxima, com a Rua Nova Cidade. O perímetro do imóvel em questão se inicia no denominado ponto 1, localizado no lado direito do alinhamento frontal com a Rua Particular para quem olha de frente para o imóvel, onde segue em paralelo à via com azimute de 205º53'22" por 10,00 metros, confrontando pela frente com a mesma, onde encontra o ponto 2 e deflete à esquerda a 90º e segue com azimute de 270º00'00" pela distância de 10,00 metros, confrontando com o Condomínio Edifício Via Condotti, que leva o endereço de Rua Casa do Ator, 764, cuja matrícula é de nº 90.979 e os contribuintes são nº 299.075.0004-4 e 299.075.0048-6, encontrando o ponto 3, que deflete à direita a 90º e segue com azimute 25º53'22" na distância de 10,00 metros, confrontando pelos fundos ainda com o Condomínio Edifício Via Condotti, onde encontra o ponto 4, que deflete à direita a 90º, e segue com azimute de 115º53'22" pela distância de 10,00 metros, confrontando com a casa 20 da Rua Particular, cuja matrícula é nº 156.993 e o contribuinte é nº 299.075.0099-0, encerrando assim esta descrição com a área total de terreno de 100,00 metros quadrados", imóvel esse matriculado nesta Serventia sob o nº 46.579. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de agosto de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRUZ ALVES DOS SANTOS, BIANCA OLIVEIRA ALVES

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.494, com base no instrumento particular, registrado sob n. 11 e 12 na matrícula n. 89.000, referente ao imóvel: Conjunto n. 910, localizado no 9.º andar do Edifício Visconde, situado na rua Vitória, n. 395, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, matriculado sob o n. 89.000, com saldo devedor de responsabilidade de: 1) JULIANA CRUZ ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretora de artes, RG 462426282-SSP/SP, CPF 361.447.568-92, 2) BIANCA OLIVEIRA ALVES, brasileira, solteira, maior, assistente de e-commerce, RG 479910613-SSP/SP, CPF 414.605.228-93, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, na rua dos Vitória, n. 395, apartamento n. 910, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LAS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 42.568,95 posicionado em 11/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 11 de agosto de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO 779558 - SENHA: 128 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 779558 - Senha: 128, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 47.508.411/0001-56, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno com a área de 2.235,233m², situado na Avenida Vereador João de Luca esquina com a Rua Nazaré Rezek Farah, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte municipal nº 089.118.0156-9 e transcrito sob nº 85.878, nesta Serventia, ambos em área maior, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (24/08/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ANTONIO CABOCLLO DE LIMA**

FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 20 de julho de 2023, lhe foi apresentada para registro, por MANUELLA LIRA GOMES, a escritura lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, desta capital, no livro 792, às páginas 281/285, aos 15/09/2022, pela qual o Sr. ANTONIO CABOCLLO DE LIMA, mestre de obras, RG nº 9.801.649-0-SSP/SP, CPF/MF nº 463.182.758-00, e sua mulher MARIA JOSÉ DE LIMA, aposentada, RG nº 15.368.940-7-SSP/SP, CPF/MF nº 094.315.588-66, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dona Maria de Camargo, nº 73, Itaquera, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no Distrito de Itaquera, consistente uma casa sob o número 723 (antigo 57) da Rua Dona Maria de Camargo ou Dona Maria de Camargo Baumann, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2022, através do contribuinte nº 114.398.0036-6, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 123.185, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R\$227.460,00. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 -- Cerqueira César, no horário das 9:00 às 16:00 horas.- São Paulo, 25 de julho de 2023.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CLERY LUTTERBACH CARDOZO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELO CLERY LUTTERBACH CARDOZO, CNH nº 07165955971, CPF nº 112.921.777-99, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 04 na matrícula nº 246.660, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO FIGUEIREDO HENRIQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MAURO FIGUEIREDO HENRIQUES CPF 404.480.968-20. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 850.873, em 11 de julho de 2022, o Requerimento da credora fiduciária BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15390, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO

A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de agosto de 2023, o valor de R\$158.076,62 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 3 na Matrícula nº 137.255, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AZEM ABDALLA AZEM, Nº 154, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GRUM DE LIMA, ALESSANDRA SANTOS GUINOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES SERGIO GRUM DE LIMA CPF 376.816.168-45. ALESSANDRA SANTOS GUINOSA CPF 277.117.468-57. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 882.070, em 16 de maio de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16440, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 10 de agosto de 2023, o valor de R\$62.544,59 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 253.105, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DAMIÃO DA SILVA, Nº 236, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da

intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 10 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO TOLEDO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ALEXSANDRO TOLEDO DE ARAUJO CPF 379.321.708-69. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.840, em 26 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16073, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 10 de agosto de 2023, o valor de R\$58.803,47 (cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 197 na Matrícula nº 227.063 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 260.888, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 576, AP. 1610, TORRE A, CONDOMÍNIO POINT, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 10 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIVIA MENEZES PEREIRA, MASUJI YANO, YANO MASUZI, FUDEKO YANO, MASSAI YANO, KOITO YANO, MASSACO YANO, FUMIO YANO, AMÉLIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, ISSAO YANO, MAURA MITIKO YANO, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de março de 2022, prenotado sob o nº 851.269, em 13 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 247, de NIVIA MENEZES PEREIRA, brasileira, comerciante, solteira, maior, RG nº 48.537.804-8-SSP/SP, CPF nº 349.097.588-01, residente e domiciliada na Rua Conceição de Ipanema, nº 130, Jardim das Esmeraldas, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de maio de 2022, no Livro 5.903, Folhas 061/066, no 11º Tabelião de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do

exercício da posse "ad usucapionem" pela requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA CONCEIÇÃO DE IPANEMA nº 130, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 25 da quadra 0, no Jardim Guaraú, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto A, localizado no alinhamento predial esquerdo da Rua Conceição de Ipanema, distante 16,00m da esquina com a Rua Arthur Ferreira de Abreu; daí segue em linha reta com a distância de 17,00m e azimute de 313º59'27'', até o ponto B, confrontando com o imóvel nº 90 da Rua Conceição de Ipanema (lote nº 26 da quadra 0 do Jardim Guaraú); daí deflete à direita e segue com distância de 10,00m e azimute 45º31'21'' até o ponto C, confrontando com o imóvel nº 27 da Rua Arthur Ferreira de Abreu (lote nº 27 da quadra 0 do Jardim Guaraú); daí deflete à direita e segue em linha reta com a distância de 12,50m e azimute de 133º16'30'' até o ponto D, confrontando com o imóvel nº 20 da Rua Conceição de Ipanema (lote nº 24 da quadra 0 do Jardim Guaraú); daí deflete à direita e segue em linha reta com distância de 11,00m e azimute de 201º21'16'' até o ponto A, confrontando e fazendo frente para a Rua Conceição de Ipanema, encerrando uma área de 148,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 185.149.0025-1, com origem na Transcrição 51.618 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, MASUJI YANO que também assina, YANO MASUZI, casado com FUDEKO YANO; e MASSAI YANO, casado com KOITO YANO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MASUJI YANO que também assina, YANO MASUZI, casado com FUDEKO YANO e MASSAI YANO, casado com KOITO YANO; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio: MASSACO YANO, FUMIO YANO, AMÉLIA MIYOCO YANO, SADICO TIKAMI, CAZUYO TIKAMI, KAZUKO YANO DE ALMEIDA, EDMILSON CARLOS DE ALMEIDA, KAZUHIRO YANO, ISSAO YANO e MAURA MITIKO YANO; e na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 231.150: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, ou seus respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º Andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NIVIA MENEZES PEREIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IONE DE OLIVEIRA, MARTIN CIRINEU DOS SANTOS, LUIZA TERENCE, MARCIA REGINA TERENCE SHIODA RAMOS, PAULO FERNANDES RAMOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 869.095, em 09 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 248 de IONE DE OLIVEIRA, RG nº 3.383.604-8-SSP/SP, CPF nº 989.413.058-53, brasileira, desquitada, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, nº 1609, Pirituba, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 27 de dezembro de 2022, no Livro 792, págs. 088/096, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel designado como apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento do Prédio 2-A, situado no Conjunto Habitacional Jaraguá "C", Lote Condominial nº 10, situado à Rua Cesar Augusto Costalonga Varejão, nº 110, no Distrito de Jaraguá,

com a área real privativa (útil) de 45,3500m², a área real comum de 4,7675m² e a área real total de 50,1175m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,8333% equivalente a 49,6542m², no terreno e demais partes comuns do condomínio. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 210.026.0595-2, objeto da matrícula nº 147.565 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de compromissários compradores (contrato não registrado): MARTIN CIRINEU DOS SANTOS e LUIZA TERENCE; e na qualidade de sucessora de Luiza Terenzi: MARCIA REGINA TERENCE SHIODA RAMOS e seu marido PAULO FERNANDES RAMOS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por IONE DE OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANE EMINA FABUEL, AKAISHI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, HIROMI OHTA PRIMO, JORGE AKAISHI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de janeiro de 2022, prenotado sob o nº 869.638, em 13 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 245 de JULIANE EMINA FABUEL, RG nº 46693306-SSP/SP, CPF nº 335.924.768-07, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Presidente Altino, nº 555, apto 84, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 29 de novembro de 2022, no Livro 4423, págs. 319/330, pelo 26º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, desde 18 de abril de 2023, no imóvel designado como apartamento nº 84, localizado no 8º andar do "Edifício Piazza di Roma", situado à Avenida Presidente Altino, nº 555, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 63,97500m², área comum de 73,1184m², incluída a área de garagem correspondente a uma vaga indeterminada na garagem do edifício, localizada no 1º e 2º subsolos, sujeita a sorteio e manobras ao eventual uso de manobrista, perfazendo a área total de 137,09354m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2.45137% no solo e nas outras partes comuns do condomínio; e na vaga autônoma nº 04, localizada no 2º subsolo do referido "Edifício Piazza di Roma", com a área privativa de 9,8700m², área comum de 2,96948m², perfazendo a área real total de 12,83948m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,19132% no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Imóveis esses respectivamente cadastrados nos contribuintes nºs 079.201.0082-8 e 079.201.0095-1, objetos das matrículas nºs 263.047 (apartamento nº 84) e 263.060 (vaga autônoma nº 04), tendo como proprietário tabular: AKAISHI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo: AKAISHI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; e na qualidade de representantes legais da titular de domínio do imóvel usucapiendo: JORGE AKAISHI e HIROMI OHTA PRIMO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s)

legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por JULIANE EMINA FABUEL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JIDIEL BRAGA, DINA DOS SANTOS BRAGA, BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA, JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, DELCINA MARIANA DA SILVA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 866.398, em 09 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 234, de JIDIEL BRAGA, aposentado, RG nº 4.311.398-9-SSP/SP, CPF nº 456.861.578-04, e sua mulher DINA DOS SANTOS BRAGA, do lar, RG nº 21.215.290-SSP/SP, CPF nº 107.263.288-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leila Diniz, nº 54, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 07 de dezembro de 2022, no Livro 255, págs. 301/306, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e seus antecessores, por mais de 57 (anos) anos, no imóvel situado à Doutor Carmelo D'Agostino, nº 125, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Doutor Carmelo D'Agostino, com a divisa lateral do imóvel nº 129 da mesma rua, dsitante 12,98m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Doutor Carmelo D'Agostino e da Viela "11"; do ponto 1, segue 10,14m pelo alinhamento predial da Rua Doutor Carmelo D'Agostino, até atingir o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89º56'39'' e segue 24,79m pela divisa lateral do imóvel nº 113 da Rua Doutor Carmelo D'Agostino (contribuinte nº 190.052.0031-5), até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 91º56'06'' e segue 9,97m, pela parte da lateral do imóvel nº 40 da Rua Morro de Santa Maria (contribuinte nº 190.052.0001-3) e pela parte dos fundos do imóvel nº 165 da Rua Narciso Castelo Branco (contribuinte nº 190.052.0049-8), até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 88º27'36'' e segue 25,12m pela divisa lateral do imóvel nº 129 (antigo 26) da Rua Doutor Carmelo D'Agostino (contribuinte nº 190.052.0029-3), até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89º39'39'', encerrando em tais divisas a área de 250,99m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.052.0030-7, objeto da matrícula nº 270.589 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e sua mulher JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e como compromissários compradores: DÉBORA BRAGA DE OLIVEIRA e seu marido FÁBIO LIMA DE OLIVEIRA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo e de parte dos imóveis confrontantes: BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA e sua mulher JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA; e na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 43.675 deste Registro: SEBASTIÃO AMARAL e DELCINA MARIANA DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos

esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por JIDIEL BRAGA e DINA DOS SANTOS BRAGA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES SPINOLA, IZILDA ALVES DE SOUZA SPINOLA, MARIA CONCEICAO SPINOLA NETO FALCAO, AMERICO JACINTO NETO FALCAO, CLAUDINA RODRIGUES SPINOLA CARDOSO, JOSE MIGUEL CARDOSO, APARECIDA DE FATIMA SPINOLA FERNANDES, JAIME SPINOLA FERNANDES, JOAO LEITE DA CRUZ, MARIA TAVARES MACEDO LEITE, CARMELLA PASQUARELLI GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO, ANNA MARIA GAYOTTO, KELEMEN ANA, ANA YUHASZ, PAVEL STEFAM YUHASZ, MARIA YUHASZ, ETORE LONGO, ETTORE LONGO, IZABEL INHASZ PEDRO, BENEDITO PEDRO FILHO, ANA YUHASZ PIOVESAN, DOMINGOS JOSÉ PIOVESAN, ROSA YUHASZ DA SILVA, ANTONIO SILVA, JOSE YUHASZ, EVILASIO ALVES CARDOSO, DORALICE NUNES FERREIRA DE MIRANDA, SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA FILHO, SALETE APARECIDA DE SOUZA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 882.088, em 16 de maio de 2023, o Requerimento datado de 12 de maio de 2023, feito por JOÃO RODRIGUES SPINOLA e s/m IZILDA ALVES DE SOUZA SPINOLA, MARIA CONCEIÇÃO SPINOLA NETO FALCÃO e s/m AMÉRICO JACINTO NETO FALCÃO, CLAUDINA RODRIGUES SPINOLA CARDOSO e s/m JOSÉ MIGUEL CARDOSO, APARECIDA DE FÁTIMA SPINOLA FERNANDES e s/m JAIME SPINOLA FERNANDES, representados pela Construtora Tenda S.A., titulares dos imóveis situados na Rua Monte Azul, nº 200, constituído pelos lotes 16 e 17 da Vila Santo Estevam Rei, no Distrito de Jaraguá, objeto das matrículas 41.981 e 41.982 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, JOÃO LEITE DA CRUZ e s/m MARIA TAVARES MACEDO LEITE (imóvel da matrícula 273.654 deste Registro); CARMELLA PASQUARELLI GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO e ANNA MARIA GAYOTTO (imóvel da matrícula 59.664 deste Registro e transcrição nº 108 do 8º Registro Imóveis), KELEMEN ANA ou ANA YUHAZS, PAVEL STEFAM YUHASZ, MARIA YUHASZ, ETORE LONGO ou ETTORE LONGO, IZABEL INHASZ PEDRO e s/m BENEDITO PEDRO FILHO, ANA YUHASZ PIOVESAN e s/m DOMINGOS JOSÉ PIOVESAN, ROSA YUHASZ DA SILVA e s/m ANTONIO SILVA, JOSÉ YUHASZ (imóveis das matrículas nº 242.524, 242.528 à 242.541 deste Registro) e EVILASIO ALVES CARDOSO (Transcrição nº 108 do 8º Registro de Imóveis), DORALICE NUNES FERREIRA DE MIRANDA (imóvel da matrícula 62.599 deste Registro), SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO, e s/m SALETE APARECIDA DE SOUZA (imóvel da matrícula 82.143 deste Registro) não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, JOÃO LEITE DA CRUZ e s/m MARIA TAVARES MACEDO LEITE; CARMELLA PASQUARELLI GAYOTO, ANGELO GAYOTTO FILHO e ANNA MARIA GAYOTTO, KELEMEN ANA ou ANA YUHAZS, PAVEL STEFAM YUHASZ, MARIA YUHASZ, ETORE LONGO ou ETTORE LONGO, IZABEL INHASZ PEDRO e s/m BENEDITO PEDRO FILHO, ANA YUHASZ PIOVESAN e s/m DOMINGOS JOSÉ PIOVESAN, ROSA YUHASZ DA SILVA e s/m ANTONIO SILVA, JOSÉ YUHASZ, EVILASIO ALVES CARDOSO, DORALICE NUNES FERREIRA DE MIRANDA, SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA FILHO, e s/m SALETE APARECIDA DE SOUZA, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que

se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO SIMAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICO BARBOSA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA**

Marília Miranda do Lago Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis e anexos de São Simão, do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andar, São Paulo -SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Prudente de Moraes, nº 492, Centro, São Simão-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores, ERICO BARBOSA, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 46.970.206.0/SSPSP e do CPF/MF nº.349.021.088-36 e ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 43.391.545-6/SSPSP e do CPF/MF nº.348.812.688-99, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, na Rua Jatobá, nº 35, CEP:14200-000, e não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 55.420, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de julho de 2023, a importância de R\$ 30.175,70 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 12 de julho de 2012, registrado sob nº 03 na Matrícula 9.595, deste Cartório, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Jatobá, nº 35, na cidade de São Simão-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Simão, 10 de agosto de 2023. O Oficial (as.) Marília Miranda do Lago Rodrigues.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ALVES BASTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ELIZETE MANSUR E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 509.099. IMÓVEL: O Prédio Assobradado situado nesta cidade, à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 774, com todas as suas dependências, acessórios,

benfeitorias e seu terreno que mede 5,97metros de frente para dita avenida; 30,70 metros da frente aos fundos, do lado onde divide com os lotes 1 e 2; 31,53 metros do outro lado, onde confronta com o remanescente do terreno e onde transmitente construiu o prédio que tomou o nº 780 da referida avenida, tendo nos fundos a largura de 5,95 metros, onde confronta com parte do lote 5. Melhor descrito e caracterizado na Transcrição Nº 20.113, de São Vicente/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: ELIZETE MANSUR, a qual figura como proprietária do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de ANA ALVES BASTOS, regularmente qualificada no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 21 de agosto de 2023.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON LEITE DE LIMA, MARILZA MOSCARDIN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Nilton Leite de Lima, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 1X.7X1.X44-SP, CPF nº 0X9.X6X.2X8-XX e Marilza Moscardin, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 16.131.767-4-SP, CPF nº X6X.5X7.X8X-08, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Comercial e Imobiliária Fio de Ouro LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.189/0001-05, Rodovia Monte Mor á Sumaré, s/n, KM 3, Fazenda Miraflores, Monte Mor/SP e Fleche Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.074.306-0001-67, Rua Estados Unidos, nº 2.134, São Paulo/SP, prenotação nº 428.813, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.007.062,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 21 de setembro de 2009 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 117.151, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote nº 32, Quadra nº08, Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ROBERTO PEREIRA, KATIA MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Katia Martins Pereira, brasileira, casada, do lar, RG nº XX.3X9.X7X-5-SP, CPF nº X6X.0X6.X1X8-XX, e Cleber Roberto Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº XX.8X4.X3X-6-SP, CPF nº 2X5.X7X.3X8-07, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi

possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.141, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 16.912,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155552817812, assinado em 10 de outubro de 2013 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado no R-02 e R-03 da Matrícula nº 137.121, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Saturnino Messias, nº 177, Apartamento nº 86, Edifício Florença, 8º pavimento, Condomínio Residencial Terras D'Itália, Parque Emília, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Fernando Carlos de Carvalho Junior, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 0X7X0X9X4X8-DETRAN/SP, CPF nº 1X5.X1X.8X7-XX, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.220, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 31.384,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento 8.5555.399115-6, assinado em 07 de março de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 190.904, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Professor Lúcio Alves da Costa, nº 125, Apartamento nº 12, 2º pavimento, 1º Andar, Condomínio Residencial Parque das Tulipas II, Ginásio Adventista Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO**

Protocolo 239.975 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/01/2017, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 63.175 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, RG. 23.027.167-4-SSP/SP, CPF: 149.374.078-48 e s/m MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO, brasileira, RG 26.663.281-6-SSP/SP, CPF: 173.545.148-70, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apto. 11, térreo, Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO CARAVELAS, situado na Avenida Washington Luiz, 685, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 63.175 nesta serventia, dado em alienação

fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 09/08/2023 correspondem ao valor de R\$ 103.039,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de agosto de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR SANTANA ALVES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante CESAR SANTANA ALVES, brasileiro, solteiro, açougueiro, RG nº 55.619.203-5-SSP-SP, CPF nº 448.318.698-13, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Gentil Mota, nº 71, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 26 de outubro de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 14.118/2021), no qual figura como Credora à Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel da rua Pedra Ribeiro Abrame, nº 39, casa A, do Condomínio PRA II, Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 108.327 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.292,55 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), apurado até 23.08.2023, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Pedra Ribeiro Abrame, nº 39, casa A, do Condomínio PRA II, Jardim Santa Rita de Cássia e rua Gentil Mota, nº 71, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto, em local incerto e não sabido. Tatuí, 23 de agosto de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ DOS SANTOS MACIEL, MARISA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que JUAREZ DOS SANTOS MACIEL, brasileiro, trabalhador de

fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nº 05851756981, expedida pelo DETRAN-SP., onde consta a cédula de identidade RG. nº 41.948.394-SSP-SP., e a inscrição no CPF/MF. sob nº 288.978.568/88 e sua mulher MARISA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL, brasileira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçon, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.705.533-7-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 330.109.448-10, residentes e domiciliados à Rua Luiz Fernando Silveira Melo, 251, Jardim Brasil, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores nº 8.4444.1682161-9, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/1964, passado nesta cidade de Tietê-SP., em 09 de novembro de 2017, com encargos que em 22 de agosto de 2023, totalizam R\$ 6.280,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 22 de agosto de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO, RAQUEL VIEIRA MERINO FRANCISCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ANDERSON ALMEIDA FRANCISCO, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG. nº 29.602.467-3-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. nº 197.397.188-76, e sua mulher RAQUEL VIEIRA MERINO FRANCISCO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.499.808-X-SSP-SP. e inscrita no CPF/MF. nº 225.054.948-60, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1641, inciso I, do Código Civil, domiciliados e residentes nesta cidade de Tietê-SP., na Avenida Afonso Celso Rodrigues Cruz, 941, Cohab, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- nº 855550587488, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, passado nesta cidade de Tietê-SP., em 17 de novembro de 2010, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 23 de agosto de 2023, a quantia de R\$ 2.744,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 23 de agosto de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, FRANCIELE DOS SANTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e

Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. ***** FAZ SABER que EDNELSON DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 09/04/1985, operador de empilhadeira, portador da cédula de identidade RG. nº 41.559.522-8-SSP-SP. e do CPF. nº 336.575.528-47 e sua mulher FRANCIELE DOS SANTOS LIMA, brasileira, nascida em 14/11/1987, serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.119.914-2-SSP-PR e do CPF. nº 061.068.729-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Josias Ferraz da Silva, nº 127, Jardim São Francisco, nesta cidade de Tietê-SP, pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após 3 (três) dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP, das 09 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores Devedores - Nº 803610000989,- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, passado nesta cidade de Tietê, em 03 de dezembro de 2007, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, totalizando hoje dia 22 de agosto de 2023, a quantia de R\$ 7.065,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 22 de agosto de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial.

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, SEBASTIAO DAVID MENEZES, ALEXANDRE
HONORE MARIE THIOLLIER

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, aqui protocolado em 5 de julho de 2022, Prenotação n. 177.490, requerido por JEREMIAS NUNES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG n. 4.278.755 PC/MG, CPF n. 578.887.606-00, sua companheira, MARIA APARECIDA DAVID CARVALHO, brasileira, solteira, corretora de imóveis, RG. n. 5.505.242 SSP/MG, CPF n. 762.639.406-20, conviventes em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Wilson Abirached, n. 156, Bairro Praia Grande, CEP 11687-548, neste Município de Ubatuba, e SEBASTIÃO DAVID MENEZES, brasileiro, solteiro, Passaporte n. YC149691, CPF n. 633.142.316-87, residente e domiciliado na Avenida Wilson Abirached, n. 156, Bairro Praia Grande, CEP 11687-548, neste Município de Ubatuba, e que recaí sobre o imóvel situado na Rua José Vieira Mendes, n. 78, identificado como Lote 7 da Quadra F do Loteamento Jardim Praia do Sol, no Bairro Praia Grande, perímetro urbano, assim descrito pelo responsável técnico: O perímetro se inicia no ponto 1, localizado na Rua José Vieira Mendes, distante 13,51 metros da confluência com a Rua José de Barros Morgado, e formada (a confluência) pelos pontos 2, 3, 4 e 5. Do ponto 1, segue com azimute de 220º43'33" por uma extensão de 13,51m (treze metros e cinquenta e um centímetros), até o ponto 2; daí segue com o azimute de 234º11'54" por uma extensão de 3,53m (três metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 3; daí segue com o azimute de 264º08'22" por uma extensão de 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 4; daí, segue com o azimute de 277º48'40" por uma extensão de 2,04m (dois metros e quatro centímetros) até o ponto 5, confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a Rua José Vieira Mendes; do ponto 5 segue com o azimute de 308º23'17" por uma extensão de 25,19m (vinte e

cinco metros e dezenove centímetros) até o ponto 6, confrontando nesse trecho com a Rua José de Barros Morgado; do ponto 6 segue com o azimute de 41º09'02" por uma extensão de 19,89m (dezenove metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 7, confrontando nesse trecho com o prédio n. 100, de propriedade de Oswaldo Cordeiro Rueda; do ponto 7 segue com o azimute de 127º37'02" por uma extensão de 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros) até o ponto inicial 1, confrontando nesse trecho com o prédio n. 68, de propriedade de Elizabeth Maria Gouveia Campos, encerrando a área de 591,19m² (quinhentos e noventa e um metros e dezenove decímetros quadrados). A área acima descrita possui uma área construída de 405,22m²." O imóvel se acha inscrito no Cadastro Municipal sob n. 12.114.007-5, e registrado em nome de ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER, CPF n. 003.150.288-15, conforme o R-3 da Matrícula n. 24.902. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma do tempo de posse ultrapassa 20 (vinte) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 25 de agosto de 2023 Valdemar Cesar Boteon oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO RG.: 22.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 250.XXX.XXX-30, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.199, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.584, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de agosto de 2023 em R\$4.776,49, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 28/08/2023 18:27:08 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

